DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano VIII N.º 1834 | quarta-feira, 8 de abril de 2026 | Página: 1

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 08/04/2026

SEGUNDA CÂMARA

DESPACHO

RECURSO N. 24.0000.2024.000204-4/SCA.

Recorrente: J.F.B. (Advogado: Hugo Jordão Ulisses OAB/SC 42.985). Recorrido: R.P. (Advogado: Rafael Petrelli OAB/SC 30.547). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina. Relatora: Conselheira Federal Vera Lucia Paixão (RO). DILIGÊNCIA: "(ART. 59, § 5º, CED) Em vista dos documentos juntados pelo recorrente (ID#14933792 e seguintes), dê-se a necessária vista ao recorrido para que, caso queira, se manifeste. Brasília, 6 de abril de 2026. Vera Lucia Paixão, Relatora".

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 08/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo n. 01.0000.2025.005267-2

Classe: Procedimento de Suspensão Preventiva

Representado: M. de O. S. – OAB/AC 6.955

Advogado(a): Maria da Guia Medeiros de Araújo – OAB/AC 5677

Órgão Julgador: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AC

O TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AC, NOTIFICA AS PARTES DESTACADAS, ACERCA DA PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO ABAIXO. COMUNICO QUE O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SERÁ DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS A PRESENTE PUBLICAÇÃO.

EMENTA

PROCEDIMENTO DISCIPLINAR. SUSPENSÃO PREVENTIVA. ADVOGADA PRESA EM FLAGRANTE POR TENTATIVA DE INGRESSO EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL PORTANDO ENTORPECENTES. REPERCUSSÃO PREJUDICIAL À DIGNIDADE DA ADVOCACIA. PROCEDÊNCIA.

1.A suspensão preventiva prevista no art. 70, § 3º, da Lei nº 8.906/94 possui natureza cautelar e visa resguardar a dignidade da advocacia e a confiança da sociedade na instituição.

2.A prisão em flagrante da advogada, com indícios robustos de materialidade e autoria, evidencia a prática, em tese, de conduta incompatível com o exercício da profissão, nos termos do art. 34, XXV, do EAOAB.

3.A tentativa de ingresso em estabelecimento prisional portando substâncias entorpecentes, com ampla repercussão midiática, configura risco institucional e grave abalo à imagem da advocacia.

4.Presentes os requisitos do fumus boni iuris e do periculum in mora, impõe-se a concessão da medida cautelar.

Procedência do incidente de suspensão preventiva. Aplicação da suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de procedimento disciplinar, acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AC, por unanimidade, **nos termos do voto do Relator, em deferir a suspensão preventiva da representada, pelo prazo de 90 (noventa) dias**, com fundamento no art. 70, § 3º, da Lei nº 8.906/94, determinando-se, a interdição do exercício profissional em todo o território nacional durante o período de suspensão; a comunicação da decisão aos órgãos competentes; a anotação da penalidade nos registros da OAB; a tramitação prioritária do processo disciplinar principal.

Thiago Cordeiro de Souza

Relator

Thiago Pereira Figueiredo

Vice-Presidente no Exercício da Presidência

PROCESSO N.º 01.0000.2021.002918-7

CLASSE: Representação Ético Disciplinar

REPRESENTANTE: Luiza Almeida de Souza Rocha

REPRESENTADO: M. M. M.

ADVOGADO(A): Marcelo Martins Morais – OAB/AC 4866

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Órgão Julgador: Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AC

EMENTA

PROCESSO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. ART. 34, INCISO XXV, DA LEI N.º 8.906/94. SUPOSTA CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE ADEQUAÇÃO TÍPICA ENTRE OS FATOS NARRADOS E O DISPOSITIVO LEGAL INVOCADO. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. ÔNUS PROBATÓRIO DO REPRESENTANTE. PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. IN DUBIO PRO REO. ATUAÇÃO DO ADVOGADO NO EXERCÍCIO REGULAR DA PROFISSÃO, EM DEFESA DOS INTERESSES DE SEU CLIENTE. INEXISTÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1.Não há adequação típica entre os fatos narrados pela Representante e a infração prevista no art. 34, inciso XXV, da Lei n.º 8.906/94, o que inviabiliza o enquadramento jurídico da conduta imputada;

2.O conjunto probatório é insuficiente, inexistindo provas robustas e consistentes aptas a demonstrar a ocorrência de infração ético-disciplinar;

3.O processo disciplinar exige a observância do ônus da prova pelo representante, não sendo admissível presunção de culpa ou inversão do ônus probatório;

4.Aplica-se ao caso o princípio do in dubio pro reo, decorrente da garantia constitucional da presunção de inocência;

5.A atuação do Representado se deu no exercício regular da advocacia, em contexto de litígio possessório, com respaldo em decisão judicial favorável ao seu cliente;

6.Não restou comprovada qualquer conduta abusiva, intimidatória ou incompatível com a dignidade da profissão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo disciplinar em epígrafe, acordam os membros do Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Acre da Ordem dos Advogados do Brasil, por unanimidade, em julgar improcedente a representação ética-disciplinar, determinando o consequente arquivamento dos autos, nos termos do voto da Relatora.

Luana Shely Nascimento de Souza Maia

Membro/Relatora

Thiago Pereira Figueiredo

Presidente da 1ª turma do TED/AC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/2026

Exonera e nomeia o Presidente da Comissão Criminal

O PRESIDENTE DA SECCIONAL DO ACRE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhes são conferidas pela Lei nº 8.906/94 e pelo artigo 69, § 1º do Regimento Interno da OAB/AC,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o advogado Roraima Moreira da Rocha Neto, OAB/AC nº 5.932, do cargo de Presidente da Comissão Criminal da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre, para o qual foi nomeado por meio da Resolução nº 08/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º – Nomear o advogado Tiago Coelho Nery, OAB/AC nº 5.781, para o cargo de Presidente da Comissão Criminal da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Acre.

Art. 3º - Esta Resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Rio Branco - Acre, 07 de abril de 2026.

Rodrigo Aiache Cordeiro

Presidente da OAB/AC

Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira

Secretário-Geral OAB/AC

Renato Roque Tavares

Diretor-Tesoureiro OAB/AC

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL

Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nos termos da legislação vigente, comunicamos a quem interessar possa que os abaixo relacionados apresentaram pedido de inscrição no Quadro de Advogados dessa Seccional.

ADVOGADOS

Ana Paula Carlota de Aguiar

Anielly Souza da Silva

Bruna Paiva Casas

Bruno Mustafa Correia

Jakeline Vieira Gusmão

Jéssica Tuane de Oliveira Mendes

Josue Thaykinã da Silva Frota

Laryssa Ferreira de Souza

Maria Clara de Arruda Cruz

Maria Eduarda Sena Vidal

Rafael Souza da Silva

Raimundo Ronaldo de Souza Neves (Suplementar)

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido pedido comparecendo à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre – OAB/AC, instalada na Alameda Ministro Miguel Ferrante nº. 450 – Portal da Amazônia, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação do presente Edital.

Rio Branco-AC, 08 de abril de 2026.

Renato Augusto Fernandes Cabral Ferreira

Secretário - Geral da OAB/AC

CONSELHO SECCIONAL - ALAGOAS

Alagoas, data da disponibilização: 08/04/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 055/26 NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA 1ª CÂMARA DA OAB/AL.

A Presidente em Exercício da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nomear a advogada MARIA JOSÉ MAJÔ COSTA DA CUNHA MELLO – OAB/AL nº 2.660, para compor na qualidade de membro a 1ª Câmara desta Seccional.

Publique-se.

Maceió/AL, 07 de abril de 2026.

CLAUDIA LOPES MEDEIROS OMENA

Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 056/26 NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA-GERAL DA 3ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/AL.

A Presidente em Exercício da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Alagoas, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nomear a advogada JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS SILVA – OAB/AL nº 18.011, para compor na qualidade de Secretária-Geral a 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina desta Seccional.

Publique-se.

Maceió/AL, 07 de abril de 2026.

CLAUDIA LOPES MEDEIROS OMENA

Presidente em Exercício

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 08/04/2026

SECRETARIA GERAL

INSCRIÇÃO

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: PRINCIPAL: Willyana Inglyds da Silva Costa, Andressa Santos dos Santos. Seção do Amapá, em 08 de abril de 2026.

ANA DIANDRA FONTOURA MOREIRA

Secretária-Geral da OAB/AP

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 08/04/2026

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Advogado (a): **AMELIA SUELEN ALVES BUENO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO (A)

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **ESTAGIÁRIO (A)** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a (o) Acadêmica (o): **WILLIAM OLIVEIRA DO NASCIMENTO FILHO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **RODRIGO DE SOUZA OLIVEIRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o

(a) Bacharel (a): YNARA ALBUQUERQUE TEIXEIRA DOS REIS. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): EDNELSON NERY DA SILVA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): ELIOMAR PASSOS DE OLIVEIRA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): TALITA ALBUQUERQUE DA SILVA. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição DEFINITIVA na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): ALANA MARIELLE DA SILVA NEPOMUCENO. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **CAMILLE MENDONÇA DA SILVA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **AYRES TADEU DE SENA MATOS NETO.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA PIRES.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **TAMIRES ALVES DOS SANTOS.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **NAYANA KETLEN MACEDO DA CRUZ.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a): **EVERTON ELDE SOARES DA SILVA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 07 de Abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição **DEFINITIVA** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o (a) Bacharel (a) **KAMILA SILVA SERRA.** Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 7 de abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 052/2026.

DISPÕE sobre a criação e a composição da **PROCURADORIA DE HONORÁRIOS DA OAB/AM**, triênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de

suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

CRIAR: a **PROCURADORIA DE HONORÁRIOS DA OAB/AM**, triênio 2025/2027

E

NOMEAR os advogados abaixo mencionados para a compor a **PROCURADORIA DE HONORÁRIOS DA OAB/AM**, para o triênio de 2025/2027.

PROCURADOR: CELSO VALÉRIO FRANÇA VIEIRA – OAB/AM 3886;

PROCURADOR: FERNANDO CÉSAR LIMA F. DE OLIVEIRA – OAB/AM 14.180.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 06 de abril de 2026.

JEAN CLEUTER SIMOES MENDONÇA

Presidente da OAB/AM

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral da OAB/AM

ALICE DE AQUINO SIQUEIRA E SILVA

Secretária-Geral Adjunta/Corregedoria-Geral da OAB/AM da OAB/AM

SOCIEDADES

ACÓRDÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Processo nº 041-I/2018

Feito: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Interessada: SAMARAH SERRUYA ASSIS SIQUEIRA - “SERRUYA ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA: ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS – DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o(a) advogado(a) sócio(a) da Sociedade denominada "SERRUYA ASSIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", requer a alteração do contrato social: CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL O capital social passa a ser de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1 (uma) quota no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cada uma, integralizadas pelo único sócio, em moeda corrente do país, e fica distribuída da seguinte forma: SÓCIO: Samarah Serruya Assis Siqueira; QUOTA: 01; VALOR (R$) 100.000.00; PERCENTUAL 100%. Parágrafo único: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do ato constitutivo da sociedade. CLÁUSULA SEGUNDA: mediante as alterações consolida-se o contrato. Compulsando os autos verifico que o requerente apresentou documentação e atende todos os requisitos, conforme o Provimento nº 112/2006, artigo 8º, III, do Estatuto da Advocacia da OAB. Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB.

Manaus, 31 de março de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 208-I/2026

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE

Interessado(a): CARINA PALOMA DE ANDRADE ANDRADE - "CARINA PALOMA DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade Individual de Advocacia denominada "CARINA PALOMA DE ANDRADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", de titularidade do(a) advogado(a), CARINA PALOMA DE ANDRADE ANDRADE, OABAM – 17810, regularmente inscrito nesta Seccional.

Manaus, 06 de abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral

REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 210-I/2026

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE

Interessado(a): LUIZ MOREIRA REIS - “MOREIRA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade Individual de Advocacia denominada “MOREIRA REIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”, de titularidade do(a) advogado(a), LUIZ MOREIRA REIS, OABAM – 21530, regularmente inscrito nesta Seccional.

Manaus, 06 de abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

REGISTRO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 211-I/2026

Feito: REGISTRO DE SOCIEDADE

Interessado(a): FRANCISCO LIMA DE ARAUJO - “FRANCISCO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE DE ADVOGADOS – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO

DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE.

Faço público, para os fins do § 6º do art. 45 da Lei nº 8.906/94, c/c art. 10 do Provimento nº 112/2006 da EOAB, que foi requerido e efetuado o registro, junto à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, da Sociedade Individual de Advocacia denominada "FRANCISCO ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", de titularidade do(a) advogado(a), FRANCISCO LIMA DE ARAUJO, OABAM – 21370, regularmente inscrito nesta Seccional.

Manaus, 06 de abril de 2026.

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO

Secretária-Geral

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 0099/2026 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve desligar, a pedido, o advogado ANDRÉ SIGILIANO PARADELA, OAB/BA 22179 da COMISSÃO ESPECIAL DE ARBITRAGEM. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 07 de Abril de 2026. Daniela Lima de Andrade Borges Presidente da OAB/BA.

SECRETARIA DE PROCESSOS ÉTICO DISCIPLINARES

ARQUIVAMENTO

Edital n° 00528/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 482/2020

Representante: 1ª VARA DO SISTEMA DOS JUIZADOS - FEIRA DE SANTANA - PROJUDI

Representado(a): B. S. C.

Patrono(a): Dr. BRUNO SILVA DE CERQUEIRA - OAB/BA: (28.666)

Representado(a): J. H. R. F.

Defensor(a) Dativo(a):Dr. JENNER AUGUSTO DA SILVEIRA KRUSCHEWSKY - OAB/BA: (15.631)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ficam notificadas as partes acima nominadas para tomarem conhecimento da decisão que determinou o arquivamento do(s) processo(s), com base na Súmula nº 01/2021 do Órgão Consultivo do Tribunal de Ética e Disciplina, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **art. 71, §6º** do Regulamento Geral, do **art. 43, § 2º, inciso I** da **Lei Federal n.º 8.906/1994**. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Edital n° 00536/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 00788/2020

Representante: Sr. Alcides Mendes Leite Junior

Patrono: Dr. Lenildo Márcio da Silva – OAB/MT 5340/O

Representado(a): L.B.P

Patronos: Dr. Leonardo Botelho Perri – OAB/BA 61705

Ficam notificadas as partes citadas acima para comparecerem à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o **dia 05 de maio de 2026, às 09horas.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

Edital n° 00537/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 00661/2022

Representante: Sr. Agemiro Cardoso da Silva

Representados(as): J.J.P e V.M.A

Patronas: Dra. Jaqueline Jesus da Paixão – OAB/BA 53280 e Dra. Vanessa Meireles Almeida – OAB/BA 54498

Ficam notificadas as partes citadas acima para comparecerem à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o **dia 05 de maio de 2026, às 09h40.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital n° 00538/2026 – SUPED

PROCESSO N° 00572/2022

Representante: Alex Sandro da Silva Santos

Representado(a): A.F.P

Patrono: Dr. Alexandre Fonseca de Pina – OAB/SP 206875

Ficam notificadas as partes citadas acima para comparecerem à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o **dia 05 de maio de 2026, às 11horas.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

Edital n° 00539/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 00682/2025

Representado(a): S.C.S

Patrono: Dra. Christian Barbosa Freitas – OAB/BA 73369

Fica notificada a parte citada acima para comparecer à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o **dia 05 de maio de 2026, às 11h40.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

Edital n° 00540/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 01249/2024

Representado(a): J..M.S.F

Patronas: Dra. Tassia Carolina Padilha dos Santos – OAB/MG 158390 e Dra. Pâmela Cristina Padilha dos Santos – OAB/MG 104379

Fica notificada a parte e patronas citadas acima, para comparecerem à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o **dia 05 de maio de 2026, às 14horas.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e

o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

Edital n° 00541/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 01918/2024

Representado(a): N.G.M.S

Patrono(a): Dr. Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon – OAB/RS 100800

Fica notificada a parte e patrono citados acima para comparecerem à audiência de instrução, de forma híbrida, podendo o comparecimento ocorrer presencialmente, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Praça Dom Pedro II, s/nº, 1º andar, sala 103, Nazaré, ou virtualmente, por meio da plataforma ZOOM MEETINGS, redesignada no processo em epígrafe, para o **dia 05 de maio de 2026, às 14h40.** A disponibilização do link se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e o(a)advogado(a)/defensor(a) dativo(a) cadastrado no CNA, cabendo-lhes providenciar o comparecimento de suas testemunhas. Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

MANIFESTAÇÃO

Edital n° 00542/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 01281/2025

Representante: Luzinete Vieira da Silva Lôbo

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 00122/2025

Representante: Sheila Santos Mendes

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 00774/2025

Representante: Nelio Maciel Lopes Silva

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01400/2025

Representante: Samuel Zolio Boson Santos

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01804/2024

Representante: Izabelle Cristina Alves Miranda

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 00404/2024

Representante: Victor Trocoli Abdon Dantas

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 02190/2024

Representante: Sonia Maria Dias Santos

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01769/2025

Representante: Josevando Souza Andrade OAB/BA 5479

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01489/2024

Representante: Jairo Ribeiro da Silva

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 02917/2024

Representante: Maria de Fatima de Oliveira

Fica notificado(a) o(a) representante acima nominado(a) para se manifestar, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto nos **§ 6º do art. 57**, do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina e **§§ 4º, 5º e 6º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte, e/ou pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PRODUÇÃO DE PROVAS

Edital n° 00543/2026 – SUPED

PROCESSO Nº 00420/2025

Representado(a): I.S.A

Patrono(a): Dr. IVO DE SOUSA ALMEIDA - OAB/BA: (42349)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 00562/2025

Representado(a): S.C.S

Patrono(a): Dr. CHRISTIAN BARBOSA FREITAS - OAB/BA: (73369)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 00583/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representado(a): A.C.O

Patrono(a): Dr. ALEIR CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB/BA: (53319)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 00603/2022

Representado(a): E.P.N

Defensor(a) dativo(a)Dra. ANDRÉA BARROS DE OLIVEIRA SOUSA - OAB/BA: (69037)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 00723/2025

Representado(a): E.J.T

Patrono(a): Dr. ELIEL DE JESUS TEIXEIRA - OAB/BA: (12514)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 00723/2025

Representado(a): L.B.F

Patrono(a): Dr. LEONARDO BISPO FERREIRA - OAB/BA: (27947)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 00786/2024

Representado(a): C.S.S

Patrono(a): Dra. CLEO SAMPAIO SANTANA - OAB/BA: (62454)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 00970/2025

Representado(a): A.G.C.M.P.D

Defensor(a) dativo(a)Dra. AMANDA MAIA FERREIRA - OAB/BA: (72245)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01118/2024

Representado(a): H.S.B

Patrono(a): Dra. HARIANNA DOS SANTOS BARRETO - OAB/BA: (17280)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01168/2025

Representado(a): D.V.T

Defensor(a) dativo(a)Dra. ANDRÉA BARROS DE OLIVEIRA SOUSA - OAB/BA: (69037)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01182/2025

Representado(a): J.M.L.A

Patrono(a): Dr. VICTOR DA ROCHA DIAS BULHÕES - OAB/BA: (74169)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01324/2024

Representado(a): C.N.S.N

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Patrono(a): Dra. CAELIZA NUNES SANTOS NUNES - OAB/BA: (77534)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01324/2024

Representado(a): C.S.A

Patrono(a): Dra. CAROLINA DOS SANTOS ANDRADE - OAB/BA: (59238)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01324/2024

Representado(a): G.T.M.S

Defensor(a) dativo(a)Dra. DENISE PAPILE MACIEL DAL COL - OAB/BA: (85041)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01324/2024

Representado(a): J.V.J.L

Patrono(a): Dr. JOÃO VITOR DE JESUS LIMA - OAB/BA: (30482)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01324/2024

Representado(a): P.A.P

Patrono(a): Dra. PATRÍCIA DOS ANJOS PINA - OAB/BA: (63348)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO Nº 01510/2023

Representado(a): A.V.M.B

Defensor(a) dativo(a)Dr. ALEXIS RAMON DA SILVA TEIXEIRA - OAB/BA: (44896)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01510/2023

Representado(a): C.L.M

Patrono(a): Dr. CARLOS LARANGEIRA MEDEIROS - OAB/BA: (7792)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01913/2024

Representado(a): J.V.R.N.S

Defensor(a) dativo(a)Dra. MARIA CRISTINA LEAL DA SILVA - OAB/BA: (76493)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01985/2024

Representado(a): J.W.L

Patrono(a): Dr. JACKSON WILLIAM DE LIMA - OAB/BA: (84785)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 01985/2024

Representado(a): N.M.M

Defensor(a) dativo(a)Dr. ÍCARO JESUS PITANGA DE SOUZA - OAB/BA: (61698)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

PROCESSO Nº 02111/2024

Representado(a): D.M.B.A

Defensor(a) dativo(a)Dr. ALEFE DA SILVA BATISTA - OAB/BA: (67567)

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto nos §§ 4º, 5º e 6º do art. 59, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA. Publique-se. Salvador, 7 de April de 2026.

RAZÕES FINAIS

Edital n° 00529/2026 – SUPED

Ficam notificados a empresa representante, e seu/sua patrono(a), para tomarem conhecimento do parecer preliminar exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina.

1.COELBA – COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA e seus patronos Dr. Paulo Abbehusen Junior(OAB/BA 28568) e Dra. Ludymilla Barreto Correra(OAB/BA 26565) – Processo 01128/2023.

Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

Edital n° 00530/2026 – SUPED

Ficam notificados a empresa representante, e seu/sua procurador(a), para tomarem conhecimento do parecer preliminar exarado no processo, manifestando-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina.

1.TROPICAL ADMINISTRADORA DE BENS S/C LTDA. e seu procurador o Sr. Alexandre dos Anjos Mascarenhas – Processo 02353/2024.

Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

Edital n° 00531/2026 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para tomarem conhecimento do depacho no processo e se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

1.E.R.S., e seus patronos Dr. João Victor Vieira Sousa(OAB/BA 61974), Dr. Fabiano Cavalcante Pimentel(OAB/BA 18374), Dr. Cosme Araujo Santos(OAB/BA 7800) e Dra. Rayza Ravenna Messias Moitinho dos Santos(OAB/BA 82597) – Processo 00782/2022.

Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

Edital n° 00532/2026 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.G.F.S.J., e seu patrono o Dr. Alexandre Cerqueira da Silva(OAB/PI 4865) – Processo 01256/2023.

2.P.F.G., e seu patrono o Dr. Marco Aurelio Torres Santos(OAB/RJ 132210) – Processo 00359/2024.

Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

Edital n° 00533/2026 – SUPED

Ficam notificados os advogados abaixo nominados para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo(a) advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.E.M.S.S., Advogado(a) Emanuella Maria Souza de Souza(OAB/BA 55232) – Processo 02468/2024.

Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

Edital n° 00534/2026 – SUPED

Ficam notificados os representantes abaixo nominados, para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo, manifestando-se no prazo de 15 (quinze) dias, em atendimento ao quanto disposto no **§ 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte.

1.Sr. Elielson de Santana Oliveira – Processo 00588/2023.

2.Sr. Eubaldo Paiva Ferreira, Sra. Elizete Paiva Ferreira, Sr. Emerson Paiva Ferreira, Sr. Everaldo Paiva Ferreira, Sr. Edinho Paiva Ferreira, Sra. Eliene Paiva Ferreira, Sr. Rosalvo Eduardo Ferreira Filho e Sr. Egivaldo Paiva Ferreira – Processo 00948/2025.

3.Sra. Valda Ferreira da Silva Brito – Processo 02220/2024.

4.Sra. Sara Daniele Nascimento de Oliveira – Processo 00155/2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5.Sr. Sebastião Ferraz da Silva – Processo 01818/2024.

Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

Edital n° 00535/2026 – SUPED

Ficam notificados para o exercício do múnus de Defensor Dativo, os advogados abaixo nominados para tomarem conhecimento do parecer preliminar no processo e se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, no quanto disposto no **§ 2º e 8º do art. 59**, do Código de Ética e Disciplina. A disponibilização do link para consulta ao processo se dará pelo correio eletrônico (e-mail) informado pelo advogado/defensor cadastrado no CNA.

1.Dra. Maria Cristina Leal da Silva(OAB/BA 76493) – Processo 02665/2024.

2.Dr. Rogerio Marcio Falotico(OAB/BA 60838) – Processo 01589/2024.

Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 076/2026

SÉTIMA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo n° 01480/2025

Interessado(a)(s) Diretor Tesoureiro da OAB-BA; M.B.C.; Patrono(a)(s): Dra. Beatriz Almeida Cavalcante, OAB-RJ 469.182; Dr. Luciano Oscar de Carvalho, OAB-SP 246.320; Dr. Allan de Sousa Moura, OAB-SP 316.382; Dra. Priscila Alessandra de Carvalho Romeiro, OAB-SP 434.909 e Dra. Gisele Priscila Moura da Silva, OAB-SP 312.843 – RELATOR: MARTHIUS MAGALHÃES PALMEIRA LIMA. **EMENTA N. 1001-2026-7ªTURMA: "**ATUAÇÃO EM MAIS DE CINCO DEMANDAS NO ANO DE 2025 SEM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR. CONDUTA DESCRITA NO PARÁGRAFO 2º, DO ARTIGO 10, E INCISO XVI, DO ARTIGO 34, DO ESTATUTO. DE ACORDO COM O ACERVO PROBATÓRIO COMPROVA-SE QUE O ADVOGADO ATUOU EM MAIS DE CINCO AÇÕES JUDICIAIS, SEM O DEVIDO ASSENTAMENTO NOS QUADROS DA SECCIONAL OAB DA BAHIA. CARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÃO. REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE. PENA DE CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA, EM OFÍCIO RESERVADO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 04/3/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de processo administrativo disciplinar proposto com objetivo de apurar possíveis infrações ético-disciplinares, previstas no artigo 10, parágrafo 2º, artigo 34, incisos XVI, da Lei 8906/94. A presente representação merece prosperar. De acordo com o acervo probatório dos autos, se atesta que o requerido não promoveu a inscrição suplementar perante a OAB/BA, posto que exerce habitualmente a profissão, conforme certidão de fls. 02/03, com mais de treze demandas no ano de 2025. Desta forma, por haver elementos que comprovem a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

responsabilidade do advogado, voto no sentido de julgar PROCEDENTE a presente representação, condenando-o à pena de censura, artigo 36, inciso I, convertendo-a em advertência, em ofício reservado, conforme parágrafo único, do mesmo dispositivo. Marthius Magalhães Palmeira Lima, Relator do Acórdão. ANGELA MASCARENHAS SANTOS - Presidente da Sétima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 07/4/2026.

Processo n° 02068/2024

Interessado(a)(s) Nazira Achy da Souza Heine J.S.S.; Advogado(a)(s): Dr. Jaime Silvério da Silva, OAB-BA 9369 – RELATOR: MARTHIUS MAGALHÃES PALMEIRA LIMA. **EMENTA N. 1002-2026-7ªTURMA: "**INEXISTÊNCIA DE CONDUTA DESCRITA NOS INCISOS IX E XI, ARTIGO 34, DO ESTATUTO. DE ACORDO COM O ACERVO PROBATÓRIO DOS AUTOS, NÃO SE COMPROVA QUE O ADVOGADO TENHA AGIDO EM PREJUÍZO AOS INTERESSES DA CONSTITUINTE. AUSÊNCIA TOTAL DE PROVA DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADOR DA CAUSA. MERA INSATISFAÇÃO E FRUSTRAÇÃO DA EXPECTATIVA DO DIREITO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE INFRAÇÃO. REPRESENTAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 04/3/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de processo administrativo disciplinar proposto com objetivo de apurar possíveis infrações ético-disciplinares, previstas no artigo 34, incisos IX e XI, da Lei 8906/94. A representação veio desprovida de elementos probatórios robustos. A narrativa contida na inicial, desacompanhada de documentos ou de outras provas que corroborassem a alegação de prejuízo decorrente de conduta culposa grave, não se mostra suficiente para caracterizar infração ética. De bom alvitre ressaltar que o processo disciplinar não se presta à resolução de meras insatisfações subjetivas da parte, exigindo-se, para a imposição de sanção, a configuração inequívoca de infração ética, o que não se evidencia no presente caso. Desta forma, por não haver elementos que comprovem a responsabilidade do advogado, voto no sentido de julgar IMPROCEDENTE a presente representação. Marthius Magalhães Palmeira Lima, Relator do Acórdão. ANGELA MASCARENHAS SANTOS - Presidente da Sétima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 07/4/2026.

Processo n° 00512/2024

Interessado(a)(s) 18.a VSJE do Consumidor (vespertino) – PROJUDI; T.L.B.; Defensora Dativa: Dra. Gabriela Soares Kamata, OAB-BA 73.296 – RELATORA: JANAÍNA BRITO DE ABREU. **EMENTA N. 1003-2026-7ªTURMA: "**PROCESSO REPRESENTAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR. FORMULADA POR MAGISTRADO. ALEGAÇÃO DE LIDE TEMERÁRIA, DOCUMENTOS REAPROVEITAMENTO DE E IRREGULARIDADES FORMAIS NA PROPOSITURA DE DEMANDAS EM JUIZADOS ESPECIAIS. AUSÊNCIA DE PROVA DE DOLO OU CULPA GRAVE. INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO PROCESSUAL OU VANTAGEM INDEVIDA. IRREGULARIDADES FORMAIS QUE NÃO SE CONFUNDEM COM INFRAÇÃO DISCIPLINAR. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ARQUIVAMENTO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 04/3/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Cuida-se de representação sob o fundamento de prática de conduta violadora ao art. 34 - inc. XIV – EAOAB, com imputação da infração do art. 37 do EAOAB. Diante do exposto, voto pela IMPROCEDÊNCIA da presente Representação Ético-Disciplinar, com fundamento nos arts. 32 e 34 da Lei nº 8.906/94, bem como nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos no Código de Ética e Disciplina da OAB. Determino, por conseguinte, o arquivamento dos autos, ante a ausência de prova suficiente da prática de infração disciplinar. Janaína Brito de Abreu, Relatora do Acórdão. ANGELA MASCARENHAS SANTOS - Presidente da Sétima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 07/4/2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n° 01224/2024

Interessado(a)(s) Segunda Câmara Criminal da 2.a Turma TJ-BA; H.R.M.; Patrono: Dr. Alexandre Figueiredo Lemos, OAB-BA 45.100 – RELATOR: BRUNO FAGUNDES MURARO. **EMENTA N.1004-2026-7ªTURMA:**"PROCESSO DISCIPLINAR ÉTICO - REPRESENTAÇÃO CONTRA ADVOGADO – SUPOSTA INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO XI DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB – REGULARIDADE PROCESSUAL OBSERVADA – INOBSERVÂNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR - IMPROCEDÊNCIA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 04/3/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Representação disciplinar formalizada, sob a alegação de que o advogado Representado, teria abandonado o patrocínio de causa que lhe foi confiada, deixando de apresentar manifestações processuais, embora intimado para tanto, o que, em tese, constituiria infração ético-disciplinar. Examinando o acervo probatório produzido e presente nos autos, não restou verificado e comprovado o quanto alegado pelo Representante na representação apresentada e processada regularmente. Tendo em vista que das provas produzidas e anexadas aos autos, da análise da representação, da defesa prévia, do parecer preliminar e das razões finais, resta permitido vislumbrar e concluir, que não foi comprovada a materialidade da infração prevista no art. 34, inciso XI da Lei 8.906/94 – Estatuto da Advocacia e da OAB, razão pela qual, apresenta-se o VOTO NO SENTIDO DE SER JULGADA IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. Bruno Fagundes Muraro, Relator do Acórdão. ANGELA MASCARENHAS SANTOS - Presidente da Sétima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 07/4/2026.

Processo n° 01509/2024

Interessado(a)(s) Mariângela de Jesus Bezerra Carvalho; C.O.S.; Defensor Dativo: Dr. Marcos Antônio de Carvalho Tavares, OAB-BA 70.653 - RELATOR: BRUNO FAGUNDES MURARO. **EMENTA N.1005-2026-7ªTURMA: "**PROCESSO DISCIPLINAR ÉTICO- REPRESENTAÇÃO CONTRA ADVOGADO – SUPOSTA INFRAÇÃO AO ARTIGO 34, INCISO XX DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E DA OAB – REGULARIDADE PROCESSUAL OBSERVADA – INOBSERVÂNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR – IMPROCEDÊNCIA." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 04/3/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Representação disciplinar formalizada, sob a alegação de que a advogada Representada, teria locupletado se, por qualquer forma, à custa do cliente ou da parte adversa, por si ou interposta pessoa, o que, em tese, constituiria infração ético-disciplinar. Tendo em vista que das provas produzidas e anexadas aos autos, da análise da representação e documentos, da defesa prévia e documentos, do parecer preliminar e das razões finais, resta permitido vislumbrar e concluir, que não foi comprovada a materialidade da infração prevista no art. 34, inciso XX da Lei 8.906/94 – Estatuto da Advocacia e da OAB, razão pela qual, apresenta-se o VOTO NO SENTIDO DE SER JULGADA IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO. Bruno Fagundes Muraro, Relator do Acórdão. ANGELA MASCARENHAS SANTOS - Presidente da Sétima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 07/4/2026.

Processo n° 00531/2024

Interessado(a)(s) Vara do Sistema dos Juizados lagoinhas- PROJUDI; L.A.S.R.J.; Advogado(a)(s): OAB-BA 64.685, Dr. Luiz Antônio Soares Rocha Júnior - RELATORA: JANAÍNA BRITO DE ABREU. **EMENTA N.1006-2026-7ªTURMA: "**REPRESENTAÇÃO FORMALIZADA EM FACE DO REPRESENTADO SOB O FUNDAMENTO DE QUE, EM SÍNTESE, TERIA PRATICADO CONDUTAS VIOLADORAS AOS DEVERES PROFISSIONAIS PREVISTOS NO ESTATUTO DA ADVOCACIA, NOTADAMENTE POR SUPOSTA LIDE TEMERÁRIA, REAPROVEITAMENTO INDEVIDO DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DOCUMENTOS E IRREGULARIDADES FORMAIS NA PROPOSITURA DE DEMANDAS NO ÂMBITO DOS JUIZADOS ESPECIAIS.” **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 04/3/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Sétima Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. No caso dos autos, não restou demonstrada conduta dolosa, má-fé ou prejuízo concreto às partes. A instrução processual revelou ausência de prova robusta que caracterize infração disciplinar. Eventuais falhas formais verificadas nos processos judiciais não se confundem com prática de infração ética, tampouco configuram litigância predatória ou violação deliberada aos deveres profissionais. Inexistência de elemento subjetivo apto a atrair responsabilização disciplinar. Aplicação dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Em conclusão, reconheço pela IMPROCEDÊNCIA da ação e consequente arquivamento, do caso em tela, com fulcro nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e no espírito conciliatório que rege a ética profissional. Janaina Brito de Abreu, Relatora do Acórdão. ANGELA MASCARENHAS SANTOS - Presidente da Sétima Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 07/4/2026.

EDITAL DECISÃO n° 077/2026

SEGUNDA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo n° 01036/2023

Interessado(a)(s) Jaerson Nascimento da Paixão; A.M.S.;E.S.S.; Defensor Dativo: Dr. Fernando Souza Silva, OAB-BA 78.005 – RELATORA: NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA. **EMENTA N. 1007-2026-2ªTURMA: “**IMPROCEDÊNCIA – ACUSAÇÃO DE SUPOSTA PRATICA DE INFRAÇÃO DO ART. 12 DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA. REPRESENTANTE COBRA PARTE DO VALOR PACTUADO E PAGO POR MEIO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL POR PARTE DO REPRESENTANTE, SOB ALEGAÇÃO DE FALTA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS – OS REPRESENTADOS PRESTARAM ASSESSORIA AO REPRESENTANTE E FAMILIARES NÃO CABENDO DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO POR CORRESPONDER COM OS SERVIÇOS PRESTADOS, CONSOANTE CONTRATO DE HONORÁRIOS ANEXADO NOS AUTOS, NÃO SUBSISTINDO NENHUMA RESPONSABILIDADE NA DEVOLUÇÃO POR NÃO OCORRER PRATICA DE NENHUMA INFRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.” **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/3/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Cuida-se de representação formalizada sob o fundamento de que, em síntese, os patronos teriam sido contratados para promover sua defesa em inquérito policial e/ou processo judicial, chegando a lhes pagar parte do valor de honorários. Entretanto, posteriormente desistiu da contratação e os representados se recusam a restituir o valor antecipado. Tal conduta importaria em violação ao art. 12, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Assim, voto pela IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, tendo em vista que as provas anexadas aos autos não comprovam a ocorrência de infração ética disciplinar. É como voto. Neuza Maria Costa de Almeida, Relatora do Acórdão. JOÃO AMARAL - Presidente da Segunda Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 07/4/2026.

Processo n° 00812/2025

Interessado(a)(s) Juízo de Direito da 1.a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra à Mulher; H.F.L; J.A.D.S.; Advogados(a)(s): OAB-BA 17.719, Dr. Harrison Ferreira Leite; OAB-BA 39.126, Dr. João Antônio Dantas Silva – RELATORA: NEUZA MARIA COSTA DE ALMEIDA. **EMENTA N. 1008-2026-**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2ªTURMA: "IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – SUPOSTA PRÁTICA DE CONDUTAS DESCRITAS NOS ARTS. 34, INCISOS IX E XI, DO EAOAB, SOB ALEGAÇÃO DOS REPRESENTADOS DEIXAREM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – DADA A FALTA DE PROVAS NOS AUTOS DA OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO ÉTICA." ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/3/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Cuida-se de representação formalizada sob o fundamento de que, em síntese, ele teria praticado a conduta passível de enquadramento no tipo disciplinar descrito no art. 34, incisos IX (prejudicar, por culpa grave, interesse confiado ao seu patrocínio) e XI (abandonar a causa sem justo motivo ou antes de decorridos dez dias da comunicação da renúncia), do EAOAB, ao deixar de comparecer a audiência em processo criminal no qual atuavam como patronos do réu. Diante do exposto, verifica-se nos autos que não houve a ocorrência da infração ética prevista no artigo no art. 34, incisos IX e XI do EAOAB. Assim, voto pela IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO, haja vista que não houve constatação nos autos de provas que comprovem a pratica dos representados da infração ética, prevista no artigo no art. 34, incisos IX e XI do EAOAB. É como voto. Neuza Maria Costa de Almeida, Relatora do Acórdão. JOÃO AMARAL - Presidente da Segunda Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 07/4/2026

Processo n° 309/2019

Interessado(a)(s) Maria do Carmo Oliveira Barreto Silva; L.R.S;S; Patrono(a)(s): Dra. Ananda Carla Pereira Mercês, OAB-BA 72.972e Dr. José Mário Dias Soares Júnior, OAB-BA 56.498 – RELATOR: MICHEL ADLER MELO CORRÊA. EMENTA N. 1009-2026-2ªTURMA: "PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PRELIMINAR DE NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO. AR ASSINADO POR TERCEIRO. ENVIO AO ENDEREÇO PROFISSIONAL CONSTANTE NO CADASTRO DA OAB. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DO ENDEREÇO. INEXISTÊNCIA DE PROVA DE PREJUÍZO. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. ART. 43 DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. INTERRUPÇÃO PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO E REGULAR TRAMITAÇÃO. MÉRITO. AJUIZAMENTO DE AÇÕES SEM COMPROVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO VÁLIDA. INDÍCIOS DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IRREGULARES. INFRAÇÃO AO ART. 34, XVII, DA LEI Nº 8.906/94. CONFIGURAÇÃO. DOSIMETRIA. EXISTÊNCIA DE ANTECEDENTE DISCIPLINAR COM PENA DE SUSPENSÃO (PROCESSO Nº 640/2019). AGRAVAMENTO DA SANÇÃO. SUSPENSÃO POR 60 DIAS. PROCEDÊNCIA." ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/3/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Cuida-se de representação formulada, imputando-lhe, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 34, XVII, do Estatuto da Advocacia e da OAB.A atuação do advogado sem autorização válida da parte, especialmente com indícios de utilização de documentos irregulares, viola os deveres de lealdade, probidade e boa-fé objetiva que regem o exercício da advocacia. A conduta é incompatível com a dignidade da profissão e compromete a confiança social na advocacia. Configurada, portanto, a infração disciplinar. Ante o exposto, voto pela rejeição das preliminares e, no mérito, pela PROCEDÊNCIA da representação disciplinar, com a aplicação da pena de SUSPENSÃO, pelo prazo de 60 dias (sessenta dias), com fundamento no art. 34, inciso XVII, combinado com o art. 37, incisos I e II, ambos da Lei n.º 8.906/1994 – Estatuto da Advocacia e da OAB. É como voto. Michel Adler Melo Corrêa, Relator do Acórdão. JOÃO AMARAL - Presidente da Segunda Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 07/4/2026

Processo n° 02350/2024

Interessado(a)(s) Vara do Júri e Execuções Penais da Comarca de Camaçari-BA; M.F.C;C.S.; Advogado(a)(s): OAB-BA 62.477, Dra. Maria de Fátima Conceição Costa Santos – RELATOR: MICHEL ADLER MELO CORRÊA. EMENTA N. 1010-2026-2ªTURMA: "REPRESENTAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR. SUPOSTA INFRAÇÃO AO ART. 34, INCISOS IX E XI, DO EAOAB. RENÚNCIA AO

MANDATO. RÉU PRESO. ALEGAÇÃO DE FALTA DE COMUNICAÇÃO E ABANDONO. PROVA DOCUMENTAL DE ANUÊNCIA E ASSINATURA DO CLIENTE NO TERMO DE RENÚNCIA. CIÊNCIA INEQUÍVOCA. AUSÊNCIA DE DOLO, CULPA GRAVE OU PREJUÍZO À DEFESA. ATIPICIDADE DA CONDUTA. IMPROCEDÊNCIA E ARQUIVAMENTO." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 03/3/2026, acordam por unanimidade, os Membros da Segunda Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de representação ética instaurada sob a acusação de infração aos incisos IX e XI do art. 34 da Lei 8.906/94 (EAOAB), por suposta omissão na comunicação de renúncia de mandato em processo criminal de réu preso perante a Vara do Júri de Camaçari. Diante da prova documental cabal da anuência e assinatura do réu no termo de renúncia, restam plenamente satisfeitos os requisitos ético-profissionais. O exercício do direito de renúncia, quando devidamente comunicado e aceito pelo cliente, é prerrogativa do advogado e não se confunde com infração disciplinar. Pelo exposto, VOTO pela IMPROCEDÊNCIA TOTAL da representação, determinando o arquivamento imediato dos autos com as devidas baixas, nos termos da Lei 8.906/94 e do Código de Ética e Disciplina da OAB. É como voto. Michel Adler Melo Corrêa, Relator do Acórdão. JOÃO AMARAL - Presidente da Segunda Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 07/4/2026

EDITAL DECISÃO n° 078/2026

SEXTA TURMA TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo n° 1163/2017

Interessado(a)(s) José Nilson Silva dos Santos; H.E.M.L.; Patrona: Dra. Vanessa Pereira Valinas Borges Carvalho, OAB-BA 13.695 – RELATORA: ELIANE CRISTINA MACÊDO DOS SANTOS. **EMENTA N. 1011-2026-6ªTURMA: "**PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. HONORÁRIOS EXCESSIVOS E CUMULATIVOS. CLIENTE VULNERÁVEL. ACORDO PARCIAL. MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DISCIPLINAR. INFRAÇÃO CONFIGURADA (ART. 34, IV, EAOAB; ARTS. 48 E 49 CED). PROCEDÊNCIA. CENSURA CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA. SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS." **ACORDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, observado o quorum exigido no Art. 31, Parágrafo Único do Regimento Interno TED, em Sessão Ordinária realizada em 07/3/2023, acordam por unanimidade, os Membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-BA. Trata-se de Processo Ético-Disciplinar instaurado a partir de representação formulada, sob a alegação de cobrança excessiva de honorários advocatícios e retenção indevida de valores oriundos de demanda previdenciária. Inicialmente, cumpre salientar que a celebração de acordo entre as partes não obsta o prosseguimento do feito ético-disciplinar, tendo em vista o caráter público da atuação fiscalizatória da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do artigo 70 da Lei nº 8.906/94. Diante do exposto, voto no sentido de: HOMOLOGAR PARCIALMENTE o acordo celebrado entre as partes, limitando seus efeitos à esfera civil e patrimonial; DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR, em razão da independência das instâncias e do interesse público na apuração da conduta profissional; JULGAR PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, reconhecendo a prática de infração disciplinar prevista no artigo 34, inciso IV, da Lei nº 8.906/94, em consonância com os artigos 48 e 49 do Código de Ética e Disciplina; APLICAR AO REPRESENTADO A PENA DE CENSURA (artigo 36, I, EAOAB), CONVERTIDA EM ADVERTÊNCIA (artigo 40, EAOAB), SEM REGISTRO NOS ASSENTAMENTOS. Eliane Cristina Macêdo dos Santos, Relatora do Acórdão. RODRIGO BRITO DA NOVA - Presidente da Sexta Turma. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA 07/4/2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SESSÃO DE JULGAMENTO

EDITAL N° 045/2026 CONVOCAÇÃO E NOTIFICAÇÃO SESSÃO JULGAMENTO 5a TURMA – HÍBRIDA

O CONSELHEIRO PRESIDENTE da Quinta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno do TED/BA, c/c art. 1° da Resolução n° 001/2020-TED/OAB-BA, CONVOCA os seus Membros titulares e suplentes e conforme dispõe o Art. 70 do mesmo diploma legal, NOTIFICA as partes interessadas e os seus respectivos advogados e advogadas para 12a Sessão Ordinária de Julgamento a realizar-se no **DIA 14 DE MAIO DE 2026 (quinta-feira), a partir das 09h**, de forma híbrida, Praça D. Pedro II, s/n, 1° andar, sala 103 Fórum Ruy Barbosa, Campo da Pólvora-Nazaré - Salvador-BA e através da plataforma ZOOM MEETINGS, cujo link de acesso será disponibilizado para o e-mail informado pelo Requerente nos cadastros desta Seccional e/ou do CNA, para aqueles que requererem através do e-mail atendimento.suped@oab-ba.org.br, até 15min (quinze minutos) antes do início da sessão. Ficam as partes advertidas de que os processos não julgados nesta Sessão, serão automaticamente incluídos na pauta da Sessão subsequente, nos termos da Súmula 09/2017/OEP, do Conselho Federal da OAB. **PAUTA**: **01. Processo n° 00574/2024** - Interessado(a)(s): Deusdete Santos Falck; W.B.A; Defensor Dativo: Dr. Victor Andrey Bragança de Almeida Xavier, OAB-BA 84.192 - RELATOR: Dr. ADRIANO BALBINO SANTOS JÚNIOR; **02. Processo n° 02077/2024** – Interessado(a)(s): José Pedro dos Santos; Patronos: Dr. Gabriel Queiroz Nogueira, OAB-BA 28.062 e Dr. Guilherme Pinheiro Gomes Barreto, OAB-BA 85.575; P.P.P.; Advogado(as): OAB-BA 8448, Dra. Paula Pereira Pires; Sociedade A.P.A.S. n° 79/88 - RELATOR: Dr. ADRIANO BALBINO SANTOS JÚNIOR; **03. Processo n° 01588/2025** - Interessado(a)(s): Diretor Tesoureiro OAB-BA; T.O.B.; Advogado(a)(s): OAB-MG 85.170, Dr. Tiago de Oliveira Brasileiro - RELATORA: Dra. ÂNGELA SOUZA DA FONSECA; **04**. **Processo n° 00441/2024** – Interessado(a)(s): Diretor Tesoureiro OAB-BA; A.R.N.: Advogado(as): OAB-SP 60.583, Dr. Afonso Rodeguer Neto – RELATORA: Dra. ÂNGELA SOUZA DA FONSECA; **05**. **Processo n° 00832/2025** – Interessado(a)(s): 2.a Vara Criminal da Comarca de Eunápolis-BA; T.A.S.; Defensora Dativa: Dra. Fernanda de Fabre, OAB-BA 79.663 - RELATORA: Dra. ÂNGELA SOUZA DA FONSECA; **06**. **Processo n° 00405/2024 –** Interessado(a)(s): Jamile Ferreira da Silva; F.O.M.C.; Defensora Dativa: Dra. Amanda Maia Ferreira, OAB-BA 75.245 - RELATORA: Dra. HELLEN ALVIM ROCHA; **07**. **Processo n° 01796/2024** – Interessado(a)(s): Mônica da Silva Santos; L.N.P.; Advogado(a)(s): OAB-BA 47.270, Dr. Lucas Nonato Pininga - RELATORA: Dra. HELLEN ALVIM ROCHA; **08**. **Processo n° 01585/2024** – Interessado(a)(s): Michelly de Moraes Rodrigues Ribeiro; D.F.P.; Defensora Dativa: Dra. Raíssa Passos Coelho, OAB-BA 58.727 – RELATORA: Dra. HELLEN ALVIM ROCHA; **09**. **Processo n° 01066/2024** – Interessado(a)(s): Comissão de Proteção aos Direitos da Mulher da OAB-BA; R.R.M.; Patrono: Dr. Romerito Oliveira Carvalho Rocha Maia, OAB-BA 55.163; Defensor Dativo: Dr. Tiago Araújo da Silva, OAB-BA 70.713 – RELATOR: Dr. JARBAS RIBEIRO ARAGÃO SEGUNDO; **10**. **Processo n° 00550/2024** – Interessado(a)(s): Vara do Sistema dos Juizados de Alagoinhas- PROJUDI; L.A.S.R.J.; Defensor Dativo: Dr. Tiago Araújo da Silva, OAB-BA 70.713 – RELATOR: Dr. JARBAS RIBEIRO ARAGÃO SEGUNDO; **11**. **Processo n° 00528/2024** – Interessado(a)(s): 1.a Vara Crime, Júri e Execução Penal da Comarca de Alagoinhas-BA; B.R.F.L.C.; Defensor Dativo: Dr. Tiago Araújo da Silva, OAB-BA 70.713 – RELATOR: Dr. JARBAS RIBEIRO ARAGÃO SEGUNDO; **12**. **Processo n° 00379/2022** – Interessado(a)(s): Ancelmo Ferreira da Silva; Manoel Miranda Silva; P.J.S.G.; Defensor Dativo: Dr. Alefe da Silva Batista, OAB-BA 67.567 – RELATOR: Dr. LEANDRO ANDRADE REIS SANTANA; **13**. **Processo n° 00581/2022** – Interessado(a)(s): Ailton Andrade Souza; G.S.O.; Defensor Dativo: Dr. Tálio José de Oliveira, OAB-BA 57.425 – RELATOR: Dr. LEANDRO ANDRADE REIS SANTANA; **14**. **Processo n° 00284/2023** – Interessado(a)(s): Maria das Mercez Santos Leite; C.F.S.L.S.; Advogado(a)(s): OAB-BA 63.957, Dra. Carla Fabiane Santos Lima Santos – RELATOR: Dr. MARCELO LINHARES; **15**. **Processo n° 02336/2024** – Interessado(a)(s): 3.a Vara do Trabalho de Camaçari-BA; B.G.M.S.; Advogado(a)(s): OAB-BA 45.642, Dr. Bruno Glauco de Melo Silva – RELATOR: Dr. MARCELO LINHARES. **16**. O QUE OCORRER. Publique-se Mural Eletrônico, Salvador-BA, 07/4/2026. FABRÍCIO MOREIRA SANTOS - Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Quinta Turma

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital n° 544/2026 – CDP

Processo nº 15727/2025

Requerente: L.M.M.

Advogado(a): Dr. Linsmar Moreira Monteiro – OAB/BA 58.990

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

Edital n° 545/2026 – CDP

Processo nº 14762/2025

Requerente: A.P.N.N.

Advogado(a): Dr. Antônio Pitanga Nogueira Neto – OAB/BA 25.649

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

Edital n° 546/2026 – CDP

Processo nº 15660/2025

Requerente: L.F.S.S.J.

Advogado(a): Dr. Lúcio Flávio Sá Silva Júnior – OAB/BA 45.618

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital n° 547/2026 – CDP

Processo nº 15813/2025

Requerente: S.L.C.

Advogado(a): Drª. Sheilla Leão Carneiro– OAB/BA 59.189

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

Edital n° 548/2026 – CDP

Processo nº 13834/2025

Requerente: R.C.G.S.S.

Advogado(a): Dr. Roberto Carlos Gomes Suarez Solla – OAB/BA 26.829

Fica notificado(a) o(a) advogado(a) acima nominado(a) para tomar conhecimento do despacho exarado no referido processo e, querendo, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em atendimento ao disposto no art. 6º, §1º, da Resolução nº 017/2025-DE. A disponibilização do link para consulta ao processo será realizada pelo correio eletrônico (e-mail) informado pela parte e/ou pelo(a) advogado(a) cadastrado(a) no CNA. Publique-se. Salvador, 07 de abril de 2026.

CÂMARA JULGADORA

DECISÃO

EDITAL DECISÃO n° 029/2026

TERCEIRA CÂMARA JULGADORA

ACÓRDÃO

Recurso Processo n° 02024/2024

Interessado(a)(s): Recorrente: L.S.N.; Advogado(a): OAB-BA 36.480, Dr. Lucas Santos Nunes; Recorrida: Vara dos Feitos de Relação de Consumo Cíveis e Comerciais de Poções-BA - RELATORA: CONSELHEIRA CIBELE GOMES DE QUEIROZ. EMENTA N. 227/2026/3aCJ: “PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ADVOGADO. REPRESENTAÇÃO FORMULADA PELA VARA CÍVEL DE POÇÕES – BA. INTERPOSIÇÃO REITERADA DE RECURSOS INFUNDADOS. CARÁTER PROCRASTINATÓRIO. CONDUTA QUE EVIDENCIA INÉPCIA PROFISSIONAL. VIOLAÇÃO AO

ART. 34, INC. VI, IX, XIV, XXIV e XII, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA. RECURSO ADMINISTRATIVO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE.” **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, em Sessão Ordinária realizada no dia 25/9/2025, acordam da maioria dos Conselheiros membros integrantes da Terceira Câmara Julgadora da OAB-BA, vencida a Conselheira Kerry Anne Esteves Farias, que votou pelo provimento do recurso e, observado o quorum exigido no Art. 93, § 2°, do Regimento Interno da Seccional. Trata-se de recurso interposto contra decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/BA, que recebeu representação formulada pela Vara Cível da Comarca de Poções/BA, determinando a instauração de processo disciplinar em razão de suposta inépcia profissional (art. 34, VI, IX, XIV, XXIV e XII, da Lei 8.906/94). Por todo o acima exposto, conheço do recurso e no mérito NEGO PROVIMENTO mantendo inalterados os termos da decisão proferida pela Primeira Turma do Tribunal de Ética e Disciplina OAB – BA, no sentido de manter a PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO quanto ao tipo do artigo 34, incisos VI, IX, XIV, XXIV e XII, do Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, imputando ao Recorrente/Representado a pena de censura, convertida em advertência. Conselheira Cibele Gomes de Queiroz, Relatora do Acórdão. DANIEL CARDOSO DE MORAES, Presidente da Terceira Câmara Julgadora. Salvador-BA, 07.4.2026

SECRETARIA DE REGISTRO DE SOCIEDADES

ELIMINAÇÃO DE AUTOS

Edital n° 011/2026

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia faz saber, aos interessados adiante denominados, seus procuradores e todos quantos possa interessar que, a partir do 15º (décimo quinto) dias corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da OAB, a Secretaria de Registro e Apoio às Sociedades de Advogados desta Seccional eliminará autos de procedimentos digitalizados nos termos da RESOLUÇÃO N. 009/2022-DE. Em 22 de Abril de 2026 se dará o último dia do decurso de prazo para solicitação de guarda definitiva de processos. Os interessados pela guarda definitiva de documento original no prazo citado, poderão requerer sua posse, encaminhando o “Pedido de Guarda Definitiva de Autos”, conforme modelo no Portal da Seccional, exclusivamente por meio de requerimento no endereço https://oab-ba.implanta.net.br/servicosonline. Documentos pessoais somente serão entregues aos seus titulares, representantes ou sucessores que demonstrem esta condição. Os solicitantes terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para retirada dos documentos, contados após o contato via e-mail ou telefone. Decorridos e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte. Petições apresentadas fora do prazo de decurso supramencionado não serão aceitas, ficando desde já rejeitadas.

25/81	Brandão e Tourinho Dantas Advogados Associados	LETICIA BRANDÃO TOURINHO DANTAS, GUILHERME BRANDÃO TOURINHO DANTAS, SERGIO RAIMUNDO TOURINHO DANTAS,
1689/2009	Siqueira Castro – Advogados	MARCELO PEREIRA PAIM, MÁRCIA CRISTINA MONTEIRO LAURENÇO, LAISA JESUS DOS SANTOS, MAIARA BARRETO DOS SANTOS, ANNA CAROLLYNA FRANÇA DE CASTRO, GABRIEL FERREIRA PÓVOA, PEDRO MOTA GOMES
2367/2013	Caio Leal Coelho Sociedade Individual de Advocacia	CAIO JOSÉ SENA LEAL COELHO
1722/2009	Nogueira Santos Advogados Associados	RAMON SANTOS MONTENEGRO NOGUEIRA, RENATO RODRIGUES NOGUEIRA NETO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2489	Alves e Nogueira Advogados Associados	ANTONIO PITANGA NOGUEIRA NETO, ALTAMIR ALVES JUNIOR
3628	Luciano Guimarães Vieira Sociedade Individual de Advocacia	LUCIANO GUIMARÃES VIEIRA
1852/2010	Escritório de Advocacia Pedro Paulo Ramos	MARCEL DAVID XAVIER RAMOS, PEDRO PAULO RAMOS, PAULO TARSO DAVID XAVIER RAMOS
920/2001	Najar Advogados Associados	CARLOS HENRIQUE NAJAR, MARIA EMÍLIA NAJAR VASCONCELOS, JOSÉ EDUARDO NAJAR
3995	Santtos Santana Advogados Associados	RAFAEL DA SILVA SANTANA, RAFAEL BORGES DOS SANTOS
2889	Ricardo Penalva Sociedade Individual de Advocacia	RICARDO PENALVA DE OLIVEIRA
3241	R. Pitombo de Cristo Sociedade Individual de Advocacia	RAPHAEL PITOMBO DE CRISTO
2848	Gustavo Frank Sociedade Individual de Advogados	GUSTAVO DE OLIVEIRA FRANK
07654	Eberte da Cruz Menezes Sociedade Individual de Advocacia	EBERTE DA CRUZ MENEZES
07363	Araujo Cardoso & Advogados Associados	NAELSON DA SILVA DOS SANTOS
1189/2003	Teles Andrade Advogados Associados	ALOISIO FIGUEIREDO ANDRADE JUNIOR, EDILTON DE OLIVEIRA TELES
2364/2013	Berenguer Sociedade Individual de Advocacia	PAULO SERGIO FRAGA BERENGUER
1869/2010	Rogério Leal Pinto de Carvalho Sociedade Individual de Advocacia	ROGERIO LEAL PINTO DE CARVALHO
2830	Luiz Navarro Sociedade Individual de Advocacia	LUIZ EDUARDO NAVARRO AMARAL FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

05573	Joao Pedro Ferreira Sociedade Individual de Advocacia	JOAO PEDRO ALVES FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA
4684	Paulo Bezerra Sociedade Individual de Advocacia	PAULO ROBERTO LIMA BEZERRA
1151/2003	Dornelas Advogados Associados	JOSÉ EDUARDO DORNELAS SOUZA
06886	Alfredo Filho Sociedade Individual de Advocacia	JOSÉ ALFREDO MOURA SILVA FILHO
2363/2013	Mattos e Bastos Advocacia e Consultoria	CAIO VIEIRA MATTOS, CARLOS LÁZARO DE OLIVEIRA BASTOS
07353	Gabriel Costa Silva Sociedade Individual de Advocacia	GABRIEL COSTA SILVA
2535	Souza Advogados Associados	CAROLINA DE SOUZA RÔLA, ALESSANDRA MAGNAVITA SOARES DE CARVALHO
08643	Duarte Macedo Sociedade Individual de Advocacia	TIAGO DUARTE MACEDO
4370	Portugal Sociedade Individual de Advocacia	JOEL PORTUGAL DE JESUS
07925	Rocha & Souza Sociedade de Advogados	GISELLE DE SOUZA RODRIGUES, EDINÊS DA SILVA ROCHA E VAQUEIRO
1007/2002	Mendonça e Associados - Advogados	OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
05461	Victor Medeiros Sociedade Individual de Advocacia	VICTOR MEDEIROS PIMENTEL DOS SANTOS
2366/2013	Egger e Mesquita Advogados Associados	FABIOLA BORGES DE MESQUITA, MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER DE OLIVEIRA
4636	Almeida Freitas Advogados Associados	MARCO ANDREY DE ALMEIDA FREITAS, CAMILLA OLIVEIRA DOS SANTOS BORGES
05728	Paulo Roberto Joaquim dos Reis Advogados Associados	PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5258	Salvador Vivas Sociedade Individual de Advocacia	SALVADOR VIVAS SANTANA
07386	Raimundo Freitas Sociedade Individual de Advocacia	RAIMUNDO FREITAS ARAÚJO JÚNIOR
2496	Edlene Barreto Weber Sociedade Individual de Advocacia	EDLENE BARRETO WEBER
4751	William Lima Sociedade Individual de Advocacia	WILLIAM FELIX LIMA
5165	Anjos Sociedade de Advogados	MATHEUS SILVA DOS ANJOS, SHEILA GUIA DA SILVA, ANDRE ALVES PORTELLA
1302/2004	Jose Wanderley Oliveira Gomes Sociedade Individual de Advocacia	JOSÉ WANDERLEY OLIVEIRA GOMES
07536	Andrade de Castro Sociedade de Advogados	ALEXANDRE VIEIRA DE CASTRO, HELLEN MYLLENA BUENO MATOS, ARIANA SANTOS DE ANDRADE DE CASTRO
07045	Lima Nascimento Sociedade Individual de Advocacia	ROBERIO LIMA DO NASCIMENTO
05764	Carvalho & Honorato Advocacia e Consultoria Jurídica	ÁLVARO AUGUSTO DINIZ QUEIROZ CARVALHO, PEDRO PAULO HONORATO DE SOUZA
3489	Lousado e Valiñas Sociedade de Advogados	PEDRO DOS SANTOS LOUSADO, VANESSA PEREIRA VALINAS BORGES CARVALHO
2115/2012	Macedo e Macedo Sociedade de Advogados	FÁBIO SANTOS MACÊDO, MARIA EDUARDA BARRETO RIBEIRO SANTOS MACEDO, GUTEMBERG MACEDO JUNIOR, JAVAN DE MELO SENNA
4031	Cardoso Sena Kruschewsky Sociedade de Advogados	JEFFERSON SENA GOMES, LUCAS OLIVEIRA FREITAS LEITE, MATHEUS SANTOS CARDOSO
06318	Miguel Calmon Sociedade Individual de Advocacia	MIGUEL CALMON DE SIQUEIRA NETO
2226/20	Cavalcante Ramos	VICTOR HUGO FREITAS DE OLIVEIRA, ALAN SAMPAIO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

13	Advogados	CAMPOS, LUIZ GUSTAVO FERNANDES DA COSTA
1317/2004	Perez e Meyer Advogados Associados	RICARDO MEYER PEREZ, ANDRÉ MEYER PINHEIRO, EDUARDO FERRAZ PEREZ
1520/2007	Pinheiro Moura Sociedade Individual de Advocacia	GUSTAVO PINHEIRO DE MOURA
2443/2014	Borel e Prates Advogados Associados	VALTERNAN PINHEIRO PRATES, MARCUS BOREL SILVA MOREIRA
2655	Medauar Sociedade de Advogados	JORGE FRANCISCO MEDAUAR NETO, MARIA LUISA PINHO MEDAUAR, JORGE FRANCISCO MEDAUAR FILHO
07459	Taiane Coutinho Sociedade Individual de Advocacia	TAIANE CLARISSA COUTINHO DIAS
4090	Rodrigues e Moura Sociedade de Advogados	SONIA RODRIGUES DA SILVA, GILSONEI MOURA SILVA
2164/2012	Eric Vaccarezza Sociedade Individual de Advocacia	ERIC VACCAREZZA MIRANDA
953/2002	Lacerda, Mattei e Bulhões Advogados Associados	FRANCISCO LACERDA BRITO, CLERISTON PITON BULHÕES, LEON ANGELO MATTEI
2739/2015	Felipe Chaves Advocacia e Consultoria	DIOGO FALCAO TELLES
2813	Ricardo Pombal Sociedade Individual de Advocacia	RICARDO POMBAL NUNES, NIZAN GOMES CUNHA NETO
06282	Costa & Freitas Sociedade de Advogados	RAFAEL FREITAS ARAUJO, JULIANA MOURA COSTA
5373	Eduardo Reis Sociedade Individual de Advocacia	LUIS EDUARDO FIGUEIREDO REIS
3533	Evandro Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia	EVANDRO DE DEUS RODRIGUES
4343	Maria Graças Trocoli Sociedade Individual de Advocacia	MARIA DAS GRACAS TROCOLI BARREIRA DE ALENCAR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

5500	Mont'Alegre Sociedade Individual de Advocacia	MARLUS MONT'ALEGRE RIBEIRO DE SOUZA
1976/2011	Meireles - Advogados Associados	JOSE ANTONIO GUIMARÃES DE MEIRELES, DIOGO FRANCO DE MEIRELES
07443	Almir Queiroz Sociedade Individual de Advocacia	ALMIR QUEIROZ FARIAS
5622	Diego Santana Sociedade Individual de Advocacia	DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA
4592	Ruth Serravalle Sociedade Individual de Advocacia	RUTH SERRAVALLE DE BRITO
06239	Tôrres & Carvalho Advogados Associados	WILDES RYAN TÔRRES E AZEVEDO SANTOS, PÂMELA CARVALHO BARROS FRANCO
4969	Wellington Osório Modesto e Silva Sociedade Individual de Advocacia	WELLINGTON OSÓRIO MODESTO E SILVA

Edital n° 012/2026

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Bahia faz saber, aos interessados adiante denominados, seus procuradores e todos quantos possa interessar que, a partir do 15º (décimo quinto) dias corrido subsequente à data de publicação deste edital no Diário Eletrônico da OAB, a Secretaria de Registro e Apoio às Sociedades de Advogados desta Seccional eliminará autos de procedimentos digitalizados nos termos da RESOLUÇÃO N. 009/2022-DE. Em 22 de Abril de 2026 se dará o último dia do decurso de prazo para solicitação de guarda definitiva de processos. Os interessados pela guarda definitiva de documento original no prazo citado, poderão requerer sua posse, encaminhando o "Pedido de Guarda Definitiva de Autos", conforme modelo no Portal da Seccional, exclusivamente por meio de requerimento no endereço https://oab-ba.implanta.net.br/servicosonline. Documentos pessoais somente serão entregues aos seus titulares, representantes ou sucessores que demonstrem esta condição. Os solicitantes terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para retirada dos documentos, contados após o contato via e-mail ou telefone. Decorridos e não retirados, os autos serão encaminhados para descarte. Petições apresentadas fora do prazo de decurso supramencionado não serão aceitas, ficando desde já rejeitadas.

1456/2006	Alexandre Marques Sociedade Individual de Advocacia	ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS
1512/2007	Carvalho, Oliveira e Reis Advogados Associados	PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO, LEONARDO DE SOUZA REIS
06071	Araujo Fonseca Sociedade Individual de Advocacia	ANA CLARA FONSECA DO CARMO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

07745	Maria Cardoso Sociedade Individual de Advocacia	MARIA CARDOSO NOGUEIRA
06645	Advocacia Amoras	VANESSA PRATES RAIMUNDO, EDUARDO MIRANDA AMORAS
4383	Paulo Muniz Sociedade Individual de Advocacia	PAULO CESAR MUNIZ FILHO
08011	Rafael Bernardo Sociedade Individual de Advocacia	RAFAEL FRAGA BERNARDO
06582	André Andrade Sociedade Individual de Advocacia	ANDRÉ LUIS SODRÉ DE ANDRADE
08224	Neves Hurst Sociedade Individual de Advocacia	MARIA DAS NEVES MATOS DE LIMA HURST
2805	Waldinei Tranzillo Sociedade Individual de Advocacia	WALDINEI TRANZILLO
07651	Aline Silva Sociedade Individual de Advocacia	ALINE DE SOUZA SILVA
3708	Pinheiro Advocacia	KARINA OLIVEIRA PINHEIRO DA SILVA, MAURÍCIO RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
2640	Moreira & Longa Sociedade de Advogados	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS MOREIRA FILHO, CAROLINA BARRETO LONGA DIAS
1497/2007	Martins & Fonseca Advogados Associados	MANUELA FONSECA MARTINS PIMENTA, ADILSON FONSECA MARTINS
4825	Larissa Teixeira Argollo Bicalho Sociedade Individual de Advocacia	LARISSA TEIXEIRA ARGOLLO BICALHO
2527	Vieira Advocacia Criminal	CAMILA RIBEIRO HERNANDES
1420/2006	Cerqueira y Costa Sociedade Individual de Advocacia	JANAÍNA GALVÃO NEVES ARAUJO
06273	Ramos, Azevedo e Souza Advocacia e Consultoria Jurídica	FERNANDA DE CÁSSIA BONFIM AZEVEDO GUIMARÃES, YOLLE SOUZA SANTOS E SANTOS, JAMILE CARDOSO RAMOS
5339	Barreto e Nascimento Advogados Associados	THAINARA SANTOS NASCIMENTO, CLEIDIANE SANTOS BARRETO
05969	Gustavo Santos Sociedade Individual de Advocacia	GUSTAVO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
5846	Adriano Rios de Lacerda Sociedade Individual de Advocacia	ADRIANO RIOS DE LACERDA
06603	Vinicius Ramos Sociedade Individual de Advocacia	VINÍCIUS NASCIMENTO RAMOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2773	Portela, Silva & Souza Advogados	LUIS CARLOS ALVES DA SILVA, ALZENITO PAULO DE SOUZA, ALEXANDRE PORTELA SILVA
5792	Marina Nabuco Sociedade Individual de Advocacia	MARINA NABUCO ARAÚJO DE OLIVEIRA
1975/2011	Advocacia Ismar Lobão Vieira	ISMAR LOBÃO VIEIRA, LUCAS MACIEL LOBÃO VIEIRA
5757	Torres Mendes Advogados	LÁZARO TORRES MENDES, LAISA SOARES DO NASCIMENTO
06209	Rangel Martins Sociedade Individual de Advocacia	RANGEL MARTINS DOS ANJOS
08201	Alencar Sociedade Individual de Advocacia	HUMBERTO DAVID DE ALENCAR SANTOS
07579	Isaque Souza Sociedade Individual de Advocacia	ISAQUE SOUZA DOS SANTOS
4356	Victor e Gomes - Sociedade Individual de Advocacia	JOÃO VICTOR GOMES
2039/2011	Moura, Sandes e Falcão Advogados Associados	JOÃO KASSIO ALMEIDA DE SANDES, LUCAS MOURA ROCHA, JOÃO HENRIQUE SANTANA FALCÃO

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA O QUINTO CONSTITUCIONAL

SÚMULA

SÚMULAS

As súmulas abaixo elencadas são oriundas do entendimento da Comissão Especial Temporária do Quinto Constitucional após análise conjunta do Provimento n. 102/2004 do CFOAB, da Resolução n. 012/2024-CP da OAB/BA, que alterou a Resolução n. 002/2022-CP OAB/BA, e do Edital n. 002/2026-DE da OAB/BA, e tem por objetivo dirimir possíveis dúvidas atinentes ao certame objeto do Edital suso indicado.

Súmula 1

Para comprovação dos atos privativos da advocacia, no tocante às práticas processuais, somente serão aceitas as atas de audiências que registrem formulação de requerimentos fundamentados, demonstrando saber jurídico e raciocínio lógico do(a) postulante.

Súmula 2

Para efeitos de comprovação de atos privativos da advocacia, não é exigível a prática de atos no próprio Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, sendo suficiente a sua demonstração em área do direito da competência do TRT 5, ainda que perante outros Tribunais Regionais do Trabalho e/ou Tribunal Superior do Trabalho.

Súmula 4

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nas hipóteses de petições que indiquem a assinatura eletrônica do(a) advogado(a) e o respectivo ID no processo, mas não contemplem a data de protocolo, a comprovação do ato se dará com a apresentação da petição fundamentada, acompanhada da movimentação processual com expressa menção ao ID ou ao evento da petição a que se pretende comprovar o preenchimento do pré-requisito editalício, ou, ainda, por intermédio de cópia da ata de audiência com referência expressa à juntada/apresentação da petição.

Súmula 5

Nas hipóteses de petições em processos físicos, a comprovação do ato se dará com a apresentação da petição fundamentada, acompanhada de chancela eletrônica/manual da serventia judicial com indicação da data do protocolo, ou de cópia de ata de audiência com referência expressa à juntada/apresentação da petição.

Súmula 6

Qualquer publicidade e/ou propaganda acerca de pretensa e/ou candidatura somente poderá ser realizada após publicação do edital previsto no art. 8º do Provimento n. 102/2004, sendo vedada realização de pré-campanha.

Súmula 7

A utilização de aplicações de internet denominadas de redes sociais devem ser usadas por perfil do próprio candidato e com o propósito de levar ao conhecimento dos(as) advogados(as) votantes o pleito, sendo proibido o sem impulsionamento e a publicidade eleitoral conjunta com oferta de serviços, cursos de qualquer natureza, mentorias ou consultorias, participação em programas de rádio e TV onde funcione como apresentador ou debatedor, podendo ainda o(a) postulante enviar e-mails e aplicativos de mesagens instantâneas, como o WhatsApp e o Telegram, inclusive com fotografias e vídeos, desde que efetivamente dirigidas ao público votante e de forma não impulsionada.

Súmula 8

É defeso o envio e a veiculação indiscriminada de conteúdo que possa configurar promoção pessoal, vedada pelo Estatuto de Ética e Disciplina da OAB.

Súmula 9

É vedado o impulsionamento de publicidade/propaganda, restando defeso também a divulgação de apoios que não sejam da classe votante.

Súmula 10

É permitido que o(a) advogado(a) votante manifeste preferência pelo(s) candidato(s) que compreende ser(em) o(s) melhor(es), por qualquer meio ou canal que dispor, inclusive através da internet, desde que igualmente respeitados os parâmetros estabelecidos pelo Edital n. 002/2026-DE.

Súmula 11

É permitido ao(a) postulante que promova menção de apoio a outro(a) postulante, sendo vedados comentários/conteúdos negativos, que possam vir a prejudicar a imagem do(a) advogado(a).

Súmula 12

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

É vedada a realização de panfletagem, entrega de folders e currículos de candidatos por terceiros, sendo autorizada a entrega dos mencionados materiais impressos exclusivamente pelo(a) próprio(a) postulante.

Súmula 13

É vedada a abordagem, de forma direta pelos(as) candidatos(as) ou por terceiros interpostos, aos(as) advogados(as), com a finalidade de fornecimento de equipamentos eletrônicos para simular, ensinar, induzir ou demonstrar o passo a passo do sistema de votação. A caracterização dessa conduta implicará na aplicação de multa e demais penas cabíveis, na forma da legislação pertinente.

Súmula 14

O início da contagem dos prazos para manifestações sobre atos/decisões no âmbito da consulta prevista no Edital n. 002/2026-DE seguirá a regra prevista no art. 68, §2º, do Estatuto da Advocacia, ou seja, terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Súmula 15

É vedada a veiculação de publicações impulsionadas/patrocinadas por pessoa candidata e/ou contendo pessoa candidata, ainda que de cunho técnico, acadêmico ou jurídico não atrelado à campanha referente à consulta inaugurada pelo Edital n. 002/2024-DE.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 08/04/2026

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

ESCLARECIMENTO

ESCLARECIMENTOS

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/CE, por determinação do Presidente deste Egrégio Tribunal, **intima** as partes interessadas no Processo Disciplinar nº. 1.0320/2025. Representado: G. G. F. e seu Procurador: GIRLENE GUIMARÃES DE FARIAS OAB/RN Nº 17371, para que, querendo, apresente **esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da publicação do presente edital. Por fim, informa-se que todos os processos tramitam de forma eletrônica e encontram-se disponíveis para consulta no sistema **IMPLANTA**, mediante login e senha de acesso.

Fortaleza, 08 de abril de 2026

Christianne Oliveira Collyer

PRESIDENTE 3ª TURMA DO TED-OAB/CE

Observações: **1)** O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE":

para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "**Requerimentos ao TED**" para realizar o login no sistema. Após o acesso, será necessário selecionar a opção "**TED – Peticionamento Intermediário**", por meio da qual poderá anexar petições, requerimentos e documentos, finalizando o protocolo eletrônico de envio.

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, de ordem do Presidente da 2ª Turma do TED-OAB/CE, notifica os advogados representados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Ceará, para que, querendo, firmem Termo de Ajustamento de Conduta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do Provimento nº 200/2020 do Conselho Federal da OAB:

Processo Nº 1.0212/2025. Representado: J. C. C. S. B. e seu Procurador: JÚLIO CESAR COSTA E SILVA BARBOSA - OAB/CE Nº 43.251.

Fortaleza, 08 de abril de 2026

RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM

Presidente da 2ª Turma do TED-OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "**Requerimentos ao TED**". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "**TED – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)**", por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética, (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina, de ordem do Presidente da 2ª Turma do TED-OAB/CE, notifica os advogados representados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Ceará, para que, querendo, firmem Termo de Ajustamento de Conduta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do Provimento nº 200/2020 do Conselho Federal da OAB:

Processo Nº 1.0380/2025. Representado: A. N. D. e seu Procurador: ARI NUNES DOURADO - OAB/DF Nº 30520 .

Fortaleza, 08 de abril de 2026

RAIMUNDO FARIAS MARTINS AMORIM

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da 2ª Turma do TED-OAB/CE

Observações: 1) O Peticionamento deverá ser encaminhado exclusivamente através da página do sítio eletrônico da OAB/CE na aba "OAB-CE Digital", por meio do seguinte endereço: www.oabce.org.br/servicos/oabce-digital selecionando a opção correspondente ao seu perfil: "Inscritos na OAB-CE": para advogados(as) regularmente inscritos(as) na Seccional Ceará; "Não inscritos na OAB-CE": para não inscritos ou advogados(as) que atuem como procuradores(as) das partes, para realizar login no sistema. Em seguida, deverá clicar no ícone "**Requerimentos ao TED**". Após o acesso, será necessário selecionar a opção "**TED – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)**", por meio da qual será possível anexar petições e documentos em PDF. 2) Fica disponibilizado o seguinte contato de telefone/WhatsApp da Secretaria do Tribunal de Ética, (85) 98185-6151, para sanar eventuais dúvidas, se necessário.

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 08/04/2026

TRIBUNAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2025.006732-0

De ordem do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **RODRIGO STUDART WERNIK, OAB/DF n. 55584**, do extrato da decisão de julgamento: *"Por unanimidade, nos termos do voto da i. Relatora pelo indeferimento do pedido do requerente, diante da ausência de violação das prerrogativas profissionais, ante a perda superveniente do objeto, determinando o arquivamento do feito."* Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do voto e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 08 de abril de 2026.

REBECAH HORST PORTUGAL

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2025.002731-3

De ordem do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **MARCOS ELIAS AKAONI DE SOUZA DOS SANTOS ALVES, OAB/DF n. 53946**, do extrato da decisão de julgamento: *"Por unanimidade, nos termos do voto do i. Relator pelo não reconhecimento da violação da prerrogativa profissional diante do conteúdo juntado nos autos. Determina expedição de ofício expedição de ofício à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e a Direção da Penitenciária do Distrito Federal 1 (PDF 1) para apuração da conduta da agente envolvida bem como, orientação formal aos servidores quanto ao respeito às prerrogativas da advocacia; recomendar a adequação interpretativa da Portaria n.º 56 da SEAPE/DF, a fim de assegurar expressamente a vedação de acesso ao conteúdo de anotações e documentos de advogados; determinar o encaminhamento dos autos do processo para a douta*

Procuradoria de Prerrogativas da OAB/DF, para acompanhamento e adoção de medidas institucionais cabíveis." Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do voto e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 08 de abril de 2026.

REBECAH HORST PORTUGAL

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2025.005046-1

De ordem do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) GIOVANA ELIAS DE FREITAS, OAB/DF n. 83409, WANESSA ALDRIGUES CANDIDO, OAB/DF n. 22393, do extrato da decisão de julgamento: *"Por unanimidade, nos termos do voto da i. Relatora pelo não reconhecimento de violação de prerrogativas profissionais, nos termos da fundamentação. Expedição de ofício com cópia completa dos autos para Comissão de Celeridade Processual com urgência para tomada de decisão."* Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do voto e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 08 de abril de 2026.

REBECAH HORST PORTUGAL

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2025.000675-4

De ordem do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) JORGE ALEXANDRE GERMANO BORGES, OAB/RJ n. 199721, do extrato da decisão de julgamento: *"Por unanimidade, nos termos do voto do i. Relator pelo não reconhecimento da violação das prerrogativas profissionais, tendo em vista tratar de questão processual. Determinando arquivamento do feito."* Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do voto e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 08 de abril de 2026.

REBECAH HORST PORTUGAL

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2025.006233-0

De ordem do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) ALLISON ANSELMO ASSUNÇÃO, OAB/DF n. 63585, do extrato da decisão de julgamento: *"Vencido o voto da Relatora pelo reconhecimento da violação da prerrogativa profissional, Voto divergente Vencedor*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

por maioria *proposto pelo Vice-Presidente Renad, para reconhecer a ausência de violação de Prerrogativas e quanto os demais pedidos diante da ausência de provas, determina o arquivamento do feito. Vencido a divergência apresentada pelo Dr. Idelbrando, votando pela violação de prerrogativas apenas em relação a expulsão da agencia bancaria."* Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que o pedido de cópia integral do voto e a manifestação poderão ser enviados ao e-mail prerrogativas@oabdf.com.

Brasília, 08 de abril de 2026.

REBECAH HORST PORTUGAL

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO PROC. n. 07.0000.2026.000038-1

De ordem do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **ANDRÉ FELIPE AFONSO LEITE**, **OAB/DF N. 62667**, a comparecer à **26ª** Sessão Ordinária do Triênio 2025/2027, marcada para o dia **04 de maio** de 2026, às 18h30. A sessão semipresencial será realizada no ambiente virtual do aplicativo ZOOM e no Plenário do Mezanino do Edifício Sede da OAB/DF. O link de acesso será enviado no dia da sessão, minutos antes do início, por e-mail. A Secretaria solicita que o pedido de sustentação oral seja feito pelo e-mail prerrogativas@oabdf.com. Por fim, informa que o referido processo, caso não seja julgado nessa data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 08 de abril de 2026.

REBECAH HORST PORTUGAL

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO PROC. n. 07.0000.2025.000808-2

De ordem do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) **CARL ALECRIM AUSTIN**, **OAB/DF N. 70017**, a comparecer à **26ª** Sessão Ordinária do Triênio 2025/2027, marcada para o dia **04 de maio** de 2026, às 18h30. A sessão semipresencial será realizada no ambiente virtual do aplicativo ZOOM e no Plenário do Mezanino do Edifício Sede da OAB/DF. O link de acesso será enviado no dia da sessão, minutos antes do início, por e-mail. A Secretaria solicita que o pedido de sustentação oral seja feito pelo e-mail prerrogativas@oabdf.com. Por fim, informa que o referido processo, caso não seja julgado nessa data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 08 de abril de 2026.

REBECAH HORST PORTUGAL

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PROC. n. 07.0000.2025.007874-1

De ordem do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) ANDREI BARROS MONTEIRO MOTA, OAB/DF N. 72026, a comparecer à 26ª Sessão Ordinária do Triênio 2025/2027, marcada para o dia 04 de maio de 2026, às 18h30. A sessão semipresencial será realizada no ambiente virtual do aplicativo ZOOM e no Plenário do Mezanino do Edifício Sede da OAB/DF. O link de acesso será enviado no dia da sessão, minutos antes do início, por e-mail. A Secretaria solicita que o pedido de sustentação oral seja feito pelo e-mail prerrogativas@oabdf.com. Por fim, informa que o referido processo, caso não seja julgado nessa data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 08 de abril de 2026.

REBECAH HORST PORTUGAL

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO PROC. n. 07.0000.2026.000156-4

De ordem do Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o(a) advogado(a) DEISE JUSSARA ALVES, OAB/DF N. 65299, a comparecer à 26ª Sessão Ordinária do Triênio 2025/2027, marcada para o dia 04 de maio de 2026, às 18h30. A sessão semipresencial será realizada no ambiente virtual do aplicativo ZOOM e no Plenário do Mezanino do Edifício Sede da OAB/DF. O link de acesso será enviado no dia da sessão, minutos antes do início, por e-mail. A Secretaria solicita que o pedido de sustentação oral seja feito pelo e-mail prerrogativas@oabdf.com. Por fim, informa que o referido processo, caso não seja julgado nessa data, permanecerá na pauta de julgamento das sessões seguintes, sem nova notificação.

Brasília, 08 de abril de 2026.

REBECAH HORST PORTUGAL

Secretaria do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/DF

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição 07 de abril de 2026

Em obediência à Lei 8.906/94 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **Estagiária:** Giulia Hana Orlandi Zanetti Mohd Saleh, Michelle Mendes Soares e Wesley Levy Sandes da Cunha; **Originária:** Alex Junior Fernandes, Alexandre Gualberto Aguiar, Amanda Carvalho Lima, Anderson Gonçalves Pedrollo, Andre Gianni Dutra Ribeiro, Anna Carolina Marques Morais Fiore, Barbara Gontijo Campello, Caio Matheus de Oliveira Ramos, Everton Ribeiro de Carvalho Costa Abreu, Fernanda Silva Freire, Gabriel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Moreira Araujo da Silva, Gabriela Barbosa Ribeiro, Gabriela Sousa Maia, Giuliana Rodrigues Vilela de Vasconcelos, Guilherme Augusto Santos de Oliveira, Guilherme Farias Carvalho, Gustavo Biangulo Lacerda Chaves, Isabela dos Santos Diniz, Isabela Fruet de Freitas, Izael Damázio de Souza, Jessica Danielle Santos Miguel, Jhon Wesley da Silva de Oliveira, Joao Pedro Correia de Oliveira Felix, Karina de Lima Pereira, Leticia Amorim de Alencar, Lucas Araujo Lustosa, Mario Matias dos Santos Neto, Rachele Delenda de Castro Melo, Rhuan Santos Andrade Lima, Stephanie Rodrigues Melo de Sousa, Talita Nunes de Paiva e Valdenia Cedro Pereira; **Suplementar:** Dayane Amorim da Silva, Felipe Lobato Carvalho Mitre, Gabriela Reis Paiva Monteiro, Helene de Alcantara Granado Barros, Helio Gustavo Alves, Herson Ribeiro Nascimento, Jose Eliseu Bonilla, Lara Oliveira Goncalves, Lara Quintino de Sousa, Leandro Pereira de Lima Morais, Marcia Cristiane de Andrade, Mariana Baida Marra, Mayra Caroline de Araujo Silva, Morganna Paolla Rickmann do Nascimento, Paulo Henrique Guerra Goncalves, Samara Crystynah Almeida de Souza Barenco, Scheroon Cristina de Medeiros Santos, Thiago Palassi Quintela, Vinicius Rodrigues Alves e Viviane Rodrigues Pinheiro; **Transferência:** Liz Daiana Scaff Muceneeki, Sandra Toledo Galvao Liguori e Silvia Rosane de Campos.

Brasília, 07 de abril de 2026

Paulo Maurício Braz Siqueira

Presidente da OAB/DF

INDEFERIMENTO

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 07 de abril de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) ELISA DE SOUSA RIBEIRO, OAB/DF nº 31309, obteve em 07/04/2026, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição, neste Conselho Seccional, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94, bem como foi determinada, de ofício, a anotação do impedimento nos termos do art. 30, inciso I, da referida lei.

Brasília, 07 de abril de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Edital de Indeferimento de Licenciamento de Inscrição de 07 de abril de 2026

Torno público que o(a) advogado(a) REGINA MAGDA FRANCISCA DA SILVA, OAB/DF nº 28743, obteve em 07/04/2026, o indeferimento do seu pedido de licenciamento de inscrição neste Conselho, uma vez que não se enquadra nas hipóteses previstas no Artigo 12 da Lei 8.906/94.

Brasília, 07 de abril de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Licenciamento de Inscrição de 07 de abril de 2026.

Torno público que o(a) advogado(a) ALICE NERY SILVEIRA POMPAS, OAB/DF nº 76793, obteve em 07/04/2026, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do disposto no inciso II do Art. 12 da Lei 8.906/94, a contar da data 09/12/2025.

Brasília, 07 de abril de 2026.

Rafael Teixeira Martins

Secretário-Geral da OAB/DF

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 48, DE 7 DE MARÇO DE 2026.

Designa Secretária-Geral Adjuntada Comissão de Crédito de Carbono

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Fica designado, a advogada Daniela Crosara Gustin, inscrito na OAB/DF n.25196, para exercer o cargo de Secretária-Geral Adjuntada da Comissão de Crédito de Carbono.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA

Presidente da OAB/DF

SECRETARIA DE INSTRUÇÃO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Milena Silveira Saraiva, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 003972/2024. **Representante:** S.G.L. (Proc. Representante: Silvana Gonçalves Lopes – OAB/DF 33554. **Representado:** F.M.S.

Brasília, 7 de abril de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Milena Silveira Saraiva, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 013498/2024. **Representante:** N.S.C.A. (Procs. Representante: Marcia Lopes Condes – OAB/DF 31753 e Mario Henrique De Azeredo Condes – OAB/DF 68426. **Representado:** W.H.P.

Brasília, 7 de abril de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Milena Silveira Saraiva, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 009556/2025. **Representante:** X.I.C.C.T.V.M. (Procs. Representante: Mariana Beda – OAB/SP 408.044 e Felipe Andrade De Caldas Lins – OAB/DF 77.522. **Representados:** A.Q.C.B.D.M. e D.A.L.S.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Brasília, 7 de abril de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Milena Silveira Saraiva, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 006596/2025. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** A.A.O.S. (Proc. Representado: Átila Álvaro de Oliveira e Souza - OAB-DF 08368).

Brasília, 7 de abril de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Milena Silveira Saraiva, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 007543/2024. **Representante:** Arantcha Tonhá Macedo. **Representado:** B.V.M.C. (Proc. Representado: Brenno Vinicius Mendes Cunha - OAB/DF 60949.

Brasília, 7 de abril de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Milena Silveira Saraiva, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 010841/2025. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representado:** A.D.B.S.M. (Proc. Representado: Alisson Ferraz Oliveira - OAB-DF 55996).

Brasília, 7 de abril de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

RAZÕES FINAIS

A Secretaria de Instrução de Processos Ético-Disciplinares, de ordem da Secretária-Geral e autorizado pela Presidente do TED-OAB/DF, Milena Silveira Saraiva, com fulcro no art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima as partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Razões Finais** no prazo de quinze dias úteis.

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através do link: https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas.**

Processo: 012213/2024. **Representante:** OAB-DF, de ofício. **Representada:** F.S.R. (Proc. Representada: Flávia Silva Rodrigues - OAB/GO 56903).

Brasília, 7 de abril de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

PLENO DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INTIMAÇÃO

CIÊNCIA DECISÃO DO PRESIDENTE DO TED

De ordem da Secretária-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Julgamento, notifica o requerente do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

processo abaixo elencado, para ciência acerca da decisão proferido pelo(a) relatoro(a).

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 005333/2025. Requerente: AF.C. (Proc. Requerente: Alexandre Fonseca Colnaghi – OAB/SP 367117).

Brasília, 10 de março de 2026

Getúlio Soares Novaes

Secretário-Geral do TED-DF

CIÊNCIA DECISÃO DO PRESIDENTE DO TED

De ordem da Secretária-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria da Julgamento, notifica o requerente do processo abaixo elencado, para ciência acerca da decisão proferido pelo(a) relatoro(a).

Para obter a cópia integral da representação, basta acessar o Portal da Advocacia através deste link https://oab-df.implanta.net.br/ServicosOnline/ e preencher o **Requerimento de Vistas**.

Processo: 005333/2025. Requerente: R.B.R. (Proc. Requerente: Renato Borges Rezende – OAB/DF 10700).

Brasília, 10 de março de 2026

Getúlio Soares Novaes

Secretário-Geral do TED-DF

SECRETARIA DE EXECUÇÃO

COMUNICADO

COMUNICADO DE TÉRMINO DE SUSPENSÃO

Processo: 3532/96 (07.0000.2020.008558-0); Advogado(a) Representado(a): IARA REZENDE OAB/DF 11829

De ordem do Presidente do TED-OAB/DF, a Secretaria do Tribunal de Ética e Disciplina comunica o término da suspensão aplicada ao(à) advogado(a) representado(a) acima relacionado e a retirada de seu nome da relação de advogados suspensos pelo TED/OAB-DF, disponível no site http://www.oabdf.org.br/ted/.

As sanções disciplinares aplicadas aos advogados permanecem registradas em seus assentamentos para fins de certidão, exceto em caso de reabilitação da pena. É permitido ao que tenha sofrido qualquer sanção disciplinar requerer, um ano após seu cumprimento, a reabilitação, em face de provas efetivas de bom

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

comportamento (EAOAB, art. 41).

Brasília, 08 de abril de 2026

Getúlio Soares N. Frota

Secretário-Geral do TED-OAB/DF

DIRETOR TESOUREIRO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2026.001461-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): C. C. D. L.– OAB/RJ 76360).

Brasília, 06 de abril de 2026.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2026.001483-4, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. T. S.– OAB/SP 220540).

Brasília, 07 de abril de 2026.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2026.001488-3, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): F. B. S.– OAB/MG 116885).

Brasília, 07 de abril de 2026.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2026.001487-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. J. D. S.– OAB/GO 44281).

Brasília, 07 de abril de 2026.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2026.001478-6, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. M. D. O. L. N.– OAB/PE 18547).

Brasília, 07 de abril de 2026.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias.

Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2026.001475-1, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): M. C. J. B. M. D. O.– OAB/SP 127918).

Brasília, 07 de abril de 2026.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2026.001491-5, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. M. B. C.– OAB/PE 27973).

Brasília, 07 de abril de 2026.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

A Diretora-Tesoureira, Raquel Bezerra Cândido, amparada pela Resolução nº 3 de 10 de junho de 2024, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 60 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contato (chat) 61.3036-7000, opção 11 e e-mail: atendimento@oabdf.com para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 07.0000.2026.001477-8, Representante: OAB/DF DE OFÍCIO. Representado(s): R. H. K.– OAB/SP 163661).

Brasília, 07 de abril de 2026.

RAQUEL BEZERRA CÂNDIDO

Diretora-Tesoureira da OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 08/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), **Jedson Marchesi Maioli**, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 128032020-0 – Defensor(a) Dativo(a): Maria Da Penha Monteiro (OAB/ES nº 16497)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), **Jedson Marchesi Maioli**, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 78942019-0 – Defensor(a) Dativo(a): Maria Da Penha Monteiro (OAB/ES nº 16497)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), **Jedson Marchesi Maioli**, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 306372020-0 – Defensor(a) Dativo(a): Maria Da Penha Monteiro (OAB/ES nº 16497)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), **Jedson Marchesi Maioli**, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 123362021-0 – Defensor(a) Dativo(a): Maria Da Penha Monteiro (OAB/ES nº 16497)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), **Jedson Marchesi Maioli**, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 283352019-0 – Defensor(a) Dativo(a): Maria Da Penha Monteiro (OAB/ES nº 16497)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), **Jedson Marchesi Maioli**, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente,

apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 183092021-0 – Defensor(a) Dativo(a): Maria Aparecida De Souza Santos (OAB/ES nº 41513)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), Jedson Marchesi Maioli, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 120192020-0 – Defensor(a) Dativo(a): Maria Aparecida De Souza Santos (OAB/ES nº 41513)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), Jedson Marchesi Maioli, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 275722019-0 – Defensor(a) Dativo(a): Maria Aparecida De Souza Santos (OAB/ES nº 41513)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), Jedson Marchesi Maioli, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 240272019-0 – Defensor(a) Dativo(a): Maria Aparecida De Souza Santos (OAB/ES nº 41513)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), Jedson Marchesi Maioli, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 237492019-0 – Defensor(a) Dativo(a): Maria Aparecida De Souza Santos (OAB/ES nº 41513)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), **Jedson Marchesi Maioli**, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 171252024-0 – Defensor(a) Dativo(a): Murilo Bitti Loureiro (OAB/ES nº 11291)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), **Jedson Marchesi Maioli**, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 349592020-0 – Defensor(a) Dativo(a): Murilo Bitti Loureiro (OAB/ES nº 11291)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), **Jedson Marchesi Maioli**, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da

OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 325812021-0 – Defensor(a) Dativo(a): Murilo Bitti Loureiro (OAB/ES nº 11291)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), **Jedson Marchesi Maioli**, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 135132024-0 – Defensor(a) Dativo(a): Murilo Bitti Loureiro (OAB/ES nº 11291)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), **Jedson Marchesi Maioli**, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 351662020-0 – Defensor(a) Dativo(a): Murilo Bitti Loureiro (OAB/ES nº 11291)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), Jedson Marchesi Maioli, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 416912019-0 – Defensor(a) Dativo(a): Samara Comin Almeida Gonçalves (OAB/ES nº 37506)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), Jedson Marchesi Maioli, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 362092021-0 – Defensor(a) Dativo(a): Samara Comin Almeida Gonçalves (OAB/ES nº 37506)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), **Jedson Marchesi Maioli**, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 216872020-0 – Defensor(a) Dativo(a): Samara Comin Almeida Gonçalves (OAB/ES nº 37506)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), **Jedson Marchesi Maioli**, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 68172024-0 – Defensor(a) Dativo(a): Samara Comin Almeida Gonçalves (OAB/ES nº 37506)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), **Jedson Marchesi Maioli**, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 150702021-0 – Defensor(a) Dativo(a): Samara Comin Almeida Gonçalves (OAB/ES nº 37506)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), Jedson Marchesi Maioli, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 485892022-0 – Defensor(a) Dativo(a): Andréia Cristina Barra Loiola (OAB/ES nº 24964)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), Jedson Marchesi Maioli, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 10772024-0 – Defensor(a) Dativo(a): Andréia Cristina Barra Loiola (OAB/ES nº 24964)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

Edital de Notificação

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo (TED-OAB/ES), Jedson Marchesi Maioli, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativo ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Registra-se que a atuação como advogado dativo no TED-OAB/ES credencia o advogado a possível desconto em anuidade, nos termos da PORTARIA Nº 02/2025/TED-OAB/ES. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo, oportunidade em que iniciará o prazo para manifestação.

Processo: 236482024-0 – Defensor(a) Dativo(a): Alex Tavares Liberato (OAB/ES nº 39829)

Vitória (ES), 07 de abril de 2026.

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES (TED-OAB/ES)

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação Ciência de Despacho

O Presidente do Tribunal Ética e Disciplina da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, Jedson Marchesi Maioli, no uso de suas atribuições legais, notifica os (as) advogados (as) abaixo, para ciência do despacho de fls. 792.

Processo nº 114492021-0

Advogado(a): Ferdinand Georges de Borba D´Orleans e D´Aleçon – OAB/RS 100.800

Vitória/ES, 07 de abril de 2026

Jedson Marchesi Maioli

Presidente do TED-OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ASSESSORIA DO CONSELHO

NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação

A Presidente da Ordem Advogados Brasil - Seção Espírito Santo, ERICA FERREIRA NEVES, no uso de suas atribuições legais, notifica o(a) advogado(a) abaixo relacionado(a), para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por meio de petição eletrônica no sistema da OAB/ES (DATAGED), manifeste seu interesse em funcionar como defensor dativa ou, justificadamente, apresente sua recusa, de acordo com os arts. 30 e 59, § 2º, ambos do Código de Ética e Disciplina da OAB c/c art. 34 da Lei Nacional nº 8.906/1994 (EOAB), sob pena de eventual processo administrativo disciplinar, na forma da Lei. Em caso de aceite, a manifestação deverá ser acompanhada do e-mail, como condição de acesso ao processo.

Processo:217242024-0 - **Defensor Dativo:** ALEXANDRE MARTINS DE FIGUEIREDO NETO – OAB/ES 24.423.

Vitória (ES), 06 de abril de 2026.

Érica Ferreira Neves

Presidente OAB/ES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 306912025-0

Representante: **OAB EX OFFÍCIO.** Representado: **Adv. A.O.J OAB/ES 20.840**. Relator: Dr.(a) Raoni Vieira Gomes. Pelo presente Edital, notificamos o(a) Advogado(a) acima, na qualidade de Representado(a) no processo em epígrafe, para que dentro do prazo de **15 (QUINZE) dias,** apresente **DEFESA PRÉVIA,** nos termos do art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c arts. 69, § 2º, e 73, § 1º, da Lei 8.906/94.

Vitória (ES), 06 de abril de 2026

Raoni Vieira Gomes

Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Espirito Santo, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 017 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Revoga a Portaria 004 de 13 de março de 2026 da 2ª Subseção da OAB/ES.

O PRESIDENTE DA 2ª SUBSEÇÃO DA O.A.B/ES – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a Portaria 004, de 13 de março de 2026, em virtude de equívoco ocorrido no nome da Comissão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HENRIQUE DA CUNHA TAVARES

Presidente da 2ª Subseção da O.A.B./ES

Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 018 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Presidente, Vice-presidente e secretária para compor a Comissão de Direito Direitos Humanos, Diversidade Sexual e Pessoa com Deficiência da 2ª Subseção da OAB/ES.

O PRESIDENTE DA 2ª SUBSEÇÃO DA O.A.B/ES – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a advogada **VALÉRIA MARTINS HOINHAS**, inscrita na OAB/ES sob o nº 14.411, Presidente; **OLÍVIA DA SILVA COUTO GAVA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 16.998, vice-presidente e **THIAGO CANHOLATO CAZOTTE**, inscrito na OAB/ES sob o nº 29.542, secretário da Comissão de Direitos Humanos, Diversidade Sexual e Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HENRIQUE DA CUNHA TAVARES

Presidente da 2ª Subseção da O.A.B./ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 019 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Presidente, Vice-presidente e secretária para compor a Comissão da Mulher Advogada da 2ª Subseção da OAB/ES.

O PRESIDENTE DA 2ª SUBSEÇÃO DA O.A.B/ES – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a advogada **MYLLA CONTERINI BUSON**, inscrita na OAB/ES sob o nº 25.311, Presidente; **LUBIANA DO NASCIMENTO BUCKER**, inscrita na OAB/ES sob o nº 19.445, vice-presidente e **KÉTCIA CRISTINA QUINTINO ROCHA BARROS**, inscrita na OAB/ES sob o nº 23.634, secretária da Comissão da Mulher Advogada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HENRIQUE DA CUNHA TAVARES

Presidente da 2ª Subseção da O.A.B./ES

Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 020 DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia Presidente, Vice-presidente e secretária para compor a Comissão de Direito Previdenciário da 2ª Subseção da OAB/ES.

O PRESIDENTE DA 2ª SUBSEÇÃO DA O.A.B/ES – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a advogada **LAURIANE REAL CEREZA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 17.915, Presidente; **LIVIA SANTOS CREVELARES**, inscrita na OAB/ES sob o nº 23.229, vice-presidente e **ELUANA CAMPOS BASTOS**, inscrita na OAB/ES sob o nº 29.914, secretária de Direito Previdenciário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HENRIQUE DA CUNHA TAVARES

Presidente da 2ª Subseção da O.A.B./ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cachoeiro de Itapemirim

CASTELO

Espirito Santo, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA Nº 01/2026 DE 31 DE MARÇO DE 2026

O Presidente da 9ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, parágrafo único, "b", da Lei nº 8.906, de 05 de julho de 1994, **resolve:**

Art.1º - Incluir o seguinte membro na Comissão De Direito do Consumidor da 9ª Subseção da OAB/ES;

Membro: Dra. Bárbara Nicoli Ambrozio – OAB/ES 30.426;

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor nesta data;

Art.3º- Comunique-se imediatamente o Presidente da Seccional da OAB/ES.

Castelo/ES, 31 de março de 2026.

Carlos Henrique Soares Petter

Presidente da 9ª Subseção da OAB/ES

IÚNA

Espirito Santo, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Presidente da Comissão da Mulher Advogada

da 16ª Subseção da OAB – Iúna/ES.

O PRESIDENTE DA 16ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – IÚNA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente a advogada**, ELISÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 14802.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iúna - ES, 06 de Abril de 2026.

Christian Henriques Neves

Presidente da 16ª Subseção da OAB/ES

IÚNA

Espirito Santo, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA Nº 02 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Presidente da Comissão de Direitos Humanos

da 16ª Subseção da OAB – Iúna/ES.

O PRESIDENTE DA 16ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – IÚNA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente a advogada**, ANDRESSA PEREIRA DA SILVA**, inscrita na OAB/ES sob o nº 23.035.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iúna - ES, 06 de Abril de 2026.

Christian Henriques Neves

Presidente da 16ª Subseção da OAB/ES

IÚNA

Espirito Santo, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA Nº 03 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Presidente da Comissão de Direito Penal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da 16ª Subseção da OAB – Iúna/ES.

O PRESIDENTE DA 16ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – IÚNA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente o advogado, EVANDO DE SOUZA LIMA, inscrito na OAB/ES sob o nº 33.527.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iúna - ES, 06 de Abril de 2026.

Christian Henriques Neves

Presidente da 16ª Subseção da OAB/ES

IÚNA

Espirito Santo, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA Nº 04 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Presidente e Vice- Presidente da Comissão de Prerrogativas

da 16ª Subseção da OAB – Iúna/ES.

O PRESIDENTE DA 16ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – IÚNA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente o advogado, RODRIGO AMORIM DE OLIVEIRA LIPARIZI, inscrito na OAB/ES sob o nº 22.227, e como Vice-Presidente o advogado, JADSON DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrito na OAB/ES 33.526.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iúna - ES, 06 de Abril de 2026.

Christian Henriques Neves

Presidente da 16ª Subseção da OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IÚNA

Espirito Santo, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA Nº 05 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Presidente da Comissão OAB vai à Escola

da 16ª Subseção da OAB – Iúna/ES.

O PRESIDENTE DA 16ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – IÚNA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente o advogado, JADSON DE OLIVEIRA BARBOSA, inscrita na OAB/ES sob o nº 33.526.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iúna - ES, 06 de Abril de 2026.

Christian Henriques Neves

Presidente da 16ª Subseção da OAB/ES

IÚNA

Espirito Santo, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA Nº 06 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Presidente da Comissão de Direito Previdenciário

da 16ª Subseção da OAB – Iúna/ES.

O PRESIDENTE DA 16ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – IÚNA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente a advogada, AMANDA PELISSARI SILVEIRA CANABARRO, inscrita

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

na OAB/ES sob o nº 28.513.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iúna - ES, 06 de Abril de 2026.

Christian Henriques Neves

Presidente da 16ª Subseção da OAB/ES

IÚNA

Espirito Santo, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA Nº 07 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Presidente da Comissão da Jovem Advocacia

da 16ª Subseção da OAB – Iúna/ES.

O PRESIDENTE DA 16ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – IÚNA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente o advogado, CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA MIRANDA, inscrito na OAB/ES sob o nº 38.239.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iúna - ES, 06 de Abril de 2026.

Christian Henriques Neves

Presidente da 16ª Subseção da OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IÚNA

Espirito Santo, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA Nº 08 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Presidente da Comissão de Idosos

da 16ª Subseção da OAB – Iúna/ES.

O PRESIDENTE DA 16ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – IÚNA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente a advogada, JAQUELINE REIS FARIA, inscrita na OAB/ES sob o nº 39.598.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iúna - ES, 06 de Abril de 2026.

Christian Henriques Neves

Presidente da 16ª Subseção da OAB/ES

IÚNA

Espirito Santo, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA Nº 09 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Presidente da Comissão de Esportes

da 16ª Subseção da OAB – Iúna/ES.

O PRESIDENTE DA 16ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – IÚNA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente o advogado, GUSTAVO ALMEIDA FERREIRA BERNARDO, inscrito na OAB/ES sob o nº 40.780.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iúna - ES, 06 de Abril de 2026.

Christian Henriques Neves

Presidente da 16ª Subseção da OAB/ES

IÚNA

Espirito Santo, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA Nº 10 DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Nomeia Presidente da Comissão de Direito Imobiliário

da 16ª Subseção da OAB – Iúna/ES.

O PRESIDENTE DA 16ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – IÚNA/ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regulamento geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Presidente a advogada, CAROLINY DE ANDRADE GONÇALVES, inscrita na OAB/ES sob o nº 27.672.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Iúna - ES, 06 de Abril de 2026.

Christian Henriques Neves

Presidente da 16ª Subseção da OAB/ES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 08/04/2026

SISTEMA DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

DESPACHO

Processo nº 202568499

Requerente: C.G.S.A. (Procurador: César Gustavo dos Santos Alves – OAB/GO 54.812). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente César Gustavo dos Santos Alves – OAB/GO 54.812, para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202603023

Requerente: L.A.C.J e A.B.J. (Procurador: Luis Antônio Cassiano de Jesus (OAB/GO 54.172) e Abel Bastos Junior (OAB/GO 53.791). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação dos advogados requerentes Luis Antônio Cassiano de Jesus (OAB/GO 54.172) e Abel Bastos Junior (OAB/GO 53.791), para que se manifestem, caso queiram, o que entenderem de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202601605

Requerente: L.V.S.A. (Procurador: Lúcio Valério da Silva Aguiar - OAB/GO 12.593). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente Lúcio Valério da Silva Aguiar - OAB/GO 12.593, para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202582084

Requerente: R.C.N. (Procurador: Ricardo Carvalho do Nascimento – OAB/GO nº 71.636). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente Ricardo Carvalho do Nascimento – OAB/GO nº 71.636, para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202565861

Requerente: E.F.L. (Procurador: Erick Fernando de Lima — OAB/GO 37.473). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente Erick Fernando de Lima — OAB/GO 37.473, para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202559909

Requerente: D.A.S (Procurador: Divino Adriano dos Santos — OAB/GO 54.181). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente Divino Adriano dos Santos — OAB/GO 54.181, para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202604622

Requerente: C.E.F.A (Procurador: Carlos Eduardo Freitas Araujo – OAB/GO nº 43.578). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

requerente Carlos Eduardo Freitas Araujo – OAB/GO nº 43.578, para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202455853

Requerente: D.L.M (Procurador: Dayani Lopes Milhomem — OAB/GO 59.960). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação da advogada requerente Dayani Lopes Milhomem — OAB/GO 59.960, para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202551275

Requerente: C.Q.R (Procurador: Cheila Queli Rampon — OAB/GO 60.033). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação da advogada requerente Cheila Queli Rampon — OAB/GO 60.033, para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202445558

Requerente: L.G.S. (Procuradora: Letícia Garces de Souza — OAB/GO 63.218). DESPACHO: Acolho o despacho da Presidente em exercício do Sistema de Defesa das Prerrogativas, Pâmmella Cândida de Amorim Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Thaís Sena de Castro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária-Geral Adjunta da OAB/GO

Processo nº 202603860

Requerente: C.C.P.M.O. (Procurador: Caio Cesar Pereira da Mota Oliveira — OAB/GO 29.193). DESPACHO: Acolho o despacho da Presidente em exercício do Sistema de Defesa das Prerrogativas, Pâmmella Cândida de Amorim Pimentel e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publiquem-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Thaís Sena de Castro

Secretária-Geral Adjunta da OAB/GO

Processo nº 202583174

Requerente: Subseção de Nerópolis – OAB/GO. DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino que aguarde em secretaria o deslinde do feito judicial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202604935

Requerente: B.L.M. (Procuradora: Beatrice Luiza de Matos – OAB/GO 26.146). DESPACHO: Acolho o Parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino que seja lavrado instrumento de procuração em favor da Procuradoria de Prerrogativas da OAB/GO, para a devida intervenção nos autos do Processo Criminal n° 5332187-67.2025.8.09.0011 em defesa das prerrogativas profissionais da advogada Beatrice Luiza de Matos - OAB/GO 26.146. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202582573

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerente: H.L.B. (Procurador: Hiaponan Lececian Bento – OAB/GO 69.766). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente, a fim de que seja cientificado do desfecho processual até o momento e, querendo, informe a esta Procuradoria acerca da existência de novos desdobramentos fáticos ou eventuais medidas adicionais que entenda pertinentes à adequada tutela de suas prerrogativas profissionais — além da manutenção do acompanhamento institucional do caso, especialmente quanto ao cumprimento das condições impostas ao autor do fato, sem prejuízo da adoção de novas medidas, caso sobrevenham elementos que indiquem reiteração de condutas ou persistência de risco ao exercício profissional. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202600845

Requerente: Sistema de Defesa das Prerrogativas – OAB/GO. DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos ao órgão deliberativo do Sistema de Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. Após, sejam os autos devolvidos a esta Presidência. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202204058

Requerente: J.E.S.B. (Procurador: Julio Eduardo Seixo de Brito – OAB/GO 43.554). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202569654

Requerente: R.O.S. (Procuradora: Rosemere de Oliveira Santos – OAB/GO 57.353). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos ao órgão deliberativo do Sistema de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. Após, sejam os autos devolvidos a esta Presidência. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202451104

Requerente: Subseção de São Simão – OAB/GO. DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, remetam-se os autos ao órgão deliberativo do Sistema de Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. Após, sejam os autos devolvidos a esta Presidência. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202601574

Requerente: R.O.S. (Procuradora: Rosemere de Oliveira Santos – OAB/GO 57.353). DESPACHO: Trata-se de solicitação de providências formulada pela advogada Rosemere de Oliveira Santos — OAB/GO 57.353. Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e defiro a reiteração dos ofícios, bem como defiro a habilitação desta seccional nos autos do processo n° 5014663- 73.2026.8.09.0051, na qualidade de assistente, visando resguardar as prerrogativas funcionais da advogada requerente. Remetam-se os autos ao Presidente desta Casa para análise e despacho. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202600767

Requerente: I.F.L.B. (Procurador: Italo Fernandes Lara Barros – OAB/GO 52.559). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de oficio ao Delegado de Polícia Civil Titular do GEIC — Mineiros/GO, Dr. Haroldo Padovani Toffoli, solicitando cópia integral dos autos investigativos para que tomemos conhecimento dos elementos informativos apurados no decorrer da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

investigação até o presente momento. Após, com ou sem a resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202601251

Requerente: P.R.P.S.J. (Procurador: Paulo Roberto Pacheco Saad Junior — OAB/GO 39.354). DESPACHO: Trata-se de solicitação de providências formulada pelo advogado Paulo Roberto Pacheco Saad Junior — OAB/GO 39.354. Acolho o Parecer da Procuradoria de Prerrogativas e defiro a habilitação desta seccional nos autos do Processo Administrativo instaurado perante a Corregedoria da Policia Civil sob o n° 202600007005531. Após, remetam-se os autos ao órgão deliberativo do Sistema de Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202600219

Requerente: T.P.M.S. (Procurador: Thainan Pires Mascarenhas Silva — OAB/GO 214.629). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a reiteração dos ofícios 132/2026 — GP-SP, 133/2026 — GP-SP e 134/2026 — GP-SP. Após, com ou sem resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202602143

Requerente: E.L.R.F. (Procurador: Elke Lemos Rodrigues Ferreira — OAB/GO 42.823). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a reiteração dos ofícios 112/2026 — GP-SP e 113/2026 — GP-SP. Após, com ou sem resposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202448869

Requerente: P.R.B.S. (Procurador: Paulo Roberto Borges da Silva — OAB/GO 36.395). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação, por derradeiro, do advogado requerente, Paulo Roberto Borges da Silva - OAB/GO 36.395, para que, acoste aos autos a íntegra do processo n° 5717884- 91.2024.8.09.005, a fim de viabilizar a adequada análise dos fatos narrados e subsidiar a eventual adoção de medidas administrativas cabíveis por parte da OAB/GO. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202550339

Requerente: R.M.S.G. (Procuradora: Rafaela Martins Silva Gondim — OAB/GO 64.513). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, retornam-se os autos ao órgão deliberativo do Sistema de Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. Após, sejam os autos devolvidos a esta Presidência. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202603245

Requerente: C.M.R. (Procuradora: Carla Manila Ribeiro — OAB/GO 21.632). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, retornam-se os autos ao órgão deliberativo do Sistema de Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. Após, sejam os autos devolvidos a esta Presidência. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202535593

Requerente: L.A.S. (Procuradora: Lays Araújo Silva — OAB/GO 63.952). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas, retornam-se os autos ao órgão deliberativo do Sistema de Defesa das Prerrogativas, a fim de que emita voto acerca da violação de prerrogativas no caso, bem como acerca de providências que, porventura, os membros julgarem pertinentes. Após, sejam os autos devolvidos a esta Presidência. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202601251

Requerente: R.A.N. (Procurador: Rui Alves Neiva — OAB/GO 10.918). DESPACHO: Acolho o Parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de oficio ao Presidente da Subseção da OAB/GO em Rubiataba, para que, caso queira, apresente manifestação no prazo de 5 (cinco) dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202564466

Requerente: M.V.C. (Procurador: Marcello Vieira Cintra – OAB/GO 18.850). DESPACHO: Acolho o Parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de oficio à Promotoria de Justiça da Comarca de São Simão/GO, solicitando esclarecimentos acerca dos fundamentos que ensejaram a manutenção do inquérito civil para além do prazo legalmente estabelecido, bem como a indicação das razões concretas que justificariam a continuidade das diligências investigativas. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202600257

Requerente: M.C.S. (Procurador: Max Canavede dos Santos – OAB/GO 69.177). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de novo oficio à Excelentíssima Doutora Juíza de Direito, Polliana Passos Carvalho, da 2 a Vara Cível do Foro de Novo Gama do Estado de Goiás, em razão da decisão proferida, para que se manifeste, caso queira, acerca dos fatos alegados pelo advogado. Após, com ou sem a reposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202600651

Requerente: J.F.M.N. (Procuradora: Jhenyfer Fernanda de Matos Naves – OAB/GO 65.236). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de novo oficio ao Delegado de Policia de São Luiz de Montes Belos — GO, Doutor Kristian Felipe da Rosa, reforçando a gravidade e urgência das providências. Após, com ou sem a reposta, volvam-se os autos à Procuradoria de Prerrogativas para análise. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202512643

Requerente: A.A.M. (Procurador: Alexandre Augusto Martins – OAB/GO 20.513). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Pâmmella Cândida de Amorim Pimentel

Presidente em exercício do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202539469

Requerente: A.M.A. (Procurador: Azambuja Moraes de Almeida – OAB/GO 6.928); T.S.S. (Procurador: Thiago Souza e Silva – OAB/GO 48.707). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Pâmmella Cândida de Amorim Pimentel

Presidente em exercício do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202602429

Requerente: F.R.R. (Procurador: Fernando Rodrigues Rocha – OAB/GO 62.135). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Pâmmella Cândida de Amorim Pimentel

Presidente em exercício do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202451790

Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF. DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Pâmmella Cândida de Amorim Pimentel

Presidente em exercício do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202334695

Requerente: Comissão de Direitos e Prerrogativas – OAB/GO. DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pâmmella Cândida de Amorim Pimentel

Presidente em exercício do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202603242

Requerente: W.F.S. (Procurador: Weverton Freitas Silva – OAB/GO 67.551). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Pâmmella Cândida de Amorim Pimentel

Presidente em exercício do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202451104

Requerente: M.R.O. (Procurador: Marcelo Rodrigues de Oliveira – OAB/GO 58.440). DESPACHO: Acolho o Parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a expedição de oficio ao (à) Delegado(a) Titular da Delegacia de Polícia Civil de Campinorte/GO, para que se manifeste acerca do andamento das investigações relativas ao RAI n° 44793734. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202504909

Requerente: S.O.S. (Procurador: Saimon Oliveira da Silva – OAB/GO 48.821). DESPACHO: Acolho o parecer da procuradoria de Prerrogativas e, pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202605550

Requerente: J.C.M. (Procuradora: Jordane Costa da Mota – OAB/GO 53.293). DESPACHO: Acolho o parecer da procuradoria de Prerrogativas e, pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202570179

Requerente: M.S.S. (Procuradora: Mônica da Silva Souza – OAB/GO 71.500). DESPACHO: Acolho o parecer da procuradoria de Prerrogativas e, pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202442298

Requerente: R.L.B. (Procurador: Leonardo Romeiro Bezerra – OAB/DF 28.944). DESPACHO: Acolho o parecer da procuradoria de Prerrogativas e, pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202457045

Requerente: J.C.E.M. (Procurador: Julio Cesar Estandislau Moreira – OAB/GO 43.375). DESPACHO: Acolho o parecer da procuradoria de Prerrogativas e, pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202605842

Requerente: 2ª Vara Judicial – Crime, Fazendas Públicas, Juizados e Execução Penal – Guapó/GO. DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos e requeira, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202445003

Requerente: P.C.C.N. (Procurador: Pedro Celestino Chaves Neto – OAB/GO 32.299). DESPACHO: Acolho o parecer da procuradoria de Prerrogativas e, pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202582097

Requerente: R.C.L. (Procurador: Rannieri Cavalcanti Lopes – OAB/GO 35.352). DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos e requeira, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo nº 202583125

Requerente: H.L.S.N. (Procurador: Henrique Luiz dos Santos Neto – OAB/GO 40.247). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e pelos seus próprios fundamentos, determino o arquivamento dos presentes autos. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Pâmmella Cândida de Amorim Pimentel

Presidente em exercício do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202582996

Requerente: A.L.R.S.G.P. (Procurador: André Luiz Ramos dos Santos Gontijo Peixoto – OAB/GO 32.701). DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente, por telefone, para que tome ciência da integralidade dos autos e requeira, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202448800

Requerente: T.R.F.O. (Procuradora: Thainá Rúbia Faiolla de Oliveira – OAB/GO 38.013); J.L.L. (Procuradora: Janaina Lopes Leal – OAB/GO 38.203). DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos e requeira, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202539354

Requerente: Subseção de Pires do Rio – OAB/GO. DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente, por telefone, para que tome ciência da integralidade dos autos e requeira, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202605717

Requerente: L.C.B.L. (Procurador: Luiz Cesar Barbosa Lopes – OAB/GO 34.850). DESPACHO: Determino a notificação da parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos e requeira, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. À Secretaria de Prerrogativas para providências. Publiquem-se. Cumpra-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202570650

Requerente: D.G.F.F. (Procurador: Diogo Guimarães Flugge Ferraresso – OAB/GO 37.860). DESPACHO: Trata-se de solicitação de providências formulada pelo advogado Diogo Guimarães Flugge Ferraresso – OAB/GO 37.860. Acolho o despacho da Presidente em exercício do Sistema de Defesa das Prerrogativas, Pâmmella Cândida de Amorim Pimentel, defiro a intervenção no processo criminal n° 5113111-18.2025.8.09.0051, na qualidade de assistente de defesa do advogado requerente, bem como no inquérito policial n° 5659151-98.2025.8.09.0051, na condição de assistente para salvaguardar o regular e célere andamento da investigação sobre o crime de Coação no Curso do Processo. Nos termos do artigo 65, inciso XV, do Regimento Interno da OAB/GO, designo os Procuradores das Prerrogativas da OAB/GO para a atuação deferida. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 202568499

Requerente: C.G.S.A. (Procurador: César Gustavo dos Santos Alves – OAB/GO 54.812). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente César Gustavo dos Santos Alves – OAB/GO 54.812, para que se manifeste, caso queira, o que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202603023

Requerente: L.A.C.J e A.B.J. (Procurador: Luis Antônio Cassiano de Jesus (OAB/GO 54.172) e Abel Bastos Junior (OAB/GO 53.791). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação dos advogados requerentes Luis Antônio Cassiano de Jesus (OAB/GO 54.172) e Abel Bastos Junior (OAB/GO 53.791), para que se manifestem, caso queiram, o que entenderem de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202601605

Requerente: L.V.S.A. (Procurador: Lúcio Valério da Silva Aguiar - OAB/GO 12.593). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente Lúcio Valério da Silva Aguiar - OAB/GO 12.593, para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202582084

Requerente: R.C.N. (Procurador: Ricardo Carvalho do Nascimento – OAB/GO nº 71.636). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente Ricardo Carvalho do Nascimento – OAB/GO nº 71.636, para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202565861

Requerente: E.F.L. (Procurador: Erick Fernando de Lima — OAB/GO 37.473). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente Erick Fernando de Lima — OAB/GO 37.473, para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202559909

Requerente: D.A.S (Procurador: Divino Adriano dos Santos — OAB/GO 54.181). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente Divino Adriano dos Santos — OAB/GO 54.181, para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202604622

Requerente: C.E.F.A (Procurador: Carlos Eduardo Freitas Araujo – OAB/GO nº 43.578). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação do advogado requerente Carlos Eduardo Freitas Araujo – OAB/GO nº 43.578, para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202455853

Requerente: D.L.M (Procurador: Dayani Lopes Milhomem — OAB/GO 59.960). DESPACHO:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação da advogada requerente Dayani Lopes Milhomem — OAB/GO 59.960, para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202551275

Requerente: C.Q.R (Procurador: Cheila Queli Rampon — OAB/GO 60.033). DESPACHO: Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e determino a notificação da advogada requerente Cheila Queli Rampon — OAB/GO 60.033, para que se manifeste, caso queira, o que entender de direito. Cumpra-se. Publique-se.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas

Processo nº 202582573

Requerente: H.L.B. (Procurador: Hiaponan Lececian Bento – OAB/GO 69.766). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e para que informe acerca da existência de novos desdobramentos fáticos ou eventuais medidas adicionais que entenda pertinentes à adequada tutela de suas prerrogativas profissionais — além da manutenção do acompanhamento institucional do caso, especialmente quanto ao cumprimento das condições impostas ao autor do fato, sem prejuízo da adoção de novas medidas, caso sobrevenham elementos que indiquem reiteração de condutas ou persistência de risco ao exercício profissional.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202448869

Requerente: P.R.B.S. (Procurador: Paulo Roberto Borges da Silva – OAB/GO 36.395). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e para que acoste aos autos a íntegra do processo n° 5717884-

91.2024.8.09.005, a fim de viabilizar a adequada análise dos fatos narrados e subsidiar a eventual adoção de medidas administrativas cabíveis por parte da OAB/GO.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202605842

Requerente: D.P.O. (Procurador: Diogo Peixoto de Oliveira – OAB/GO 15.777). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e para que requeira, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202582097

Requerente: R.C.L. (Procurador: Rannieri Cavalcanti Lopes – OAB/GO 35.352). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e para que requeira, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202448800

Requerente: T.R.F.O. (Procuradora: Thainá Rúbia Faiolla de Oliveira – OAB/GO 38.013); J.L.L. (Procuradora: Janaina Lopes Leal – OAB/GO 38.203). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e para que requeira, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

Processo nº 202605717

Requerente: L.C.B.L. (Procurador: Luiz Cesar Barbosa Lopes – OAB/GO 34.850). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica a parte requerente para que tome ciência da integralidade dos autos, podendo solicitar cópia pelo e-mail: secretaria.prerrogativas@oabgo.org.br, e para que requeira, caso queira, o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2026.

Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel

Presidente do Sistema de Defesa das Prerrogativas

COMISSÃO DAS SOCIEDADES DE ADVOGADOS

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada AMUI E CASTRO ADVOGADOS, registrada sob o nº 1543, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201408724, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada ANDRE ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada sob o nº 7007, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202453590, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada AURIANE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, registrada sob o nº 5838, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202331628, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **BORGES E DUTRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada sob o nº 2218, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201609381, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **BRASIL E SILVEIRA ADVOGADOS**, registrada sob o nº 2175, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201609010, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **EDGARD CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 4807, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202201542, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **EDUARDO MENDONCA GONDIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 5022, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202204483, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **FREITAS & ARAÚJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registrada sob o nº 3613, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 201913477, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **T R ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202604244, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **JACQUELINE AMORIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 5568, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202316506, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **JANETH NABARRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 5666, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202326704, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **KAIRO SOUZA RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 4535, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202539248, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **KESIA MARTINS COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202604958, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **LOURENÇO & NEVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, registrada sob o nº 5953, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202333886, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **MATHEUS CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 5252, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202209555, no

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **PACHECO & PASSOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada sob o nº 4714, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202212385, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **REIS & TELES SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202602876, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **SUELEN MENDONCA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 7322, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202501882, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **T R ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202604244, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a sociedade denominada **WEVERTTON GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrada sob o nº 6077, para cumprir a diligência requerida nos autos, nº 202336481, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados nos termos do artigo 69, §§ 1° e 2° do EAOAB. Endereço eletrônico: csa@oabgo.org.br. Goiânia, Secretaria da Comissão das Sociedades de Advogados da OABGO. Goiânia, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

CONVOCAÇÃO. OABGO notifica os Advogados, Representado: S. R. C. (Procurador: SERGIO REIS CRISPIM - OAB/GO N° 13.520), para comparecer na **audiência de conciliação** do procedimento administrativo nº **202602737**, a ser realizada no dia **22.04.2026 às 09h40min;** Representados: R. L. F. (Procurador: RENATO LUIZ FERREIRA - OAB/GO N° 14.858) e H. J. F. P. (Procurador: HELDER JOSE FERREIRA PAIVA - OAB/GO N° 19.516), para comparecerem na **audiência de conciliação** do procedimento administrativo nº **202583501**, a ser realizada no dia **22.04.2026 às 10h40min**;;na Secretaria do Tribunal de ética e Disciplina, localizada na Rua 1121, nº 200, Edifício Olavo Berquó, Mezanino, Setor Marista, Goiânia-GO. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Goiânia, 08 de abril de 2026. Ludmila de Castro Torres – Presidente do TED-OAB/GO.

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026-TED

Dispõe sobre os requisitos formais mínimos para o recebimento, análise de admissibilidade e processamento de comunicações de possível infração ético-disciplinar no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO e Criação da Comissão de Admissibilidade dos Processos recebidos de Ofício.

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, incisos, XIV, XVI e VII do Regimento Interno do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, que conferem à Presidência competência para expedir atos administrativos, assegurar o regular funcionamento do Tribunal e determinar a instauração ou arquivamento de processos ético-disciplinares;

CONSIDERANDO que compete ao Tribunal de Ética e Disciplina processar e julgar infrações ético-disciplinares, nos termos do art. 12 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO os inúmeros e constantes comunicados, ofícios judiciais e pedidos de providências, enviados com a finalidade de dar conhecimento ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO sobre conduta de inscrito(a) que possa em tese, configurar eventual prática de violação de preceito e/ou infração ético-disciplinar cometida por advogados, desacompanhados de narrativa de fato, informações mínimas e documentos comprobatórios relativos ao fato;

CONSIDERANDO a natureza persecutória do processo ético disciplinar no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil com finalidade sancionatória e nesta medida impõe exposição clara de fato e documentos do fato, não sendo suficiente atos de autoridade oficiante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 70 da Lei nº 8.906/94, segundo o qual o processo disciplinar deve observar os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal;

CONSIDERANDO que o art. 57 do Código de Ética e Disciplina da OAB estabelece os requisitos essenciais da representação ético-disciplinar, quais sejam:

I – identificação do representante, com sua qualificação e endereço;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

II – narração dos fatos de forma apta a evidenciar, em tese, infração disciplinar;

III – apresentação de documentos e indicação de provas;

IV – assinatura do representante ou formalização por termo;

CONSIDERANDO que é preciso que o(a) advogado(a) conheça, de forma clara e objetiva, os fatos e as infrações que lhe estão imputados, sob pena de inviabilizar-se o seu exercício do direito de defesa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, §7º, do Regimento Interno do TED/OAB-GO, que autoriza o arquivamento liminar de representações que não atendam aos critérios de admissibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos e de racionalização do fluxo de admissibilidade das comunicações encaminhadas ao Tribunal, sobretudo diante do aumento significativo;

Por fim, **CONSIDERANDO** a orientação da Corregedoria do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil anunciada no XVII Encontro de Presidentes de Tribunal de Ética e Disciplina realizado em Goiânia, na sede da OAB/GO em 19/06/2024, indicando medidas de arquivamento liminar sem diligências prévias, dos pedidos de instauração de ofício sem cumprimento dos requisitos mínimos à luz do Estatuto da Advocacia e da OAB e Código de Ética e Disciplina da OAB;

RESOLVE:

INSTITUIR providências sobre a análise otimizada dos requisitos formais mínimos para o recebimento, análise de admissibilidade e processamento de comunicações de possível infração ético-disciplinar no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, observando-se as seguintes disposições:

Art. 1º. As comunicações de possível infração ético-disciplinar encaminhadas ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, inclusive aquelas oriundas de autoridades públicas, órgãos do Poder Judiciário, Segurança Pública, Ministério Público, Legislativo, Executivo, órgãos da administração pública direta e indireta, entidades de classe, entre outras, deverão observar os requisitos previstos no art. 57 do Código de Ética e Disciplina da OAB, que seguem abaixo:

a) identificação do comunicante, com qualificação suficiente;

b) descrição circunstanciada dos fatos, com indicação do contexto e da conduta imputada;

c) identificação do(a) advogado(a) envolvido(a), sempre que possível com número de inscrição na OAB;

d) indicação dos elementos de prova disponíveis, com a respectiva juntada documental.

Parágrafo único. Nas condutas em processo eletrônico, o oficiante poderá enviar a senha de acesso ou outro meio idôneo de consulta, sendo indispensável a indicação dos documentos onde insere a conduta a ser anlisada, especificando o evento, ID, folha ou outras formas de identificação do documento para análise no âmbito do Tribunal de Ética e Disciplina.

Art. 2º. A análise de admissibilidade observará os parâmetros previstos nos arts. 70 e 73 da Lei nº 8.906/94, devendo a Presidência verificar a presença de justa causa e de elementos mínimos aptos à instauração de processo ético-disciplinar.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 3º. A ausência dos requisitos previstos nesta Resolução e no art. 57 do Código de Ética e Disciplina da OAB ensejará o arquivamento liminar da comunicação, quando ausentes elementos mínimos que permitam a verificação, em tese, da infração disciplinar.

§1º O arquivamento liminar não faz coisa julgada, podendo ser novamente apresentada, desde que devidamente instruída nos termos da legislação vigente e desta resolução.

Art. 4º. Fica desde já criada a Comissão de Admissibilidade para análise das comunicações recebidas de ofício das autoridades constantes no bojo dessa resolução, nos termos do art. 58, §7º, CED-OAB, que será constituída por até 10 membros do TED-OAB/GO, para emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, nos seguintes termos:

a) recomendar o arquivamento liminar por ausência de documentos e/ou narrativa de fato para apuração, nos termos do art. 3º desta Resolução e art. 57 do Código de Ética e Disciplina da OAB;

b) recomendar diligência junto a autoridade oficiante indicando os documentos necessários para apuração de conduta para cumprimento no prazo de 10 (dez) dias;

c) recomendar a instauração do processo ético disciplinar indicando exposição fática dos fatos a serem apurados, não necessitando de uma exposição detalhada, mas suficiente a permitir ao(à) advogado(a) o exercício do contraditório e da ampla defesa, para instrução da portaria de instauração no caso acolhimento;

§1º. Na hipótese da alínea "a", após parecer, faça concluso para Presidência;

§2º. Nas hipóteses das alíneas "b" e "c", as recomendações serão consideradas por meio desta Resolução e já deferidas as deliberações respectivas, devendo a Secretaria deste Tribunal de Ética e Disciplina cumprir a determinação do juiz auxiliar, dispensada a conclusão para Presidência.

§3º. Findo o prazo da alínea "b", cumprida ou não a diligência retorne o processo para o mesmo juiz auxiliar para novo parecer.

§4º. Na hipótese da alínea "c" determino a Secretaria a conclusão para Presidência;

Art. 5º. A presente Resolução tem por finalidade:

I - assegurar a observância dos requisitos legais das representações ético-

disciplinares;

II - evitar a instauração de processos desprovidos de justa causa;

III - garantir a efetividade do contraditório e da ampla defesa;

IV - promover eficiência e segurança jurídica no âmbito do TED/OAB-GO.

Art. 6º. Ficam ressalvados os casos que vierem de ofício e tratem de possíveis casos cuja temática tenha o escopo de "demanda abusiva/fraudulenta/predatória", que deverão seguir o rito da Resolução 02/2025-TED/OAB/GO.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Publique-se.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB/GO, em Goiânia, 08 de abril de 2026.

Ludmila de Castro Torres

Presidente do TED-OAB/GO

SESSÃO DE JULGAMENTO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.

A **Segunda Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** reunir-se-á em **Sessão Virtual**, a ser realizada por meio de videoconferência, com a utilização da plataforma **Microsoft Teams**, no dia **07/05/2026** , às **16h**, ocasião em que serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos na presente pauta, bem como os remanescentes das pautas de julgamento anteriores, ficando as partes desde já notificadas.

PROCESSOS EM PAUTA:

01. Processo nº **202106823** (APENSADO 202211876) – Representante: POSTO GERAR LTDA (Procurador: ALEXSANDRO DE CASTRO LOPES DOS SANTOS – OAB/GO n°22.851), Representado: T. G. S. (Procurador(a): THIAGO GONCALVES DA SILVA – OAB/GO nº 43.577);

02. Processo nº **202440132** – Representante: SIRLEI PEREIRA LIMA, Representado: D. M. A. L. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA – OAB/GO nº 53.687);

03. Processo nº **202338350** – Representante: POTÊNCIA MEDIÇÕES LTDA (Procurador: MAURILIO GRATÃO), Representado: J. J. S. (Procurador: JAIME JOSÉ DOS SANTOS – OAB/GO nº 11.112);

04. Processo nº **202337521** – Representante: MARCOS ANTONIO BARROSO, Representado: E. S. S. (Procurador: ELIENE SANTANA DE SOUSA – OAB/GO nº 49.858);

05. Processo nº **202500547** – Representante: MARCO PAULO MIRANDA SILVA (Procuradora: NATALIA DOS SANTOS), Representada: D. Z. R. F. (Procuradora: DANYELLE ZAGO DOS REIS FERREIRA – OAB/GO nº 30.944);

06. Processo nº **202454857** – Representante: CLEUBER DE CARVALHO, Representado: B. F. C. A. V. (Procuradora: BEIJANICY FERREIRA DA CUNHA ABADIA VALIM – OAB/GO nº 29.765).

Obs. 1: O link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão automaticamente incluídos na pauta das sessões subsequentes, independentemente de nova publicação.

Obs. 3: As sustentações orais serão realizadas de forma virtual e deverão ser previamente requeridas pelas partes ou por seus procuradores, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início da sessão, nos termos do **art. 53-A, §5º, do Regimento Interno do TED**.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Obs. 4: O requerimento de sustentação oral deverá ser realizado mediante protocolo de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da **OAB/GO**, contendo a identificação do processo, do órgão julgador e da data da respectiva sessão de julgamento.

Informa-se, por fim, que todos os processos de competência do **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** tramitam em **meio eletrônico**, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba **"Processos Online"**.

A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail **ted@oabgo.org.br**, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 08 de abril de 2026.

Ludmila de Castro Torres

Presidente do TED-OAB/GO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.

A **Terceira Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** reunir-se-á em **Sessão Virtual**, a ser realizada por meio de videoconferência, com a utilização da plataforma **Microsoft Teams**, no dia **07/05/2026**, às **16h**, ocasião em que serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos na presente pauta, bem como os remanescentes das pautas de julgamento anteriores, ficando as partes desde já notificadas.

PROCESSOS EM PAUTA:

01. Processo nº 202558382 – Representado: **R**. G. F. (Procurador: ROBERTO GOMES FERREIRA – OAB/GO nº 23.699);

02. Processo nº 202438645 – Representante: GABRIELA BARBOSA DOS SANTOS, Representado: L. M. S. (Procurador: FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES – OAB/GO nº 14.680);

03. Processo nº 202438669 – Representante: MARLENE APARECIDA FREIRE, Representado: G. V. S. V. (Procurador: GUSTAVO VAZ DA SILVA VIEIRA – OAB/GO nº 47.908);

04. Processo nº 202502648 – Representado: G. V. S. V. (Procurador: ROBERTO GOMES FERREIRA – OAB/GO nº 23.699);

05. Processo nº 202504959 – Representados: M. S. L. (Procurador: MARQUES DA SILVA LIMA – OAB/GO nº 28.676) e T. H. S. V. (Procurador: THIAGO HUASCAR SANTANA VIDAL – OAB/GO nº 37.292);

06. Processo nº 202558380 – Representante: JOAQUIM HUIL BEZERRA TORQUATO, Representado: M. A. G. R. A. (Procuradora: PÂMELA CRISTINA PADILHA DOS SANTOS – OAB/MG nº 104.379) e M. A. G. R. A. (Procuradora: TASSIA CAROLINA PADILHA DOS SANTOS – OAB/MG nº 158.390).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Obs. 1: O link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão automaticamente incluídos na pauta das sessões subsequentes, independentemente de nova publicação.

Obs. 3: As sustentações orais serão realizadas de forma virtual e deverão ser previamente requeridas pelas partes ou por seus procuradores, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início da sessão, nos termos do **art. 53-A, §5º, do Regimento Interno do TED**.

Obs. 4: O requerimento de sustentação oral deverá ser realizado mediante protocolo de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da **OAB/GO**, contendo a identificação do processo, do órgão julgador e da data da respectiva sessão de julgamento.

Informa-se, por fim, que todos os processos de competência do **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** tramitam em **meio eletrônico**, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba **"Processos Online"**.

A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail **ted@oabgo.org.br**, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 08 de abril de 2026.

Ludmila de Castro Torres

Presidente do TED-OAB/GO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.

A **Quinta Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** reunir-se-á em **Sessão Virtual**, a ser realizada por meio de videoconferência, com a utilização da plataforma **Microsoft Teams**, no dia **12/05/2026**, às **16h**, ocasião em que serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos na presente pauta, bem como os remanescentes das pautas de julgamento anteriores, ficando as partes desde já notificadas.

PROCESSOS EM PAUTA:

01. Processo nº 202316278 – Representantes: GIOVANA ANTUNES DE BORBA e MARCO ANTÔNIO FLORIANO BITTENCOURT, Representado: D. S. D. (Procurador(a): DIEGO DA SILVA DOURADO – OAB/GO nº 47.398), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

02. Processo nº 202452225 – Representante: JOHNN WARLEY PEREIRA DE PAULA, Representada: L. V. L. (Procurador(a): LAIS VARGAS LEMOS – OAB/GO nº 56.671);

03. Processo nº 202335323 – Representante: CLEIDO DO PRADO COSTA, Representado: M. F. P.F. (Procurador: MOISÉS SANTOS DO PRADO EVANGELISTA PEREIRA – OAB/GO nº 33.764), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

04. Processo nº 202446123 – Representante: CARMELINA MENDES DA SILVA, Representado: W. A. O. J. (Procurador: WILSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR– OAB/GO nº 47.920), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

05. Processo nº 202440816 – Representado: F. S. F. (Procurador: FABRICIO SOUSA FEIJAO – OAB/GO nº 63.199), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

06. Processo nº 202441494 – Representante: CIRLEI CECÍLIA NOGUEIRA DA SILVA, Representado: F. S. F. (Procurador: ROCHELLE DE JESUS MOREIRA CEVERO – OAB/GO nº 54.192), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360).

Obs. 1: O link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão automaticamente incluídos na pauta das sessões subsequentes, independentemente de nova publicação.

Obs. 3: As sustentações orais serão realizadas de forma virtual e deverão ser previamente requeridas pelas partes ou por seus procuradores, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início da sessão, nos termos do **art. 53-A, §5º, do Regimento Interno do TED**.

Obs. 4: O requerimento de sustentação oral deverá ser realizado mediante protocolo de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da **OAB/GO**, contendo a identificação do processo, do órgão julgador e da data da respectiva sessão de julgamento.

Informa-se, por fim, que todos os processos de competência do **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** tramitam em **meio eletrônico**, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba **"Processos Online"**.

A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail **ted@oabgo.org.br**, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 08 de abril de 2026.

Ludmila de Castro Torres

Presidente do TED-OAB/GO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.

A **Sexta Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** reunir-se-á em **Sessão Virtual**, a ser realizada por meio de videoconferência, com a utilização da plataforma **Microsoft Teams**, no dia **12/05/2026** , às **16h**, ocasião em que serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos na presente pauta, bem como os remanescentes das pautas de julgamento anteriores, ficando as partes desde já notificadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSOS EM PAUTA:

01. Processo nº 202335230 – Representante: NEDER REGINALDO DE CARVALHO, Representadas: N. C. T. A. (Procurador(a): NATHALIA CRISTINA TAVARES DE ALMEIDA – OAB/GO nº 56.772) e V. C. C. (Procurador(a): VHANNESSA CARLLA CAETANA – OAB/GO nº 51.196), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

02. Processo nº 202334022 – Representado: C. S. R. G. (Procurador(a): CARLOS SILON RODRIGUES GEBRIM – OAB/DF nº 16.288);

03. Processo nº 202447239 – Representado: **A. R. C.** (Procuradora: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO – OAB/GO nº 22.589), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

04. Processo nº 202450131 – Representante: ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA, Representado: V. J. S. G. (Procurador: VICTOR JUNIO DA SILVA GONÇALVES – OAB/GO nº 72.374), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

05. Processo nº 202454543 – Representado: E. R. P. F. (Procurador: EULLER REGES POLIDORIO FILGUEIRA – OAB/GO nº 26.665), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

06. Processo nº 202456667 – Representada: A. C. Q. S. (Procurador: ALANA CRISTINA QUEIROZ DA SILVA – OAB/GO nº 51.665), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360).

Obs. 1: O link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão automaticamente incluídos na pauta das sessões subsequentes, independentemente de nova publicação.

Obs. 3: As sustentações orais serão realizadas de forma virtual e deverão ser previamente requeridas pelas partes ou por seus procuradores, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início da sessão, nos termos do **art. 53-A, §5º, do Regimento Interno do TED**.

Obs. 4: O requerimento de sustentação oral deverá ser realizado mediante protocolo de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da **OAB/GO**, contendo a identificação do processo, do órgão julgador e da data da respectiva sessão de julgamento.

Informa-se, por fim, que todos os processos de competência do **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** tramitam em **meio eletrônico**, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba **"Processos Online"**.

A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail **ted@oabgo.org.br**, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 08 de abril de 2026.

Ludmila de Castro Torres

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente do TED-OAB/GO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.

A **Sétima Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** reunir-se-á em **Sessão Virtual**, a ser realizada por meio de videoconferência, com a utilização da plataforma **Microsoft Teams**, no dia **13/05/2026** , às **16h**, ocasião em que serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos na presente pauta, bem como os remanescentes das pautas de julgamento anteriores, ficando as partes desde já notificadas.

PROCESSOS EM PAUTA:

01. Processo nº 202502815 – Representado: A. G. M. F. (Procurador: ARCENIO GONÇALVES MINEU FILHO – OAB/GO nº 13.928), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

02. Processo nº 202441820 – Representado: R. P. C. (Procurador: ROMULO PEREIRA CARVALHO – OAB/GO nº 58.455), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

03. Processo nº 202443379 – Representante: TERESINHA FATIMA DO NASCIMENTO CANINDE, Representado: I. V. V. (Procurador: ISAAC VARELA VELOSO – OAB/GO nº 33.106), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

04. Processo nº 202443405 – Representado: A. C. O. F. (Procuradora: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA – OAB/GO nº 37.962), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

05. Processo nº 202452218 – Representado: L. F. V. (Procurador: LUIZ FERNANDO VILELA – OAB/GO nº 12.321), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

06. Processo nº 202453265 – Representante: GABRIEL LIMA DE ANDRADE, Representado: L. P. C. (Procurador: NOE LOPES BATISTA FILHO – OAB/GO nº 40.281), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360).

Obs. 1: O link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão automaticamente incluídos na pauta das sessões subsequentes, independentemente de nova publicação.

Obs. 3: As sustentações orais serão realizadas de forma virtual e deverão ser previamente requeridas pelas partes ou por seus procuradores, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início da sessão, nos termos do **art. 53-A, §5º, do Regimento Interno do TED**.

Obs. 4: O requerimento de sustentação oral deverá ser realizado mediante protocolo de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da **OAB/GO**, contendo a identificação do processo, do órgão julgador e da data da respectiva sessão de julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Informa-se, por fim, que todos os processos de competência do **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** tramitam em **meio eletrônico**, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba **"Processos Online"**.

A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail **ted@oabgo.org.br**, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 08 de abril de 2026.

Ludmila de Castro Torres

Presidente do TED-OAB/GO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.

A **Oitava Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** reunir-se-á em **Sessão Virtual**, a ser realizada por meio de videoconferência, com a utilização da plataforma **Microsoft Teams**, no dia **13/05/2026** , às **16h**, ocasião em que serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos na presente pauta, bem como os remanescentes das pautas de julgamento anteriores, ficando as partes desde já notificadas.

PROCESSOS EM PAUTA:

01. Processo nº 202314513 – Representante: JESSICA RODRIGUES DE ALCANTARA, Representado: W. C. F. (Procurador: WEVERSON DE CARVALHO FERNANDES – OAB/GO nº 15.907);

02. Processo nº 202326611 – Representado: R. T. O. (Procurador: DANILO FERNANDES PIRES – OAB/GO nº 54.261) R. T. O. (Procuradora: EDIVÂNIA ALVES DE SOUZA – OAB/GO n°30.751);

03. Processo nº 202454306 – Representado: J. P. M. J. (Procurador: JURANDIR PINHEIRO DE MEDEIROS JUNIOR – OAB/GO nº 27.886), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

04. Processo nº 202455075 – Representado: J. N. S. (Procurador: JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS – OAB/GO nº 14.141), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

05. Processo nº 202337036 – Representada: J. N. S. (Procuradora: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA – OAB/GO nº 37.962), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

06. Processo nº 202337933 – Representada: J. N. S. (Procuradora: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA – OAB/GO nº 37.962), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360).

Obs. 1: O link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão automaticamente incluídos na pauta das sessões subsequentes, independentemente de nova publicação.

Obs. 3: As sustentações orais serão realizadas de forma virtual e deverão ser previamente requeridas pelas partes ou por seus procuradores, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início da sessão, nos termos do **art. 53-A, §5º, do Regimento Interno do TED**.

Obs. 4: O requerimento de sustentação oral deverá ser realizado mediante protocolo de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da **OAB/GO**, contendo a identificação do processo, do órgão julgador e da data da respectiva sessão de julgamento.

Informa-se, por fim, que todos os processos de competência do **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** tramitam em **meio eletrônico**, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba **"Processos Online"**.

A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail **ted@oabgo.org.br**, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 08 de abril de 2026.

Ludmila de Castro Torres

Presidente do TED-OAB/GO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.

A **Nona Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** reunir-se-á em **Sessão Virtual**, a ser realizada por meio de videoconferência, com a utilização da plataforma **Microsoft Teams**, no dia **14/05/2026**, às **16h**, ocasião em que serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos na presente pauta, bem como os remanescentes das pautas de julgamento anteriores, ficando as partes desde já notificadas.

PROCESSOS EM PAUTA:

01. Processo nº 202332315 – Representantes: IANE HELOIZE LUCAS DE SOUZA, Representado: D. M. A. L. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA – OAB/GO nº 53.687), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

02. Processo nº 202332930 – Representantes: JULIO CESAR FERREIRA, Representado: D. M. A. L. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA – OAB/GO nº 53.687), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360).

03. Processo nº 202442689 – Representada: T. D. Z. (Procuradora: THAIS DAMASIO ZUZA – OAB/GO nº 57.155), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

04. Processo nº 202330603 – Representante: ROSA JOSÉ DA COSTA ESPÍNDOLA, Representado: J. A. O. (Procurador: JOSUÉ AMORIM OLIVEIRA – OAB/GO nº 13.574), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

05. Processo nº 202501401 – Representado: L. B. M. M. T. D. G. (Procurador: LIAN BRENDON MATTEO MARINHO TELLES DUTRA GONÇALVES – OAB/GO nº 53.889), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

06. Processo nº 202334898 – Representante: GEORGETTE NAJJAR BOU-KARIM (Procuradores: SARA CAROLINA URANY DE CASTRO – OAB/GO n°51.774 e PEDRO RAFAEL DE MOURA MEIRELES – OAB/GO n°22.459), Representada: M. F. L. P. (Procuradora: KAMILLA SANTOS OLIVEIRA – OAB/GO nº 43.514).

Obs. 1: O link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão automaticamente incluídos na pauta das sessões subsequentes, independentemente de nova publicação.

Obs. 3: As sustentações orais serão realizadas de forma virtual e deverão ser previamente requeridas pelas partes ou por seus procuradores, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início da sessão, nos termos do **art. 53-A, §5º, do Regimento Interno do TED**.

Obs. 4: O requerimento de sustentação oral deverá ser realizado mediante protocolo de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da **OAB/GO**, contendo a identificação do processo, do órgão julgador e da data da respectiva sessão de julgamento.

Informa-se, por fim, que todos os processos de competência do **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** tramitam em **meio eletrônico**, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba **"Processos Online"**.

A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail **ted@oabgo.org.br**, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 08 de abril de 2026.

Ludmila de Castro Torres

Presidente do TED-OAB/GO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.

A **Décima Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** reunir-se-á em **Sessão Virtual**, a ser realizada por meio de videoconferência, com a utilização da plataforma **Microsoft Teams**, no dia **14/05/2026**, às **16h**, ocasião em que serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos na presente pauta, bem como os remanescentes das pautas de julgamento anteriores, ficando as partes desde já notificadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSOS EM PAUTA:

01. Processo nº 202330187 – Representante: LUCINEI MACHADO DE SOUSA PEREZ ANTOLIN (Procuradores: WENDER CARREIRO ALVES e MONICA DIVINA GONCALVES CARREIRO, Representados: C. D. L. S. (Procurador: ANTÔNIO HENRIQUE DOS REIS MOREIRA – OAB/GO nº 26.407), K. G. O. J. (Procurador: KLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR – OAB/GO nº 55.450) e W. D. S. P. (Procurador: WARLEY DIVINO DA SILVA PIRES – OAB/GO nº 55.535), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

02. Processo nº 202450327 – Representante: WESLEY FAUSTINO MAGALHÃES, Representado: T. Q. N. (Procurador: THULIO DE QUEIROZ NOVAIS – OAB/GO nº 35.630), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

03. Processo nº 202329721 – Representante: ELOISA MARIA BARBOSA AREAS, Representado: P. R. N. S. (Procurador: PAULO ROBERTO NUNES SEGUNDO – OAB/GO nº 20.112), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

04. Processo nº 202335187 – Representante: EMIVAL DE ARAÚJO JARDIM, Representado: F. M. C. (Procurador: FABIANO MARTINS CAMARGO – OAB/GO nº 19.365), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

05. Processo nº 202453312 – Representante: ERCINA VIEIRA DA SILVA (Procurador: ADLAI LUIZ RODRIGUES DA SILVA – OAB/GO n°23.894), Representada: F. P. S. O. R. (Procuradora: ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES PAULO – OAB/TO nº 6.573), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

06. Processo nº 202335495 – Representante: ERNANES NERS DO NASCIMENTO, Representado: D. M. A. L. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA – OAB/GO nº 53.687), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360).

Obs. 1: O link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão automaticamente incluídos na pauta das sessões subsequentes, independentemente de nova publicação.

Obs. 3: As sustentações orais serão realizadas de forma virtual e deverão ser previamente requeridas pelas partes ou por seus procuradores, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início da sessão, nos termos do **art. 53-A, §5º, do Regimento Interno do TED**.

Obs. 4: O requerimento de sustentação oral deverá ser realizado mediante protocolo de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da **OAB/GO**, contendo a identificação do processo, do órgão julgador e da data da respectiva sessão de julgamento.

Informa-se, por fim, que todos os processos de competência do **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** tramitam em **meio eletrônico**, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba **"Processos Online"**.

A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail **ted@oabgo.org.br**, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Goiânia, 08 de abril de 2026.

Ludmila de Castro Torres

Presidente do TED-OAB/GO

SESSÃO DE JULGAMENTO

CONVOCAÇÃO/PAUTA DE JULGAMENTO.

A **Décima Primeira Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** reunir-se-á em **Sessão Virtual**, a ser realizada por meio de videoconferência, com a utilização da plataforma **Microsoft Teams**, no dia **19/05/2026**, às **16h**, ocasião em que serão julgados os processos abaixo especificados, incluídos na presente pauta, bem como os remanescentes das pautas de julgamento anteriores, ficando as partes desde já notificadas.

PROCESSOS EM PAUTA:

01. Processo nº 202333800 – Representante: GILSON GONZAGA DOS SANTOS, Representado: J. O. G. S. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA – OAB/GO nº 53.687), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

02. Processo nº 202331362 – Representante: FRANKLIN ALVES NOGUEIRA, Representado: D. A. M. S. (Procurador: DANIEL ANTONIO MENDES DOS SANTOS – OAB/GO nº 45.317), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

03. Processo nº 202449959 – Representantes: FERNANDA DE MENEZES SOUZA PÓVOA e PP IDIOMAS LTDA (Procuradores: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS – OAB/GO n°60.013 e OXCILEY DE JESUS ALLAN KARDEC – OAB/GO n°32.450), Representada: T. O. S. (Procuradora: THANILLA DE OLIVEIRA SILVA – OAB/GO nº 38.327), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

04. Processo nº 202329840 – Representante: FELIPE GABRIEL GOMES DE ALMEIDA, Representados: A. A. A. S. (Procuradora: ANGELICA AMANDA ARAUJO SOUZA – OAB/GO nº 43.260), P. P. A. C. (Procurador: PEDRO PANTHIO ABRAO COSTA – OAB/GO nº 40.251) e E. B. S. (Procurador: EDIVALDO BERNARDO DA SILVA – OAB/GO nº 44.862), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

05. Processo nº 202441668 – Representante: FABIOLA LOPES DOS REIS FURTADO, Representada: I. A. L. (Procuradora: IZABEL ASSÊNCIO DE LISBOA – OAB/GO nº 12.932), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360);

06. Processo nº 202332880 – Representante: EXPEDITO APARECIDO DA SILVA, Representada: I. A. L. (Procurador: DOUGLAS MAGALHAES DE ALMEIDA LIMA – OAB/GO nº 53.687), Defensor(a) dativo(a): F. M. A. D. O. (Dra. Fabiana Marçal Araújo de Oliveira – OAB/GO nº 58.360).

Obs. 1: O link para participação estará disponibilizado nos autos do processo eletrônico.

Obs. 2: Os processos que não forem julgados permanecerão automaticamente incluídos na pauta das sessões subsequentes, independentemente de nova publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Obs. 3: As sustentações orais serão realizadas de forma virtual e deverão ser previamente requeridas pelas partes ou por seus procuradores, com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas** do início da sessão, nos termos do **art. 53-A, §5º, do Regimento Interno do TED**.

Obs. 4: O requerimento de sustentação oral deverá ser realizado mediante protocolo de formulário eletrônico disponibilizado no sítio eletrônico da **OAB/GO**, contendo a identificação do processo, do órgão julgador e da data da respectiva sessão de julgamento.

Informa-se, por fim, que todos os processos de competência do **Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO** tramitam em **meio eletrônico**, estando disponíveis para consulta no portal da OAB/GO (https://servicos.oabgo.org.br/home), na aba **"Processos Online"**.

A obtenção de cópias poderá ser realizada diretamente no portal ou mediante requerimento encaminhado ao e-mail **ted@oabgo.org.br**, acompanhado de documento oficial de identificação, sendo o envio das respectivas cópias efetuado exclusivamente para o endereço eletrônico constante do cadastro do interessado junto à OAB.

Goiânia, 08 de abril de 2026.

Ludmila de Castro Torres

Presidente do TED-OAB/GO

CONSELHO PLENO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO Nº 202448738 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202448738. Reqte.: H. L. G. F. (Diogo Silva Mesquita – OAB/GO nº 41.326). **EMENTA:** Suscitação de inidoneidade. Pedido de inscrição nos quadros da OAB/GO. Requerente foi denunciado pela suposta prática do crime de apropriação indébita qualificada. Ações penal em trâmite, sem julgamento. Elementos suficientes para suscitar a inidoneidade moral do suscitado. Alegação de inexistência de trânsito em julgado não é suficiente para afastar a incidência da inidoneidade moral, não sendo permitido colocar em risco o respeito e o prestígio do Órgão e da classe dos advogados ao aceitar em seus quadros requerente que responde ação penal desta natureza. Conforme entendimento do CFOAB, a presunção de inocência somente é aplicável aqueles que já se encontram inscritos nos quadros da OAB. Precedentes. Suscitação que deve ser julgada procedente para reconhecer a inidoneidade moral do suscitado, o que impossibilita sua inscrição nos quadros da OAB. **Acórdão:** VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por maioria qualificada, em julgar PROCEDENTE a suscitação e reconhecer a inidoneidade moral do suscitado, o que IMPOSSIBILITA sua inscrição no quadro de advogados desta Seccional por descumprimento do requisito previsto no artigo 8°, inciso VI do EAOAB, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Fabiana Vargas Gadia Accioly – Relatora. Rafael Lara Martins – Presidente.

PROCESSO Nº 202536731 - NOTIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, torna pública a decisão proferida nos autos do processo nº 202536731. Reqte.: W. G. A. O. (Rodrigo Duarte Queiroz – OAB/GO nº 65.549). EMENTA: Embargos de declaração opostos contra decisão que reconheceu a inidoneidade de postulante à inscrição originária na OAB/GO. Apresentação de documento novo, qual seja o indulto natalino que extinguiu a punibilidade do recorrente. Fato superveniente que necessita de reavaliação excepcional do julgado, sob o risco de incorrer em excesso de formalismo. Afastamento do óbice à inscrição. Reconhecimento da idoneidade moral que possibilita a inscrição no quadro de advogados da OAB. Embargos conhecidos e acolhidos. Acórdão: VISTOS, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, por unanimidade, em conhecer dos embargos opostos e, no mérito, ACOLHÊ-LOS, para possibilitar a inscrição principal originária do recorrente nesta Seccional, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Dimas Rosa Resende Junior – Relator. Rafael Lara Martins – Presidente.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a advogada JESSICA REZENDE ALENCAR, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 9619/2025-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, referente ao pedido de licenciamento vinculado ao processo nº 2017040330. Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento realizado no portal da OABGO (www.oabgo.org.br). Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, ocorrerá através do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 07 de abril de 2026, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

NOTIFICAÇÃO

A OAB/GO notifica a advogada NATÁLIA CAMPOS DE FREITAS, nos termos do artigo 69, §§1° e 2º do Estatuto da OAB/GO, do despacho sob o nº 9202/2025-GP-CSI, exarado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa, referente ao pedido de licenciamento vinculado ao processo nº 200711448. Informo que o processo tramita de forma eletrônica e sua cópia digitalizada poderá ser obtida mediante requerimento realizado no portal da OABGO (www.oabgo.org.br). Informo ainda, que a obtenção das referidas cópias, ocorrerá através do endereço eletrônico constante do cadastro junto a OAB. Goiânia, 07 de abril de 2026, Rafael Lara Martins- Presidente da OAB/GO.

CENTRO DE ESPORTE E LAZER DA OAB/CASAG

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2026 – CEL DA OAB/CASAG

Institui e regulamenta os horários de funcionamento do CEL da OAB/CASAG e dá outras providências.

O Presidente do CENTRO DE ESPORTE E LAZER DA OAB/CASAG, Dr. CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 12, 13, 14 e 45 do Regulamento Geral do CEL DA OAB/CASAG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os horários de funcionamento do CEL e de seus espaços,

RESOLVE estabelecer as seguintes regras de horários, que passarão a vigorar a partir da publicação desta Portaria:

CAPÍTULO I

DOS DIAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO GERAL

Art. 1º Os dias e horários de funcionamento do CEL DA OAB/CASAG serão:

I – Terça a quinta-feira: **das 10h às 22h**;

II – Sexta-feira: **das 10h às 18h**;

III – Sábados, domingos e feriados: **das 8h às 18h**.

Art. 2º Às segundas-feiras o clube permanecerá fechado para manutenção. Se houver feriado na segunda-feira, a manutenção será transferida para o dia útil subsequente.

CAPÍTULO II

DO HORÁRIO DAS ÁREAS MOLHADAS

Art. 3º O horário de funcionamento das piscinas será:

I – Terça a sexta-feira: **das 10h às 18h**;

II – Sábados, domingos e feriados: **das 8h às 18h**.

Art. 4º O horário de funcionamento das saunas será:

I – Sauna Área de Convivência: Terça e quinta-feira: **das 18h às 21h30min**;

II – Sauna Complexo Aquático: Sábados, domingos e feriados: **das 10h às 18h**.

CAPÍTULO III

DO AGENDAMENTO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

Art. 5º O uso dos espaços esportivos do CEL observará agendamento prévio obrigatório, que deverá ser realizado pelos canais oficiais de atendimento.

Art. 6º O agendamento deverá observar o prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

Art. 7º Haverá tolerância máxima de **10 (dez) minutos** para o início da utilização do espaço agendado, sob pena de liberação para outros interessados.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 8º O não comparecimento ou o cancelamento do agendamento com menos de 2 (duas) horas de antecedência poderá ensejar a suspensão temporária do direito de agendamento, pelo prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 9º Na ausência de agendamento prévio, a utilização dos espaços esportivos observará a ordem de chegada dos interessados, com sistema de alternância de uso a cada sessão de 1 (uma) hora.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Em caso de eventos esportivos oficiais organizados pelo CEL ou pela Coordenação de Esportes, os agendamentos regulares poderão ser suspensos ou remanejados, mediante comunicação prévia aos usuários afetados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11. Os horários estabelecidos nesta Portaria poderão ser modificados mediante nova Portaria.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CEL DA OAB/CASAG, observadas as disposições do Regulamento Geral.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, 11 de março de 2026.

CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO

Presidente do CEL da OAB/CASAG

PORTARIA Nº 002/2026 – CEL DA OAB/CASAG

Institui a tabela de valores para utilização de espaços do CEL DA OAB/CASAG.

O Presidente do CENTRO DE ESPORTE E LAZER DA OAB/CASAG, Dr. CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso III do Regulamento Geral do CEL DA OAB/CASAG, aprovado pela Diretoria da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS em 14 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas na 3ª Ata de Reunião da Diretoria, realizada aos 21 dias do mês de março de 2025,

RESOLVE estabelecer a seguinte tabela de valores, que passará a vigorar a partir da publicação desta Portaria:

CAPÍTULO I

DA EMISSÃO DE CONVITES E CARTEIRAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 1º O valor para emissão de convite individual avulso, previsto no artigo 22 do Regulamento Geral, fica estabelecido em R$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 2º O valor para emissão de carteira de identificação obrigatória para dependentes e sócios contribuintes fica estabelecido em R$ 70,00 (setenta reais), com validade anual, conforme previsto no artigo 23, §1º, do Regulamento Geral.

CAPÍTULO II

DAS MENSALIDADES DOS SÓCIOS CONTRIBUINTES

Art. 3º As mensalidades dos sócios contribuintes, nas modalidades estabelecidas no artigo 25 do Regulamento Geral, ficam assim fixadas:

I – Sócio Contribuinte Individual: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conferindo acesso pleno e individual ao clube, vedado o acompanhamento de terceiros;

II – Sócio Contribuinte Familiar: R$ 400,00 (quatrocentos reais), conferindo acesso pleno ao clube, com direito ao ingresso de cônjuge ou companheiro(a), descendentes e enteados(as), observadas as regras de dependência estabelecidas no Regulamento Geral;

III – Sócio Contribuinte Conveniado – Individual: o valor será definido quando da estipulação do termo de cooperação com a entidade conveniada e será aplicável aos associados de instituições ou empresas parceiras que tenham firmado convênio com a CASAG, conferindo acesso pleno e individual ao clube, vedado o acompanhamento de terceiros;

IV – Sócio Contribuinte Conveniado – Familiar: o valor será definido quando da estipulação do termo de cooperação com a entidade conveniada e aplicável aos associados de instituições ou empresas parceiras que tenham firmado convênio com a CASAG, conferindo acesso pleno ao clube, com direito ao ingresso de cônjuge ou companheiro(a), descendentes e enteados(as), observadas as regras de dependência estabelecidas no Regulamento Geral.

CAPÍTULO III

DAS ÁREAS DE CONVIVÊNCIA

Art. 4º Os valores para locação das áreas de convivência ficam estabelecidos conforme a seguir:

I – Quiosques:

a) Terça a quinta-feira: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

b) Fim de semana (sexta, sábado, domingo e feriados): R$ 300,00 (trezentos reais).

II – Day use:

a) Piscina olímpica: R$ 40,00 (quarenta reais);

b) Academia: R$ 40,00 (quarenta reais).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

III – Estacionamento:

a) Valor fechado para eventos: R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Valor por carro (avulso): R$ 50,00 (cinquenta reais).

CAPÍTULO IV

DO SALÃO DE EVENTOS

Art. 5º Os valores para locação do salão de eventos ficam estabelecidos da seguinte forma:

I – Eventos de terça-feira a quinta-feira:

a) Valor básico: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

b) Valor adicional por dia de montagem: R$ 3.000,00 (três mil reais);

c) Desconto para advogados(as) associados(as): 10% (dez por cento);

d) Desconto para Associados de Instituição Parceira (AIP): 5% (cinco por cento).

II – Eventos de sexta-feira, sábado, domingo e véspera de feriado:

a) Valor básico: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

b) Valor adicional por dia de montagem: R$ 3.000,00 (três mil reais);

c) Desconto para advogados(as) associados(as): 10% (dez por cento);

d) Desconto para Associados de Instituição Parceira (AIP): 5% (cinco por cento).

III – Eventos de bilheteria, em qualquer dia da semana:

a) Valor básico: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) Valor adicional por dia de montagem: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

§1º O dia seguinte ao evento é concedido como cortesia para que o locatário realize a desmontagem, sem cobrança de valor adicional.

§2º Caso a desmontagem não seja concluída até o final do dia cortesia previsto no §1º, será cobrado valor adicional correspondente ao dia de montagem, nos termos das alíneas "b" dos incisos I, II e III deste artigo, conforme a modalidade do evento contratado.

CAPÍTULO V

DO PÍER

Art. 6º Os valores para locação do píer ficam estabelecidos da seguinte forma:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

I – Eventos de sexta-feira, sábado, domingo e véspera de feriado:

a) Valor básico: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Valor adicional por dia de montagem: R$ 3.000,00 (três mil reais);

c) Valor adicional por dia de montagem em eventos com bilheteria: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§1º O dia seguinte ao evento é concedido como cortesia para que o locatário realize a desmontagem, sem cobrança de valor adicional.

§2º Caso a desmontagem não seja concluída até o final do dia cortesia previsto no §1º, será cobrado valor adicional correspondente ao dia de montagem, nos termos das alíneas "b" e “c” do inciso I deste artigo, conforme a modalidade do evento contratado.

CAPÍTULO VI

DA CAPELA

Art. 7º Os valores para locação da capela ficam estabelecidos da seguinte forma:

a) Evento diurno: R$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Evento noturno: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CAPÍTULO VII

DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS

Art. 8º Os valores para locação dos espaços esportivos ficam estabelecidos da seguinte forma:

a) Espaço da quadra de peteca: R$ 9.000,00 (nove mil reais);

b) Espaço da quadra poliesportiva: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Todos os valores estabelecidos nesta Portaria referem-se a pagamentos à vista.

Art. 10. Os valores estabelecidos nesta Portaria poderão ser modificados mediante nova Portaria.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CEL DA OAB/CASAG, observadas as disposições do Regulamento Geral.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia/GO, 11 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO

Presidente do CEL da OAB/CASAG

PORTARIA Nº 003/2026 – CEL DA OAB/CASAG

Institui a regulamentação para uso dos campos de futebol do complexo esportivo do CEL DA OAB/CASAG.

O Presidente do CENTRO DE ESPORTE E LAZER DA OAB/CASAG, Dr. CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações, atividades recreativas, sociais e desportivas no clube.

CONSIDERANDO a necessidade de criação de regras e diretrizes para orientar sobre o uso dos campos, pelos advogados, estagiários, dependentes e convidados no CEL da OAB/CASAG;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação dos gramados, disponibilidade de horários e organização das equipes esportivas;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação, com objetividade e transparência, das regras para utilização dos campos de futebol do CEL da OAB/CASAG.

RESOLVE estabelecer as seguintes regras, que passarão a vigorar a partir da publicação desta Portaria.

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E CONTROLE

Art. 1º - A administração e o controle da utilização dos campos de futebol são prerrogativas únicas e exclusivas da Presidência do CEL DA OAB/CASAG, com o apoio da gerência do clube e da coordenação de esportes, que visam garantir a boa convivência, a preservação do patrimônio e igual direito aos frequentadores no uso dessas áreas esportivas, competindo-lhe:

I - disponibilizar recursos materiais e humanos para utilização dos campos de futebol;

II - reservar os horários de utilização em conformidade com as regras estipuladas neste regulamento;

III - tomar decisões, quando houver necessidade, de natureza administrativa;

IV - deliberar sobre os casos omissos neste regulamento.

Art. 2º - O CEL DA OAB possui em sua estrutura 4 (quatro) campos de futebol de grama natural assim denominados:

a) Campo 1 – ARENA CEL: que comporta até 11 atletas em cada time;

b) Campo 2 – SERRINHA: que comporta até 8 atletas em cada time;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

c) Campo 3 – BOMBONERA: que comporta até 7 atletas em cada time;

d) Campo 4 – CAREQUINHA: que comporta até 6 atletas em cada time;

Art. 3º - É proibido o uso de chuteira de trava alta ou de metal nos campos 2, 3 e 4.

Art. 4º - Em casos de uso dos campos no período noturno, os refletores serão acesos somente 10 minutos antes do início do jogo e desligados imediatamente 15 minutos após o término do horário estipulado.

Art. 5º - O uso do campo não está condicionado ao dia ensolarado ou o cessar de chuvas, mas ao estado de conservação do gramado, devendo ser levada em consideração a existência de elementos que possam impedir a prática esportiva, tais como poças de água, grama molhada e sem aderência, ocasião em que os campos não serão liberados para o uso.

Parágrafo único – A coordenação de esporte procederá a avaliação dessas condições para a deliberação final da administração da unidade.

Art. 6º - Não será permitida a utilização dos campos de futebol nos dias de chuva.

Parágrafo único - Em casos de raios e/ou relâmpagos mesmo sem precipitação é proibido o uso dos campos de futebol por motivos de segurança dos jogadores.

Art. 7º - A coordenação de esporte detém a obrigação e responsabilidade de avaliar e determinar a interdição dos campos, quando alguma norma deste regulamento não estiver sendo cumprida, sob a supervisão da Presidência do CEL DA OAB/CASAG.

Art. 8º - A disponibilidade dos campos de futebol poderá sofrer alteração em caso de competições/eventos autorizados pela Presidência do CEL DA OAB/CASAG.

Art. 9º - Em caso de alterações na disponibilidade dos campos de futebol, a administração deverá emitir comunicado prévio, em local fixo e visível para os advogados.

CAPÍTULO II

DO USO DOS CAMPOS E DOS PROCEDIMENTOS DE RESERVA

Art. 10º. – Para as equipes institucionais de futebol da OAB/CASAG e para as atividades tradicionais de futebol recreativo – society e campo de 11 -, será garantido, de forma permanente, a reserva de horários para uso dos campos, conforme descrição contida no ANEXO I desta portaria. Os demais horários poderão ser reservados, desde que feito com antecedência e após a avaliação da Presidência do CEL da OAB.

§ 1º - As reservas devem ser realizadas no máximo até o dia útil anterior do uso do campo.

§ 2º - As reservas deverão ser feitas semanalmente, não sendo garantido horário específico, exceto nos casos previsto no caput deste artigo.

§ 3º - O dia de início para as reservas da semana vigente será na terça-feira.

Art. 11º - As reservas podem ser feitas por todos os advogados, respeitadas as regras contidas no regulamento do CEL, principalmente quanto ao quórum mínimo de advogados para o desenvolvimento da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

atividade.

§ 1º - As reservas serão feitas através do e-mail cel@oabgo.org.br.

§ 2º - O tempo de reserva para os campos será de 02 (duas) horas para o campo 1 e de 01 (uma) hora para os campos 2, 3 e 4.

Art. 12º - O titular da reserva fica responsável pela conservação do patrimônio instalado no campo, bolas e coletes disponibilizados sendo passível o ressarcimento de qualquer dano causado às dependências do campo e material esportivo disponibilizados.

Art. 13º - A utilização dos campos somente será permitida mediante o pagamento da taxa estabelecida pela Presidência do CEL DA OAB/CASAG, que será utilizada para despesas de manutenção e arbitragem, cujos valores são especificados no ANEXO II desta portaria.

§ 1º. O pagamento da taxa deverá ser feito de forma antecipada, podendo ser efetuado por intermédio de transferência bancária, pix, cartão de débito/crédito e em espécie.

§ 2º. O não pagamento antecipado da taxa impedirá acesso ao clube e da realização da partida de futebol.

§ 3º. Na hipótese das equipes oficiais de futebol do CEL DA OAB/CASAG estarem devidamente inscritas em campeonatos, a taxa estabelecida no caput não será cobrada, em razão das despesas inerentes à partida estarem incluídas nos custos da competição.

§ 4º. Os valores estabelecidos no ANEXO II desta portaria são destinados às reservas feitas para utilização dos campos pelas equipes de advogados, podendo ser estabelecidos valores diferentes para o caso de deferimento de reservas feitas por não advogados, valores estes que serão definidos pela Presidência do CEL DA OAB/CASAG.

CAPÍTULO III

DO ACESSO PARA AS EQUIPES VISITANTES

Art. 14º - Para que as equipes visitantes tenham acesso ao CEL DA OAB/CASAG, será necessário que se encaminhe, com antecedência mínima de 02 (duas) horas da atividade programada, lista de identificação de todas as pessoas que acessarão o clube, com a especificação nome completo, CPF e data de nascimento, não sendo permitido a identificação por intermédio de apelidos, codinomes ou similares.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de pessoas não constantes da lista encaminhada e a inclusão de pessoas após o encaminhamento da lista não será autorizada, devendo, se for o caso, ser emitido convite para que a pessoa tenha acesso ao CEL DA OAB/CASAG.

Art. 15. – O acesso das pessoas constantes da lista encaminhada somente será permitido com a apresentação de documento original na portaria do clube e permitirá apenas o uso dos campos, sendo vedado a utilização de outras áreas do clube.

Art. 16. – Os casos omissos poderão ser resolvidos em conjunto com a Diretoria Executiva.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Aparecida de Goiânia/GO, 11 de março de 2026.

CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO

Presidente do CEL da OAB/CASAG

PORTARIA Nº 004/2025 – CEL DA OAB/CASAG

Estabelece quórum mínimo de titulares para utilização dos espaços esportivos do CEL DA OAB/CASAG.

O Presidente do CENTRO DE ESPORTE E LAZER DA OAB/CASAG, Dr. CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44 e seus parágrafos do Regulamento Geral do CEL DA OAB/CASAG, aprovado pela Diretoria da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS em 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o quórum mínimo obrigatório de titulares para utilização dos espaços esportivos do CEL;

CONSIDERANDO o caráter prioritário do CEL para a advocacia goiana,

RESOLVE estabelecer as seguintes regras para o quórum de participação nas atividades esportivas, que passarão a vigorar a partir da publicação desta Portaria:

CAPÍTULO I

DO QUÓRUM MÍNIMO OBRIGATÓRIO

Art. 1º O uso dos espaços esportivos do CEL observará quórum mínimo obrigatório de titulares, sejam advogados(as), estagiários(as) e/ou sócios-contribuintes, devidamente adimplentes, conforme a modalidade praticada.

Art. 2º Para esportes coletivos (futebol, vôlei, basquete e similares), o quórum mínimo obrigatório será de 80% (oitenta por cento) de advogados(as), estagiários(as) e/ou sócios-contribuintes em relação ao número total de participantes em cada equipe ou partida para o desenvolvimento das atividades esportivas e uso dos espaços.

Art. 3º Para esportes individuais (por exemplo natação), obrigatoriamente o praticante tem de ser advogado(a), estagiário(a), e/ou, sócio contribuinte. Para os esportes de duplas (tênis, beach tênis, futevôlei, peteca e similares), o quórum mínimo obrigatório será de 50% (cinquenta por cento), de advogado(a), estagiário(a) e/ou sócio contribuinte, em ao número total de participantes, para o desenvolvimento das atividades esportivas e uso dos espaços.

CAPÍTULO II

DA FISCALIZAÇÃO E DESCUMPRIMENTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 4º O descumprimento dos quóruns estabelecidos nesta Portaria impedirá o início ou a continuidade da atividade esportiva, cabendo à administração do CEL, aos colaboradores ou a qualquer usuário presente a imediata interrupção da prática esportiva irregular.

Art. 5º Compete à Presidência do CEL, Coordenação de Esportes e à Gerência-Geral fiscalizar o cumprimento dos quóruns mínimos, podendo solicitar a documentação de identificação para verificação.

§ 1º. A administração do CEL da OAB/CASAG no cumprimento do seu dever de fiscalização e com o objetivo de averiguar o cumprimento dos quóruns mínimos, poderá solicitar do responsável pela atividade a lista detalhada com nome e CPF de cada convidado.

§ 2º. Caso haja recusa ou não seja repassada a lista mencionada, a atividade será suspensa até a verificação do quórum exigido.

Art. 6º. O descumprimento dos quóruns mínimos sujeitará os envolvidos às sanções disciplinares previstas no Capítulo XII do Regulamento Geral, podendo configurar infração de natureza grave.

CAPÍTULO III

DAS EXCEÇÕES

Art. 7º Em competições oficiais, amistosos feitos pelas equipes oficiais da instituição, além de torneios e eventos organizados pelo sistema OAB, poderão ser estabelecidas regras específicas de composição de equipes e participação, podendo ser dispensado o quórum estabelecido nesta Portaria, observado sempre o caráter prioritário do CEL para a advocacia goiana.

Art. 8º Para as atividades de iniciação esportiva e eventuais cessões do espaço do CEL pela CASAG a terceiros, a regra de quórum mínimo não será exigida, salvo acordo entre os envolvidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CEL DA OAB/CASAG, observadas as disposições do Regulamento Geral.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia/GO, 11 de março de 2026.

CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO

Presidente do CEL da OAB/CASAG

PORTARIA 005/2026 – CEL DA OAB/CASAG

Institui o horário de funcionamento, regras de utilização, bem como a taxa de credenciamento e utilização a ser paga pelo profissional de educação física que ministre aulas na Academia da Advocacia, e dá outras providências.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Presidente do CENTRO DE ESPORTE E LAZER DA OAB/CASAG, Dr. CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

CONSIDERANDO a necessidade de criação de regras e diretrizes para acesso pelos advogados, estagiários, dependentes, sócios-contribuintes, convidados e personal trainer a ACADEMIA DO ADVOGADO do CEL da OAB/CASAG.

CONSIDERANDO, a necessidade de Instituir taxa de credenciamento e utilização, a ser paga pelo profissional de educação física, e ou, "personal trainer" que ministre aulas na Academia da Advocacia, no âmbito do Centro de Esporte e Lazer da OAB/CASAG.

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Art. 6º, do Regulamento Geral do CEL DA OAB/CASAG.

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 43 do Regulamento Geral do CEL DA OAB/CASAG.

RESOLVE:

Art.1º. Os dias e horários de funcionamento da Academia da Advocacia serão:

I – Terça a quinta-feira: das 12h às 22h;

II – Sexta-feira: das 12h às 18h;

III – Sábados, domingos e feriados: das 8h às 13h.

Art.2º. A prática de atividades físicas na Academia da Advocacia poderá exigir:

I – Apresentação de atestado médico que comprove aptidão física para a prática esportiva, com

validade de até 12 (doze) meses; e/ou

II – Assinatura de termo de responsabilidade e ciência dos riscos inerentes à prática de atividades físicas.

§1º. A apresentação de atestado médico e a assinatura de termo de responsabilidade não eximem o usuário de responder por eventuais danos causados a si próprio ou a terceiros em decorrência da prática de atividades físicas.

§2º. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão utilizar os espaços esportivos e a academia da advocacia mediante autorização expressa e termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal.

Art. 3º. Para ingresso e utilização da academia da advocacia será necessário observar as seguintes regras:

I – Para a advocacia, identificação mediante a apresentação do número da ordem e/ou carteira profissional;

II – Para os dependentes/sócios-contribuintes, apresentação da sua carteira de identificação;

III – Para os convidados que resolverem utilizar a academia mediante o pagamento da taxa de day use, a comprovação do pagamento da taxa respectiva feito na administração do clube;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 4º. Todos os usuários da academia, independente de qual natureza for, deverão se submeter às seguintes regras:

I – Será obrigado a utilização de trajes esportivos e tênis fechados, sendo vedado expressamente o treinamento descalço, de chinelos e/ou sem camisa;

II – Será proibida a entrada com trajes molhados;

III – Será proibida o trânsito de crianças sem o responsável legal;

IV – O espaço da academia é exclusivamente para atividades de musculação e ergometria, sendo proibida a prática de outras atividades;

Art. 5º. O profissional de educação física, e ou, "personal trainer" que pretender ministrar aulas, prestar assessoria esportiva ou acompanhar alunos na Academia da Advocacia, obrigatoriamente deverá realizar seu credenciamento específico perante o CEL da OAB/CASAG, mediante pagamento de taxa profissional mensal, destinada ao custeio de utilização do espaço e manutenção dos equipamentos, no valor de R$120,00 (cento e vinte reais).

§1º. O pagamento da taxa profissional é condição obrigatória para o exercício de atividades remuneradas dentro da Academia, ainda que o atendimento seja prestado diretamente a advogado beneficiário de gratuidade no uso do espaço.

§2º. O credenciamento mencionado no caput não importa vínculo empregatício com o CEL/OAB/CASAG, constituindo mera autorização de uso do espaço.

§3º. O valor da taxa profissional fixado, poderá ser atualizado periodicamente, mediante aviso prévio ao profissional de educação física, e ou, "personal trainer".

§4º. O descumprimento desta disposição implicará a suspensão imediata do credenciamento do profissional e o bloqueio de seu acesso às dependências da Academia da Advocacia, sem prejuízo do direito do CEL da OAB/CASAG de promover a cobrança extrajudicial e judicial dos valores inadimplidos, inclusive das taxas profissionais vencidas e vincendas, bem como das perdas e danos decorrentes do uso irregular do espaço.

Art. 6º. Os casos omissos poderão ser resolvidos em conjunto com a Diretoria Executiva.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia/GO, 11 de março de 2026.

CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO

Presidente do CEL da OAB/CASAG

PORTARIA 005/2026 – CEL DA OAB/CASAG

Institui o horário de funcionamento, regras de utilização, bem como a taxa de credenciamento e utilização a

ser paga pelo profissional de educação física que ministre aulas na Academia da Advocacia, e dá outras providências.

O Presidente do CENTRO DE ESPORTE E LAZER DA OAB/CASAG, Dr. CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

CONSIDERANDO a necessidade de criação de regras e diretrizes para acesso pelos advogados, estagiários, dependentes, sócios-contribuintes, convidados e personal trainer a ACADEMIA DO ADVOGADO do CEL da OAB/CASAG.

CONSIDERANDO, a necessidade de Instituir taxa de credenciamento e utilização, a ser paga pelo profissional de educação física, e ou, "personal trainer" que ministre aulas na Academia da Advocacia, no âmbito do Centro de Esporte e Lazer da OAB/CASAG.

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Art. 6º, do Regulamento Geral do CEL DA OAB/CASAG.

CONSIDERANDO o que prevê o Art. 43 do Regulamento Geral do CEL DA OAB/CASAG.

RESOLVE:

Art.1º. Os dias e horários de funcionamento da Academia da Advocacia serão:

I – Terça a quinta-feira: das 12h às 22h;

II – Sexta-feira: das 12h às 18h;

III – Sábados, domingos e feriados: das 8h às 13h.

Art.2º. A prática de atividades físicas na Academia da Advocacia poderá exigir:

I – Apresentação de atestado médico que comprove aptidão física para a prática esportiva, com

validade de até 12 (doze) meses; e/ou

II – Assinatura de termo de responsabilidade e ciência dos riscos inerentes à prática de atividades físicas.

§1º. A apresentação de atestado médico e a assinatura de termo de responsabilidade não eximem o usuário de responder por eventuais danos causados a si próprio ou a terceiros em decorrência da prática de atividades físicas.

§2º. Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão utilizar os espaços esportivos e a academia da advocacia mediante autorização expressa e termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal.

Art. 3º. Para ingresso e utilização da academia da advocacia será necessário observar as seguintes regras:

I – Para a advocacia, identificação mediante a apresentação do número da ordem e/ou carteira profissional;

II – Para os dependentes/sócios-contribuintes, apresentação da sua carteira de identificação;

III – Para os convidados que resolverem utilizar a academia mediante o pagamento da taxa de day use, a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

comprovação do pagamento da taxa respectiva feito na administração do clube;

Art. 4º. Todos os usuários da academia, independente de qual natureza for, deverão se submeter às seguintes regras:

I – Será obrigado a utilização de trajes esportivos e tênis fechados, sendo vedado expressamente o treinamento descalço, de chinelos e/ou sem camisa;

II – Será proibida a entrada com trajes molhados;

III – Será proibida o trânsito de crianças sem o responsável legal;

IV – O espaço da academia é exclusivamente para atividades de musculação e ergometria, sendo proibida a prática de outras atividades;

Art. 5º. O profissional de educação física, e ou, "personal trainer" que pretender ministrar aulas, prestar assessoria esportiva ou acompanhar alunos na Academia da Advocacia, obrigatoriamente deverá realizar seu credenciamento específico perante o CEL da OAB/CASAG, mediante pagamento de taxa profissional mensal, destinada ao custeio de utilização do espaço e manutenção dos equipamentos, no valor de R$120,00 (cento e vinte reais).

§1º. O pagamento da taxa profissional é condição obrigatória para o exercício de atividades remuneradas dentro da Academia, ainda que o atendimento seja prestado diretamente a advogado beneficiário de gratuidade no uso do espaço.

§2º. O credenciamento mencionado no caput não importa vínculo empregatício com o CEL/OAB/CASAG, constituindo mera autorização de uso do espaço.

§3º. O valor da taxa profissional fixado, poderá ser atualizado periodicamente, mediante aviso prévio ao profissional de educação física, e ou, "personal trainer".

§4º. O descumprimento desta disposição implicará a suspensão imediata do credenciamento do profissional e o bloqueio de seu acesso às dependências da Academia da Advocacia, sem prejuízo do direito do CEL da OAB/CASAG de promover a cobrança extrajudicial e judicial dos valores inadimplidos, inclusive das taxas profissionais vencidas e vincendas, bem como das perdas e danos decorrentes do uso irregular do espaço.

Art. 6º. Os casos omissos poderão ser resolvidos em conjunto com a Diretoria Executiva.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia/GO, 11 de março de 2026.

CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO

Presidente do CEL da OAB/CASAG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PORTARIA Nº 007/2026 – CEL DA OAB/CASAG

Regulamenta o acesso dos colaboradores ativos de todo o sistema OAB no CEL DA OAB/CASAG e dá outras providências.

O Presidente do CENTRO DE ESPORTE E LAZER DA OAB/CASAG, Dr. CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 21 do Regulamento Geral do CEL DA OAB/CASAG, aprovado pela Diretoria da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE GOIÁS em 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o acesso dos colaboradores ativos da, OAB/GO, CASAG, ESA/GO e subseções às dependências do CEL da OAB/CASAG.

RESOLVE estabelecer as seguintes regras para o acesso de colaboradores, que passarão a vigorar a partir da publicação desta Portaria:

CAPÍTULO I

DO ACESSO DOS COLABORADORES DO SISTYEMA OAB/GO.

Art. 1º. Poderão acessar o CEL da OAB/CASAG, na qualidade de colaboradores, os servidores e empregados ativos das seguintes instituições:

I – Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás – CASAG;

II – Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás – OAB/GO;

III – Escola Superior de Advocacia de Goiás – ESA/GO;

IV – Subseções da OAB/GO.

Art. 2º. O acesso do colaborador às dependências do CEL da OAB/CASAG, será permitido mediante apresentação de identificação funcional válida, emitida pela respectiva instituição.

CAPÍTULO II

DOS ACOMPANHANTES

Art. 3º. O colaborador poderá ser acompanhado nas dependências do CEL por:

I – Cônjuge ou companheiro(a);

II – Descendentes.

III – Ascendentes.

Art. 4º. Os acompanhantes do colaborador deverão ser previamente informados e cadastrados junto à administração do CEL da OAB/CASAG, mediante apresentação de documentação comprobatória do

vínculo.

Parágrafo único. Para que os acompanhantes tenham acesso ao clube, será necessário que se expeça carteira de dependente, mediante o pagamento da taxa respectiva, depois de comprovado o vínculo do dependente com o colaborador.

Art. 5º. Os acompanhantes do colaborador deverão utilizar pulseira de identificação específica, observadas as regras estabelecidas em Portaria própria.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. O colaborador é responsável pela conduta de seus acompanhantes nas dependências do CEL da OAB/CASAG, respondendo por eventuais infrações na forma do Regulamento Geral.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CEL DA OAB/CASAG, observadas as disposições do Regulamento Geral.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia/GO, 11 de março de 2026.

CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO

Presidente do CEL da OAB/CASAG

REGULAMENTO

REGULAMENTO GERAL

Sumário

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....3

CAPÍTULO I.....4

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.....4

CAPÍTULO II.....4

DEFINIÇÕES.....4

CAPÍTULO III.....5

ADMINISTRAÇÃO E COMPETÊNCIAS.....5

CAPÍTULO IV.....7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FUNCIONAMENTO E HORÁRIOS.....7

CAPÍTULO V.....8

ACESSO E IDENTIFICAÇÃO.....8

CAPÍTULO VI.....10

SÓCIO CONTRIBUINTE.....10

CAPÍTULO VII.....11

USO DOS ESPAÇOS.....11

CAPÍTULO VIII.....14

RESTRIÇÕES A ALIMENTOS, BEBIDAS E OBJETOS.....14

CAPÍTULO IX.....15

PISCINAS E SAUNAS.....15

CAPÍTULO X.....17

USO DO COMPLEXO ESPORTIVO E ACADEMIA.....17

CAPÍTULO XI.....20

DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES.....20

CAPÍTULO XII.....23

PROCESSO DISCIPLINAR E SANÇÕES.....23

CAPÍTULO XIII.....26

PROTEÇÃO DE DADOS, IMAGEM E CFTV.....26

CAPÍTULO XIV.....27

ACESSIBILIDADE E MENORES.....27

CAPÍTULO XV.....28

DISPOSIÇÕES GERAIS.....28

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Regulamento Geral complementa o Estatuto da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás (CASAG) e passa a fazer parte constitutiva dos instrumentos normativos de gestão do Centro de Cultura,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Esporte e Lazer da Advocacia de Goiás (CEL da OAB/CASAG).

2. O CEL da OAB/CASAG é administrado integralmente pela CASAG, por meio de sua Diretoria e dos órgãos administrativos especificamente designados para sua gestão, nos termos deste Regulamento e do Estatuto da CASAG.

3. A Presidência do CEL atua como órgão delegado da Diretoria da CASAG, responsável pela execução operacional das atividades do clube. Os atos da Presidência do CEL que impliquem criação de normas, alteração de valores, sanções, concessões, permissões, autorizações especiais ou medidas de impacto financeiro dependerão de homologação da Diretoria da CASAG.

4. Este Regulamento obriga a todos, individual e coletivamente, que utilizem as dependências do CEL, independentemente de sua condição de acesso (advogados(as), estagiários(as), dependentes, convidados, sócios contribuintes, colaboradores ou terceiros autorizados), devendo ser cumprido em sua integralidade como meio de assegurar a ordem, a disciplina, a segurança e a harmonia no ambiente do clube, prevalecendo os interesses coletivos sobre os interesses individuais, visando sempre o bem-estar comum.

5. Os usuários do CEL, especialmente os(as) advogados(as) e estagiários(as) regularmente inscritos(as) na OAB/GO, deverão observar, além das disposições deste Regulamento: o Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994); o Código de Ética e Disciplina da OAB; o Estatuto da CASAG e demais atos normativos de sua Diretoria; as Portarias, avisos, comunicados e demais atos normativos expedidos pela Presidência do CEL no exercício de suas competências regulamentares, além das normas de urbanidade, respeito mútuo e bons costumes, próprias da classe advocatícia.

6. Este Regulamento somente poderá ser alterado, acrescido ou modificado mediante aprovação da Diretoria da CASAG, observado o quórum e o procedimento de votação estabelecidos no Estatuto da CASAG.

7. Questões omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Diretoria da CASAG, assegurado o direito de manifestação prévia da Presidência do CEL sobre a matéria.

8. Este Regulamento Geral entra em vigor na data de sua publicação no site e canais oficiais de comunicação da CASAG, revogadas as disposições em contrário.

9. O desconhecimento das disposições deste Regulamento não eximirá o usuário do dever de cumpri-las ou das sanções disciplinares decorrentes de seu descumprimento.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

Art. 1º O Centro de Cultura, Esporte e Lazer da Advocacia de Goiás – CEL da OAB/CASAG é espaço reservado, prioritariamente, aos advogados e estagiários regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, sem finalidade política ou religiosa e livre de quaisquer discriminações.

Art. 2º O CEL da OAB/CASAG foi registrado no ano de 2003, possui personalidade jurídica própria e sede na Alameda F, s/n, lote 000A, quadra Área, Setor Araguaia Acréscimo, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74.981-190.

Art. 3º O CEL da OAB/CASAG destina-se à integração da advocacia e da sociedade conveniada, observados os limites deste Regulamento e das Portarias da Presidência do CEL.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 4º São finalidades do CEL da OAB/CASAG:

I – Estimular a prática do esporte amador;

II – Promover reuniões de caráter social, desportivo, recreativo, artístico, cívico e cultural;

III – Fomentar a saúde, o lazer e o bem-estar de seus usuários.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÕES

Art. 5º Para os fins deste Regulamento, considera-se:

I – Titular: toda pessoa autorizada a ingressar no CEL, na forma do artigo 1ª deste Regulamento;

II – Dependente: cônjuge/companheiro(a), ascendentes, descendentes e enteados(as) do(a) titular, previamente cadastrados;

III – Convidado: pessoa física autorizada a ingressar mediante convite, nos termos deste Regulamento;

IV – Sócio Contribuinte: pessoa física admitida para fruição das dependências do CEL mediante contribuição mensal, nas modalidades previstas neste Regulamento;

V – Áreas Molhadas: piscinas, seus decks adjacentes e saunas, delimitadas e sinalizadas fisicamente;

VI – Áreas Designadas para Consumo: bar, restaurante, quiosques e eventos autorizados por Portaria, delimitadas e sinalizadas fisicamente;

VII – Portaria: ato normativo da Presidência do CEL de regulamentação;

VIII – Diretoria da CASAG: órgão máximo de gestão da Caixa de Assistência dos Advogados de Goiás, instância recursal deste Regulamento;

IX – Presidência do CEL: autoridade nomeada pela Presidência da CASAG para gestão do clube;

X – Gerência-Geral: responsável pela gestão e apoio administrativo;

XI – Coordenadores(as) de Esportes: responsáveis pelo fomento das atividades esportivas desenvolvidas no CEL; e

XII – Comissão Disciplinar: órgão colegiado incumbido do processo disciplinar interno.

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 6º O CEL é administrado pela Presidência do CEL, que exercerá suas funções com o apoio da Gerência-Geral, da Coordenação de Esportes e da Comissão Disciplinar, cada qual atuando dentro de suas competências específicas estabelecidas neste Regulamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§1º A Gerência-Geral constitui cargo de apoio operacional e administrativo, de natureza celetista, responsável pela execução das atividades diárias do clube conforme diretrizes estabelecidas pela Presidência do CEL.

§2º A Coordenação de Esportes constitui função de apoio esportivo, não possuindo função administrativa ou hierárquica.

§3º A Comissão Disciplinar constitui órgão colegiado com competência técnica específica e exclusiva para instaurar, instruir e julgar processos disciplinares internos, atuando com autonomia técnico-decisória e independência funcional na atividade judicante, sem subordinação hierárquica à Presidência do CEL nesta função, observado o recurso à Diretoria da CASAG previsto neste Regulamento.

Art. 7º Os mandatos, as nomeações, as destituições e as substituições dos cargos de direção, administração e da Comissão Disciplinar observarão as seguintes regras:

I – **Presidência do CEL:** nomeada pelo(a) Presidente da CASAG, com mandato de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período. A qualquer tempo, poderá ser destituída por ato do(a) Presidente da CASAG. Nas ausências, impedimentos ou vacância, será substituída pelo(a) Diretor Executivo da CASAG responsável pela pasta e, na falta deste(a), por pessoa designada em ato específico pela Presidência da CASAG.

II – **Gerência-Geral:** constitui cargo de natureza celetista, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), vinculado à CASAG, sem mandato definido, com subordinação e sem atrelamento ao mandato da Presidência do CEL, permanecendo o vínculo empregatício independentemente de alterações na gestão administrativa, cessando apenas nas hipóteses previstas na legislação trabalhista aplicável.

III – **Coordenação de Esportes:** nomeada e destituída pela Presidência do CEL e/ou da CASAG, com mandato de até 12 (doze) meses, prorrogável. Poderão ser instituídas coordenações temáticas por Portaria. Na ausência ou impedimento, a substituição dar-se-á por designação da Presidência do CEL.

IV – **Comissão Disciplinar:** composta por 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes, nomeados pela Presidência do CEL e/ou da CASAG, com mandato de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. Possui autonomia técnico-decisória para instaurar, instruir e julgar processos disciplinares, nos termos deste Regulamento.

Parágrafo único. A nomeação, posse e publicação dos atos de designação e destituição serão formalizadas em instrumento próprio e publicadas nos canais oficiais de comunicação da CASAG e do CEL.

Art. 8º Compete privativamente à Presidência do CEL:

I – Representar o CEL perante a Diretoria da CASAG e terceiros, expedir Portarias e demais atos normativos infrarregulamentares;

II – Firmar, com a Diretoria da CASAG, contratos, convênios e parcerias, inclusive termos aditivos, observadas as normas internas, que visem arrecadação e benfeitorias no clube;

III – Fixar, com a Diretoria da CASAG, valores de serviços, locações, convites, cartões e prazos de validade, mediante Portaria e publicação (site e mural);

IV – Aprovar ou vetar cadastros de sócios contribuintes, com decisão motivada e em conformidade com critérios objetivos definidos neste Regulamento e em Portaria;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

V – Organizar e manter o funcionamento do CEL, zelando por segurança, acessibilidade, manutenção, limpeza e conservação do patrimônio;

VI – Fiscalizar serviços de bar/restaurante e terceirizados, inclusive requisitos sanitários e de proteção de dados;

VII – Superintender obras, reformas e ampliações, observadas as aprovações internas;

VIII – Dirimir quaisquer dúvidas sobre atribuições operacionais entre Gerência-Geral e Coordenação de Esportes e vetar atuação incompatível com este Regulamento;

IX – Aplicar medidas disciplinares emergenciais (inclusive suspensão preventiva), *ad referendum* da Comissão Disciplinar, quando houver risco atual à segurança, à integridade física ou ao patrimônio;

X – Delegar atividades operacionais e de execução à Gerência-Geral e à Coordenação de Esportes, no âmbito de suas respectivas atribuições, sem prejuízo do poder de avocação;

XI – Formular cortesias e dispensas de taxas em hipóteses excepcionais, mediante ato motivado e registro administrativo;

XII – Promover entretenimento e eventos institucionais para a advocacia, observadas as áreas designadas e as restrições deste Regulamento;

XIII – Aprovar e publicar mapas, manuais operacionais e normas complementares, na forma das Portarias;

XIV – Exercer poder de polícia administrativa no âmbito do CEL, inclusive determinando a retirada de quem descumprir normas, sem prejuízo de processo disciplinar;

XV – Encaminhar representação ao TED/OAB-GO quando presente hipótese de infração ético-disciplinar.

§1º A concessão de cortesias ou dispensa de taxas depende de ato motivado e registro administrativo.

§2º As Portarias terão força normativa no âmbito do CEL, entram em vigor na data de sua publicação nos canais oficiais de comunicação da CASAG e do CEL e não podem contrariar este Regulamento.

Art. 9º Compete à Gerência-Geral: executar a operação diária; gerir equipes, contratos e manutenção; cumprir e fazer cumprir o Regulamento e as Portarias; e reportar-se à Presidência do CEL.

Art. 10. Compete aos(às) Coordenadores(as) de Esportes: propor calendário, treinos e eventos; propor Portarias esportivas; e promover interlocução com usuários.

Art. 11. Compete à Comissão Disciplinar instaurar, instruir e julgar processos disciplinares internos, nos termos deste Regulamento.

1º As deliberações da Comissão Disciplinar exigem quórum mínimo de 3 (três) membros votantes e serão tomadas por maioria simples.

§2º Os membros da Comissão Disciplinar deverão declarar impedimento sempre que houver interesse direto, amizade íntima ou inimizade, atuação prévia no fato, ou vínculo que comprometa a imparcialidade, aplicando-se, no que couber, as hipóteses deste Regulamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§3º Na hipótese de vacância, renúncia, impedimento ou suspeição de membro da Comissão Disciplinar, assumirá o respectivo suplente; a Presidência do CEL providenciará, se necessário, a recomposição de suplentes para o restante do mandato.

§4º É vedado aos membros da Comissão Disciplinar, quando atuarem em processo, exercer funções de representação administrativa da Presidência, Gerência-Geral ou Coordenação de Esportes no mesmo feito.

CAPÍTULO IV

FUNCIONAMENTO E HORÁRIOS

Art. 12. O horário de funcionamento do CEL será: terça a quinta-feira, das 10h às 22h; sexta-feira das 10h às 18h; sábados, domingos e feriados das 8h às 18h.

Art. 13. Às segundas-feiras o clube permanecerá fechado para manutenção. Se houver feriado na segunda, a manutenção será transferida para o dia útil subsequente.

Art. 14. O horário das piscinas será: terça a sexta das 10h às 18h; sábados, domingos e feriados das 8h às 18h. O horário das saunas será definido por Portaria.

CAPÍTULO V

ACESSO E IDENTIFICAÇÃO

Art. 15. Advogadas(os) adimplentes poderão acessar o CEL mediante apresentação do cartão profissional físico ou digital.

Art. 16. Estagiárias(os) adimplentes poderão acessar o CEL mediante apresentação de carteira de estagiário física ou digital.

Art. 17. Os dependentes (cônjuge/companheiro(a), ascendentes, descendentes e enteados) poderão frequentar o CEL sem a presença do(a) titular, desde que previamente cadastrados na base de dados indicada pela CASAG, sendo obrigatória a emissão de carteira do CEL, salvo a exceção do §4º.

§1º Para o cadastro do dependente, o(a) titular deverá apresentar, conforme o caso, certidão de casamento, escritura pública de união estável, documento de identidade, comprovante de endereço e requerimento de habilitação do dependente.

§2º Os dependentes somente poderão frequentar o CEL enquanto o(a) titular permanecer adimplente com suas contribuições obrigatórias perante a OAB/GO.

§3º Descendentes e enteados que completem 21 (vinte e um) anos poderão manter o acesso ao CEL exclusivamente na qualidade de sócio contribuinte na forma deste Regulamento.

§4º A dissolução do vínculo conjugal ou de união estável, por divórcio, separação judicial, separação de fato ou término da união estável, implica na extinção imediata e automática da condição de dependente do ex-cônjuge ou ex-companheiro(a), cessando todo e qualquer direito de acesso às dependências do CEL e invalidando a carteira de identificação anteriormente emitida, independentemente de notificação ou cancelamento formal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§5º Crianças até 12 (doze) anos poderão ingressar no CEL independentemente de cadastro prévio como dependente, desde que acompanhadas de responsável legal e mediante apresentação de documento de identidade da criança. Permanece obrigatória a utilização de pulseira de identificação para acesso e permanência nas dependências do clube, na forma deste Regulamento.

Art. 18. Os titulares advogados terão direito a até 4 (quatro) convites mensais, gratuitos e não cumulativos, cujas regras de uso e emissão constarão de Portaria.

§1º Crianças convidadas até 12 (doze) anos poderão ingressar no CEL independentemente de utilização de convite do titular, desde que acompanhadas do responsável legal e mediante apresentação de documento de identidade da criança. Permanece obrigatória a utilização de pulseira de identificação para acesso e permanência nas dependências do clube, na forma deste Regulamento.

§2º Os convidados de advogadas(os) e estagiárias(os) somente poderão ingressar com autorização do titular, mediante emissão do convite, que poderá ser retirado pelo titular canais oficiais instituídos por Portaria, sendo ainda obrigatória a apresentação de documento de identificação.

Art. 19. A(o) advogado(a) e a(o) estagiário(a) são corresponsáveis por toda e qualquer ação de dependentes e convidados nas dependências do CEL, inclusive financeiramente, respondendo por infrações na forma deste Regulamento e podendo ser submetidos a processo disciplinar.

Art. 20. Advogadas(os) poderão, sem custo adicional, solicitar o acesso de funcionário/acompanhante (babá, cuidador(a) ou equivalente) estritamente para apoio a titular/dependentes, mediante comprovação da condição (CTPS e/ou contrato), sem fruição autônoma das dependências do clube.

Parágrafo único. Consideram-se funcionário/acompanhante as pessoas cuja presença seja indispensável ao cuidado de titular ou de seus dependentes.

Art. 21. Colaboradores ativos da CASAG, OAB/GO, ESA/GO e subseções poderão acessar o CEL, com identificação funcional, acompanhados de cônjuge e descendentes, conforme Portaria.

Art. 22. Poderá ser emitido convite avulso mediante pagamento, a requerimento do titular, nos termos e valores definidos por Portaria.

Art. 23. Para fiscalização e segurança, o CEL emitirá carteira social para dependentes e sócios contribuintes, e adotará pulseiras de identificação por cor para o acesso e permanência nas dependências do clube.

§1º A emissão da carteira é obrigatória para dependentes (ressalvada a dispensa para crianças até 12 anos, nos termos do Art. 17, §5º) e para sócios contribuintes.

§2º É obrigatória a utilização de pulseira de identificação para ingresso e permanência nas dependências do CEL, por todos os usuários, inclusive crianças.

§3º As pulseiras de identificação são de uso pessoal e intransferível, válidas por data/turno, e terão cores diferenciadas por categoria de acesso (titular, dependente, convidado, crianças, sócio contribuinte e colaborador/terceiro), conforme definição e conveniência da administração do CEL.

§4º Carteiras e pulseiras são intransferíveis e não poderão ser cedidas ou emprestadas a terceiros. A perda, dano ou violação implicará invalidação do acesso ao clube e sujeitará o usuário às regras e valores de substituição previstos em Portaria da Presidência do CEL, sem prejuízo das penalidades disciplinares cabíveis, na forma deste Regulamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAPÍTULO VI

SÓCIO CONTRIBUINTE

Art. 24. Sócio Contribuinte é a pessoa física maior de 18 (dezoito) anos admitida para fruição das dependências do CEL mediante contribuição mensal, exclusivamente nas seguintes hipóteses:

I – Ex-dependente que perdeu essa condição nos termos do art. 17, §3º deste Regulamento;

II – Advogado(a) licenciado(a) ou impedido(a) de exercer a profissão em razão de cargo público, conforme legislação aplicável;

III – Viúvo(a) de advogado(a) que era titular de acesso ao CEL; e

IV – Associado de instituição ou empresa parceira que tenha firmado convênio com a CASAG.

Parágrafo único. Para fins do inciso I deste artigo, considera-se ex-dependente exclusivamente o descendente ou enteado que tenha completado 21 (vinte e um) anos de idade, não se aplicando esta condição aos casos de dissolução de vínculo conjugal ou de união estável (ex-cônjuge ou ex-companheiro(a)).

Art. 25. As modalidades de Sócio Contribuinte são:

I – Individual: acesso pleno e individual ao clube, vedado o acompanhamento de terceiros;

II – Familiar: acesso pleno ao clube, com direito ao ingresso de cônjuge ou companheiro(a), descendentes e enteados(as), observadas as regras de dependência estabelecidas neste Regulamento;

III – Conveniado – Individual: acesso pleno e individual ao clube para associados de instituições ou empresas conveniadas, vedado o acompanhamento de terceiros;

IV – Conveniado – Familiar: acesso pleno ao clube para associados de instituições ou empresas conveniadas, com direito ao ingresso de cônjuge ou companheiro(a), descendentes e enteados(as), observadas as regras de dependência estabelecidas neste Regulamento.

Art. 26. A admissão como Sócio Contribuinte observará os seguintes critérios:

I – Comprovação de idoneidade;

II – Apresentação de requerimento formal dirigido à Presidência do CEL;

III – Apresentação da documentação exigida para cada modalidade, conforme Portaria específica; e

IV – Aprovação expressa pela Presidência do CEL, mediante decisão motivada, nos termos deste Regulamento e de Portaria específica.

Art. 27. A condição de Sócio Contribuinte é personalíssima e intransferível, não podendo ser objeto de cessão, empréstimo ou qualquer forma de transferência a terceiros.

Art. 28. O ingresso de Sócio Contribuinte no CEL será permitido exclusivamente mediante:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

I – Quitação da mensalidade referente ao período de acesso; e

II – Apresentação de cartão de identificação válido emitido pelo CEL.

Parágrafo único. Sócios Contribuintes, independentemente da modalidade, não fazem jus a convites gratuitos mensais, aplicando-se exclusivamente as regras de acesso previstas para sua respectiva categoria.

CAPÍTULO VII

USO DOS ESPAÇOS

Art. 29. Exige-se de todos os usuários o cumprimento das normas de higiene, urbanidade e respeito recíproco, sendo expressamente vedados atos atentatórios à moral, aos bons costumes e à dignidade das pessoas presentes nas dependências do CEL.

Art. 30. Todas as áreas do CEL deverão ser mantidas em condições adequadas de limpeza e conservação, cabendo aos usuários:

I – Utilizar os recipientes apropriados para descarte de resíduos sólidos, observando, quando houver, a separação por tipo de material; e

II – Abster-se de qualquer conduta que possa comprometer a higiene, a segurança ou a conservação das instalações.

Parágrafo único. É expressamente proibido o uso, porte ou ingresso de recipientes de vidro em Áreas Molhadas, conforme definição constante do Art. 5º, inciso V, deste Regulamento.

Art. 31. Os espaços destinados a reuniões, confraternizações e eventos sociais, tais como salão de eventos, píer, quiosques e similares, deverão ser reservados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mediante solicitação formalizada pelos canais oficiais de atendimento.

§1º A reserva deverá ser solicitada exclusivamente por meio do endereço eletrônico cel@oabgo.org.br ou pelo número de WhatsApp institucional divulgado no site oficial da CASAG.

2º A confirmação da reserva estará condicionada a disponibilidade do espaço e ao pagamento da taxa correspondente, cujo valor será estabelecido por Portaria da Presidência do CEL e divulgado em seus canais oficiais de comunicação.

§3º O cancelamento da reserva observará as seguintes regras:

I – Se realizado com antecedência superior a 24 (vinte e quatro) horas do horário agendado, haverá estorno integral do valor pago, desde que não tenham sido emitidos ou utilizados quaisquer convites vinculados à reserva;

II – Se realizado com antecedência inferior a 24 (vinte e quatro) horas do horário agendado, implicará a perda integral do valor pago a título de taxa de reserva, sem direito a estorno ou compensação;

III – Havendo emissão ou utilização de convites vinculados à reserva, o cancelamento implicará a perda do direito ao estorno, independentemente do prazo de antecedência;

IV – Em caso de força maior ou motivo justificável devidamente comprovado (doença grave, falecimento,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

acidente ou situação análoga), mediante apresentação de documentação comprobatória idônea no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o horário da reserva, poderá ser autorizado estorno proporcional pela Presidência do CEL, desde que deduzidos os valores de eventuais convites já emitidos.

§4º O não comparecimento sem cancelamento prévio (no-show) implicará na perda integral do valor pago a título de taxa de reserva e no cancelamento automático dos convites vinculados, sem direito a utilização posterior ou compensação.

5º Os convites vinculados a reservas de espaços possuem validade exclusiva para a data e horário da reserva confirmada, não podendo ser utilizados em data diversa ou transferidos para terceiros.

Art. 32. É expressamente proibida a prática de pesca em quaisquer lagos, espelhos d'água ou cursos d'água existentes nas dependências do CEL.

Art. 33. Os serviços de bar, restaurante e buffet poderão ser administrados diretamente pela CASAG ou por meio de terceirização, hipótese em que deverão ser observadas:

I – As normas sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis;

II – As cláusulas contratuais estabelecidas com a CASAG; e

III – A fiscalização permanente da Presidência do CEL quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e normativas.

Parágrafo único. A terceirização dos serviços referidos no caput não exime a CASAG da responsabilidade pela fiscalização da qualidade, higiene e segurança dos produtos e serviços oferecidos aos usuários.

Art. 34. Menores de 12 (doze) anos deverão estar obrigatoriamente acompanhados de responsável legal ou pessoa por este expressamente autorizada, em qualquer área do CEL, especialmente nas Áreas Molhadas, cabendo ao responsável manter o menor sob sua supervisão direta e permanente, além de assegurar o cumprimento das regras de segurança.

Art. 35. O trânsito de veículos automotores nas vias internas do CEL observará as seguintes regras:

I – Velocidade máxima de 30 km/h (trinta quilômetros por hora);

II – Respeito à sinalização horizontal e vertical existente;

III – Proibição de estacionamento em locais não autorizados ou que obstruam a circulação de veículos e pedestres; e

IV – Proibição de lavagem de veículos em qualquer área do CEL.

§1º É vedada a reserva ou utilização privativa de vagas de estacionamento por usuários, ressalvadas exclusivamente aquelas destinadas:

I – À administração do CEL;

II – A pessoas com deficiência (PCD);

III – A idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IV – A gestantes e demais pessoas com prioridade legal, conforme definição legal.

§2º O descumprimento das regras de trânsito e estacionamento estabelecidas neste artigo sujeitará o infrator às sanções disciplinares previstas no Capítulo XII deste Regulamento.

Art. 36. Objetos perdidos ou esquecidos nas dependências do CEL deverão ser reclamados junto à administração no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da perda.

§1º Decorrido o prazo estabelecido no caput sem que haja reclamação, os objetos serão destinados à doação para entidades assistenciais ou descartados de forma ambientalmente adequada, conforme sua natureza.

§2º A administração do CEL não se responsabiliza pela guarda de objetos de valor elevado, documentos pessoais ou bens perecíveis, que deverão ser retirados imediatamente após a localização.

§ 3º. A administração do CEL não se responsabiliza por eventuais danos que ocorram nos veículos estacionados em suas dependências.

CAPÍTULO VIII

RESTRIÇÕES A ALIMENTOS, BEBIDAS E OBJETOS

Art. 37. É expressamente proibido ingressar no CEL portando qualquer um dos seguintes itens:

I – Caixas e sacolas térmicas, coolers, isopores e similares destinados ao acondicionamento de alimentos e bebidas;

II – Barracas, tendas, gazebos e estruturas similares de cobertura ou proteção;

III – Churrasqueiras portáteis, fogareiros, botijões de gás e quaisquer equipamentos de cocção;

IV – Narguilés, vaporizadores e dispositivos similares;

V – Tabaco e similares de qualquer natureza;

VI– Substâncias entorpecentes, drogas ilícitas e correlatos;

VII – Recipientes de vidro de qualquer natureza, incluindo garrafas, copos, taças, louças e similares;

VIII – Objetos cortantes, perfurantes ou contundentes que possam representar risco à segurança dos usuários;

IX – Animais de qualquer espécie, inclusive pets, em quaisquer áreas do CEL.

§1º As proibições estabelecidas neste artigo observam as disposições da legislação estadual e municipal aplicáveis à segurança, higiene e ordem pública.

§2º A proibição de recipientes de vidro aplica-se a todas as dependências do CEL, sendo especialmente rigorosa nas Áreas Molhadas, conforme definido no Art. 5º, inciso V, deste Regulamento.

§3º Objetos cortantes necessários para atividades específicas autorizadas pela administração (como eventos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

esportivos ou culturais) somente poderão ser utilizados mediante prévia autorização da Presidência do CEL e sob supervisão direta da Gerência-Geral.

§4º Na hipótese do inciso IX, excetuam-se os cães-guia e cães de assistência, devidamente identificados, acompanhados de pessoa com deficiência, nos termos da legislação aplicável, observadas as normas de segurança e higiene do clube.

§5º O descumprimento das vedações previstas neste artigo sujeitará o infrator às sanções disciplinares previstas no Capítulo XII deste Regulamento, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, quando cabível.

Art. 38. O consumo de bebidas alcoólicas no CEL observará as seguintes regras:

I – É permitido exclusivamente nas Áreas Designadas para Consumo, assim definidas no Art. 5º, inciso VI, deste Regulamento;

II – É expressamente vedado nas Áreas Molhadas, independentemente do tipo de recipiente utilizado;

III – Deverá respeitar os horários estabelecidos em Portaria da Presidência do CEL; e

IV – Está sujeito às limitações etárias previstas na legislação federal aplicável.

§1º As Áreas Designadas para Consumo de bebidas alcoólicas serão delimitadas e sinalizadas fisicamente, constando sua localização em mapa afixado em mural nas dependências do CEL.

§2º A vedação ao uso de recipientes de vidro, estabelecida no artigo anterior, aplica-se também ao consumo de bebidas alcoólicas em todas as áreas do CEL, especialmente nas Áreas Molhadas.

§3º Os horários e condições específicas para o consumo de bebidas alcoólicas nas Áreas Designadas serão estabelecidos por Portaria da Presidência do CEL, observadas as normas municipais e estaduais sobre horário de funcionamento e consumo de bebidas alcoólicas.

§4º É vedado o consumo de bebidas alcoólicas por menores de 18 (dezoito) anos em qualquer área do CEL, cabendo aos responsáveis legais a fiscalização e o impedimento de tal prática.

§5º A administração do CEL e os prestadores de serviços de bar e restaurante deverão fiscalizar o cumprimento das restrições etárias e territoriais previstas neste artigo, podendo solicitar documento de identificação para comprovação de idade.

CAPÍTULO IX

PISCINAS E SAUNAS

Art. 39. O acesso e a utilização das piscinas observarão as seguintes regras:

I – É obrigatória a utilização das duchas externas antes do ingresso nas piscinas;

II – É expressamente proibido portar recipientes de vidro de qualquer natureza nas Áreas Molhadas;

III – É vedado o consumo de alimentos ou bebidas dentro das piscinas; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IV – Os usuários deverão observar as normas de higiene, segurança e conduta estabelecidas neste Regulamento e em Portaria específica.

Parágrafo único. O descumprimento das regras estabelecidas neste artigo sujeitará o infrator às sanções disciplinares previstas no Capítulo XII deste Regulamento.

Art. 40. O acesso e a utilização das saunas observarão as seguintes regras:

I – É expressamente proibida a prática de depilação nas dependências das saunas;

II – É vedado o uso de borrifadores de essência, perfumes ou quaisquer substâncias aromáticas;

III – É proibida a alteração, manipulação ou interferência nas regulagens dos equipamentos, termostatos e casas de máquinas;

IV – A idade mínima para acesso às saunas é de 16 (dezesseis) anos; e

V – Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão acessar as saunas quando acompanhados de responsável legal.

VI – É expressamente proibido o consumo de alimentos e bebidas, de qualquer natureza, nas dependências das saunas.

§1º O horário de funcionamento das saunas será estabelecido por Portaria da Presidência do CEL, observadas as normas técnicas de segurança e manutenção dos equipamentos.

§2º A administração do CEL poderá restringir ou suspender temporariamente o acesso às saunas por motivos de segurança, manutenção preventiva, corretiva ou por determinação de autoridade sanitária competente.

§3º O descumprimento das vedações previstas neste artigo sujeitará o infrator às sanções disciplinares previstas no Capítulo XII deste Regulamento.

Art. 41. O acesso de menores de 12 (doze) anos às piscinas observará as seguintes condições:

I – É obrigatório o acompanhamento de responsável legal ou de pessoa maior de idade expressamente autorizada pelo responsável legal;

II – É obrigatória a utilização de pulseira de identificação, conforme estabelecido no Art. 25 deste Regulamento; e

III – O responsável legal ou a pessoa autorizada deverá permanecer nas imediações da piscina durante todo o período de utilização pelo menor, exercendo de forma direta sua supervisão.

§1º O responsável legal ou a pessoa por ele autorizada responde integralmente pela segurança, conduta e eventuais danos causados pelo menor sob sua supervisão.

§2º A administração do CEL poderá exigir a presença de salva-vidas profissional em horários de maior movimento ou em eventos que envolvam significativo número de usuários, conforme estabelecido em Portaria.

Art. 42. As regras específicas sobre lotação máxima, horários de funcionamento, divisão de raias, uso de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

equipamentos auxiliares (boias, pranchas e similares) e demais normas operacionais relativas às Áreas Molhadas serão estabelecidas por Portaria da Presidência do CEL.

§1º As Portarias referidas no caput deverão observar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as regulamentações sanitárias estaduais e municipais, bem como as orientações dos órgãos competentes em matéria de segurança aquática.

§2º As regras operacionais estabelecidas por Portaria deverão ser amplamente divulgadas por meio de afixação em murais físicos e publicação nos canais oficiais de comunicação do CEL.

§3º Compete à Gerência-Geral fiscalizar o cumprimento das regras operacionais das Áreas Molhadas e adotar as medidas necessárias para garantir a segurança e o conforto dos usuários.

CAPÍTULO X

USO DO COMPLEXO ESPORTIVO E ACADEMIA

Art. 43. O complexo esportivo do CEL é composto pelas seguintes instalações:

I – 4 (quatro) quadras de tênis;

II – 1 (uma) piscina olímpica;

III – 2 (duas) quadras de areia;

IV – 3 (três) quadras de peteca;

V – 1 (uma) quadra poliesportiva; e

VI – 4 (quatro) campos de futebol, nas modalidades:

a) Futebol de campo (11 jogadores);

b) Society (8 jogadores);

c) Futebol (7 jogados); e

d) Futebol (5 jogadores).

Art. 44. O uso dos espaços esportivos do CEL observará quórum mínimo obrigatório de titulares, sejam advogados(as), estagiários(as) e/ou sócios-contribuintes, devidamente adimplentes, conforme a modalidade praticada.

§1º Para esportes coletivos (futebol, vôlei, basquete e similares), o quórum mínimo obrigatório será de 80% (oitenta por cento) de advogados(as), estagiários(as) e/ou sócios-contribuintes em relação ao número total de participantes em cada equipe ou partida.

§2º Para esportes individuais ou de dupla (natação, tênis, beach tennis, futevôlei, peteca em dupla e similares), o quórum mínimo obrigatório será de 50% (cinquenta por cento) de advogados(as), estagiários(as) e/ou sócios-contribuintes em relação ao número total de participantes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

§3º O descumprimento dos quóruns estabelecidos neste artigo impedirá o início ou a continuidade da atividade esportiva, cabendo à administração do CEL, aos colaboradores ou a qualquer usuário presente a imediata interrupção da prática esportiva irregular.

§4º Compete à Presidência do CEL, Coordenação de Esportes e à Gerência-Geral fiscalizar o cumprimento dos quóruns mínimos estabelecidos neste artigo, podendo solicitar a documentação de identificação para verificação.

§5º O descumprimento dos quóruns mínimos estabelecidos neste artigo sujeitará os envolvidos às sanções disciplinares previstas no Capítulo XII deste Regulamento, podendo configurar infração de natureza grave.

§6º Regras complementares sobre horários preferenciais para advogados(as), sistema de agendamento com verificação de quórum, penalidades específicas e demais disposições operacionais serão estabelecidas por Portaria da Presidência do CEL.

§7º Em competições oficiais, amistosos feitos pelas equipes oficiais da instituição, além de torneios e eventos organizados pelo sistema OAB, poderão ser estabelecidas regras específicas de composição de equipes e participação, podendo ser dispensado o quórum estabelecido no caput deste artigo, observado sempre o caráter prioritário do CEL para a advocacia goiana.

§8º Para as atividades de iniciação esportiva, eventuais cessões do espaço do CEL pela CASAG a terceiros, a regra constante nesse artigo não será exigida, salvo acordo entre os envolvidos.

Art. 45. O uso dos espaços esportivos do CEL observará as seguintes regras:

I – Agendamento prévio obrigatório, observando-se o sistema e os prazos estabelecidos por Portaria da Presidência do CEL;

II – Respeito aos horários definidos em Portaria, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos para o início da utilização, sob pena de liberação do espaço para outros interessados; e

III – Na ausência de agendamento prévio, a utilização dos espaços esportivos observará a ordem de chegada dos interessados, com sistema de alternância de uso a cada sessão ou período definido em Portaria.

§1º O não comparecimento ou o cancelamento do agendamento com menos de 2 (duas) horas de antecedência poderá ensejar a aplicação de sanções estabelecidas em Portaria, incluindo a suspensão temporária do direito de agendamento.

§2º Em caso de eventos esportivos oficiais organizados pelo CEL ou pela Coordenação de Esportes, os agendamentos regulares poderão ser suspensos ou remanejados, mediante comunicação prévia aos usuários afetados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§3º As regras específicas de agendamento, horários de funcionamento, tempo de utilização, número máximo de usuários por espaço e demais condições operacionais serão estabelecidas por Portaria da Presidência do CEL.

Art. 46. A prática de atividades físicas no complexo esportivo e na Academia da Advocacia poderá exigir:

I – Apresentação de atestado médico que comprove aptidão física para a prática esportiva, com validade de até 12 (doze) meses; e/ou

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

II – Assinatura de termo de responsabilidade e ciência dos riscos inerentes à prática de atividades físicas.

§1º A exigência dos documentos referidos no caput será estabelecida por Portaria da Presidência do CEL, observadas as características de cada modalidade esportiva e as recomendações técnicas aplicáveis.

§2º A apresentação de atestado médico e a assinatura de termo de responsabilidade não eximem o usuário de responder por eventuais danos causados a si próprio ou a terceiros em decorrência da prática de atividades físicas.

§3º Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão utilizar os espaços esportivos e a Academia da Advocacia mediante autorização expressa e termo de responsabilidade assinado pelo responsável legal.

Art. 47. Os serviços de arbitragem para competições, jogos amistosos e eventos esportivos organizados pelo CEL serão prestados por profissionais ou empresas especializadas, preferencialmente legalmente constituídas e regularmente habilitadas.

§1º A seleção dos árbitros e das empresas de arbitragem será realizada pela Presidência do CEL, mediante assessoramento da Coordenação de Esportes, observados critérios de qualificação técnica, experiência e idoneidade.

§2º As despesas com arbitragem poderão ser custeadas pelo CEL ou rateadas entre os participantes dos eventos, conforme estabelecido em Portaria ou no regulamento específico de cada competição.

Art. 48. O uso dos espaços esportivos por pessoas que não sejam advogadas(os) regularmente inscritas(os) na OAB/GO poderá ser autorizado mediante:

I – Pagamento de taxa de utilização, cujo valor será estabelecido por Portaria da Presidência do CEL; e

II – Observância de todas as regras, normas e condições estabelecidas neste Regulamento e nas Portarias aplicáveis.

§1º A autorização referida no caput não se aplica aos dependentes, convidados e sócios contribuintes, que observarão as regras específicas estabelecidas nos Capítulos V e VI deste Regulamento.

§2º A utilização dos espaços esportivos por terceiros estará sujeita à disponibilidade de horários, sendo prioritário o atendimento aos advogados(as), estagiários(as), dependentes e sócios contribuintes.

§3º A Presidência do CEL poderá, excepcionalmente, autorizar o uso gratuito ou com desconto dos espaços esportivos para entidades parceiras, instituições de ensino ou projetos sociais, mediante ato motivado e registro administrativo.

Art. 49. A Academia da Advocacia funcionará em conformidade com regulamento próprio, a ser aprovado pela Presidência do CEL e complementado por Portarias específicas.

§1º O regulamento próprio da Academia da Advocacia deverá dispor sobre:

I – Horários de funcionamento e capacidade máxima de usuários;

II – Requisitos para ingresso e permanência;

III – Normas de segurança e utilização dos equipamentos;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IV – Exigências de atestado médico e avaliação física;

V – Condições de acesso de convidados e não advogados(as); e

VI – Valores de taxas, quando aplicáveis.

§2º O acesso de convidados e de pessoas que não sejam advogadas(os) à Academia da Advocacia estará sujeito ao pagamento de taxa específica e às condições estabelecidas no regulamento próprio e em Portaria.

§3º A utilização da Academia da Advocacia pressupõe a aceitação integral de seu regulamento próprio e das Portarias aplicáveis, bem como a responsabilização pessoal do usuário por eventuais danos causados aos equipamentos ou a terceiros.

§ 4º. Nos termos do inciso VI do § 1º deste artigo, para que os profissionais possam se utilizar das dependências da academia, deverão pagar taxa específica a ser fixada a critério da Presidência do CEL, preferencialmente por intermédio de portaria própria.

CAPÍTULO XI

DIREITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 50. Constituem deveres de todos os usuários do CEL:

I – Acatar as instruções, determinações e orientações emanadas da Presidência do CEL e da Diretoria da CASAG;

II – Zelar pela conservação e preservação do patrimônio da CASAG, incluindo instalações, equipamentos, mobiliário e áreas verdes;

III – Observar rigorosamente as normas de higiene, segurança e saúde em todas as dependências do CEL;

IV – Respeitar as reservas e agendamentos realizados por outros usuários, abstendo-se de qualquer conduta que impeça ou dificulte sua regular fruição;

V – Observar os princípios de moralidade, probidade e bons costumes em todas as suas condutas no âmbito do CEL, abstendo-se de qualquer ato que possa ofender a dignidade de terceiros; e

VI – Comunicar irregularidades, danos, acidentes ou qualquer ocorrência relevante à administração do CEL, por escrito, por meio do endereço eletrônico cel@oabgo.org.br, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do conhecimento do fato.

§1º A comunicação referida no inciso VI deverá conter, minimamente:

I – Identificação completa do comunicante (nome, número de inscrição na OAB/GO ou categoria de acesso);

II – Descrição detalhada do fato, incluindo data, horário e local da ocorrência;

III – Identificação de eventuais testemunhas ou envolvidos, quando possível; e

IV – Documentos, fotografias ou outros elementos que possam auxiliar na apuração dos fatos, se

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

disponíveis.

§2º A omissão dolosa na comunicação de irregularidades graves ou a prestação de informações falsas à administração constitui infração disciplinar, sujeitando o infrator às sanções previstas no Capítulo XII deste Regulamento.

§3º O cumprimento dos deveres estabelecidos neste artigo não exime os usuários da observância das demais normas previstas neste Regulamento e nas Portarias vigentes.

Art. 51. É expressamente vedado aos usuários do CEL:

I – Utilizar equipamentos sonoros que perturbem o sossego, a tranquilidade ou o conforto de outros usuários nas áreas comuns, salvo quando expressamente autorizados pela Presidência do CEL em eventos específicos;

II – Pernoitar nas dependências do CEL, sob qualquer pretexto;

III – Promover algazarra, tumulto, confusão ou qualquer forma de perturbação da ordem;

IV – Praticar agressões físicas ou verbais, proferir ofensas, injúrias, discriminações ou adotar condutas degradantes, vexatórias ou que atentem contra a dignidade de quaisquer pessoas;

V – Estacionar veículos de forma a obstruir a circulação de outros veículos ou pedestres, ou em áreas expressamente sinalizadas como proibidas;

VI – Transitar com veículos automotores fora das vias apropriadas ou proceder à lavagem de veículos em qualquer área do CEL;

VI – Portar armas de fogo ou armas brancas, salvo agentes públicos em serviço, desde que devidamente identificados;

VII – Danificar vegetação ou retirar mudas;

VIII – Portar ou consumir bebidas alcoólicas fora das Áreas Designadas para Consumo ou portar recipientes de vidro em Áreas Molhadas;

IX – Realizar jogos que envolvam apostas financeiras;

X – Ingressar com animais domésticos de qualquer tipo, exceto cães-guia e de assistência, nos termos da legislação; e

XI – Operar drones sem autorização expressa da Presidência do CEL;

XIII – Usar, portar, guardar, fornecer ou comercializar substâncias entorpecentes, drogas ilícitas ou correlatas, bem como permanecer nas dependências do CEL sob efeito que comprometa a segurança própria ou de terceiros;

XIV – Praticar atos de conotação sexual, incluindo ato obsceno, importunação sexual ou condutas equivalentes tipificadas na legislação penal;

XV – Deixar crianças menores de 12 (doze) anos desacompanhadas ou sem supervisão contínua e presencial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

de responsável legal ou adulto por este expressamente autorizado, especialmente nas Áreas Molhadas;

XVI – Fraudar identificação, emprestar, ceder ou compartilhar carteiras ou pulseiras de acesso, burlar sistemas de controle ou violar pulseiras;

XVII – Acessar áreas técnicas ou restritas, tais como casas de máquinas, quadros elétricos, salas operacionais e áreas de serviço, ou interferir em equipamentos e sinalizações de segurança;

XVIII – Exercer atividade comercial, promover vendas, panfletagem, publicidade ou eventos sem autorização expressa da administração do CEL;

XIX – Captar imagens (foto, vídeo ou áudio) em vestiários, banheiros ou demais áreas que afetem a privacidade dos usuários, salvo para fins de segurança institucional pelo CFTV do CEL.

§1º As vedações previstas neste artigo aplicam-se a todos os usuários, independentemente de sua categoria de acesso.

§2º O descumprimento deste artigo autoriza a administração e/ou a equipe de segurança a determinar a retirada imediata do usuário das dependências do CEL, sem prejuízo da instauração do processo disciplinar e das sanções cabíveis.

§3º O descumprimento de quaisquer das vedações previstas neste artigo sujeitará o infrator às sanções disciplinares estabelecidas no Capítulo XII deste Regulamento, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, quando cabível.

CAPÍTULO XII

PROCESSO DISCIPLINAR E SANÇÕES

Art. 52. Compete à Comissão Disciplinar instaurar, instruir e julgar processos disciplinares por infrações às normas estabelecidas neste Regulamento e nas Portarias vigentes, assegurados em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. A atuação da Comissão Disciplinar observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 53. O processo disciplinar observará o seguinte rito procedimental:

I – Instauração: de ofício pela Comissão Disciplinar ou mediante representação de qualquer interessado, com autuação e descrição detalhada dos fatos supostamente irregulares, incluindo data, horário, local e identificação dos envolvidos;

II – Notificação ao representado: expedida ao endereço de e-mail e/ou número de WhatsApp cadastrados junto à CASAG, com presunção absoluta de recebimento no ato do envio e, quando necessário ou recomendável, também ao endereço físico cadastrado, mediante carta registrada com aviso de recebimento;

III – Prazo para defesa: 10 (dez) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao envio da notificação, para apresentação de defesa escrita e juntada de documentos;

IV – Instrução processual: realização de oitivas de testemunhas, análise de documentos, imagens e demais provas pertinentes e necessárias à elucidação dos fatos; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

V – Decisão fundamentada: proferida pela Comissão Disciplinar, com indicação expressa do enquadramento normativo da conduta, análise das circunstâncias atenuantes e agravantes, e fixação da penalidade aplicável.

§1º A manutenção e atualização dos dados cadastrais (e-mail, WhatsApp e endereço físico) é dever do usuário, prevalecendo como válida a notificação encaminhada aos dados constantes no cadastro da CASAG, independentemente de efetivo recebimento pelo destinatário.

§2º Quando houver risco atual e concreto à segurança, à integridade física de pessoas ou ao patrimônio do CEL, deverá ser adotada suspensão preventiva do acesso às dependências, mediante decisão fundamentada.

§3º A suspensão preventiva terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, com revisão obrigatória pela Comissão Disciplinar no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§4º Em casos de urgência e na impossibilidade de reunião imediata da Comissão Disciplinar, a medida preventiva poderá ser determinada pela Presidência do CEL, *ad referendum* da Comissão, que deverá ratificar ou revogar a medida na primeira reunião subsequente.

§5º Quando os fatos apurados no processo disciplinar interno possam configurar infração ético-disciplinar nos termos do Estatuto da Advocacia e do Código de Ética e Disciplina da OAB, a Presidência do CEL poderá representar ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO (TED) antes, durante ou após o processo disciplinar interno, sem prejuízo deste.

Art. 54. As infrações disciplinares serão avaliadas e classificadas, caso a caso, pela Comissão Disciplinar, segundo a gravidade do fato, suas circunstâncias e resultados, nos seguintes níveis:

I – Leves: descumprimentos formais ou irregularidades de menor gravidade que não impliquem risco à segurança, à saúde ou ao patrimônio;

II – Médias: condutas que causem transtorno relevante à ordem, ao sossego ou ao conforto coletivo, ou que representem risco moderado à segurança, ou que resultem em dano material de pequeno ou médio porte;

III – Graves: condutas de acentuada reprovabilidade ou que importem risco relevante à segurança, integridade física, saúde ou ao patrimônio, tais como, exemplificativamente, agressões verbais de natureza grave, discriminação, danos relevantes ao patrimônio, desobediência reiterada às normas regulamentares, fraude em sistema de identificação ou pulseiras, porte ou uso de vidro em Área Molhada, consumo de bebida alcoólica fora de Área Designada;

IV – Muito graves: condutas de extrema reprovabilidade ou que importem risco elevado à coletividade, com potencial de lesão grave à integridade física, à dignidade da pessoa ou ao patrimônio, tais como, exemplificativamente, agressão física, dano vultoso ou intencional ao patrimônio, assédio moral ou sexual, importunação sexual, racismo, injúria racial, porte de arma sem exceção legal, ingresso de objetos proibidos com risco significativo, uso/fornecimento de drogas ilícitas.

§1º Constituem circunstâncias agravantes: reincidência, premeditação, coautoria, participação de menores na prática da infração, e fraude ou má-fé.

§2º Constituem circunstâncias atenuantes: primariedade, colaboração espontânea com a apuração dos fatos, reparação voluntária e integral do dano antes da instauração do processo, e reconhecimento espontâneo da infração.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Art. 55. Observado o princípio da proporcionalidade e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I – Advertência verbal ou escrita, com registro nos assentamentos do infrator;

II – Suspensão do direito de acesso às dependências do CEL por período de até 180 (cento e oitenta) dias;

III – Multa pecuniária, cujos valores e faixas serão estabelecidos em Tabela de Penalidades aprovada por Portaria da Presidência do CEL;

IV – Representação ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO (TED) para instauração de procedimento ético-disciplinar, quando a conduta também configurar infração aos deveres da advocacia; e

V – Exclusão temporária do acesso às dependências do CEL pelo período de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, aplicável em casos de infrações muito graves ou em caso de reincidência em infrações graves.

§1º A penalidade de suspensão ou exclusão aplicada ao titular estende-se automaticamente aos dependentes a ele vinculados, pelo mesmo prazo e condições, inclusive quanto a impedimento de acesso, credenciamento e uso de convites.

§2º A infração praticada por dependente ou convidado sujeita o titular às sanções cabíveis, inclusive multa pecuniária e/ou ressarcimento de danos, e, nos casos de gravidade ou reiteração, suspensão ou exclusão temporária de acesso, sem prejuízo da responsabilização direta do infrator.

§3º A multa pecuniária poderá ser convertida, total ou parcialmente, em reparação de danos ou recomposição patrimonial, quando cabível e expressamente aceita pela administração do CEL.

§4º A quitação integral de multas, indenizações e reparações de danos é condição indispensável para a reabilitação do infrator ao término do período de suspensão ou exclusão.

Art. 56. Das decisões proferidas pela Comissão Disciplinar caberá recurso com efeito suspensivo à Diretoria da CASAG, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da ciência da decisão.

§1º O recurso será julgado pela Diretoria da CASAG no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, podendo ser determinadas diligências complementares quando necessárias à adequada formação de convencimento.

§2º O efeito suspensivo do recurso não alcançará as medidas preventivas quando estiverem presentes risco iminente à segurança ou à integridade física de pessoas, devendo tal circunstância ser expressamente motivada na decisão que mantiver a medida.

Art. 57. Os valores específicos das multas pecuniárias e as faixas sancionatórias por nível de infração constarão da Tabela de Penalidades, a ser aprovada por Portaria da Presidência do CEL, observados critérios objetivos de proporcionalidade e previsão de majoração em caso de reincidência.

§1º A Tabela de Penalidades deverá estabelecer valores mínimos e máximos para cada faixa de gravidade de infração, permitindo à Comissão Disciplinar a adequada individualização da pena ao caso concreto.

§2º A Tabela de Penalidades deverá ser amplamente divulgada por meio de publicação nos canais oficiais de comunicação do CEL.

§3º A atualização dos valores constantes da Tabela de Penalidades poderá ser realizada anualmente,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

mediante nova Portaria, observados índices oficiais de correção monetária.

CAPÍTULO XIII

PROTEÇÃO DE DADOS, IMAGEM E CFTV

Art. 58. O CEL observará rigorosamente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), comprometendo-se a não coletar, armazenar, tratar ou compartilhar dados pessoais que venha a ter acesso para qualquer fim que não seja estritamente necessário para o cadastro e controle de acesso, segurança patrimonial e pessoal, comunicação institucional e execução de serviços disponibilizados nas dependências do clube.

Art. 59. O CEL possui sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) instalado em suas dependências para fins de segurança patrimonial e pessoal.

§1º As imagens captadas pelo sistema de CFTV serão retidas pelo prazo de até 30 (trinta) dias, salvo quando houver:

I – Ordem judicial determinando prazo superior de guarda;

II – Necessidade de preservação como meio de prova em processo disciplinar, cível ou criminal; ou

III – Requisição de autoridade policial ou do Ministério Público no exercício de suas atribuições legais.

§2º O acesso às imagens do CFTV é restrito a pessoal expressamente autorizado pela Presidência do CEL, vedada a divulgação não autorizada.

§3º A disponibilização de imagens a terceiros somente ocorrerá mediante:

I – Ordem judicial;

II – Requisição de autoridade competente, nos termos da legislação; ou

III – Autorização expressa da Presidência do CEL, quando necessária (a) à apuração de fatos em processo disciplinar interno; ou (b) à identificação de terceiro responsável por dano, ilícito ou incidente ocorrido nas dependências do CEL, com a finalidade de resguardar direitos do clube e de seus usuários e de comprovar excludente de responsabilidade do CEL (inclusive para comunicação à seguradora e exercício regular de direitos), limitada ao estritamente necessário e observada a LGPD.

§4º As câmeras de CFTV serão instaladas exclusivamente em áreas comuns, sendo vedada a instalação em vestiários, banheiros, saunas e demais áreas onde exista expectativa razoável de privacidade.

§5º A existência do sistema de CFTV será amplamente divulgada por meio de placas informativas instaladas em locais visíveis nas dependências do CEL.

Art. 60. Os prestadores de serviços terceirizados (bar, restaurante, segurança patrimonial, tecnologia da informação e demais) observarão rigorosamente as regras de privacidade e proteção de dados estabelecidas na legislação aplicável.

Art. 61. O CEL poderá captar e utilizar imagens, voz e depoimentos de usuárias(os) e participantes em eventos institucionais, atividades esportivas e de lazer realizadas em áreas comuns do clube, exclusivamente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

para fins informativos e de divulgação institucional do próprio CEL/CASAG em canais oficiais (site, redes sociais, materiais impressos e relatórios), com base no legítimo interesse (LGPD), resguardados os direitos de personalidade e o direito de oposição.

Parágrafo único. Haverá informação prévia e ostensiva sobre a possibilidade de captação/divulgação de imagem (placas nos acessos, menção em convites/inscrições e nos canais oficiais).

CAPÍTULO XIV

ACESSIBILIDADE E MENORES

Art. 62. O CEL observará integralmente a legislação de acessibilidade, em especial a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência).

§1º São assegurados às pessoas com deficiência:

I – Prioridade no atendimento;

II – Acesso a todas as dependências do CEL por meio de rotas acessíveis;

III – Disponibilidade de vagas de estacionamento reservadas, devidamente sinalizadas;

IV – Adaptações razoáveis que se fizerem necessárias para a plena fruição das instalações;

V – Ingresso de cães-guia e cães de assistência, nos termos da legislação aplicável; e

VI – Ingresso de acompanhante, quando necessário para auxiliar a pessoa com deficiência na locomoção ou utilização das dependências, sem custo adicional.

§2º O acompanhante de pessoa com deficiência, quando sua presença for indispensável, poderá ingressar gratuitamente, mediante comprovação da necessidade.

§3º Eventuais barreiras arquitetônicas, urbanísticas ou atitudinais identificadas deverão ser comunicadas à administração do CEL para adoção de providências de eliminação ou mitigação.

Art. 63. O acesso e a permanência de menores de 18 (dezoito) anos nas dependências do CEL observarão as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e demais normas aplicáveis.

§1º Menores de 12 (doze) anos deverão estar obrigatoriamente acompanhados de responsável legal ou de pessoa maior de idade expressamente autorizada pelo responsável legal, em todas as dependências do CEL.

§2º A Presidência do CEL poderá estabelecer, por meio de Portaria, restrições adicionais de horário, áreas de circulação ou atividades para menores de idade, observadas as peculiaridades de cada faixa etária e as normas de segurança aplicáveis.

§3º É vedado o acesso de menores de 18 (dezoito) anos a eventos ou áreas onde haja consumo de bebidas alcoólicas, salvo quando acompanhados de responsável legal e em conformidade com a legislação aplicável.

§4º O responsável legal responde integralmente por todos os atos praticados pelo menor sob sua supervisão, incluindo danos materiais e condutas que violem as normas deste Regulamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CAPÍTULO XV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64. Os prazos previstos neste Regulamento serão contados em dias úteis, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento; prazos que se encerrem em dia sem expediente serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente. As notificações eletrônicas (e-mail/WhatsApp) serão consideradas realizadas no ato do envio, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil subsequente; o usuário deverá manter atualizados seus dados de e-mail, WhatsApp e endereço, sob pena de eficácia plena das comunicações enviadas aos dados constantes do cadastro.

Art. 65. O CEL não se responsabiliza por extravio, desaparecimento, furto, roubo, avaria ou deterioração de objetos e valores trazidos pelos usuários às dependências do CEL, tampouco por colisões, arrombamentos, danos ou incidentes envolvendo veículos no estacionamento (inclusive bens deixados em seu interior), o qual opera em regime de uso gratuito, não configurando guarda, vigilância, depósito, seguro ou custódia, ressalvados os casos de dolo ou culpa da administração ou de seus prepostos/terceirizados, ou de descumprimento do dever legal de segurança.

Art. 66. O(a) advogado(a), estagiário(a) e sócio contribuinte respondem por todo e qualquer dano causado por si, seus dependentes e convidados.

Art. 67. Áreas e condições de locação de espaços como salão de eventos, capela, píer, quadras, quiosques e campos esportivos, serão definidas pela Presidência do CEL em Portarias específicas.

Art. 68. O não pagamento das contribuições obrigatórias à OAB/GO, mensalidades de sócio contribuinte e taxas de manutenção implicará impedimento de acesso enquanto perdurar a inadimplência.

Art. 69. As Portarias possuem natureza normativa infrarregulamentar, destinam-se a complementar este Regulamento e não podem afastar, restringir ou contrariar suas disposições. Em caso de conflito, prevalecerá este Regulamento.

Art. 70. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CARDOSO JÚNIOR

Presidente da CASAG

LARISSA BAREATO

Vice-Presidente da CASAG

CHRISSIA BANDIM

Secretária-Geral da CASAG

IVAN TRINDADE

Secretário-Geral Adjunto da CASAG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RODRIGO DE MOURA GUEDES

Diretor-Tesoureiro da CASAG

CÉSAR ROMERO NEPOMUCENO

Presidente do CEL da OAB/CASAG

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 08/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Audiência de instrução

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Maranhão, notifica às partes abaixo para comparecer à Audiência de instrução designada para o dia 16/04/2026, a ser realizada forma virtual por meio da plataforma Zoom, observadas as disposições da Resolução de Diretoria do TED n° 01/2020, a participação Tele presencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou procurador, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência através do (e-mail: ted@oabma.org.br , WhatsApp (98) 99239-1460), Na forma do disposto no Art. 59, § 3º e §4° do CED, ficando incumbida às partes o comparecimento de suas testemunhas arroladas em banca, número máximo de 05 (cinco), independente de notificação.

Por fim, informa que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA tramitam de forma eletrônica e sua cópia poderá ser obtida através do sistema de peticionamento eletrônico disponível no site da OAB SECCIONAL MA.

Processo: 10.0000.2024.000820-7

Comunicante: Josimar Santos Lisboa

Adv. Vinculado (a): E. R. L. - OAB/MA 4394

Procurador: Edmundo Dos Reis Luz

Hora: 15h

Maria Da Glória Costa Gonçalves De Sousa Aquino

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Audiência de instrução

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Maranhão, notifica às partes abaixo para comparecer à Audiência de instrução designada para o dia 22/04/2026, a ser realizada forma virtual por meio da plataforma Zoom, observadas as disposições da Resolução de Diretoria do TED n° 01/2020, a participação Tele presencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou procurador, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência através do (e-mail: ted@oabma.org.br , WhatsApp (98) 99239-1460), Na forma do disposto no Art. 59, § 3º e §4° do CED, ficando incumbida às partes o comparecimento de suas testemunhas arroladas em banca, número máximo de 05 (cinco), independente de notificação.

Por fim, informa que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA tramitam de forma eletrônica e sua cópia poderá ser obtida através do sistema de peticionamento eletrônico disponível no site da OAB SECCIONAL MA.

Processo: 10.0000.2025.005084-9

Comunicante: Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional MA

Adv. Vinculados (as): Ronney Wellyngton Menezes Dos Anjos - OAB/PI 15508, Carla Mariah Galeno De Melo Leal - OAB/PI 6887 e Roseana Borges Leite - OAB/PI 6625

Procuradores: Islanny Oliveira Santos OAB/PI 13293, Renata Cristina Azevedo Coqueiro Portela OAB/PI 6066 e OAB/MA 12257-A e Renato Leal Catunda Martins OAB/PI 8446

Hora: 14h30min

Maria Da Glória Costa Gonçalves De Sousa Aquino

Presidente do TED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Audiência de instrução

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Maranhão, notifica às partes abaixo para comparecer à Audiência de instrução designada para o dia 24/04/2026, a ser realizada forma virtual por meio da plataforma Zoom, observadas as disposições da Resolução de Diretoria do TED n° 01/2020, a participação Tele presencial, deverá ser previamente requerida pela parte, pelo interessado ou procurador, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência através do (e-mail: ted@oabma.org.br , WhatsApp (98) 99239-1460), Na forma do disposto no Art. 59, § 3º e §4° do CED, ficando incumbida às partes o comparecimento de suas testemunhas arroladas em banca, número máximo de 05 (cinco), independente de notificação.

Por fim, informa que todos os processos de competência do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MA tramitam de forma eletrônica e sua cópia poderá ser obtida através do sistema de peticionamento eletrônico disponível no site da OAB SECCIONAL MA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 10.0000.2023.005133-2

Comunicante: Vara Unica Da Comarca De Penalva

Adv. Vinculado(a): L. S. D. F. - OAB/MA 23240

Procuradora: Ana Paula Torres Lisboa OAB/MA 21877

Hora: 14h30min

Processo: 10.0000.2022.011310-0

Comunicante: Orlane Araujo Cavalcanti

Adv. Vinculado(a): M. I. S. N. - OAB/MA 10.426

Procuradores: Maria Carolina Correia Lima Sousa OAB/MA 23226, Rafael Moreira Lima Sauaia OAB/MA 10014

Hora: 15h30min

Maria Da Glória Costa Gonçalves De Sousa Aquino

Presidente do TED

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 08/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

INCLUSÃO DE PAUTA

EDITAL Nº 55/2026 – EDITAL DE INTIMAÇÃO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA.

Edital n. 55/2026 -SG/TED– Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – 2° PAUTA DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Gestão e Julgamento de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 3º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os Representantes e os Representados e seus Procuradores, a comparecerem na 2° Sessão Ordinária da Segunda Turma, a ser realizada no dia 07 de maio de 2026, à partir das 14 horas e 00 minutos, para participar de forma HIBRIDA, as partes deverão acessar o link a ser informado mediante notificação via correio eletrônico (e-mail), a saber: ORDEM DO DIA:

1) Requerimento n. 11.0000.2023.015959-6/STTED. Consulente(s): H. P. M. (Advogado Dr. Heitor Pereira Marquezi OAB/MT 20225/B). Relator(a): Roberto Antunes Barros.

2) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.017892-0/STTED. Representante(s): O.C.B. (Representante Onivaldo Da Costa Barros); Representado(a/s): D.G.M. (Advogada Dr. Dilma Gomes Marques OAB/MT 22771/O) e (Advogado Dativo Dr. Paulo Fidelis Miranda Gomes OAB/MT 23126/O). Relator(a): Roberto Antunes Barros.

3) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2024.007429-3/STTED. Representante(s):Ex Officoi Ted; Representado(a/s): W.C.B (Advogado Dr. Welber Costa Baima OAB/MT 7870/O) e (Advogada Dativa Dra. Abilene Santos Pinto Bezerra OAB/MT 33952/O). Relator(a): Carlos dos Santos Silva Junior.

4) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.008008-0/STTED. Representante(s): H. A. da C. (Representante: Henrique Azevedo da Costa); Representado(a/s): J. R. de L. (Advogado Dra. Janice Raquel de Lima OAB/MT 25891/O). Relator(a): Carlos dos Santos Silva Junior.

5) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.001167-9/STTED. Representante(s): T. G. de J. (Representante: Terezinha Gomes de Jesus); Representado(a/s): F.C. de P. (Advogado Dr. Felipe Cintra de Paula OAB/SP 310440, OAB/RJ 247291, OAB/DF 75774, OAB/MS 29790, OAB/CE 52907-A, OAB/PR 128516, OAB/PB 34266 A, OAB/PE 69088, OAB/GO 74127, OAB/BA 84490, OAB/ES 41671, OAB/MG 238329, OAB/RS 137221A e OAB/SC 74695-A) e (Defensor Dativo Dr. Kalleman Ramos de Figueiredo OAB/MT 34870/O). Relator(a): Juliano Sguizardi.

6) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2024.015559-3/STTED. Representante(s): J.P.P (Representante Jovino Pereira Padilha); Representado(a/s): C.A.J (Advogado Dr. Cemi Alves de Jesus OAB/MT 4264/O) e (Defensor Dativo Dr. Medison Araujo Silva OAB/MT 35238/O). Relator(a): Juliano Sguizardi.

7) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.019189-9/STTED. Representante(s): E.M.S (Representante: Edilson Medeiros Silva); Representado(a/s): F.A.S (Advogado Dr. Fernando Aparecido de Souza OAB/MT 13298/O), e (Defensor Dativo Dr.Edvaldo Costa Gomes AB/MT 35500/O. Relator(a): Wilson Roberto Lauer.

8) Consulta n. 11.0000.2025.006365-7/STTED. Consulente(s): L.S.L. (Advogado Dr. Leandro Soares Lessa OAB/MT 27443/O). Relator(a): Membro Wilson Roberto Lauer.

9) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2022.000277-4/STTED. Representante(s): C.F (Advogado Dr. Cláudio Farenzena OAB/SC 49222 e OAB/MT 35260/A). Representado(a/s): W.B.R.S (Advogado Dr. Wlleysser Bruno Ribeiro da Silva OAB/RO 8883), e (Advogado Dativo Kalleman Ramos de Figueiredo OAB/MT 34870/O). Relator(a): Wilson Roberto Lauer.

10) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.008003-0/STTED. Representante(s): R. M. de A. (Representante Rosino Martiniano de Arruda); Representado(a/s): J. V. J (Advogado Dr. Jose Vieira Junior OAB/MT 3969/O, OAB/PA 15406-A, OAB/AC 3515 e OAB/AP 1882-A), e representado(a/s): C. L. do N (Advogado Dr. Cesar Lima do Nascimento OAB/MT 4651/O). Relator(a): Rafael Ribeiro da Guia.

11) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.013976-5/STTED. Representante(s): Ex Officio Ted; Representado(a/s): T. B. B. (Advogado Dra. Taiza Borges Bernardes OAB/MT 14399/O), e (Advogada Dativa Dra. Anna Isabel de Araujo OAB/MT 21531/O). Relator(a): Rafael Ribeiro da Guia. **Cuiabá, 07 de abril de 2026. Joao Paulo Haddad Franco Dália – Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

EDITAL Nº 56/2026 – EDITAL DE INTIMAÇÃO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 5ª TURMA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital n. 56/2026 -SG/TED– Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso – 2° PAUTA DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: Pelo presente, por ordem do Presidente do TED - OAB/MT, a Secretaria de Gestão e Julgamento de Processos Éticos Disciplinares, com fulcro no art. 97-A do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB Lei n. 8.906/94 do Conselho Federal da OAB e art.137-D, § 3º do Regulamento Geral do EAOAB c/c art.69, §2º da lei n.º 8.906/94. Ficam devidamente intimados os Representantes e os Representados e seus Procuradores, a comparecerem na 2° Sessão Ordinária da Quinta Turma, a ser realizada no dia 20 de maio de 2026, à partir das 08 horas e 00 minutos, para participar de forma HIBRIDA, as partes deverão acessar o link a ser informado mediante notificação via correio eletrônico (e-mail), a saber: ORDEM DO DIA:

1) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.011202-9/QITTED. Representante(s): Ex Officio Ted; Representado(a/s): J.L.C (Advogada Dra. Jullianna Lacerda Cunha OAB/MT 20473/O) e (Advogado Dativo Dr. Octavio Araujo Baptista Pereira OAB/SP 409329 e OAB/MT 36295/A). Relator(a): Daniel Francisco Felix.

2) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.014485-0/QITTED. Representante(s): Ex Officio Ted; Representado(a/s): E.V. (Advogado Dr. Edival Vito OAB/MT 19830/O), e(Advogado Dativo Dr. Eduardo Candido da Silva OAB/MT 25980/O). Relator(a): Daniel Francisco Felix.

3) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.001720-0/QITTED. Representante(s): Ex Officio Ted; Representado(a/s): W. D. R. (Advogado Dr. Walter Djones Rapuano OAB/MT 16505/B), R. A. F. (Advogado Dr. Rhenan Arthur Fuzinato OAB/MT 26183/O), A. L. M. (Advogado Dr. Antonio Lenoar Martins OAB/MT 7975/B) e (Advogado Dativo Dr. Kalleman Ramos de Figueiredo OAB/MT 34870/O). Relator(a): Rafaella Lory da Silva e Silva.

04) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.016839-0/QITTED. Representante(s): V. dos R. (Representante Valmiro dos Reis); Representado(a/s): A.A.C (Advogado Dr. Andre Amancio de Carvalho OAB/BA 15481 e OAB/MT 6019/A). Relator(a): Relatora Rafaella Lory da Silva e Silva.

5) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.006916-3/QITTED. Representante(s): ex Officio Ted; Representado(a/s): G. A. P. de F. (Advogado Dr. Glauber Alves Peixoto de Faria OAB/MT 19165/O). Relator(a): Antonio Porphirio Pinto dos Santos.

6) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.018017-3/QITTED. Representante(s): J.K.L.S Representado(a/s): W.L.S (Advogado Dr. Weder de Lacerda Silva OAB/MT 18773/O) e (Advogada Dativa Dra. Debora Rosa Prestes OAB/MT 33060/O). Relator(a): Antonio Porphirio Pinto dos Santos.

7) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.017748-9/QITTED. Representante(s): E.S.S. (Representante Edvanio Silva De Souza); Representado(a/s): T.A.B (Advogado Dr. Thiago Aguilera Braga OAB/MS 18259) e (Advogado Dativo Dr. Eduardo Candido da Silva OAB/MT 25980/O). Relator(a): Izabelle Epifanio.

8) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.003740-2/QITTED. Representante: Ex Officio Ted; Representado(a/s): M.V.B (Advogado Dr. Marcos Vinicius Borges OAB/MT 21927/O) e (Advogada Dativa Dra. Natascha Nunes OAB/MT 34142/O). Relator(a): Izabelle Epifanio.

9) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.001401-7/QITTED. Representante(s): J.L.O. (Representante Juliano Lira de Oliveira); Representado(a/s): J.L.M.L (Advogado Dra. Juliana Leite Melo Luft OAB/MT 11679/O) e (Advogado Dativo Dr. Kalleman Ramos de Figueiredo OAB/MT 34870/O). Relator(a): Eduardo Cesar Stefani.

10) Representação Ético Disciplinar n. 11.0000.2023.016810-4/QITTED. Representante(s): M. C. de F.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(Representante Marli Candida de Faria); Representado(a/s): C.A.J (Advogado Dr. Claudino Aleixo Junior OAB/MT 16527/O e OAB/AM A1344). Relator(a): Eduardo Cesar Stefani. **Cuiabá, 07 de abril de 2026. Joao Paulo Haddad Franco Dália – Secretário Geral do TED/OAB/MT.**

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

ALEGAÇÕES FINAIS

ALEGAÇÕES FINAIS – PROCESSO SED N. 26369-2025

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica as seguintes partes: Representado (a): V.G.M (Adv.: Vanildo Gomes Martins – OAB/MS n. 3.493) e a Defensora Dativa Arlene Vicente Santos Paz de Menezes – OAB/MS n. 18.902, para apresentarem alegações finais em conformidade com o art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina da OAB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital.

Campo Grande-MS, 07 de abril de 2026.

Wellington José Agostinho

Secretário-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

GABINETE DA DIRETORA VICE-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – PROC 27103/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica F.C.S.J – (Adv. Francisco das Chagas de Siqueira Júnior – OAB/MS 11.229) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art.69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAO-COPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf ,devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br .

Campo Grande/MS 06 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – PROC 27104/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica M.S.A – (Adv. Márcio Souza de Almeida – OAB/MS 15.459) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art.69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAO-COPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf ,devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br .

Campo Grande/MS 06 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27107/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica C.D.C.F – (Adv. Carlo Daniel Coldibelli Francisco – OAB/MS 6701) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art.69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAO-COPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf ,devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br .

Campo Grande/MS 07 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27108/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica C.E.G.O – (Adv. Carlos Eduardo Gonzales de Oliveira – OAB/MS 18.502) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art.69, §2º, EAOAB).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAO-COPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf ,devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br .

Campo Grande/MS 07 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27109/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica J.N.B – (Adv. Jefferson Nascimento Bezerra – OAB/MS 22.169) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art.69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAO-COPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf ,devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br .

Campo Grande/MS 07 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27113/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica A.C.B.R – (Adv. Anna Carolina Bandeira Rodrigues – OAB/MS 27.166) e H.B.G.P.B – (Adv. Heltonn Bruno Gomes Ponciano Bezerra – OAB/MS 18.634) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art.69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAO-COPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf ,devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br .

Campo Grande/MS 07 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vice-Presidente da OAB/MS

NOTIFICAÇÃO – PROC 27115/2026

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, notifica W.R.C – (Adv. Walter Ravasco da Costa – OAB/MS 13.647) conforme despacho proferido nos autos em epígrafe, para apresentar esclarecimentos relacionado ao assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital (art.69, §2º, EAOAB).

Informa que a íntegra dos autos administrativos encontra-se à disposição das partes e seus procuradores. A cópia digital poderá ser requerida mediante o envio do Termo de Compromisso disponível neste link https://oabms.org.br/wp-content/uploads/2025/04/TERMO-DE-COMPROMISSO-E-RESOLUCAO-COPIAS-PROCESSO-DISCIPLINAR.pdf ,devidamente preenchido e assinado ao endereço eletrônico da Vice-Presidência: vicepresidencia@oabms.org.br .

Campo Grande/MS 07 de abril de 2026.

Marta do Carmo Taques

Vice-Presidente da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 08/04/2026

SUBSEÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PROCESSO N. 352/2025.

Processo Disciplinar n°: 352/2025

Representante: R.L.C.

Representado: L.J.S.P. OAB/MG: 159.341

Pelo presente edital, fica o advogado L.J.S.P OAB/MG: 159.341 notificado que deve comparecer nesta 10ª Subseção da OAB/MG, na Avenida Dom Pedro II, 729, Centro, Curvelo/MG, no dia 15 de abril de 2026, às 15h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento.

Curvelo, 06 de abril de 2026.

Dr. Hugo Gomes Gonçalves

Presidente da 10ª Subseção da OAB – Curvelo/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PROCESSO N. 3734/2025.

Processo Disciplinar n°: 3734/2025

Representante: R.D.M. OAB/MG: 50895

Representado: G.A.A. OAB/MG: 68317

Pelo presente edital, ficam as partes, R.D.M. OAB/MG: 50895 e G.A.A. OAB/MG: 68317, notificados que devem comparecer nesta 10ª Subseção da OAB/MG, na Avenida Dom Pedro II, 729, Centro, Curvelo/MG, no dia 22 de abril de 2026, às 13:30, para audiência de conciliação/instrução.

Curvelo, 06 de abril de 2026.

ASS Dr. Hugo Gomes Gonçalves

CAR Presidente da 10ª Subseção da OAB – Curvelo/MG

PROCESSO N 08/2026

TEX Pelo presente Edital, fica o advogado Dr. A.D.O- OAB/MG 65.087, notificado de que deve comparecer nesta Subseção, na Rua Professor Fernandino Junior, 354- Centro Sete Lagoas/MG, no dia 17/04/2026, ás 13:30 horas, para a audiência de Tentativa de Conciliação.

DAT Sete Lagoas, 07 de abril de 2026.

ASS – Bianka Carvalho

CAR – Consultora Jurídica da 46ª Subseção da OAB/MG.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 306/2023

Pelo presente Edital, fica o Representado, A.M.A. – OAB/MG n. 189.412, notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar razões finais no processo supracitado.

Formiga/MG, 06 de abril de 2026.

Arthur Vaz Ribeiro

Presidente da 16ª Subseção da OAB/MG – Formiga

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 306/2023

Pelo presente Edital, fica notificada a Advogada Dra. Daniella Mesquita Foschetti Teixeira, OAB/MG n. 184.912, Defensora Dativa da Representada, R.C.B. – OAB/MG n. 187.082, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar razões finais no processo supracitado.

Formiga/MG, 06 de abril de 2026.

Arthur Vaz Ribeiro

Presidente da 16ª Subseção da OAB/MG – Formiga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 306/2023

Pelo presente Edital, fica notificada a Advogada Dra. Daniella Mesquita Foschetti Teixeira, OAB/MG n. 184.912, Defensora Dativa da Representada, A.P.B.A. – OAB/MG n. 197.637, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar razões finais no processo supracitado.

Formiga/MG, 06 de abril de 2026.

Arthur Vaz Ribeiro

Presidente da 16ª Subseção da OAB/MG – Formiga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 306/2023

Pelo presente Edital, fica a Representada, A.C.C.H. – OAB/MG n. 121.355, notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar razões finais no processo supracitado.

Formiga/MG, 06 de abril de 2026.

Arthur Vaz Ribeiro

Presidente da 16ª Subseção da OAB/MG – Formiga

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 306/2023

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pelo presente Edital, fica notificado o Advogado Dr. Matheus Dantas Vilela, OAB/MG n. 201.253, Defensor Dativo do Representado, G.J.M.C.H. – OAB/MG n. 181.128, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar razões finais no processo supracitado.

Formiga/MG, 06 de abril de 2026.

Arthur Vaz Ribeiro

Presidente da 16ª Subseção da OAB/MG – Formiga

COMISSÃO DE ADMISSIBILIDADE E INSTRUÇÃO DO TED

CONTRARRAZÕES

Processo: nº 747/2024

GHPP e PILA , pelo presente edital, ficam os advogados notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, contrarrazões de recurso. A falta de manifestação no prazo legal, que se inicia no primeiro dia útil após a publicação do presente edital, acarretará preclusão, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2026.

Advogados: Glauber Henrique Pereira Paiva – OAB/MG nº 136690

Patrick Igor Lopes Alves – OAB/MG nº 200200

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo: nº 3699/2022

HAN e CFRM , pelo presente edital, ficam os advogados notificados a apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, contrarrazões de recurso. A falta de manifestação no prazo legal, que se inicia no primeiro dia útil após a publicação do presente edital, acarretará preclusão, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2026.

Advogados: Henio Andrade Nogueira – OAB/MG nº 57170

Carla de Faria Rezende Maia – OAB/MG nº 134741

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo: nº 3788/2024

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AMCB , pelo presente edital, fica a advogada notificada a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, contrarrazões de recurso. A falta de manifestação no prazo legal, que se inicia no primeiro dia útil após a publicação do presente edital, acarretará preclusão, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2026.

Advogados: Amanda Martins de Castro Bernardes – OAB/MG nº 136656

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

DESPACHO

EXPDEINTE Nº 4046/2023

Representante: VVT Representado: JJP e DOP. Para conhecimento e pronunciamento, faz-se transcrever o r. despacho exarado pela Exma. Sra. Presidente da Comissão de Admissibilidade e Instrução do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB, Seção de Minas Gerais, Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo:

Compulsando-se os autos, denota-se que nos esclarecimentos prestados e juntados às fls. 40/42, o representado Douglas de Oliveira Portugal – OAB/MG 147.922, informa que a representante "já peticionou nos autos informando sobre o acordo e manifestado expressamente seu desinteresse no prosseguimento da representação.

Ocorre, porém, que não consta no presente processo, qualquer informação sobre o acordo ou desistência.

Nestes termos, notifiquem-se as partes para que tragam aos autos, no prazo legal. Os documentos referente ao acordo feito e sobre o desinteresse mencionado.

Advogado(a). Dr(a). João Jaciel Pereira, OAB/MG nº 15700

Advogados(a). Dr(a). Douglas de Oliveira Portugal, OAB/MG nº 147.922.

Belo Horizonte, 07 de abril 2026.

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) abaixo relacionado notificado(a) a comparecer à sede do Conselho Seccional da OAB/MG (Rua Albita, n.º 260, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte), para tratar de assunto de seu interesse.

Advogado(s). Dra. Maria José Pereira Alves – OAB/MG 40.858.

Belo Horizonte/MG, 07/04/2026

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MARIA FLÁVIA CARDOSO MÁXIMO

3ª Vice - Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da- OAB/MG.

RAZÕES FINAIS

Processo nº 1870/2024

MFD e PSCG, pelo presente edital, ficam os advogados, notificados a apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2026.

Advogados: Merivaldo Ferreira Damascena– OAB/MG nº 53847

Paulo Sávio Cunha Guimarães – OAB/MG nº 54484

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 1353/2021

LFCR e RCMF, pelo presente edital, ficam os advogados, notificados a apresentarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2026.

Advogados: Luiz Fernando Cardoso Ramos– OAB/MG nº 190952

Rita de Cássia Maciel Franco – OAB/MG nº 27116

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Processo nº 195/2023

JCBV, pelo presente edital, fica o advogado, notificado a apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, suas razões finais, sob pena de revelia e designação de defensor dativo, nos termos do art. 59, § 8º do CED e art. 136, § 1º, do RIOAB/MG.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2026.

Advogados: João Carlos Balbino Viola – OAB/MG nº 45757

Dra. Maria Flávia Cardoso Máximo, Presidente da CAD-TED.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA CONSELHO SUBSECIONAL POCOS DE CALDAS

Proc. 3740/2025: RTE: DE OFÍCIO OAB/MG RTE: J.D.V.C.C.P.C. - RDO: L.V.L. OAB/MG Nº 140161; (Defensor(a) Dativo(a): ELAINE APARECIDA DOS SANTOS ERLER) OAB/MG Nº 214861; Pelo presente edital, ficam as partes acima mencionadas notificadas de que devem comparecer nesta Subseção, na Rua Rio Grande do Sul, 375 – Centro – Poços de Caldas/MG, no dia 15 de Maio de 2026, às 09h30, para audiência de instrução, ocasião que será realizada a oitiva do representado.

Poços de Caldas (MG), 07 de abril de 2026.

Otacílio Andreatta Lemos

Presidente

CARATINGA

Minas Gerais, data da disponibilização: 08/04/2026

CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE DEFESA PRÉVIA

PROCESSO N. 001/2026 - CARATINGA

De acordo com o art. 137-D, §2º e 3º do Regulamento geral, o Conselho Subseccional da 8ª Subseção da OAB/MG – Caratinga notifica a parte abaixo relacionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer à sala da 8ª Subseção da OAB/MG, situada na Rua Luiz Antônio Bastos Cortes, nº 16, sala 127, Bairro Dos Rodoviários, Caratinga-MG, ou encaminhar manifestação por escrito a fim de tratar de assunto de seu interesse:

Proc. 001/2026; RTE: DE OFÍCIO – OAB/MG; RDO: G.J.S.J. (Advogado da parte: Dr. Geraldo Jordan de Souza Júnior – OAB/MG 82573).

Caratinga, 07 de abril de 2026.

Samuel André Carlos Franco

Presidente da 8ª Subseção da OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GOVERNADOR VALADARES

Minas Gerais, data da disponibilização: 08/04/2026

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA – CED 43ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG- GOVERNADOR VALADARES/MG.

PROCESSO DISCIPLINAR: 04/2025

REPRESENTANTE: C. A. DA S. A.

PROCURADORA: CAMILA SOARES GONÇALVES- OAB/MG 151.710

REPRESENTADO: DR. G. J. L. M. – OAB/MG 122.784

Pelo presente edital, ficam as partes representante **C. A. DA S. A.** e representada **DR. G. J. L. M. – OAB/MG 122.784,** por sua procuradora **CAMILA SOARES GONÇALVES- OAB/MG 151.710,** notificadas de que deverão comparecer nesta Subseção, na Rua Marechal Floriano, nº 716- centro – Governador Valadares/MG, no dia 21 de maio, às 14:00 horas, para audiência de instrução, podendo produzir prova testemunhal, devendo trazer suas testemunhas, independente de intimação, na forma do Art. 52 § 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB e Art. 110 do Regimento interno da OAB/MG.

Governador Valadares, 26 de março de 2026.

LORENA SILVA VITÓRIO

CONSELHEIRA RELATORA

EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA – CED 43ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG- GOVERNADOR VALADARES/MG.

PROCESSO DISCIPLINAR: 66/2025

REPRESENTANTE: C. S. P.

REPRESENTADO: DR.O. G. G. L. – OAB/MG171.898

Pelo presente edital, ficam as partes representante C. S. P. e representado **DR. O. G. G. L. – OAB/MG 171.898,** notificadas de que deverão comparecer nesta Subseção, na Rua Marechal Floriano, nº 716- centro – Governador Valadares/MG, no dia 21 de maio, às 15:30 horas, para audiência de instrução, podendo produzir prova testemunhal, devendo trazer suas testemunhas, independente de intimação, na forma do Art. 52 § 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB e Art. 110 do Regimento interno da OAB/MG.

Governador Valadares, 6 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LORENA SILVA VITÓRIO

CONSELHEIRA RELATORA

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

EDITAL CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA – CED 43ª SUBSEÇÃO DA OAB/MG- GOVERNADOR VALADARES/MG.

PROCESSO DISCIPLINAR: 603/2025

REPRESENTANTE: DE O.

PROCURADOR: DR. M. DE S. B. N. – OAB/MG 27.957 e DRA. V. L. DE S. B. – OAB/MG 172.250

REPRESENTADO: DR. A. S. S. – OAB/MG 86.922

Pelo presente edital, fica a parte representada **DR. A. S. S. – OAB/MG 86.922, por seus procuradores DR. M. DE S. B. N. – OAB/MG 27.957 e DRA. V. L. DE S. B. – OAB/MG 172.250,** notificadas de que deverão comparecer nesta Subseção, na Rua Marechal Floriano, nº 716- centro – Governador Valadares/MG, no dia 8 de maio, às 17:30 horas, para audiência de instrução, podendo produzir prova testemunhal, devendo trazer suas testemunhas, independente de intimação, na forma do Art. 52 § 2º do Código de Ética e Disciplina da OAB e Art. 110 do Regimento interno da OAB/MG.

Governador Valadares, 06 de abril de 2026.

RONALDO MARINHO

CONSELHEIRO RELATOR

NOVA SERRANA

Minas Gerais, data da disponibilização: 08/04/2026

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2026.

Dispõe sobre a nomeação do substituto da SECRETÁRIA DO CONSELHO SUBSECCIONAL DA OAB NOVA SERRANA

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SUBSEÇÃO NOVA SERRANA, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso I, do artigo 61, da Lei 8.906, de 04 de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

julho de 1994, combinado com o artigo 115, do Regulamento do Estatuto da Advocacia e da OAB,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como secretário substituto do Conselho Subseccional da OAB Nova Serrana, pelo período de 06 (seis) meses, o colaborador:

ANDRÉ ROSSINI MAGALHÃES - Matrícula. 039356

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial. Registre-se para os devidos fins.

Nova Serrana, 31 de Março de 2026.

EZEQUIEL CILAS RODRIGUES

Presidente da OAB Nova Serrana

UBERLÂNDIA

Minas Gerais, data da disponibilização: 08/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINAR

CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA

EDITAL - TRANSCRIÇÃO DE DECISÃO PROFFERIDA EM DESPACHO.

PROCESSO DISCIPLINAR: 3697/2025

REPRESENTANTE: DRA. P. A. F. S. - OAB/SP 455.782

REPRESENTADO: DRA. C. G. L. M. – OAB/MG 97.954

Para seu conhecimento, faz se transcrever o despacho exarado nos autos nº 3697/2025: “Considerando a justificativa apresentada, bem como os princípios do contraditório, da ampla defesa e da razoabilidade, defiro o pedido de redesignação de audiência. Determino, assim, o cancelamento da data anteriormente aprazada, devendo a secretaria promover a remarcação do ato para nova data, com a devida intimação das partes, oportunamente.

Uberlândia, 07 de abril de 2026.

Paulo Roberto Gomes

Presidente - 1ª Turma TED Regional - OAB/MG

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO RETIRADO DE PAUTA

EDITAL - PROCESSO RETIRADO DE PAUTA – TURMA TED – UBERLANDIA - OAB/MG

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, comunica as partes e procuradores que foram retirados de pauta os processos abaixo relacionados, de seu interesse, por determinação de seus respectivos relatores julgadores. Na oportunidade, informa que todos serão novamente intimados quando houver nova inclusão em pauta de julgamento.

SESSÃO DO DIA 08/04/2026 a partir de 13:00 horas. 1ª TURMA DO TED REGIONAL, para conhecimento dos interessados.

Proc. Nº 1019/2025: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: T.P.C. OAB/MG Nº 182195; PRO: PAMELA CRISTINA PADILHA DOS SANTOS OAB/MG Nº 104379;

UBERLÂNDIA, 07 DE ABRIL DE 2026.

PAULO ROBERTO GOMES

PRESIDENTE - 1ª TURMA TED REGIONAL - OAB/MG

EDITAL - PROCESSO RETIRADO DE PAUTA – TURMA TED – UBERLANDIA - OAB/MG

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, comunica as partes e procuradores que foram retirados de pauta os processos abaixo relacionados, de seu interesse, por determinação de seus respectivos relatores julgadores. Na oportunidade, informa que todos serão novamente intimados quando houver nova inclusão em pauta de julgamento.

SESSÃO DO DIA 08/04/2026 a partir de 13:00 horas. 1ª TURMA DO TED REGIONAL, para conhecimento dos interessados.

PROC. Nº 1782/2025: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: L.M.B.(Procurador(a) LAWRENCE DE MELO BORGES) OAB/MG Nº 84153;

UBERLÂNDIA, 07 DE ABRIL DE 2026.

PAULO ROBERTO GOMES

PRESIDENTE - 1ª TURMA TED REGIONAL - OAB/MG

EDITAL - PROCESSO RETIRADO DE PAUTA – TURMA TED – UBERLANDIA - OAB/MG

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, comunica as partes e procuradores que foram retirados de pauta os processos abaixo relacionados, de seu interesse, por determinação de seus respectivos relatores julgadores. Na oportunidade, informa que todos serão novamente intimados quando houver nova inclusão em pauta de julgamento.

SESSÃO DO DIA 10/04/2026 a partir de 13:00 horas. 2ª TURMA DO TED REGIONAL, para

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

conhecimento dos interessados.

PROC. Nº 3635/2022: RTE: L.S.R. OAB/MG Nº 175823; PRO: DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER OAB/MG Nº 126187; RDO: L.S.L. OAB/MG Nº 97838; RDO: V.B.O.G. OAB/SC Nº 59316; RDO: V.B.O.G. OAB/DF Nº 15143;

UBERLÂNDIA, 07 DE ABRIL DE 2026.

VINICIUS COSTA DIAS

PRESIDENTE - 2ª TURMA TED REGIONAL - OAB/MG

EDITAL - PROCESSO RETIRADO DE PAUTA – TURMA TED – UBERLANDIA - OAB/MG

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, comunica as partes e procuradores que foram retirados de pauta os processos abaixo relacionados, de seu interesse, por determinação de seus respectivos relatores julgadores. Na oportunidade, informa que todos serão novamente intimados quando houver nova inclusão em pauta de julgamento.

SESSÃO DO DIA 08/04/2026 a partir de 13:00 horas. 1ª TURMA DO TED REGIONAL, para conhecimento dos interessados.

PROC. Nº 1787/2025: RTE: J.F.T. - RDO: H.F.G.(PROCURADOR(A) HEBER FRANCISCO GONCALVES) OAB/MG Nº 56847;

UBERLÂNDIA, 07 DE ABRIL DE 2026.

PAULO ROBERTO GOMES

PRESIDENTE - 1ª TURMA TED REGIONAL - OAB/MG

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 08/04/2026

TRIBUNAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

ACÓRDÃO

TRIBUNAL DE DEFESA DAS PRERROGATIVAS

ACÓRDÃO nº 014/2026. Processo n.: 14.0000.2025.004587-5. Embargante: R. C. G. (Advogado(a) Aline Amaral Alves – OAB/PA 13883-B). Embargados: Luiz Victor Almeida de Araújo - OAB/PA 20.955, Fábio Furtado Santos - OAB/PA 21.988 e Ivan Moraes Furtado Júnior - OAB/PA 13.953. Assunto: Pedido de Providências em face do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar No 23073.052069/2024-46, Sr. Raphael Carmesin Gomes. Juiz(a) Relator(a) Conselheiro(a): Haroldo Wilson Gaia Pará. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO DO ACORDÃO QUANTO A ANÁLISE DE MATÉRIA ARGUIDA EM MANDADO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DE SEGURANÇA EM FAVOR DE TERCEIROS – NÃO PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS DO ARTS.1.022, DO CPC. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO PROVIDOS. 1 -Os Embargos de Declaração forma interpostos pelo embargante, sr. RAPHAEL CARMESIN GOMES, em face do Acórdão ID#13102319, sob a legação que incorreria em omissão o acórdão em referência por falta de análise dos autos de Mandado de Segurança ajuizado em favor de terceiros nº. 1011806-13.2025.4.01.3900, anexados aos autos no ID#12263637, tendo, ainda, juntado sentença dos mesmos autos na data de 10/02/2026, conforme ID#14360880, que denegou a segurança. 2-Afirma, ainda, que haveria contradição ou erro material no julgado, haja vista a aplicação do art. 32, da Lei nº. 13.869/2019 (Le de Abuso de Autoridade), pois não haveria a tipificação ou enquadramento legal do referido dispositivo da lei. 3-Os Embargos Declaratórios se reveste de um instrumento processual a ser interposto para elucidar pontos de omissão e contradição que uma decisão possa conter, o que não é o caso dos autos, pois o acórdão, ora embargado, foi claro, objetivo e elucidativa, assim como, não contém omissão e/ou contradição, pois pauta-se nas provas do autos, e a pretensão do Embargante é a reforma da r. decisão pelo meio inadequado e impróprio, uma vez que repetira argumentos usados na defesa, mas não demonstra qualquer razão ou fundamento que justifique ou que seja passível de caracterização de contradição, obscuridade e omissão ante ao acórdão embargado. 4-Nesse sentido, resalta-se que os embargos declaratórios devem observar os pressupostos para sua admissibilidade e conhecimento, haja vista a possibilidade da existência de vício processual insanável, tal como a falta enquadramento legal nos arts.1.022, do CPC, indispensáveis à sua interposição. 5-Para tanto, não há qualquer omissão ou contradição na decisão embargada, além disso, não servindo o manejo do presente recurso para rediscutir fatos e provas já apreciados no acórdão. 6-Embargos de Declaração é um recurso de fundamentação vinculada, o que importa dizer que a causa de pedir recursal deve guardar adstrição às hipóteses autorizadoras previstas no rol do art. 1.022 do CPC. Para o manejo desse recurso deve-se estar diante de um caso de obscuridade, contradição, omissão ou erro material na decisão recorrida, o que não ocorre especificamente nos presentes autos. 7-Embargos de Declaração que se NEGA PROVIMENTO. Vistos, relatados e discutidos os autos, os Juízes do Tribunal de Defesa das Prerrogativas da OAB/PA, negam provimento aos embargos de declaração por unanimidade, mantendo o Acórdão ID#13102319, em todos os seus termos.

Belém, 07 de abril de 2026.

Haroldo Wilson Gaia Pará

Conselheiro Relator

Savio Barreto Lacerda Lima

Presidente da OAB

TRIBUNAL ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, **NOTIFICA** as partes abaixo relacionadas para a **Audiência de Instrução** a ser realizada no dia **06 de maio de 2026**, às **15h00**, de modo híbrido, isto é, virtual ou presencial, na Sede Administrativa desta Seccional, na sala do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB. Ressaltamos que fica terminantemente vedada a gravação da audiência pelas

partes, em atendimento ao princípio da confidencialidade, constituindo grave transgressão ética disciplinar a sua desobediência, onde serão adotadas medidas judiciais e administrativas, em conformidade com o art. 3º, § 4º da Res. 02/2020 deste Eg. Tribunal.

PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR nº **14.0000.2024.007465-5**. **Representante**: E. A. G. dos S. (Patronos do Representante: Dra. Erllen da Costa Rodrigues, OAB/PA Nº 23.041 e Dra. Louise Carolline Farias da Silva, OAB/PA Nº 27.925). **Representado**: J. S. J. (Dr. Jorge Saul Júnior, OAB//PA Nº 4995). **Relator**: Exmo. Sr. Dr. Victor Brasil da Silva Xavier.

Belém, 07 de Abril de 2026

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, **NOTIFICA** as partes abaixo relacionadas para a **Audiência de Instrução** a ser realizada no dia **07 de maio de 2026**, às **15h00**, de modo híbrido, isto é, virtual ou presencial, na Sede Administrativa desta Seccional, na sala do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB. Ressaltamos que fica terminantemente vedada a gravação da audiência pelas partes, em atendimento ao princípio da confidencialidade, constituindo grave transgressão ética disciplinar a sua desobediência, onde serão adotadas medidas judiciais e administrativas, em conformidade com o art. 3º, § 4º da Res. 02/2020 deste Eg. Tribunal.

PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR nº **14.0000.2024.008567-0**. **Representante**: EX OFFICIO. **Representado**: M. P. de A. (Patrona do Representado: Dra. Márcia Nogueira Bentes Correa, OAB/PA Nº 10454). **Relator**: Exmo. Sr. Dr. Erick Braga Brito.

Belém, 07 de Abril de 2026

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA OAB-PA

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, **NOTIFICA** as partes abaixo relacionadas para a **Audiência de Instrução** a ser realizada no dia **08 de maio de 2026**, às **15h00**, de modo híbrido, isto é, virtual ou presencial, na Sede Administrativa desta Seccional, na sala do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB. Ressaltamos que fica terminantemente vedada a gravação da audiência pelas partes, em atendimento ao princípio da confidencialidade, constituindo grave transgressão ética disciplinar a sua desobediência, onde serão adotadas medidas judiciais e administrativas, em conformidade com o art. 3º, § 4º da Res. 02/2020 deste Eg. Tribunal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR nº **14.0000.2024.007979-1**. **Representante**: J. de A. G. (Sr. Joel de Almeida Gonçalves). **Representado**: M. K. C. dos S. (Patrono do Representado: Dr. Fernando Rafael Souza dos Reis, OAB/PA Nº 16.776). **Relator**: Exmo. Sr. Dr. Erick Braga Brito.

Belém, 07 de Abril de 2026

Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB-PA

TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011705-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): A. P. D. L.– OAB/SP 233080).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011703-7, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): A. M. D. P.– OAB/SP 344701).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011717-5, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): D. G. D.– OAB/SP 370898).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias.

Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011719-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): É. S. R.– OAB/SP 464632).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011715-9, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): D. L. M.– OAB/SP 106210).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011732-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): G. M. T. P.– OAB/SP 206949).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011722-3, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): F. B. C.– OAB/SP 459847).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011734-7, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): H. F. T. Q.– OAB/SP 312363).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011702-9, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): T. J. V.– OAB/SP 91160).

Belém, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011700-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): R. V. B.– OAB/SP 153893).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011701-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): R. F. R.–

OAB/SP 190494).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011699-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): P. R. A.– OAB/SP 172953).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011736-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): I. D. S. M.– OAB/SP 380950).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011708-6, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): A. M. F. C.– OAB/SP 392442).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011735-3, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): H. P. J.– OAB/SP 221387).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011710-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): C. M. N. R.– OAB/SP 129021).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011709-4, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): B. L. L.– OAB/SP 331249).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011712-6, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): C. R. L.– OAB/SP 252777).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011714-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): D. S. T.– OAB/SP 389874).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011824-4, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): V. A. D. O. F.– OAB/MG 229016).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011760-4, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): K. H. L.– OAB/SP 383757).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011756-4, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): J. A. R. R. S.– OAB/SP 299398).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011754-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): J. C. M.– OAB/SP 484717).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011753-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): J. A. D. A.– OAB/SP 335960).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011750-7, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): J. A. B. S.– OAB/SP 276791).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011739-6, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): I. I. D. A. S.– OAB/SP 274982).

Belém, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011822-8, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): B. H. S. D. A. F.– OAB/MG 70423).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011749-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): J. G. C. C.–

OAB/SP 361704).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011744-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): J. F. D. S. C.– OAB/SP 303615).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011743-4, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): I. M. S.– OAB/SP 383300).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011740-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): I. I. B.– OAB/SP 323719).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011746-7, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): J. A. M. R. F.– OAB/SP 399031).

Belém, 06 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012011-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): W. C. G.– OAB/SP 417436).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012010-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): W. D. G. S.– OAB/SP 213821).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011993-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): W. D. A. B.– OAB/SP 297903).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011996-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): V. D. S. O.– OAB/SP 438525).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012001-3, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): V. G. R.– OAB/SP 434483).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.011999-7, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): V. C.– OAB/SP 320597).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012002-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): V. S. P. S. J.– OAB/SP 357502).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012009-7, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): T. S. A. V.– OAB/SP 428245).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012008-9, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): V. V. G. E.– OAB/SP 337003).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012031-5, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): R. D. S. R.– OAB/SP 114343).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012030-7, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): R. J. R. S.– OAB/SP 236958).

Belém, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012029-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): R. D. S. J.– OAB/SP 259281).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012028-3, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): R. R.– OAB/SP

401761).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012020-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): T. M. C.– OAB/PA 41927).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012022-6, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): S. R. F.– OAB/SP 196945).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012024-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): S. M. C.– OAB/SP 93933).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012025-9, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): S. C. F.– OAB/SP 278857).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012026-7, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): S. S. D. S.– OAB/SP 135678).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012014-5, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): T. M. A.– OAB/SP 403562).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012023-4, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): S. R. M.– OAB/SP 215930).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos

(91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012033-1, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): R. M. B.– OAB/SP 231672).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012034-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): R. E. M.– OAB/SP 76122).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012039-9, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): R. J. B. D. S.– OAB/SP 246522).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012038-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): R. R. P. C.– OAB/SP 302934).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012036-4, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): R. J. D. O.– OAB/PA 42392).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012040-2, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): R. A. M.– OAB/SP 209974).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012041-0, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): P. V. M.– OAB/SP 166599).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012044-5, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): P. H. R. D. S.– OAB/SP 508620).

Belém, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012042-9, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): P. W. R.– OAB/SP 107020).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Tiago Nasser Sefer, amparado pela Resolução Nº 21 de 10 de Setembro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (91)981430293 e e-mail: tesourariacontrolesuplementar@oabpa.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 14.0000.2026.012043-7, Representante: OAB/PA DE OFÍCIO. Representado(s): O. O. R.–

OAB/SP 475409).

Belém, 07 de abril de 2026.

Tiago Nasser Sefer

Diretor-Tesoureiro

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 08/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

PRODUÇÃO DE PROVAS

NOTIFICAÇÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB notifica a parte abaixo relacionada para que, querendo, no prazo de 15 dias, apresente manifestação acerca do Despacho emitido pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a) sob ID#15093233 dos autos.

A íntegra do Despacho pode ser requerida através do protocolo (https://oabpb.1doc.com.br/atendimento) ou acessada através do peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br).

Parte: C. C. D. N. (Advogado da parte: Caio César Dantas Nascimento - OAB/PB 25192)
Parte: A. F. da S. (Advogado da parte: Alex Fernandes da Silva - OAB/MS 17429)
Processo: 15.0000.2023.001819-9

Iabelly Maria de Melo Lima

Secretaria do TED-OAB/PB

NOTIFICAÇÃO

O Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB notifica a parte abaixo relacionada para que, querendo, no prazo de 15 dias, apresente manifestação acerca do Despacho emitido pelo(a) Conselheiro(a) Relator(a) sob ID#15101645 dos autos.

A íntegra do Despacho pode ser requerida através do protocolo (https://oabpb.1doc.com.br/atendimento) ou acessada através do peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br).

Parte: A. R. A. B. (Advogado da parte: Alexandre Rameses Arruda Bezerra - OAB/PB nº 28.063)
Parte: V. C. M. (Advogado da parte: Vladimir Campos Martins - OAB/PB nº 4.282 e Defensor Dativo: Bruno Wolmer Sperb - OAB/PB nº 33914)
Processo: 15.0000.2023.000706-7

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Iabelly Maria de Melo Lima

Secretaria do TED-OAB/PB

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 08/2026/GP - Designa e Nomeia Ouvidora Adjunta da Mulher da OAB/PB

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar e nomear a advogada ANANDA KYSSIA VALÉRIO COSTA, inscrita na OAB/PB sob o nº 31.126 para a função de OUVIDORA ADJUNTA DA MULHER desta Seccional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional da Paraíba.

João Pessoa, 08 de abril de 2026.

HARRISON TARGINO

Presidente

COMISSÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 164/SC/2026 – Designa e Nomeia Membros da Comissão da Jovem Advocacia desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear os seguintes advogados e advogadas para comporem a COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA desta Seccional:

GABRIEL LIMA HENRIQUES, OAB/PB 35.061

ERICK CANDOIA DE SOUSA, OAB/PB 35.036

BRENDA PEREIRA TOLENTINO NUNES E LIMA, OAB/PB 35.046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LETICIA FERREIRA RODRIGUES, OAB/PB 35.073

THAÍS D'OLIVEIRA RIBEIRO, OAB/PB 34.576

POLIANNY SILVA MARTINS,OAB/PB 33.024

ANA TEREZA DA CONCEICAO GONCALVES DE LIMA, OAB/PB 34499

MÁRCIA MARIA DOS SANTOS ALVES, OAB/PB 31.698

DANIELA FAUSTINO HERCULANO, OAB/PB 34.962

VALESKA LOPES DE OLIVEIRA, OAB/PB 32.865

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

08 de abril de 2026, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 185/SC/2026 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Ação Social desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear as seguintes advogadas para comporem a COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL desta Seccional:

FLAVIA ALMEIDA ARNAUD, OAB/PB 17.524

KATHLEEN KLEY BEZERRA AMANCIO, OAB/PB 29.694

PALOMA JESSICA DA SILVA JERONIMO, OAB/PB 35.317

CECÍLIA RIBEIRO COLAÇO, OAB/PB 35.919

CAMILA PEREIRA CAVALCANTI SOUZA, OAB/PB 34.752

BARBARA CAVALCANTE DE LUCENA, OAB/PB 32.159

LEILANE DE SOUSA E SILVA, OAB/PB 21.846

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

VIRGINIA SORAYA CABRAL VILAR, OAB/PB 32.123

LEIDYANNE RIQUE DA SILVA, OAB/PB 34.779

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

08 de abril de 2026, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

PORTARIA Nº 186/SC/2026 – Designa e Nomeia Membro para a Comissão de Ação Social desta Seccional

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PARAÍBA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 33, II, b, do Regimento Interno, RESOLVE:

Designar e nomear as seguintes advogadas e advogados para comporem a COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL desta Seccional:

HELEN GLEICE LOPES GUEDES, OAB/PB 13.903

MONELLY DA SILVA, OAB/PB 33.011

ESTHER DA SILVEIRA BARBOSA, OAB/PB 33.118

DANILO SOARES LEITE, OAB/PB 34.449

ANDRE JORGE DUARTE OLIVEIRA, OAB/PB 35.882

Esta Portaria tem efeitos a contar da data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2026.

Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

08 de abril de 2026, Sala das Comissões.

HARRISON A. TARGINO

Presidente da OAB/PB

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 08/04/2026

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 01/04/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
ALESSANDRO APARECIDO ROSSEGALLI	UMUARAMA
AMANDA STRAPASSON	MEDIANEIRA
ANA BEATRIZ LIMA SANTOS DE OLIVEIRA	COLOMBO
ANA CAROLINA SANTOS SURGIK	CURITIBA (SECCIONAL)
ANA WONY SUSTAKOWSKI	PATO BRANCO
ANDRESSA SOARES FIGUEIREDO BUBNIAK	CAMPO LARGO
ANDRESSA SOARES FIGUEIREDO BUBNIAK	CAMPO LARGO
BEATRIZ FERNANDA DE SOUZA	CURITIBA (SECCIONAL)
BEATRIZ KONDO ENDO SANTANA	MARINGÁ
BIANCA ZALOBNICKI SANTOS	UNIÃO DA VITÓRIA
BRAYAN DANIEL BUENO CARVALHO	MARINGÁ
BRENDA DE PAULA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)
BRUNO ZOGHBI OSPEDAL	CURITIBA (SECCIONAL)
DANIELA COSTA DA LUZ	FOZ DO IGUAÇU
EDUARDO DAVI BENEDINE	CURITIBA (SECCIONAL)
EMANUELA CAMARGO CAVALIS	MARINGÁ
EMERSON RAFAEL MARQUES SCHMIDT	CAMPO MOURÃO
FERNANDA CRISTINA COELHO MUSSE	MARINGÁ
FERNANDA PARO SIMOES FERNANDES	LONDRINA
GABRIEL ARENAS WENZEL	PARANAVAÍ
GABRIEL BRAGA DE OLIVEIRA	CORNÉLIO PROCÓPIO
GABRIELLA AZEVEDO PINHEIRO	LONDRINA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GIULIO PIETRO CORAIOLA	CURITIBA (SECCIONAL)
ISABELY SCHRAN KAVESKI	GUARAPUAVA
JERFFESON CARLOS DE AGUILERA	LARANJEIRAS DO SUL
JESSICA SEELLER ARAUJO LIMA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
JOAO PAULO SANTOS DA CUNHA	CURITIBA (SECCIONAL)
JOAO VICTOR DITTMANN PINTO	CURITIBA (SECCIONAL)
JOSE NUNES FURTADO	MARINGÁ
JULIA PERES GOELZER	TOLEDO
JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
KAROLINA DE OLIVEIRA KACHUBA	CURITIBA (SECCIONAL)
KAROLINA VILMA DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)
KAUANE CRISTINA DA SILVA	GUARAPUAVA
LAURA SILVA MOREIRA FRANCA	LONDRINA
LILLIAN NADYNE KINDZIERA	IVAIPORÃ
LIZ GABRIELI FIGUEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
LUANA ALINE DA SILVA	CIANORTE
LUCCA SIMOES DE LIMA	CURITIBA (SECCIONAL)
LUIS GUSTAVO DIB GIOVANETTI	CURITIBA (SECCIONAL)
LUIS GUSTAVO DUARTE FARIAS	PARANAGUÁ
MAIARA CARDOSO DE SOUZA SILVA	LONDRINA
MARIA RITA GARDI	JACAREZINHO
MICHELI GORLIN DE ALMEIDA	PATO BRANCO
MILLENA KAROLYNE FERREIRA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
NATAL JUNIOR GUSTAVO SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
NAYARA GABRIELA DOS SANTOS PROENÇA	CORNÉLIO PROCÓPIO
PAMELLA CRISTINA RIBEIRO	PONTA GROSSA
RAFAEL ZONATO TODESCHI	COLOMBO
RAQUEL NAGY DE OLIVEIRA	APUCARANA
TAHNEE FERREIRA SANTOS FARIAS	CURITIBA (SECCIONAL)
TAHNEE FERREIRA SANTOS FARIAS	CURITIBA (SECCIONAL)
THIAGO MENDES LIMA	UMUARAMA
VIVIAN DE MELO SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

WESLEY JOSE SANTOS DE PAULA	APUCARANA
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
FERNANDA FONSECA DUTRA	CURITIBA (SECCIONAL)
MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
RODRIGO LUIS SHIROMOTO	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
ANALIA SUIANE RAMOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
DALTON MARTINS CARDOSO	CURITIBA (SECCIONAL)
LUANA MARIANO DA LUZ	COLOMBO

Curitiba, 1 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 02/04/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	**SUBSEÇÃO**
ALANA BUGS SMANIOTTO	FRANCISCO BELTRÃO
AMANDA RAFAELA RAMOS	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ARION MENDES DA SILVEIRA GOMES	LAPA
BARBARA BENEDITA RODRIGUES DE MOURA	CORNÉLIO PROCÓPIO
BEATRIZ SAMPAIO MIASHIRO	CASCAVEL
CINTIA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	CURITIBA (SECCIONAL)
DEIZILAINE AMANDA TIMOTEO	APUCARANA
EDUARDA BEATRICE PELENTIER CACHIATORI	CURITIBA (SECCIONAL)
EDUARDO DE BARROS OLIVEIRA	PONTA GROSSA
FABIO ANDRADE GALDANA	LONDRINA
FELIPE DE BRITO	CURITIBA (SECCIONAL)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

FERNANDA LAUSCH	CURITIBA (SECCIONAL)
FERNANDA LAUSCH	CURITIBA (SECCIONAL)
FRANCIELI CATANEO LIPRERI	FRANCISCO BELTRÃO
GABRIEL SILVESTRE CORREA GUANDALIN	NOVA ESPERANÇA
GABRIEL SILVESTRE CORREA GUANDALIN	NOVA ESPERANÇA
GABRIEL VIEIRA ROSA	CURITIBA (SECCIONAL)
GABRIELA ASSONI MIGUEL	MARINGÁ
GISELE DE FATIMA RIBAS PEREIRA	LAPA
GYOVANNA RETKVA GONCALVES	CURITIBA (SECCIONAL)
IGOR CARLOS DE OLIVEIRA	TOLEDO
ISADORA BERNARDINO FERRI	TOLEDO
IVAN GUILHERME LOBATO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA	CURITIBA (SECCIONAL)
JULIA NOVAIS PAZ	UMUARAMA
JULIO CESAR COSTA GARCIA	UNIÃO DA VITÓRIA
LEONARDO APARECIDO DO PRADO	JACAREZINHO
LUCAS RAVAGLIO SCOT	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MARCOS ANDRE PORTELA DE ANDRADE	TOLEDO
MARIA FERNANDA SPOHR	CURITIBA (SECCIONAL)
MARIA RAFAELA SILVEIRA DA LUZ PINHEIRO	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
MICAEL RODRIGO VIRISSIMO DE SOUZA	CURITIBA (SECCIONAL)
MIKAELA DA SILVA CAMARA	MARINGÁ
NAILOR GROSSEL	CURITIBA (SECCIONAL)
ROGERIO DE FREITAS	APUCARANA
SILVIO CORDEIRO DE LIMA	LONDRINA
WILLIAN MINORO INOUE	ARAUCÁRIA
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
CAMILA SIVIERO CORDENONSI	CURITIBA (SECCIONAL)
DIOGENES NUNES DE ALMEIDA NETO	CURITIBA (SECCIONAL)
EMIDIO CASTRO RIOS DE CARVALHO	CURITIBA (SECCIONAL)
EURO CASSIO TAVARES DE LIMA JUNIOR	CURITIBA (SECCIONAL)
FABIO PUGLIESE	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ALANA KAWANE DE SOUZA MARTINS	APUCARANA
EMERSON DO PRADO NASCIMENTO	MARINGÁ
JHONATAN HENRIQUE VIEIRA	ARAPONGAS
RENAN HENRIQUE GUEDES NOGUEIRA	ARAPONGAS

Curitiba, 2 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 03/04/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
CARLA PATRICIA RODRIGUES RAMOS	LONDRINA
FABIO WOLFF DOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
JUAN GABRIEL BOFFO FONSECA	TOLEDO
NELSO CONCEICAO DOS SANTOS	CURITIBA (SECCIONAL)
RISSANDRA EDUARDA HEINRICH ZANCAN	PALOTINA
VICTOR EDUARDO OAIDA LEITE	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA	**SUBSEÇÃO**
JARBAS JORGE D AGOSTINI	LONDRINA
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
ALCIERIS HENRIQUE DE CASTRO FERNANDES	FOZ DO IGUAÇU

Curitiba, 3 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 04/04/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
EDILAINE CRISTINA MENDONCA	MARINGÁ
HELOISA FOGARE	LONDRINA
JULIA MARIA ALVES RODRIGUES	CURITIBA (SECCIONAL)
LUIS GUSTAVO DUARTE FARIAS	PARANAGUÁ
LUIZ HENRIQUE DE LARA	CASCAVEL
RUBIA MAROSTICA DAL MASO	TOLEDO
INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO	**SUBSEÇÃO**
SHAYMAA JULIA MUHIEDDINE DE ABREU	CURITIBA (SECCIONAL)

Curitiba, 4 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

EDITAL DE INSCRIÇÕES - 05/04/2026

Em cumprimento ao disposto no artigo 45, § 6º , do Estatuto da Advocacia e da OAB, c/c artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno da OAB-PR, torno público que requereram inscrição perante este Conselho Seccional as seguintes pessoas:

INSCRIÇÃO PRINCIPAL	SUBSEÇÃO
JESSICA ROESE	CASCAVEL
LUIS MURILO FARAGO	CURITIBA (SECCIONAL)
MATHEUS DALGALLO CAMARGO	CURITIBA (SECCIONAL)
INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR	**SUBSEÇÃO**
BRENDA DA SILVA	CURITIBA (SECCIONAL)
IZADORA RECARCATTI ARGENTON	CURITIBA (SECCIONAL)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Curitiba, 5 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 328/2026-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados, bem como se manifestarem por meio do e-mail secretaria.notificacao@oabpr.org.br.

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
	EMIDIO CASTRO RIOS DE CARVALHO	11523/2026	5
	TAINES DE LISBOA	11234/2026	13, 5
	RISSANDRA EDUARDA HEINRICH ZANCAN	11489/2026	4
	JULIA MARIA ALVES RODRIGUES	11486/2026	5
	MATHEUS DALGALLO CAMARGO	11478/2026	5
	ALANA BUGS SMANIOTTO	11547/2026	4
	JULIO CESAR COSTA GARCIA	11524/2026	5
	LEONARDO APARECIDO DO PRADO	11496/2026	4
	ARION MENDES DA SILVEIRA GOMES	11520/2026	4
	WILLIAN MINORO INOUE	11522/2026	5
	WESLEY JOSE SANTOS DE PAULA	11558/2026	5
	NATAL JUNIOR GUSTAVO SANTOS	11569/2026	9
	WESLEY BONATO COUTO	361/2026	44
	JOAO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA	12406/2026	20, 13
	MAYARA BORCATTI DA SILVA	12029/2026	9
	MAURO ALEXANDRE CARVALHO DUARTE	12372/2026	4
	DALTON MARTINS CARDOSO	11606/2026	6
	BEATRIZ FERNANDA DE SOUZA	11603/2026	5
	LUANA ALINE DA SILVA	11613/2026	6

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

	ALYNE LIMA WESTPHAL	11203/2026	12, 4
	MARCELO ALEXANDRE MENDES OLIVEIRA	11577/2026	4
	CINTIA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	11531/2026	4
	MARCOS ANTONIO MELO	11940/2026	19
	ALCIERIS HENRIQUE DE CASTRO FERNANDES	11494/2026	6
	ALANA KAWANE DE SOUZA MARTINS	11508/2026	6
	EMERSON DO PRADO NASCIMENTO	11527/2026	6
	FRANCIELI CATANEO LIPRERI	11536/2026	5
	BRUNA CAROLINA WASTOWSKI	11769/2026	17
	GABRIEL VIEIRA ROSA	11538/2026	5

Curitiba, 7 de abril de 2026.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paraná

NOTIFICAÇÃO 329/2026-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos protocolos indicados:

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROTOCOLO	MOVIMENTO
125194	LAURA RODRIGUES LONGHI	129580/2026	6

Curitiba, 7 de abril de 2026.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paraná

NOTIFICAÇÃO 330/2026-SEC

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Nº da OAB	NOME	Nº DO PROCESSO	MOVIMENTO
103248	YGOR EDUARDO MARQUES MACHADO	1932/2020	31
112440	LETICIA SILVEIRA	3086/2022	46
134037	EDUARDA VITORIA ORTOLAN DA SILVA	1583/2026	20
34698	CARLA MARCHESINI TAQUES	28961/2003	55
100260	ANDRESSA LOUANE LOURENÇO	7891/2019	99
75962	JERFFESON CARLOS DE AGUILERA	11607/2026	10
23728	VALTER ALBERTO GALL	2934/1996	7
128118	RONALDO JOSÉ PRIGOLI	840/2025	26
58911	JOSÉ ALZIR NICODEM	3473/2011	11
85849	CINTIA FABIELE NECKEL SILVEIRA TUMISKI	478/2017	24
105699	ILSEMARIE HAMPF	7178/2020	28, 21
117341	ANNA FLAVIA PALMACENE NELES	957/2023	94
123117	GABRIELLA COVRE JAQUES	2154/2024	63
129376	LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	2463/2025	33
126189	EMILY CAVALI DA COSTA MEIRA	7985/2024	20
116742	TAYNÁ CRISTINA DELLA BIANCA	12391/2022	122
113691	MARIANA DOS SANTOS TROMBIM	6110/2022	47
87201	DIMMY JOE YOSHIOKA	2299/2017	45

Curitiba, 7 de abril de 2026.

Ricardo Miner Navarro

Superintendente da OAB paraná

SOCIEDADES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 109/2026-CSA

A **Assessoria da Câmara de Seleção da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, com sede na Rua Coronel Brasilino Moura, n. 253, Ahú, Curitiba/PR, por seu Advogado Instrutor, na forma do disposto no artigo 45, § 6º, da Lei nº 8.906/1994, notifica os advogados/interessados a seguir relacionados para tomarem conhecimento do despacho proferido nos processos/protocolos indicados:

Nº DA	ADVOGADO INTERESSADO NO ATO	Nº DO	MOVIMENT

OAB	SOCIETÁRIO	PROTOCOLO	O
99693	DAIANE DANYELE SOUZA THIELE CHIMELLI	129843/2026	6
77930	JONATAS JUSTUS JÚNIOR	128210/2026	5
77930	JONATAS JUSTUS JÚNIOR	128125/2026	5
124405	PEDRO ALDA MARTINS	128125/2026	5
57965	FÁBIO SICHIERI AKAMINE	128186/2026	5
91982	DANIELLE KUZNIARSKI NOVAES NOVAK	128191/2026	5
94916	JOSIANE EVILYN DA SILVA GALVÃO	128191/2026	5
77930	JONATAS JUSTUS JÚNIOR	128207/2026	5

Curitiba, 7 de abril de 2026.

Roberta Abagge Santiago

Presidente da Câmara de Seleção

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

PROCESSO N° 129/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representada**: T.P.M. (PR/36209 - Tediane de Paula Morais. **Defensora dativa:** PR/15480 - Syrlei Aparecida Luiz Prezotto).

Data: 4 de maio de 2026.

Horário: 14h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 12241/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. Representados: M.R.S.M. e C.M.S.T. (Procuradores: PR/90600 - Pedro de Perdigão Lana e PR/98223 - Sara Jade da Silva Lemes).

Data: 4 de maio de 2026.

Horário: 16h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma ZOOM MEETINGS, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 5064/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: *Ex officio*. **Representado**: A.L. (PR/76542 - Airton de Lima).

Data: 4 de maio de 2026.

Horário: 9h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 2850/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Ivan Romualdo Duarte Schwind. **Representado**: M.M.K. (PR/44908 - Marina Martins Kluppel).

Data: 5 de maio de 2026.

Horário: 14h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nesta oportunidade, notifica-se a parte para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do despacho saneador vinculado junto ao mov. 62.

Curitiba, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 5507/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Ana Paula Krajewski. **Representado**: W.F.S (PR/75086 - Willians Fernandes de Souza).

Data: 5 de maio de 2026.

Horário: 11h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nesta oportunidade, notifica-se a parte para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca do despacho saneador vinculado junto ao mov. 103.

Curitiba, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO N° 4135/2025

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado**: T.L.F. (PR/66887 - Thiago Lubasinski Fernandes).

Data: 7 de maio de 2026.

Horário: 16h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 2168/2025

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Natasha Rezende Saliba. **Representado**: S.A.P. (PR/112850 - Sergio de Almeida Pimenta).

Data: 7 de maio de 2026.

Horário: 11h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 -

https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 9783/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Fabio Borck Machado. Representado: J.M.N. (PR/89931 - Juliana Markendorf Noda).

Data: 7 de maio de 2026.

Horário: 14h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma ZOOM MEETINGS, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROCESSO N° 11449/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Leon Zambrim Turra. **Representado**: C.M.A.T. (PR/74615 - Caio Murilo Alves Teodoro. **Defensor dativo:** PR/125798 - Leandro Estevão Gomes).

Data: 8 de maio de 2026.

Horário: 11h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO N° 12223/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado**: T.L.F. (PR/66887 - Thiago Lubasinski Fernandes).

Data: 8 de maio de 2026.

Horário: 14h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Seccional do Paraná (Rua Coronel Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-340) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 -

https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Curitiba, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

COMUNICADO

RETIRADO DE PAUTA

Por determinação da Relatoria da 2ª Turma do TED-OAB/PR, comunica-se as partes nos processos a seguir relacionados que será RETIRADO **DE PAUTA** com sessão de julgamento agendada para o dia 17 de abril de 2026 às 09h30 1**) Processo nº 7320/2022: Representante:** PR/69231- Eduardo José Camargo. **Representada:** F.S.P.B. **(Defensor Dativo:** PR/123524- Victor Fernandes dos Santos). **Relatoria:** PR/49069-Paulo Henrique Fabris;

Curitiba, 07 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

RETIRADO DE PAUTA

Por determinação da Relatoria da 4ª Turma do TED-OAB/PR, comunica-se as partes nos processos a seguir relacionados que será RETIRADO **DE PAUTA** com sessão de julgamento agendada para o dia 27 de abril de 2026 às 16h00 **1) Processo nº 4495/2023: Representante:** Comissão de Fiscalização do Exercício Profissional - OAB/Seccional do Paraná. **Representada:** M.S.R. (**Defensora Dativa:** PR/47592-Marcilei Gorini Pivato). **Relatoria:** PR/55301-Marcia Cristina da Silva Cavazzani;

Curitiba, 07 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RETIRADO DE PAUTA

Por determinação da Relatoria da 6ª Turma do TED-OAB/PR, comunica-se as partes nos processos a seguir relacionados que será RETIRADO **DE PAUTA** com sessão de julgamento agendada para o dia 28 de abril de 2026 às 16h00 **1) Processo nº 11925/2023: Representante:** *ex- ofício*. **Representado:** J.N.S. **(Procurador:** SP/ 87.271 - Antonio Carlos Peres Arjona**). Relatoria:** PR/37292- Alcides Pavan Correa;

Curitiba, 07 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

NOTIFICAÇÃO

CIÊNCIA DO DESPACHO

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento e se manifestarem **acerca do despacho proferido**.

1) **PROCESSO 4532/2023** - (1ª Vara Criminal de Foz do Iguaçu/PR) X F.J.F.M. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/94836 - Marco Antonio Kurrle) MOV. 66

2) **PROCESSO 10731/2024** - (Ana da Aparecida da Luz) (Procurador(a) do(a) Representante(a) - PR/94855 - Janete Vidal) X H.A.Z.F.; B.A.S.Z. MOV. 40

3) **PROCESSO 4551/2024** - (Juizado Especial Cível da Comarca de Francisco Beltrão - Pr) X D.Z.; G.E.T.(PR/101562 - Diogo Zanoni(PR/85353 - Guilherme Eder Toss) MOV. 53

4) **PROCESSO 386/2023** - (Genyslai Ferreira) X J.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/122750 - Larissa Pereira da Silva Guimarães) MOV. 76

5) **PROCESSO 9006/2021** - (Associação dos Magistrados do Paraná – Amapar) X A.L.S.G.(PR/22165 - Adolfo Luis de Souza Gois) MOV. 159

6) **PROCESSO 5911/2023** - (PR/64002 - Rodrigo Berlez) X C.N. MOV. 104

7) **PROCESSO 149/2024** - (Sindesc - Sindicato da Socioeducação do Paraná) X E.L.F.; E.R.R.; F.S.N.; R.C.S.; A.P.S.; J.L.P.M. (Procuradores(as) dos(as) Representados(as) - PR/64544 - Bibiana Caroline Fontella e PR/66372 - Giovani Cássio Piovezan) MOV. 128

8) **PROCESSO 6564/2024** - (PR/111331 - Aisar Jaser Sadeq Shihadeh) X M.M.A.(PR/22312 - Munira Muhammad Ahmud) MOV. 46

9) **PROCESSO 6946/2024** - (Vara Cível de Nova Esperança/PR) X L.C.P.S.; R.F.P.S.; D.M.P.D.; L.G.S. (Procuradores(as) dos(as) Representados(as) - PR/79626 - Clóvis Alberto Bertolini de Pinho e PR/85661 - Daniel Conrado Müller Ulrich e PR/119356 - Maria Eduarda Liebl Fernandes e PR/122977 - Lívia Maria Kindrat Weiss e PR/133791 - Joao Pedro Xavier Goncalves Vieira) MOV. 50

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

10) **PROCESSO 9343/2024** - (PR/108029 - Gihad Menezes e PR/48437 - Osni Terêncio de Souza Filho e PR/50505 - Marcus Vinícius Machado) X M.A.P.C.; T.A.(PR/109022 - Mariana Aparecida do Pilar de Carvalho(PR/111090 - Talita de Abreu) MOV. 47

11) **PROCESSO 11565/2024** - (Monolux Construções Civis Ltda) X L.J.S.; L.A.Z.(PR/106962 - Luiz Jefferson dos Santos(PR/37775 - Leonardo de Almeida Zanetti) MOV. 31

12) **PROCESSO 1159/2025** - (PR/89475 - Ricardo Cândido de Oliveira Ramires) X G.S.T.S. MOV. 31

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

CIÊNCIA DO DESPACHO

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido**.

1) **PROCESSO 11790/2024** - (Rafael Carvalho Machado) X D.R.S.(PR/102201 - Daniele Rodrigues Silva) MOV. 58

2) **PROCESSO 8596/2023** - (Rosangela Aparecida Machado) X L.S.P.(PR/114055 - Laudiceia da Silva Paludo) MOV. 104

3) **PROCESSO 12167/2024** - (Ex-officio - Oab/PR) X A.J.O.T.(PR/101720 - Alan José de Oliveira Teixeira) MOV. 34, 30

4) **PROCESSO 4193/2024** - (Neilor Antonio Folle) X L.F.M.(PR/20055 - Luis Flavio Marins) MOV. 48

5) **PROCESSO 2290/2023** - (Odineia Pereira Cordeiro) X J.B. (Procuradores(as) do(a) Representado(a) - PR/02410 - Luiz Fernando Coelho e PR/54886 - José Eduardo Nunes Zanella) MOV. 126

6) **PROCESSO 7006/2022** - (Poder Judiciário do Estado do Paraná - Foro Central de Curitiba- 2ª Vara de Fazenda Pública) X B.F.L. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/132851 - Isabelly Vitoria da Silva Freire) MOV. 76

7) **PROCESSO 12888/2022** - (Amanda Papa Bianchi) X R.P.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/132851 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Isabelly Vitoria da Silva Freire) MOV. 87

8) **PROCESSO 718/2023** - (Fabiele Cristiane Pegoraro de Oliveira) X R.P.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/49001 - Ismair Junior Couto) MOV. 109

9) **PROCESSO 10256/2023** - (Vara da Auditoria da Justiça Militar de Curitiba) X R.P.C. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/134369 - Jaqueline Lauthart Andrade) MOV. 57

10) **PROCESSO 6030/2024** - (14ª Câmara Cível - Poder Judiciário do Estado do Paraná) X L.M.M. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - SP/200.542 - Adão dos Santos Nascimento) MOV. 72

11) **PROCESSO 7019/2024** - (4ª Vara Criminal de Londrina/PR) X P.K.L. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/128821 - Lourival de Medeiros Nóbrega Filho) MOV. 58

12) **PROCESSO 12150/2024** - (PR/89688 - Antonio Marcos de Melo e PR/50230 - Jean Carlos Sartori Skiba) X G.J.B.(PR/90863 - Geovani Junior Bueno) MOV. 23, 21

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

COMUNICADO SOBRESTAMENTO

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica as partes do **sobrestamento do processo pelo período de 03 (três) anos**, em razão de adesão a **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** (TAC) conforme prescreve o § 1º, do artigo 4º do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB, acessível em https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064.

1) **PROCESSO 10261/2023** - (PR/107580 - Gustavo Rosa Matias e PR/48764 - Wilson de Jesus Guarnieri Junior) X R.M.S.N.(Rodrigo Machado Siviero - Oab/MS Nº 12.309) MOV. 62, 53

2) **PROCESSO 8239/2024** - (PR/91047 - Eduardo Lopes dos Santos) X I.L.A.(PR/102348 - Isabel Luisa Adams) MOV. 36, 31

3) **PROCESSO 5772/2022** - (Wadson Merilus Jean) X D.V.F.Z.(PR/73770 - Daniel Vinicius Ferreira Zanchi) MOV. 72, 47

4) **PROCESSO 2315/2024** - (PR/67798 - Flavio Franco Fassina) X S.A.B.O.(PR/27996 - Shirley Aparecida Bechere Olivetti) MOV. 116, 56

5) **PROCESSO 7786/2024** - (PR/85263 - Maicon Francisco Trida Galvão) X I.M.S.Y.; M.F.M.(PR/110359 -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ingrid Mayumi da Silva Yoshi(PR/54224 - Miguel Fernando Moreno) MOV. 48, 47, 36

6) **PROCESSO 1269/2025** - (Douglas Costa) X R.M.S.(PR/132405 - Roosevelt Marcio Staes) MOV. 29, 19

7) **PROCESSO 11625/2024** - (PR/27919 - Sergio Pavesi Figueroa) X M.V.C.; A.T.C.; F.R.F.(PR/49526 - Marcos Viana Costódio(PR/53439 - Airton Thiago Cherpinsky(PR/54440 - Felipe Rafael Ferreira) MOV. 60, 59, 58, 47

8) **PROCESSO 25230/2025** - (Dayanne Vieira Moraes) X L.A.(PR/113668 - Lidia Andrade) MOV. 28, 10

9) **PROCESSO 26920/2025** - (Andre Marques da Silva) X A.S.C.(PR/93098 - Alexandre Sfeir Conter) MOV. 16, 8

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica a parte Representada da possibilidade de firmamento de **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** (TAC) conforme prescreve o **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB, acessível em https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064.

1) **PROCESSO 3437/2022** - (Ex-offício) X A.C.M.S.(Ms/19944 - Ana Carolina Massae Suetake) MOV. 76, 66

2) **PROCESSO 6148/2024** - (Ex Ofício – Fiscalização) X A.F.F.; P.F.L.(PR/74685 - Patrícia Feliciano de Lima) (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/78726 - Nelson Misuta Águila) MOV. 92

3) **PROCESSO 9047/2023** - (PR/21631 - Fabio Jose Possamai e PR/21208 - Gladimir Adriani Poletto) X S.S.A.; R.A.P.F. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/68834 - Rafael Grzelak de Oliveira) MOV. 68

4) **PROCESSO 4116/2024** - (4ª Vara Criminal de Londrina/PR) X G.G.S.; F.A.G.S. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/68834 - Rafael Grzelak de Oliveira) MOV. 74, 72

5) **PROCESSO 4425/2024** - (Ex-officio 4ª Vara Federal de Londrina/PR) X G.B.O. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/61482 - João Fernando Ideriha Modenuti) MOV. 59, 53

6) **PROCESSO 7029/2024** - (Ex-officio - Juizo da 4ª Vara Criminal de Londrina) X J.L.N.A. (Defensor(a) Dativo(a) - PR/68834 - Rafael Grzelak de Oliveira) MOV. 49

7) **PROCESSO 8146/2022** - (Telefônica Brasil S.a. - Vivo) X E.A.M.(Mt/19.483 - Elaine Alves Marçal) (Defensor(a) Dativo(a) - PR/126918 - Daniel Augusto Faria de Oliveira) MOV. 89

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

8) **PROCESSO 2431/2023** - (Lais Kuskoski Silverio) X K.N.(PR/20830 - Karla Nemes) MOV. 103

9) **PROCESSO 2758/2024** - (Jeander Giotto - Advogado Presidente Subseção de Palmas) X M.B.(Marli Benitz) MOV. 65

10) **PROCESSO 5131/2024** - (Oab/PR Subseção de Medianeira) X T.D.B.A. (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/94547 - Jonas Daniel Menegatti) MOV. 58

11) **PROCESSO 10089/2024** - (Ex-officio - Oab/PR Subseção de Londrina) X H.D.T.(PR/116500 - Heloisa Damasceno Tomanaga) (Procurador(a) do(a) Representado(a) - PR/80221 - João dos Santos Gomes Neto) MOV. 49

12) **PROCESSO 1193/2025** - (Tatiane Caitano) X F.B.P.(PR/69070 - Flaviane Bernardo Pinto) MOV. 32, 22

13) **PROCESSO 24804/2025** - (Gilvan Soares Pereira) X K.D.S.; J.C.C.A.(PR/87842 - Jefferson Cristiano Cirino de Andrade) MOV. 23, 22, 10

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Em caso de falta de manifestação, presume-se a recusa no firmamento. (Art. 3º, § 1º)

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 / secretaria.ted@oabpr.org.br. **Secretaria de Julgamento:** (41) 3250-5744 / julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

- PROCESSO Nº. 28284/2025

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o(s) advogado(s) a seguir relacionados a tomarem conhecimento **acerca do despacho proferido** (mov. 27).

PROCESSO N° 28284/2025 – **Representante:** PR/81946 - Daniele Cristina Guimaraes. **Representada:** A.C.N. (**Advogada da:** PR/101769 - Amanda Carolina do Nascimento). **Relatoria:** PR/42034**-** Ana Carolina Pires Pinto E Oliveira;

Para acesso: **www.oabpr.org.br/pe**

CONTATOS: **Secretaria de Instrução**: (41) 3250-5812 - 3250-5759 secretaria.ted@oabpr.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretaria de Julgamento: (41) 3250-5744 julgamento.ted@oabpr.org.br

Curitiba, 7 de abril de 2026

JOAO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PROCESSO Nº. 28332/2025

O **Tribunal de Ética e Disciplina,** da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, com sede da Rua Cel. Brasilino Moura nº 253, Ahú, Curitiba/PR, notifica o advogado a seguir relacionados a tomar conhecimento e se manifestar **acerca do despacho proferido (mov. 9).**

1) Processo nº 28332/2025: Representante: SP/372.416- Roberto Elias Karam Junior. **Representado:** J.C. **Relatoria:** PR/18194- Osni de Jesus Taborda Ribas;

O prazo para eventual manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.906/94 c/c art. 139 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB c/c art. 154 do RI OAB/Paraná, todos disponíveis no portal desta Seccional em **www.oabpr.org.br**.

Para acesso e manifestação: **www.oabpr.org.br/pe**

Curitiba, 7 de abril de 2026.

JOAO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

PAUTA DE SESSÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CÂMARA ESPECIAL

O **Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná**, por seu Secretário Administrativo, notifica que a **Câmara Especial** reunir-se-á para a **201ª Sessão de Julgamento**, na **quinta-feira, dia 07 de maio de 2026, a partir das 14h30min**, na modalidade **HÍBRIDA,** sendo a virtual via plataforma ZOOM Cloud Meetings (https://zoom.us/pt-pt/meetings.html) e a presencial, simultaneamente na sede da Seccional do Paraná, localizada na Rua Cel. Brasilino Moura, nº 253, 1º andar, Ahú, Curitiba/PR, quando serão submetidos a julgamento os processos constantes da pauta a seguir relacionados, dentre outros, e os remanescentes das pautas de julgamento anteriores:

1) Processo nº 3595/2026: Representante: *ex-officio.* **Representada:** V.M.D.L. (**Advogada da:** PR/31619-Viviane Menegazzo Dalla Libera). **Relatoria:** PR/41541-Leidiane Cintya Azeredo;

2) Processo nº 14254/2026: Representante: *ex-officio.* **Representado:** S.F.S. (**Advogado do:** PR/131509-Sergio Fabian Schneider). **Relatoria:** PR/24652-Plinio Ricardo Scappini Junio;

3) Processo nº 8209/2023: Representante: *ex-officio.* **Representada:** J.C.O.F. (**Advogada da:** PR/63857-

Juliana Carla de Oliveira Freitas). **Relatoria:** PR/20314- Silvio Martins Vianna;

4) Processo nº 6361/2023: Representante: ex-officio. Representado: E.B.C.F.A. (**Defensor Dativo:** PR/66372-Giovani Cássio Piovezan). **Relatoria:** PR/22764-Silvia Arruda Gomm;

5) Processo nº 4311/2024: Representante: Polícia Civil do Paraná - Delegacia de Crimes Contra a Economia e Proteção ao Consumidor. **Representada:** E.R. (**Procurador:** PR/27001-Marcel Dimitrow Gracia Pereira). **Relatoria:** PR/08055-Áli Haddad;

6) Processo nº 10087/2021: Representante: Banco BMG S/A (**Procuradores:** PR/83776-Renato Chagas Corrêa da Silva, MS/ -20286-Dayanara Araujo Ascurra, MS/ 17.866-Yuri Arraes Fonseca de Sá, SP/ 245.233-Caio Yervant Alves Anunciação Oliveira). **Representado:** L.F.C.R. (**Procuradora:** PR/94901- Rita de Cassia Maciel Franco- **Defensor Dativo:** PR/42333-Rodrigo Fagundes Nunes). **Relatoria:** PR/81485-Thielen Bus;

7) Processo nº 6236/2022: Representante: 2ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré/PR. **Representado:** J.E.M. (**Procuradora:** PR/88031 - Thayse Cristine Pozzobon). **Relatoria:** PR/17701-Nadia Regina de Carvalho Mikos;

8) Processo nº 6878/2024: Representante: *ex-officio*. **Representada:** W.A.R. (**Procuradores:** PR/15937-Waldemar Ernesto Feiertag Junior, PR/30604-Hugo Jose Rodrigues de Souza, PR/31225-Ricardo Zampier, PR/93836-Rafael Alves Feiertag). **Relatoria:** PR/40930-Natália Bitencourt Gasparin;

9) Processo nº 13515/2026: Consulente: PR/70516- Sandro Valerio. **Relatoria:** PR/18194-Osni de Jesus Taborda Ribas. **Revisora:** PR/10039-Ana Eliete Becker Macarini Koehler;

10) Processo nº 13711/2026: Consulente: PR/131693-Bruno Chepanck dos Santos. **Relatoria:** PR/16854-Robinson Elvis Kades de Oliveira e Silva. **Revisor:** PR/08055-Áli Haddad.

a) A realização de sessões por videoconferência está prevista no art. 97-A do RGEAOAB introduzido pela Resolução de Diretoria do CF/OAB nº 19/2020 (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235789**) e na Resolução de Diretoria nº 05/2020 da OAB/Paraná (**https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301**).

b) Os dados de acesso à sessão por videoconferência se encontram disponibilizados nos autos, podendo ser requisitados à Secretaria por correio eletrônico, desde que originário do endereço constante do cadastro na forma do art. 137-D do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, ou por petição indicando endereço de correio eletrônico apto à transmissão da informação.

c) O acesso ao sistema do processo eletrônico deve se dar: **c.1) para advogados inscritos no Paraná**: via **www.oabpr.org.br/pe**, mediante indicativo de número de inscrição e senha pessoal; ou **c.2) para advogados inscritos em outros Estados e outros usuários**: via **http://sistemas.oabpr.org.br/pe/chave**, mediante indicativo da chave de acesso fornecida.

d) A participação se dá mediante ingresso ao ambiente virtual por meio dos dados indicados no processo, nos termos do disposto na alínea "b" supra**,** na data e horário designados, devendo atentar-se, o participante, às disposições quanto às vestes.

e) Na modalidade videoconferência, o participante fica aguardando em sala de espera virtual, até que o processo seja apregoado. A Secretaria informará por mensagens no aplicativo, durante sua realização, a ordem de julgamentos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

f) Partes, interessados e representantes legais que desejem acompanhar os julgamentos ou proferir sustentação oral deverão se inscrever até 24 horas antes da sessão conforme disposições da Resolução supracitada, via sistema do processo eletrônico ou por correio eletrônico, observado o disposto na alínea "b" supra.

g) Memoriais poderão ser transmitidos para o correio eletrônico da Secretaria até 24 horas antes da sessão, os quais serão acostados ao processo e redirecionados aos membros do Órgão julgador.

h) Orientações adicionais sobre sessões por videoconferência estão disponíveis em **https://bit.ly/3nw74o1**

i) Os processos retirados de pauta ficam inseridos na pauta imediatamente seguinte, sem nova publicação, salvo se for determinada diligência que impeça a inserção, com dados de acesso à sessão seguinte, inseridos nos autos.

j) A Secretaria Tribunal de Ética e Disciplina atende pelo correio eletrônico julgamento.ted@oabpr.org.br ou pelo telefone (41) 3250-5744 e, no dia da sessão, pelo WhatsApp (41) 3250-5744.

Curitiba, 07 de abril de 2026

JOAO EURICO KOERNER

Secretário Administrativo do Tribunal de Ética e Disciplina

COLOMBO

Paraná, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

COLOMBO - PROCESSO N° 3780/2021

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado**: J.D.C.J. e F.H.C. (PR/41623 - João Domingos Cardoso Junior e PR/36953 - Fernando Henrique Cardoso).

Data: 5 de maio de 2026.

Horário: 10h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Colombo (Rua Francisco Camargo, nº 334, Centro, Colombo/PR, CEP 83.414-010) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o

comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Colombo, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

FOZ DO IGUAÇU

Paraná, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

FOZ DO IGUAÇU - PROCESSO N° 4543/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Sheldon Marx Avila Costa. Representado: B.E.R.P. (PR/78565 - Bruna Estelita Rahmeier Pessoa. Defensor dativo: PR/42137 - Cassemiro de Meira Garcia).

Data: 6 de maio de 2026.

Horário: 11h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Foz do Iguaçu (Rua José Menezes, nº 40, Jardim Guarapuava - Foz do Iguaçu/PR - CEP 85.856-220) e por videoconferência via plataforma ZOOM MEETINGS, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Foz do Iguaçu, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

JACAREZINHO

Paraná, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

JACAREZINHO - PROCESSO N° 6578/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado**: T.D.P. (PR/90137 - Tiago Damian Preve).

Data: 4 de maio de 2026.

Horário: 10h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Jacarezinho (Rua Orodovaldo de Assis Moreira, nº 948, Residencial Pompéia II, Centro, Jacarezinho/PR, CEP 8.6400-000) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Jacarezinho, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

LONDRINA - PROCESSO N° 8656/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Ricardo Bitencourt Silveira (**Procuradora:** PR/42427 - Cláudia Marques Forlívio).
Representados: A.C.F. (PR/ 50248 - Alberto Chedid Filho).

Data: 5 de maio de 2026.

Horário: 9h30min.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Londrina (Rua Governador Parigot de Souza, n.º 311, Centro Cívico, Londrina/PR – CEP:86015-650) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Londrina, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

LONDRINA - PROCESSO N° 8525/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

indicados:

Representante: Associação de Moradores Gleba Jacutinga (**Procuradores:** PR/110070 Guilherme Rocha dos Santos e PR/115198 - Isabela Corso Baptista dos Santos). **Representado:** C.L.V.L. (PR/60779 - Cleverson Luiz Verni Lopes. **Defensora dativa:** PR/47592 - Marcilei Gorini Pivato).

Data: 8 de maio de 2026.

Horário: 16h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Londrina (Rua Governador Parigot de Souza, n.º 311, Centro Cívico, Londrina/PR – CEP:86015-650) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Londrina, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

LONDRINA

Paraná, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

LONDRINA - PROCESSO N° 25524/2025

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Enos Dias de Godoy Junior (**Procurador:** PR/37155 - Anderson Veloso de Mendonça). **Representado:** A.T.A. (PR/58356 - Ademir Trida Alves).

Data: 4 de maio de 2026.

Horário: 11h30min.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Londrina (Rua Governador Parigot de Souza, n.º 311, Centro Cívico, Londrina/PR – CEP:86015-650) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Londrina, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ

Paraná, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

MARINGÁ - PROCESSO N° 4596/2023

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Valcir Souza Miranda. **Representado**: M.C.S. (PR/38121 - Marcelo Cocato Steluti. **Defensora dativa:** PR/15480 - Syrlei Aparecida Luiz Prezotto).

Data: 30 de abril de 2026.

Horário: 16h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Maringá (Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 970, Zona 02, Maringá/PR, CEP 87.010-440) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser

comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Maringá, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ

Paraná, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

MARINGÁ - PROCESSO N° 525/2025

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Samuel Rodrigues dos Santos. **Representado**: M.R.O.F. (PR/72533 - Milton Roberto de Oliveira Filho).

Data: 6 de maio de 2026.

Horário: 14h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Maringá (Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 970, Zona 02, Maringá/PR, CEP 87.010-440) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Maringá, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

MEDIANEIRA

Paraná, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

MEDIANEIRA - PROCESSO N° 8365/2024

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: Cilo Norberto Coradini. **Representado**: C.S.B. (PR/47728 - Christiano Soccol Branco. **Defensor dativo:** PR/69686 - Mario Cesar Carvalho Pinto).

Data: 6 de maio de 2026.

Horário: 16h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Medianeira (Rua Acre, nº 1.980, bairro Nazaré, Medianeira/PR, CEP 85.884-000) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Medianeira, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

NOVA ESPERANÇA

Paraná, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

NOVA ESPERANÇA - PROCESSO N° 3507/2025

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: Maria Aparecida Carmona Ferrari e outros (**Procuradores:** PR/48764 - Wilson de Jesus Guarnieri Junior e PR/107580 - Gustavo Rosa Matias). **Representado**: I.L.D. (PR/23603 - Ivan Luiz Danielli).

Data: 4 de maio de 2026.

Horário: 14h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Nova Esperança (Rua Marins Alves de Camargo, nº 1600, Nova Esperança/PR, CEP 87.600-000) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Nova Esperança, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

TOLEDO

Paraná, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

TOLEDO - PROCESSO N° 598/2025

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado**: J.A.O.T. (**Procuradores:** PR/74087 - Douglas Ricardo Pellin e PR/106554 - Mateus Bonetti Rubini).

Data: 6 de maio de 2026.

Horário: 10h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Toledo (Avenida Zilda

Arns Neumann, nº 999, Jardim Tocantins, Toledo/PR, CEP 85.904-472) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Toledo, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

WENCESLAU BRAZ

Paraná, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

WENCESLAU BRAZ - PROCESSO N° 5704/2022

O Tribunal de Ética e Disciplina, da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Secretário-Geral, notifica as partes que no processo supramencionado foi designada audiência de instrução conforme dados a seguir indicados:

Representante: *Ex officio*. **Representado**: S.J.Z. (PR/79568 - Siomar José Zachesky).

Data: 5 de maio de 2026.

Horário: 14h.

Modalidade: HÍBRIDA, sendo simultaneamente presencial, na sede da Subseção de Wenceslau Braz (Praça Rui Barbosa, nº 79, Wenceslau Braz/PR, CEP 84950-000) e por videoconferência via plataforma **ZOOM MEETINGS**, conforme disposto na Portaria nº 005/2020 do Tribunal de Ética e Disciplina e na Resolução de Diretoria nº 006/2020 (DEOAB Nº 352 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896 e DEOAB Nº 389 - https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373).Para o ato, cabe às partes o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED.

O link, ID e senha de acesso à modalidade videoconferência serão disponibilizados nos próprios autos, ficando cientes as partes de que são de suas responsabilidades as condições para participação nessa modalidade e, em caso de ocorrência de falhas na prestação de serviços por operadora, deverão ser comunicadas e comprovadas nos autos em até 48h, sujeitando-se eventual redesignação, à análise de advogado(a) instrutor(a)/relator(a).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Wenceslau Braz, 7 de abril de 2026.

JOÃO EURICO KOERNER

Secretário do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - PERNAMBUCO

Pernambuco, data da disponibilização: 08/04/2026

JURÍDICO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO - PROCESSO N. 17.0000.2025.020396-0

Requerente: G.T.S.F. (Procuradores: José Renato Laguzza de Oliveira Farias – OAB/PE 63.901 e Tarciano Araújo Cordeiro – OAB/PE 35.445) EMENTA: PEDIDO DE INSCRIÇÃO ADVOCATÍCIA. PRESENTES DOIS PROCESSOS CRIMINAIS EM DESFAVOR DO REQUERENTE, QUE TRAMITOU PERANTE A VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER DE CARUARU-PE COM DESISTÊNCIA POSTERIOR DA OFENDIDA. DEFERIMENTO INICIAL PELO PRIMEIRO RELATOR POR EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE. IDONEIDADE MORAL SUSCITADA PELA ATUAL RELATORIA PARA ANÁLISE CONFORME MORALIDADE E NÃO APRECIAÇÃO JURÍDICA, MEDIANTE INDEPENDÊNCIA DA OAB CONFORME PRECEITUA A LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, O REGULAMENTO GERAL DA OAB E A SÚMULA 09/2019. CUMPRIDA AS EXIGÊNCIAS MINUCIOSAMENTE AVALIADAS, FICOU RECONHECIDO O COMPROMISSO FEITO PELO POSTULANTE EM REORGANIZAR A SUA VIDA PESSOAL, E TER ACEITO INGRESSAR EM TRATAMENTO PSICOLÓGICO E PSIQUIÁTRICO CONTRA A DEPENDÊNCIA DO ÁLCOOL. DEFERIDO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO NÃO PELA EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE APÓS DESISTÊNCIA DA OFENDIDA, MAS PELO COMPROMISSO CITADO, COM A OBSERVAÇÃO DE QUE HAVENDO NOVA CONDUTA DELITIVA, A ANÁLISE ESTARÁ AFETA AO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. ACÓRDÃO: Acordam as senhoras Conselheiras e os senhores Conselheiros Seccionais, reunidos em sessão deliberativa do CONSELHO SECCIONAL PLENO da OAB/PE, em 30 de março de 2026, por unanimidade, em acolher o voto da Relatora, para DEFERIR o pedido de inscrição de G.T.S.F. nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco. O colegiado acompanhou a Relatora no sentido de que a análise da idoneidade moral não se vincula ao desfecho na esfera judicial, devendo considerar as circunstâncias concretas. No caso, embora registrados episódios envolvendo medidas protetivas, observou-se a inexistência de desdobramento penal, a ausência de reiteração e a demonstração de mudança de conduta pelo requerente, que apresentou elementos indicativos de reorganização de sua vida pessoal. Diante disso, entendeu-se possível o deferimento do pedido de inscrição. Recife, 30 de março de 2026. Ingrid Zanella Andrade Campos - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco. Maria Goretti Soares Mendes - Conselheira Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pernambuco - Conselheira Relatora.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006691-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): A. N. P. L.– OAB/PB 25769).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006690-2, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): A. A. F.– OAB/GO 29813).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006553-3, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): A. O. F. D. S.– OAB/SP 229913).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 17.0000.2026.006552-5, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): A. A. D. C.– OAB/SP 380674).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006624-8, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): C. J. E. J.– OAB/DF 10424).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006679-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): A. B. D. Q.– OAB/PB 25047).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006622-1, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): C. D. M.– OAB/SP 209023).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006682-1, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): F. B.– OAB/SP 247080).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006629-7, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): C. A. W. D. F.– OAB/RJ 227578).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006692-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): G. R. D. S.– OAB/MG 192503).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006689-7, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): G. M.– OAB/RS 91676).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006630-2, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): G. B. C. F.– OAB/SP 337930).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006694-5, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): J. V. R.– OAB/MG 179002).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006632-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): J. D. C.– OAB/MG 40924).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006631-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): K. B. S. B.– OAB/GO 56484).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006627-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): M. L. R.– OAB/SC 35919).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006626-2, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): M. O. B. J.– OAB/SP 221079).

Recife, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006695-1, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): M. A. M. P.– OAB/PE 69137).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006681-3, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): M. D. D. S.–

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/CE 25742).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006543-6, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): M. G. B.– OAB/SP 439041).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006623-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): O. D. O. S. J.– OAB/SP 204651).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006545-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): N. F. L.– OAB/GO 49028).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006541-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): O. M. P. C.– OAB/DF 15553).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006546-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): P. A. C.– OAB/SP 228732).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006550-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): R. M. C.– OAB/MG 102104).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006540-1, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): R. G. R.– OAB/MG 130006).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81)

3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006394-8, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): S. B. I.– OAB/RJ 200999).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006628-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): T. L. L. N.– OAB/MG 96182).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006551-7, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): T. R. G. G.– OAB/SP 217282).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006547-7, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): V. G. M.– OAB/SP 129142).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006680-5, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): W. S. D. A.– OAB/GO 69461).

Recife, 06 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: , Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): J. V. L. D. R.– OAB/MT 30352).

Recife, 07 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006811-7, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): A. M. M.– OAB/AL 17377).

Recife, 07 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006810-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): A. B. F. C.– OAB/GO 38779).

Recife, 07 de abril de 2026.

Manoela Alves

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006807-7, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): B. D. S. M.– OAB/SP 343967).

Recife, 07 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006809-3, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): I. M. D. S. N.– OAB/BA 30801).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Recife, 07 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006799-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): J. G. D. M. S.– OAB/SP 452746).

Recife, 07 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 17.0000.2026.006808-5, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): L. T. S. F.– OAB/SC 36173).

Recife, 07 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006802-8, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): L. G. M. D. L.– OAB/MG 156004).

Recife, 07 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006803-6, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): N. D. C. J. B.– OAB/SP 108720).

Recife, 07 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006804-4, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): P. A. S.– OAB/SP 211548).

Recife, 07 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006806-9, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): T. A. K. B.– OAB/SP 356856).

Recife, 07 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Secretário-geral, Maximiano Maciel, amparado pela Resolução nº 153/2025 de 28 de outubro de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (81) 3424-1012 e e-mail: suplementar@oabpe.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 17.0000.2026.006805-0, Representante: OAB/PE DE OFÍCIO. Representado(s): T. F. D. S. L.– OAB/SP 271297).

Recife, 07 de abril de 2026.

Manoela Alves

Diretora-Tesoureira

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2024.001469-8

Representante: L.B.T.L./ Representado: L.L.C. (Procurador: LEUCIO LÚCIO CAVALCANTI – OAB/PE

07901). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2022.016658-8

Representante: N.L.P.A.A./ Representado: S.J.B. (Procurador: SAMUEL DE JESUS BARBOSA – OAB/PE 42976). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2021.018896-8

Representante: M.S.A.M./ Representado: F.R.C. (Procurador: FERNANDO RIBEIRO DA COSTA – OAB/PE 31674). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2021.015024-8

Representante: D.V.O. / Representado: L.G.B.G. (Procurador: LUCYANE GOMES BARBOSA GONÇALVES – OAB/PE 38230). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2024.015040-0

Representante: PERNAMBUCO INVEST FOMENTO MERCANTIL LTDA (Procuradores: ARMANDO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

LEMOS WALLACH – OAB/PE 21669 e REBECA SALES DE SA CARNEIRO – OAB/PE 47553) / Representados: J.D.R.S. e V.L.M. Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representantes, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2022.012957-9

Representante: J.L.L. / Representado: E.P.S. (Procurador: ELON PEDROSA DA SILVA – OAB/PE 19879). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2022.003655-6

Representante: P.R.G.C. / Representado: A.K.R.S. (Procurador: ANNE KALINE RODRIGUES SOARES – OAB/PE 32243). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2021.014186-3

Representantes: L.O.M., M.O.M., M.O.M. e L.S.M. / Representado: H.E.L.L. (Procurador: HEVERTON EDREY LIBERAL LOPES – OAB/PE 35714). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

RAZÕES FINAIS - Processo nº 17.0000.2019.011206-1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Representante: J.U.O. / Representado: M.R.S.P. (Procurador: MICHEL RICARDO SILVA DE PAULA – OAB/PE 26930). Conforme previsão contida no Art. 137-D, § 4º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, fica intimada a parte acima referenciada, Representado, a fim de apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as suas Razões Finais.

JOSÉ NELSON VILELA BARBOSA FILHO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PE

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 08/04/2026

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição nº 046/2026.

Considerando os requisitos exigidos pelos arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

ADRIENE RODRIGUES DE ARAÚJO

ANA FLAVIA DE CARVALHO

AURICELIA SANTOS DE SOUSA

BIANCA MARIA VELOSO DE SOUSA

BRUNA REBECA HERMES LEAL DA COSTA BURLAMARQUE NUNES

CLAUBERTO RODRIGUES DE MELO MARTINS

DIÓGENES SILVA PEREIRA MELO

ELIAS DA SILVA E SILVA FEITOZA

EMANUEL ALVES DE LIMA

ÉRIKA IRIS DOS SANTOS CUNHA DE ARAÚJO

ESMAELEM DE JESUS NASCIMENTO SILVA

EULA SILVA JANSEN JUSTINO

JÚLIA MORGANA SOARES DE ALMEIDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

KALLYNE GONÇALVES BATISTA

KLEBIANE VILELA DA SILVA

LUCAS SANTOS AMORIM

MAISA DE SOUSA BESERRA DANTAS NORONHA

MARCELO SANTOS DA SILVA

MISSYARA MARIA SANTANA CARVALHO

PALOMA JOYCE FEITOSA CARVALHO

PÂMELA DA SILVA MORENO

PAOLA NATIVIDADE GOMES FRANCO

PLINIO YLAN ARAUJO SILVA

RAIMUNDO MENDES DE LIMA NETO

RAQUEL ARAUJO

TALITA BATISTA CRUZ

THAIS MARIA DA LUZ

VITOR ORMUZ DE OLIVEIRA SOUSA

E os Estagiários GILSON RODRIGUES PEREIRA JUNIOR

GUSTAVO KELVENNY COSTA QUEIROZ

Teresina, 07 de abril de 2026

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Noélia Castro de Sampaio

Secretária Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2026 - CP

Altera o art. 22 da Resolução nº 01/2023 (Regimento Interno da OAB/PI), para promover adequação complementar à Resolução nº 28/2025 e à Resolução nº 3/2025 do Conselho Federal da OAB..

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PIAUÍ, reunido em Sessão Ordinária realizada em 26 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7, IV do Regimento Interno da OAB/PI,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o §2º do art. 22 da Resolução nº 01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. A CAAPI pode instituir coordenações e departamentos específicos, integrados por profissionais designados por sua Diretoria, após aprovação da Diretoria do Conselho Seccional do Piauí.

§2º Compete à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí a administração dos Clubes da Advocacia do Estado do Piauí, situados nos Municípios de Teresina, Picos e Floriano, bem como da Pousada Praia da Advocacia do Piauí, localizada no Município de Parnaíba, cabendo à Presidência do Conselho Seccional a nomeação e exoneração das respectivas Diretorias ou gestões.

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 22 da Resolução nº 01/2023 (Regimento Interno da OAB Piauí), que passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º Fica mantido, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos referidos estabelecimentos pela Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí – CAAPI até 31 de dezembro de 2027, mediante controle e supervisão do Conselho Seccional, com reavaliação do modelo a partir do exercício de 2028

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 26 de março de 2026.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Victor Rafael Botelho e Bona Soares

Conselheiro Seccional da OAB/PI

RESOLUÇÃO Nº 04/2026 - CP

Institui o Mês dos Direitos Humanos e do Trabalho no âmbito da Ordem dos Advogados da Brasil – Seccional Piauí.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PIAUÍ, reunido em Sessão Ordinária realizada em 26 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7, IV do Regimento Interno da OAB/PI,

CONSIDERANDO o compromisso histórico da OAB/PI com a defesa dos direitos humanos, a promoção da justiça social, a valorização do trabalho e o fortalecimento do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar, no âmbito institucional, ações contínuas de promoção, reflexão e fortalecimento das pautas relacionadas aos direitos humanos e ao trabalho digno;

CONSIDERANDO a relevância simbólica e histórica do mês de maio, especialmente em razão da celebração do Dia do Trabalho (1º de maio);

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema OAB-PI, que o mês de maio será dedicado aos Direitos Humanos e ao Trabalho, passando a ser reconhecido como o Mês dos Direitos Humanos e do Trabalho.

Art. 2º Durante o referido mês, serão incentivadas e realizadas atividades formativas, culturais e institucionais voltadas à promoção dos direitos humanos e à valorização do trabalho, envolvendo os diversos órgãos do Sistema OAB-PI, incluindo:

I – OAB-PI;

II – Escola Superior da Advocacia – ESA/PI;

III – Caixa de Assistência dos Advogados do Piauí – CAAPI**;**

IV – Comissões temáticas;

V – Subseções;

VI – Demais estruturas institucionais.

Art. 3º As atividades poderão ser desenvolvidas em articulação com instituições públicas, universidades, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e demais parceiros institucionais, com o objetivo de ampliar o diálogo entre a advocacia e a sociedade.

Art. 4º A coordenação e articulação das atividades do Mês dos Direitos Humanos e do Trabalho serão realizadas pela Comissão Permanente de Direitos Humanos e pela Comissão de Direito do Trabalho da OAB-PI, em conjunto com a Diretoria da OAB-PI, mediante autorização da Presidência e observadas as normas regimentais.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 26 de março de 2026.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Hielbert Santos Ferreira

Conselheiro Seccional da OAB/PI

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CP

Altera o art. 4º da Resolução nº 05/2022 – CP, que dispõe sobre o benefício de isenção ou desconto de anuidade concedido à mulher advogada no ano do parto, da adoção ou da gestação não levada a termo.

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PIAUÍ, reunido em Sessão Ordinária realizada em 26 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7 do Regimento Interno da OAB/PI,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos institucionais de apoio à mulher advogada, especialmente em situações relacionadas à maternidade, adoção ou interrupção da gestação;

CONSIDERANDO que a limitação temporal atualmente prevista pode dificultar o acesso ao benefício em razão das circunstâncias pessoais e familiares vivenciadas nesse período;

CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade e a busca pela ampliação do acesso a políticas institucionais inclusivas;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 4º da Resolução nº 05/2022 – CP e acrescer os §§ 1º e 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O benefício deverá ser requerido pela advogada a qualquer tempo dentro do mesmo exercício financeiro em que ocorrer o nascimento, a adoção ou a interrupção da gestação, mediante apresentação da documentação comprobatória correspondente.

§ 1º Caso o fato gerador ocorra nos últimos 120 (cento e vinte) dias do exercício financeiro, o prazo para requerimento do benefício ficará automaticamente prorrogado para o exercício financeiro subsequente.

§ 2º O requerimento de concessão do benefício deverá ser direcionado ao Diretor Tesoureiro, acompanhado da certidão de nascimento, termo judicial de adoção ou laudo médico no qual conste a indicação da gestação e a data em que ocorreu sua interrupção, conforme o caso.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 26 de março de 2026.

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SECRETARIA DAS COMISSÕES

PORTARIA

Portaria nº 177/2026 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, o Advogado LUIS ENRICO LIMA BOAVISTA GONDIM (OAB/PI Nº 24215) membro da Comissão de Direito Penitenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Art.2º Publique-se.

Teresina/PI, 31 de março de 2026

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Portaria nº 178/2026 – GP/DC

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, CONSELHO SECCIONAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Regimento Interno da Seccional da OAB Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º DESLIGAR, a pedido, o Advogado LUIS ENRICO LIMA BOAVISTA GONDIM (OAB/PI Nº 24215) membro da Comissão de Relação com o Poder Judiciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Piauí.

Art.2º Publique-se.

Teresina/PI, 31 de março de 2026

Raimundo de Araújo Silva Júnior

Presidente da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003498-6, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): A. L. A. F.– OAB/GO 60499).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003631-1, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): A. D. S. L.– OAB/RS 53389).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003570-2, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): A. A. D. C. E. S.– OAB/SP 25639).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003564-0, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): C. S. D. C.– OAB/RJ 226956).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003566-4, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): C. J. E. J.– OAB/DF 10424).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003596-4, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): C. A. W. D. F.– OAB/RJ 227578).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003493-7, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): D. R. A. D. A.– OAB/SP 315249).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias.

Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003487-0, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): D. S. D. S.– OAB/SP 391537).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003558-3, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): D. S. D. S.– OAB/PR 63313).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003641-7, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): D. O. G.– OAB/RS 65128).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003595-6, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): E. F. D. S. J.– OAB/SP 327677).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003643-3, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): E. M. R. D. L.– OAB/MS 22975).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 18.0000.2026.003593-1, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): E. J. T.– OAB/RJ 121095).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003553-4, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): F. F. L.– OAB/SP 192086).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003489-7, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): F. M. D. A. B.– OAB/SP 184674).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003548-6, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): F. F. G.– OAB/RJ 117404).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003497-8, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): G. P. A. D. O. E. S.– OAB/PR 112456).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003640-9, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): G. R. D. S.– OAB/MG 192503).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003635-2, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): G. C. E.– OAB/CE 43092).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003636-0, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): I. G. D. A. L.– OAB/MT 7413).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003554-2, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): J. V. D. S.– OAB/GO 34161).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003597-2, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): J. D. S. D.– OAB/BA 56562).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003599-9, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): K. M. V.– OAB/SP 216296).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 18.0000.2026.003632-0, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): L. F. F.– OAB/SP 343181).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003562-3, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): L. D. A. G.– OAB/SP 186877).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003600-1, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): L. G. M. D. L.– OAB/MG 156004).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003496-0, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): L. A. M.– OAB/SP 238250).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais

dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003603-6, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): M. D. D. S.– OAB/CE 25742).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003563-1, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): M. O. B. J.– OAB/SP 221079).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003486-2, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): M. M. V. A.– OAB/CE 12546).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003555-9, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): O. M.– OAB/SC 24766).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003488-9, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): P. H. G. B.– OAB/BA 44111).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 18.0000.2026.003634-6, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): P. R. Z.– OAB/SC 58415).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003556-7, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): O. P. A.– OAB/SC 18398).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003495-1, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): R. S. L.– OAB/PR 81594).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003565-6, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): R. M. R.– OAB/MG 99056).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003645-8, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): R. M. M. B. D. A.– OAB/BA 24805).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003491-0, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): R. D. A. F.– OAB/CE 33461).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003604-4, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): R. A. B.– OAB/SP 300530).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003561-5, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): R. G. R.– OAB/MG 130006).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003639-5, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): R. S.– OAB/SP 169295).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003557-5, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): R. C.– OAB/SP 340904).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003601-0, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): T. C. D. A.– OAB/PE 53156).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 18.0000.2026.003598-0, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): V. T. D. R.– OAB/RJ 252718).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003638-7, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): W. V. R. D.– OAB/GO 61577).

Teresina, 06 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003687-1, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): A. L. D. S. M.– OAB/MG 195687).

Teresina, 07 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003685-5, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): I. S. A. B.– OAB/CE 23487).

Teresina, 07 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais

dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003694-6, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): J. A. M. F. J.– OAB/PI 26493).

Teresina, 07 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003695-2, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): J. M. R. N.– OAB/ES 19999).

Teresina, 07 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003688-0, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): L. N. P.– OAB/ES 25648).

Teresina, 07 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003689-8, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): M. A. M. P.– OAB/MG 149572).

Teresina, 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003686-3, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): M. D. A. A.– OAB/SP 292445).

Teresina, 07 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 18.0000.2026.003690-3, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): N. M.– OAB/CE 20982).

Teresina, 07 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003696-0, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): P. H. L. D. R.– OAB/SP 385498).

Teresina, 07 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DO DIRETOR TESOUREIRO

O Diretor-Tesoureiro, Rafael Neiva Nunes do Rego, amparado pela Resolução nº 19 de 28 de agosto de 2025, notifica a parte interessada abaixo para regularizar sua inscrição suplementar no prazo de 15 dias. Disponibilizamos o endereço eletrônico https://rui.adv.br/ para conferir mais informações, contatos (86)2107-5803, (86) 2107-5838, (86) 2107-5827 e e-mail: tesouraria@oabpiaui.org.br para dirimir eventuais dúvidas.

Indicamos o link do Sistema de Gestão Documental (SGD) para cadastramento no peticionamento eletrônico, a fim de juntar os esclarecimentos devidos.

https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para acessar o peticionamento

https://peticionamento.oab.org.br/

Processo: 18.0000.2026.003692-0, Representante: OAB/PI DE OFÍCIO. Representado(s): T. L. D. S.– OAB/MG 169804).

Teresina, 07 de abril de 2026.

Rafael Neiva Nunes do Rego

Diretor-Tesoureiro da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 08/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

CONVOCAÇÃO - PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 12ª TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA

Pauta da 3ª Sessão Ordinária da 12ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, do Estado do Rio de Janeiro, a ser realizada no dia 06 de Maio de 2026, na sua sede, Av. Marechal Câmara, 150 – 6º andar, Sala de Julgamento 02, com início previsto para as 14:00 horas.

1-Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.034860-9/12TTED

Origem: Conselho Seccional – Rio de Janeiro

Assunto: OF 1275/18 DE 28/03/18 REF 0018590-18.2017.8.19.0004

Requerente(s): 1A VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO.

Requerido(a/s): P. C. L. B. A. (Adv. Paulo César Leite Barbosa de Aguiar OAB/RJ 106555)

Relator(a): Paulo César Carneiro Alves Filho (RJ)

2-Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.011555-3/12TTED

Origem: Conselho Seccional – Rio de Janeiro

Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR

Requerente(s): CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Requerido(a/s): A.L.M.S. OAB/RJ 054549

Defensor Dativo: Darlan Felipe da Silva Godat OAB/RJ 267247

Requerido(a/s): L.B.R.N. OAB/RJ 120762

Defensor Dativo: Darlan Felipe da Silva Godat OAB/RJ 267247

Requerido(a/s): A. P. F. B. L. OAB/RJ 123204

Defensor Dativo: Darlan Felipe da Silva Godat OAB/RJ 267247

Requerido(a/s): M. G. S. OAB/RJ 148476

Defensor Dativo: Darlan Felipe da Silva Godat OAB/RJ 267247.

Relator(a): Daniel Baldini Blanck Castro (RJ)

3-Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.033383-4/12TTED

Origem: Conselho Seccional – Rio de Janeiro

Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR

Requerente(s): E. S. G. (Adv. Luis Otavio Camargo do Vale OAB/MS 23171)

Requerido(a/s): A. R. F. OAB/RJ 87843

Defensor Dativo: Darlan Felipe da Silva Godat OAB/RJ 267247.

Relator(a): Daniel Baldini Blanck Castro (RJ)

4-Representação Ético Disciplinar n. 19.0000.2025.036620-0/12TTED

Origem: Conselho Seccional – Rio de Janeiro

Assunto: APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ÉTICO DISCIPLINAR

Requerente(s): P. R. (Adv. Karoliny de Oliveira Alves Alberice OAB/RJ 237475)

Requerido(a/s): M.M.L.S.T. (Adv. Maria Marlinda Lima de Souza Tejo OAB/RJ 077760)

Relator(a): Paulo César Carneiro Alves Filho (RJ)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 08/04/2026

COMISSÃO DE SELEÇÃO E INSCRIÇÃO

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL N. 10/2026 - CSI

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Rio Grande do Norte, torna público que as seguintes pessoas requereram inscrição nos quadros desta seccional:

INSCRIÇÃO NO QUADRO COMO ADVOGADO:

Aimme Elisabeth França Vasconcelos Lima E Castro

Alejandro Cabrejas Guethon

Amanda Cristina Dutra Souza

Andrezza Rayanne Ferreira Silva

Antoni Freire Cunha

Antonio Carlos Batista De Andrade Junior

Arthur Oliveira De Sousa

Bárbara Filgueira Fernandes E Araújo

Bianca Laura Araújo De Oliveira

Edson De Lira Varela

Elyan Klebson Santos

Enan Fernandes De Souza

Fernando De Paiva Barros

Ismael Rosa Rodrigues

Jardel Pereira De Medeiros

Joan Rocha Silva Nunes

Josefa Girlene Ferreira De Morais

Karla Gizelly Medeiros De Souza

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Leonardo Resende Lacerda

Livia Kelly Da Silva Grangeiro

Luana Laene Barbosa Da Silva

Luiz Eduardo Hernandez Leite De Sousa

Madson Phetronnio Nunes De Melo

Magna Caroline De Melo Pinto

Marcelo Fernandes De Melo Santos

Maria Eduarda De Araújo Ferreira

Maria Eliza Pereira Nogueira

Maria Maionara De Medeiros Silva

Maria Raquel Brito De Araújo

Mariana De Souza Alves Ferreira

Mateus Lemos De Farias Oliveira

Michaelly Deise Da Costa Sales

Paulo Arthur De Morais Costa

Rafael Neves Miranda Moura

Rhamon Rado Fernandes

Rosana Nogueira Fernandes De Queiroz

Tatiana Da Costa Silva

Thiago Vinicius De Souza Pinheiro Soares

Vanessa Fernandes Monteiro Bezerra

INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO:

Gustavo Felipe De Souza Câmara Albino

Nilton Monteiro Dos Santos Júnior

Pedro Clementino De Souza Neto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

Barbara Willians Aguiar Rafael Da Silva

Gabriel Paulin Miranda

Igor Nunes Gabriel

Karen Mey Vasquez

Karla Celli Miranda De Melo

Marcelo Mette

Ricardo Neves Costa

REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Árkiza Loorayne De Assunção Soares

Chrisna Kelle Costa Fonseca

Elandro Camilo Da Silva

Herika Soares Costa Borges

Marcelo Maranhão Alves Cardoso

Wilton Gondim Gomes De Medeiros

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Patricia Andrade De Abreu Arriada

Natal/RN, 08 de abril de 2026.

Carlos Kelsen Silva dos Santos, Presidente Da OAB/RN.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO.

Processo n. 20.0000.2024.000937-7. Representante: Maria Leopoldina Fernandes. Representado: Claudio Clayton Silva de Andrade OAB/RN 13440. Defensora Dativa: Sabrina Mirelly Almeida Alves – OAB/RN 13977. Relatora: Maria Danielle de Queiroz Macena

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Ementa: Substabelecimento sem reservas e sem comunicação a parte. Infração ética. Censura convertida em advertência. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros presentes da 3ª Turma do TED, observado o quórum exigido no art. 92 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, por unanimidade, com base no voto do Relator, decretar a aplicação da ADVERTÊNCIA, conforme voto da Relatora.

Data do julgamento: 27 de março de 2026.

Maria Danielle de Queiroz Macena – Relatora da 3ª Turma

Através da publicação deste acórdão fica a parte representada notificada do resultado do julgamento podendo impetrar recurso no prazo de 15 (quinze) dias conforme art. 76 combinado com o art. 69 ambos do Estatuto da OAB

ALEGAÇÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO

20.0000.2024.002769-1 – Pelo presente edital, fica a parte E.P.N (Advogado: Everson Pereira do Nascimento - OAB/RN 11700) notificada para no prazo regulamentar de quinze dias úteis (art. 69 caput e §2º do EAOAB) apresentar razões finais.

O não cumprimento da devida notificação acarretará o transcurso do prazo na forma do EAOAB e RGOAB.

Natal/RN, 08 de Abril de 2026.

Francisco Assis da Cunha

Presidente do TED/RN

NOTIFICAÇÃO

20.0000.2024.002781-0 – Pelo presente edital, fica a parte E.M.L.S (Advogada: Eliza Monica Lopes da Silva - OAB/RN 15.991) notificada para no prazo regulamentar de quinze dias úteis (art. 69 caput e §2º do EAOAB) apresentar razões finais.

O não cumprimento da devida notificação acarretará o transcurso do prazo na forma do EAOAB e RGOAB.

Natal/RN, 08 de Abril de 2026.

Francisco Assis da Cunha

Presidente do TED/RN

NOTIFICAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

20.0000.2024.002874-2 – Pelo presente edital, fica a parte W.L.A.R (Advogado: Wagner Lucas dos Anjos Ramos - OAB/RN 16663) notificada para no prazo regulamentar de quinze dias úteis (art. 69 caput e §2º do EAOAB) apresentar razões finais.

O não cumprimento da devida notificação acarretará o transcurso do prazo na forma do EAOAB e RGOAB.

Natal/RN, 08 de Abril de 2026.

Francisco Assis da Cunha

Presidente do TED/RN

NOTIFICAÇÃO

20.0000.2024.003143-0 – Pelo presente edital, fica a parte R.X.C.N (Advogado: Rafael Xavier Cézar da Nóbrega - OAB/PB 17.882) notificada para no prazo regulamentar de quinze dias úteis (art. 69 caput e §2º do EAOAB) apresentar razões finais.

O não cumprimento da devida notificação acarretará o transcurso do prazo na forma do EAOAB e RGOAB.

Natal/RN, 08 de Abril de 2026.

Francisco Assis da Cunha

Presidente do TED/RN

NOTIFICAÇÃO

20.0000.2024.003178-0 – Pelo presente edital, fica a parte A.F.S (Advogado: Ariolan Fernandes dos Santos - OAB/RN 7385) notificada para no prazo regulamentar de quinze dias úteis (art. 69 caput e §2º do EAOAB) apresentar razões finais.

O não cumprimento da devida notificação acarretará o transcurso do prazo na forma do EAOAB e RGOAB.

Natal/RN, 08 de Abril de 2026.

Francisco Assis da Cunha

Presidente do TED/RN

NOTIFICAÇÃO

20.0000.2024.003314-0 – Pelo presente edital, fica a parte K.D.S.L (Procuradores: Kaênia Daysy da Silva Lima - OAB/RN 13806) notificada para no prazo regulamentar de quinze dias úteis (art. 69 caput e §2º do EAOAB) apresentar razões finais.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O não cumprimento da devida notificação acarretará o transcurso do prazo na forma do EAOAB e RGOAB.

Natal/RN, 08 de Abril de 2026.

Francisco Assis da Cunha

Presidente do TED/RN

ARQUIVAMENTO

NOTIFICAÇÃO

20.0000.2024.001264-0 – Pelo presente edital, fica a parte R.S.P.S (Advogado: Robson Santana Pires Segundo - OAB/RN 7493) notificado do arquivamento dos referidos autos. Caso tenha interesse em recorrer deverá fazê-lo no prazo regulamentar de quinze dias úteis (art. 69 caput e §2º do EAOAB).

O não cumprimento da devida notificação acarretará o transcurso do prazo na forma do EAOAB e RGOAB.

Natal/RN, 08 de Abril de 2026.

Francisco Assis da Cunha

Presidente do TED/RN

DILIGÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

20.0000.2024.001571-7 – Pelo presente edital, ficam as partes I.S.F (Advogada: Isamara Silva Ferreira - OAB/RN 20509) e A.A.P.F (Advogada: Andréia Abrantes Pontes de Figueiredo - OAB/RN 12264); L.E.R.F (Advogado: Lailson Emanoel Ramalho de Figueiredo - OAB/RN 5797) notificados para no prazo regulamentar de quinze dias úteis (art. 69 caput e §2º do EAOAB) cumprir a diligência solicitada pelo relator.

O não cumprimento da devida notificação acarretará o transcurso do prazo na forma do EAOAB e RGOAB.

Natal/RN, 08 Abril de 2026.

Francisco Assis da Cunha

Presidente do TED/RN

NOTIFICAÇÃO

20.0000.2024.001651-0 – Pelo presente edital, fica a parte G.J.C.J (Advogado: Geraldo José de Carvalho

Júnior - OAB/RN 8743) notificada para no prazo regulamentar de quinze dias úteis (art. 69 caput e §2º do EAOAB) cumprir a diligência solicitada pelo relator.

O não cumprimento da devida notificação acarretará o transcurso do prazo na forma do EAOAB e RGOAB.

Natal/RN, 08 Abril de 2026.

Francisco Assis da Cunha

Presidente do TED/RN

NOTIFICAÇÃO

20.0000.2024.001683-7 – Pelo presente edital, fica a parte D.F.A.C (Advogado: Diliano Fábio Araújo da Costa - OAB/RN 11668) notificada para no prazo regulamentar de quinze dias úteis (art. 69 caput e §2º do EAOAB) cumprir a diligência solicitada pelo relator.

O não cumprimento da devida notificação acarretará o transcurso do prazo na forma do EAOAB e RGOAB.

Natal/RN, 08 Abril de 2026.

Francisco Assis da Cunha

Presidente do TED/RN

NOTIFICAÇÃO

20.0000.2024.001849-8 – Pelo presente edital, fica a parte M.L.A.A.L (Advogada: Mona Lisa Amélia Albuquerque de Lima - OAB/RN 10076) notificada para no prazo regulamentar de quinze dias úteis (art. 69 caput e §2º do EAOAB) cumprir a diligência solicitada pelo relator.

O não cumprimento da devida notificação acarretará o transcurso do prazo na forma do EAOAB e RGOAB.

Natal/RN, 08 Abril de 2026.

Francisco Assis da Cunha

Presidente do TED/RN

NOTIFICAÇÃO

20.0000.2024.001871-4 – Pelo presente edital, fica a parte E.D.S (Advogada: Emanuelle Dias Souza - OAB/RN 15364) notificada para no prazo regulamentar de quinze dias úteis (art. 69 caput e §2º do EAOAB) cumprir a diligência solicitada pelo relator.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O não cumprimento da devida notificação acarretará o transcurso do prazo na forma do EAOAB e RGOAB.

Natal/RN, 08 Abril de 2026.

Francisco Assis da Cunha

Presidente do TED/RN

NOTIFICAÇÃO

20.0000.2024.002450-5 – Pelo presente edital, fica a parte C.A.M (Advogado: Cleverton Alves de Moura - OAB/RN 1102-A) notificada para no prazo regulamentar de quinze dias úteis (art. 69 caput e §2º do EAOAB) cumprir a diligência solicitada pelo relator.

O não cumprimento da devida notificação acarretará o transcurso do prazo na forma do EAOAB e RGOAB.

Natal/RN, 08 Abril de 2026.

Francisco Assis da Cunha

Presidente do TED/RN

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

ORGÃO ESPECIAL

CONTRARRAZÕES

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul -RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante/Recorrido: Sr. Clairton Oliveira da Silva. Procurador: Adv. Álisson Oliveira da Silva (OAB/RS 75.095), para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao Recurso interposto no Processo nº 21.0000.2018.002686-2

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Vice-Presidente OAB/RS

Presidente do Órgão Especial.

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul -RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência ao interessado infra do despacho exarado pela Presidente do Órgão Especial do Conselho Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00015956/2020-20. Representado/Recorrente: Adv. D. A. S. R (OAB/RS 76.975). Representante/Recorrida: OAB/RS. Despacho: "Trata-se de processo ético-disciplinar que foi concluso ao (a) Conselheiro (a) Relator (a) Alexandre Chaves Barcellos, que após análise proferiu despacho opinando pelo indeferimento liminar do recurso, nos termos do art. 140, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Acolho e homologo o despacho exarado pela Conselheiro (a) Relator (a) (5443214) e determino seja retirado o feito de pauta, devendo os autos serem remetidos ao Tribunal de Ética e Disciplina e Disciplina, para cumprimento da decisão exarada. Notifique-se as partes da presente decisão, decorrido o prazo legal, sem manifestação, cumpra-se". Relator: Cons, Alexandre Chaves Barcellos.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

NOTIFICAÇÃO DESPACHO.

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul -RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência ao interessado infra do despacho exarado pelo Conselheiro Relator do Órgão Especial do Conselho Seccional, para os devidos fins.

Processo nº 1101020.00006131/2020-20. Representado/Recorrente: R. S. J. (OAB/RS 48.306). Representante/Recorrida: OAB/RS. Despacho: "Diante da complexidade do processo e da necessidade de um prazo maior para uma melhor análise, determino a retirada de pauta do presente feito, do dia 09.04.2026, em caráter excepcional. Assim, requeiro respeitosamente, a inclusão do mesmo para a próxima pauta, 29.05.2026, deste já ficando as partes intimadas. Intimem-se às partes". Relator: Cons. Péricles Lamartine Palma da Costa.

Para informações e/ou acesso aos autos, por gentileza encaminhar manifestação para o endereço eletrônico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

do Órgão Especial: orgaoespecial@oabrs.org.br, ou através do Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.org.br).

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

CLARIDÊ CHITOLINA TAFFAREL

Vice-Presidente da OAB/RS

Presidente do Órgão Especial

SEGUNDA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE CONTRARRAZÕES.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No uso de suas atribuições, intime-se.

Representante: Banco BMG S/A. Procurador: Adv. Anderson Campos da Costa (OAB/RS 57.221B), para querendo, no prazo previsto no art. 139 do Regulamento Geral da OAB, oferecer suas contrarrazões ao recurso oposto no Processo nº 1100931.00028998/2022-20.

A decisão poderá ser solicitada à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (https://portal-advocacia.oabrs.org.br). Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: seccamaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

REGINA PEREIRA SOARES

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

AUDIÊNCIA

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1101020.00068059/2022-20 - DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (Procs. LAURA CORADINI FRANTZ – OAB/RS 60.833, JACQUES ANTUNES SOARES – OAB/RS 75.751, MICHEL ZAVAGNA GRALHA – OAB/RS 55.37, PÂMELA MELLO DOS SANTOS – OAB/RS 124.968, MARINA VICTÓRIA ZANCHET GARCIA -OAB/RS 125.735, ALEXANDRA MARCON DA SILVA – OAB/RS 113.814, CRISTINA DO NASCIMENTO – OAB/RS 72.488, LUIZ AUGUSTO FRANCIOSI PORTAL – OAB/RS 26.229, AMANDA CRISTINI DA SILVA CAVICHIOLI – OAB/RS 115.221) x R.K.V (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON – OAB/RS 100.800), F.D.P.C (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON – OAB/RS 100.800), A.L.K.T (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON – OAB/RS 100.800) e T.K.C.&.A.A (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON – OAB/RS 100.800) – em 5/5/2026, às 14h30min. DESPACHO: “Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 5/5/2026, às 14h30min, de forma presencial, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada através do portal da advocacia, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00090198/2025-20 - RICARDO VALDUGA DAL PAI (sem representação nos autos) x L.K.D.A (Adv. LUCIANO KESSLER DE ALMEIDA - OAB/RS 75.664) – em 6/5/2026, às 14h30min. DESPACHO: “Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 6/5/2026, às 14h30min, de forma presencial, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada através do portal da advocacia, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00050042/2025-20 - ROSANE ECHEVARRIA BASTOS (sem representação nos autos) e DANIEL FRANCISCO E BASTOS DE CASTILHOS (sem representação nos autos) x B.B.C (Adv. BRUNO BERGHAHN CHAGAS - OAB/RJ 261.950) e C.F.G (Adv. CAMILA FRANÇA GOMES - OAB/RS 132.443) – em 6/5/2026, às 15h30min. DESPACHO: “Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 6/5/2026, às 15h30min, de forma presencial, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada através do portal da advocacia, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00010706/2025-20 - CLAUDIO RENATO MILKEWICZ DA SILVA (sem representação nos autos) x F.L.R.D (Adv. FLAVIO LUIZ ROCHA DONADUZZI - OAB/RS 39.615) – em 7/5/2026, às 10h. DESPACHO: Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 7/5/2026, às 10h, de forma presencial, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo.” GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada através do portal da advocacia, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará no 10º andar na sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1101020.00094535/2025-20 - GUILHERME MELLO (sem representação nos autos) x I.P.S (Adv. ISANA PRATES SALGADO - OAB/RS 52.101) – em 7/5/2026, às 14h30min. DESPACHO: "Vistos. Determino a inclusão dos autos na pauta de audiência de instrução que se realizará em 7/5/2026, às 14h30min, de forma presencial, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. Designe-se instrutor ad hoc para presidir a solenidade. Registre-se no sistema informatizado. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo." GABRIEL LOPES MOREIRA, Vice Presidente do TED.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada através do portal da advocacia, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONTRARRAZÕES

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1100913.00078793/2023-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a Sra. JUSSARA RODRIGUES DA SILVA (Procs. LORENA MENDES DOS SANTOS – OAB/RS 13.877 e PEDRO LUCAS JOHANN – OAB/RS 133.335) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1101020.00124060/2023-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o Sr. JOSE FELINI e a Sra. ANGELA MARIA DUARTE FELINI (Proc. ANELISE FREZZA SGARIONI - OAB/RS 63.879) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1101115.00081636/2023-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a Sr. ROBERTO CONSTANTIN (Proc. OSCAR CANSAN - OAB/RS 36.919) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1101020.00083074/2024-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFICIO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1102473.00075937/2021-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a advogada REJANE OLIVEIRA DA SILVA CORNEAU (Adv. REJANE OLIVEIRA DA SILVA CORNEAU – OAB/RS 96.187) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1102184.00106344/2022-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o Sr. ROLF MENSCH GRONEFELD (Proc. MARISA FUHR - OAB/RS 47.589) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1101115.00107397/2021-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica o Sra. GLADIS SILVA PAES (Proc. ANA CRISTINA STIGGER MOREIRA DA SILVA - OAB/RS 41.615) para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1101020.00054839/2024-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFICIO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Processo n. 1101020.00111338/2023-20 – O Tribunal de Ética e Disciplina notifica a OAB EX OFFICIO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar contrarrazões ao recurso interposto no presente processo.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

LEANDRO DE SOUZA RODRIGUES – OAB/RS 104.342.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

JOÃO PEDRO SOARES LOPES – OAB/RS 127.362.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da OAB/RS, no horário das 8h30min até 18h para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta ted@oabrs.org.br, o(a) seguinte advogado(a):

ADRIANA BARCELLOS LIMA – OAB/RS 55.362.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

DESPACHO

Ficam notificados para ciência acerca do despacho exarado nos autos:

. Processo n. 1101116.00005139/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.R.D. (Adv.: Vinícius Ruas Duarte - OAB/RS 88.805) – relator(a): Rodrigo Antônio Balczarek Mucelin. “Ocorre que, no evento 3829143 (parecer preliminar), foi reconhecida a litispendência em relação ao processo 1100862.00012738/2020-20 apenas no que se refere à infração de publicidade irregular. Posteriormente, o objeto deste processo prosseguiu sem a referida infração, passando a tratar exclusivamente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

da questão de manutenção de sociedade irregular. Dessa forma, não é possível a reunião dos dois processos para oferecimento de TAC, uma vez que tratam de infrações e processos distintos. Porto Alegre, 06 de abril de 2026. RODRIGO MUCELIN - Julgador do Tribunal de Ética e Disciplina – OAB/RS."

Outrossim, informo que eventual requerimento para participação e/ou sustentação oral deverá ser realizado por correio eletrônico para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão de julgamento, do endereço eletrônico do requerente e com a informação do formato presencial ou virtual, neste último sendo os dados disponibilizados para acesso a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS, com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico e nos casos do acompanhamento presencial poderá ser formulado no balcão de atendimento antes do início da sessão.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DESPACHO

Ficam notificados para ciência acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00122916/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x D.B. (Procs.: Ezequiel Vetoretti - OAB/RS 64.616; Eduardo Vetoretti - OAB/RS 112.199; Rodrigo Grecelle Vares - OAB/RS 76.064; Arthur Martins Nascimento - OAB/RS 131.557) – Relator: Mauricio Adami Custodio. Despacho: "R.H. Ciente dos memoriais para julgamento 5461220 e documentos 5461222. Em se tratando de documentos que possuem, em tese, eficácia para influir na decisão do Colegiado, sendo o processo ex ofício, determino seja dado vista à Assessoria Jurídica da Presidência da OAB/RS ou ao órgão que lhe representa nestes casos para, querendo, apresente contraposição aos documentos. Intime-se. Cump."

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f.

Porto Alegre, 8 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para ciência acerca do despacho exarado nos autos:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo n. 1101020.00103421/2025-20 - OAB EX OFFÍCIO x L.P.P. (Adv. LUCAS PORCIUNCULA PORTO - OAB/RS 98.398) e R.Y.V.S. (Adv. RAFAEL YUJI VERGARA SASADA - OAB/RS 87.156). Despacho: (...) Compulsando os autos, verifica-se que constou do despacho de instauração (ev. 5368788), o nome incorreto do advogado L.P.P., constando por equivoco o nome de L.P.D.M. Sendo assim, com o intuito de evitar futura e eventual arguição de nulidade, chamo o feito à ordem para sanar o erro material verificado, e, no uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Presidente deste Tribunal, Dr. Airton Ruschel, através da Portaria nº 5/2022/TED, esclareço que o processo foi instaurado em desfavor dos advogados L.P.P. e R.Y.V.S. Notifique-se. Cumpra-se com as diligências de estilo.

a notificação será considerada no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS

DEVOLUÇÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

O Tribunal de Ética e Disciplina notifica os advogados a seguir relacionados, nos termos do art. 74 do EAOAB c/c art. 71, VII, do RIOAB/RS, para providenciar a entrega dos documentos de identidade profissional (cartão e carteira) no prazo de 3 (três) dias, na secretaria deste Tribunal, no 10º andar da sede da Seccional, localizada na Rua Washington Luiz, 1110, em razão da suspensão preventiva do exercício profissional:

MOISÉS GARCEZ DE SOUZA FONSECA – OAB/RS 92.136, suspenso desde 02/04/2026, referente ao processo nº 1101020.00103812/2025-20.

Ficam desde já cientes que caso não haja devolução no prazo referido, será expedido mandado de busca e apreensão das credenciais.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

PENALIDADE

EXECUÇÃO DA PENA

O Tribunal de Ética e Disciplina torna públicas as anotações efetuadas, na data de 07 de abril do corrente ano, para fins de dar publicidade às execuções da pena de suspensão:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

APLICAÇÃO/ANOTAÇÃO DE SUSPENSÃO:

SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA – OAB/RS 90.572 – INÍCIO DE VIGÊNCIA: 07/04/2026; PRAZO: 30 DIAS; INFRAÇÃO: ART. 34, XVII, DO EAOAB e ART. 1º, 2º, parágrafo único, incisos I, II, III e IV, DO CED; PROCESSO Nº 1100909.00010470/2020-20; SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: SUSPENSO; CPF: 580.470.420-68; REGIÃO: PORTO ALEGRE/RS.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

EXECUÇÃO DA PENA

O Tribunal de Ética e Disciplina torna públicas as anotações efetuadas, na data de 07 de abril do corrente ano, para fins de dar publicidade às execuções da pena de suspensão:

APLICAÇÃO/ANOTAÇÃO DE SUSPENSÃO:

CARLOS EDUARDO SILVEIRA DA ROSA – OAB/RS 83.191 – INÍCIO DE VIGÊNCIA: 07/04/2026; PRAZO: 30 DIAS; INFRAÇÃO: ART. 34, IX, XI e XX, DO EAOAB e ART. 15 DO CED; PROCESSO Nº 1101020.00006281/2020-20; SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: SUSPENSO; CPF: 896.875.150-15; REGIÃO: PORTO ALEGRE/RS.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

RECURSO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1100961.00048037/2024-20 – FERNANDE ANTONIO HERMES (sem representação nos autos) x S.K.D.A. (Def. Dat. Cassiano Reinaldo Da Silveira - OAB/RS 117.024). Ementa TED Nº 162/2026: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL. NULIDADE RELATIVA. A regra da competência para a instrução do processo disciplinar é da Seccional em cuja base territorial tenham sido praticados os fatos objetos de apuração, conforme art. 61, parágrafo único, alínea ‘c’ em consonância com os arts. 70 e 73, todos da Lei 8.906/94 e art. 120 do Regulamento Geral. Na esteira do entendimento dos membros da Terceira Turma da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB, prolatado no acórdão do Recurso n. 25.0000.2023.000213-4/SCA-TTU, a competência territorial atrai nulidade processual de natureza relativa. Assim, se a incompetência territorial não foi arguida oportunamente pelas partes, opera-se a preclusão, prorrogando-se a competência firmada pela Subseção dentro da base territorial do mesmo Conselho Seccional da OAB (art. 70, EAOAB). Não houve prejuízo ao exercício do contraditório e da ampla defesa, visto que a defesa restou exercida em todos as fases do processo, sem qualquer insurgência na fase instrutória. Nesse contexto, reconheço a competência para instauração e instrução do presente PAD da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Subseção de Santa Cruz do Sul/RS. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Sétima Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2026. NARA MARIA DE FREITAS NONNENMACHER, Presidente do julgamento. SIMONE ROSSINI, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1102476.00036133/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL x N.E.D.S. (Proc. Fernanda Pires - OAB/RS 83.636; Def. Dat. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 158/2026: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR. ABANDONO DE CAUSA. DEIXAR DE APRESENTAR MEMORIAIS EM AÇÃO PENAL. Apuração da conduta descrita no artigo 34 inciso XI do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil não configurada. O mero não atendimento de intimações para apresentação de memoriais finais em processo crime, por si só, não configura abandono de causa. Ausência de prejuízo às partes. Defensoria Pública intimada para o ato, tendo os autos seguido o seu regular andamento até a absolvição do réu. Não basta apenas a ausência de um ato processual, sendo necessário demonstrar que os interesses do cliente sejam efetivamente negligenciados, ainda que por certo tempo, de forma reiterada pelo constituinte. Hipótese afastada nos presentes autos. Representação improcedente. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Sétima Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 20 de março de 2026. SIMONE ROSSINI, Presidente da turma. ALINE EGGERS, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Processo n. 1101020.00075324/2024-20 - OAB EX OFFÍCIO DA SECCIONAL DO RIO GRANDE DO

SUL x G.B.K. (Def.Dat.: Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370). Ementa TED Nº 190/2026: PROCESSO ADMINISTRATIVO ÉTICO-DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO POR LIDE SIMULADA E ADOÇÃO DE POSTURA DE MÁ-FÉ PROCESSUAL INSTAURADA A PARTIR DE OFÍCIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE SANTA CRUZ DO SUL. PROVAS ROBUSTAS CALCADAS EM DECISÕES JUDICIAIS DEFINITIVAS ACERCA DA CONDUTA IMPRÓPRIA E ANTIÉTICA DO REPRESENTADO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. SANÇÃO DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO POR 30 DIAS CUMULADA COM UMA ANUIDADE DE MULTA. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2025/2027 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação, para condenar o representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 30 (trinta) dias, cumulado com multa no valor de 01 (uma) anuidade, por infração ao 32 e 34, XVII do EAOAB, bem como aos arts. 2º, parágrafo único, incisos I, II e VII e 6º do CED, nos termos do voto da relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 23 de março de 2026. MARCELO CABRAL DE AZAMBUJA, Presidente da turma. LUCIA HELENA SPEGGIORIN CELIBERTO, Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

SUSPENSÃO PREVENTIVA

SUSPENSÃO PREVENTIVA

O Tribunal de Ética e Disciplina torna público que se encontram suspensos do exercício profissional, em todo território nacional, fulcro no art. 70, §3º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, os advogados:

MOISÉS GARCEZ DE SOUZA FONSECA – OAB/RS 92.136, a contar de 02/04/2026;

Porto Alegre, 08 de abril de 2026.

AIRTON RUSCHEL,

Presidente do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

BAGÉ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Bagé, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o(s) seguinte(s) advogado(s):

EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA - OAB/MT 21.129/O

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bage, 08 de abril de 2026.

LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER,

Presidente da Subseção de Bagé

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102185.00074710/2024-20 – VERA EBERT PEREIRA (Sem representação nos autos) x E.D.S.V. (Def. Dat. DÉBORA MOREIRA ALMEIDA - OAB/RS 125.535). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado E.D.S.V. designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4, do EOAB c/c art. 59, §2, do CED. Diligências de estilo. LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bage, 08 de abril de 2026.

LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER,

Presidente da Subseção de Bagé

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102185.00072429/2024-20 – ANA PAULA MADRUGA PORTO (Sem representação nos autos) x A.M.G. (Def. Dat. CARLA VIEIRA MADEIRA - OAB/RS 63.470). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação da defensora dativa anteriormente nomeada, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4, do EOAB c/c art. 59, §2, do CED. Diligências de estilo. LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bage, 08 de abril de 2026.

LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER,

Presidente da Subseção de Bagé

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102185.00102267/2025-20 – ROSANA ROSA DA SILVA (Procs. NEVES & ADVOGADOS - OAB/SC 4.419, AMANDA LETÍCIA ALVES PERISE - OAB/SC 59.304, ANGELA MARIA SEIDEL NEVES - OAB/SC 49.792, LAUREN CRISTINE HELD - OAB/SC 74.307, MARCELO MOREIRA NEVES - OAB/SC 41.929 e PEDRO FRANCISCO FORESTI NETO - OAB/SC 58.624) x T.R.J.P. (Adv. THOMAZZO RIVERO JACINTHO PEREIRA - OAB/RS 136.035). DESPACHO: Diante disso, determino a intimação da parte representante, na pessoa de seus procuradores para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova a juntada aos autos dos seguintes documentos: 1. Cópia do instrumento de procuração outorgado ao advogado representado; 2. Cópia do contrato de honorários advocatícios firmado entre representante e

representado, se existente; 3. Cópia do procedimento de restauração de autos mencionado na representação; 4. Outros documentos eventualmente existentes que guardem relação com os fatos

narrados; 5. Registros de comunicações ou conversas mantidas entre representante e

representado (mensagens, e-mails ou outros meios), além daqueles já acostados

aos autos. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem conclusos para análise da

admissibilidade da representação e demais providências cabíveis. Intime-se. TÂNIA MARA OLIVEIRA PEREIRA, Conselheira Relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bagé, 08 de abril de 2026.

LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER,

Presidente da Subseção de Bagé

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102185.00122692/2024-20 – GERALDO ROBERTO DA SILVEIRA RODRIGUES (Proc. MARINA MAFALDA FONTES BOZZANO GUTERRES - OAB/RS 116.770) x I.A.C. (Def. Dat. DÉBORA MOREIRA ALMEIDA - OAB/RS 125.535). DESPACHO: Vistos e etc. Tendo em vista a juntada da cópia do IP Nº 133/2023-151101. Dê-se vista as partes para manifestação. VERONICA ASSUNCAO DE LIMA, Conselheira

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bagé, 08 de abril de 2026.

LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER,

Presidente da Subseção de Bagé

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00108937/2024-20 – VALDIR LUCAS (Proc. PAULO BORBA MOGLIA - OAB/RS 65.995) x A.C.D.L.S. (Adv. ALEX CASTILLO DE LOS SANTOS - OAB/RS 63.230). DESPACHO: Vistos. Considerando o falecimento do representado, Dr. Alfredo Castillo de Los Santos – OAB/RS 33.071, conforme se vislumbra na certidão de óbito juntada aos autos no ev. 5154325, tenho como extinta sua punibilidade, nos termos do art. 68, do EAOAB c/c, art. 107, I do CP, bem como o art. 62, do CPP. Reautue-se. Dê-se ciência da presente decisão ao representante. Após, notifique-se o representado, Dr. Alex Castilhos de Los Santos, para que informe o número de todos os processos em que atuou em nome do representante, bem como todas as prestações de serviços jurídicos realizados, juntando cópia dos respectivos contratos de honorários e informando a relação dos valores recebidos à título de honorários, nos termos do despacho da relatora de ev. 4703181. Cumpra-se. Diligências de estilo. LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Bagé, 08 de abril de 2026.

LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER,

Presidente da Subseção de Bagé

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102185.00040240/2024-20 – ROSA ALICE ALMEIDA DE SALLES (Procs. LUÍSA BUENO FERNANDES - OAB/RS 120.705 e FERNANDA RIBEIRO RITTA FLORES - OAB/RS 121.507) x F.M.S. (Proc. DIRCE HELENA RAGAGNIN ZAGO - OAB/RS 29.775). DESPACHO: Antes da conclusão do processo e expedição do parecer disciplinar, intime-se as partes para se quiserem informar quais provas ainda pretendem produzir. Decorrido o prazo sem manifestação, venha o presente para a realização do parecer disciplinar. LUCAS RODRIGUES SILVA, Conselheiro Relator

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bagé, 08 de abril de 2026.

LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER,

Presidente da Subseção de Bagé

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102185.00059861/2024-20 – CESAR UBIRAJARA VEIGA NUNES JUNIOR (Sem representação nos autos) x B.L.P. (Def. Dat. CARLA VIEIRA MADEIRA - OAB/RS 63.470). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar os interesses do representado, nos termos do art. 73, § 4º, do EOAB c/c art. 59, § 2°, do CED. Diligencias de estilo. LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bagé, 08 de abril de 2026.

LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Bagé

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102185.00006974/2025-20 – ANTÔNIO LUIZ BARCELOS VIEIRA (Sem representação nos autos) x D.S.H. (Def. Dat. CARLA VIEIRA MADEIRA - OAB/RS 63.470). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar os interesses do representado, nos termos do art. 73, § 4º, do EOAB c/c art. 59, § 2°, do CED. Diligencias de estilo. LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bagé, 08 de abril de 2026.

LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER,

Presidente da Subseção de Bagé

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102185.00052972/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x M.B.B.D.S. (Def. Dat. DÉBORA MOREIRA ALMEIDA - OAB/RS 125.535) e R.U.T. (Def. Dat. DÉBORA MOREIRA ALMEIDA - OAB/RS 125.535). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante a ausência de manifestação do representado, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar os interesses do representado, nos termos do art. 73, § 4º, do EOAB c/c art. 59, § 2°, do CED. Diligencias de estilo. LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bagé, 08 de abril de 2026.

LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER,

Presidente da Subseção de Bagé

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102185.00114819/2023-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x N.F.D.A. (Proc. ANDRESSA PAIVA BERTHULINE - OAB/RS 113.521 e Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI - OAB/RS 107.370). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da defensora dativa anteriormente nomeada, regularmente notificada, nomeio a advogado Dra. Luciane Carissimi - OAB/RS 107.370, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa a parte representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo. LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bagé, 08 de abril de 2026.

LUIS MARIANO MAZZINI NIEDERAUER,

Presidente da Subseção de Bagé

BENTO GONÇALVES

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102474.00125123/2023-20 – FLORINDO PORTALUPPI (Sem representação nos autos) x C.S.P. (Def. Dat. LUCIANE CARISSIMI – OAB/RS 107.370). DESPACHO: (...) Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da parte representada, regularmente notificada, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo. CAMILE DE BACCO PASQUALI, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bento Gonçalves, 08 de abril de 2026.

CAMILE DE BACCO PASQUALI,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Bento Gonçalves

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102474.00024822/2025-20 – VANDER AGUIRRE LISBOA (Sem representação nos autos) x R.D.C. (Def. Dat. CELSO LOPES SEUS - OAB/RS 28.923). DESPACHO: Vieram os autos conclusos. Ante ausência de manifestação da defensora dativa anteriormente nomeada, designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED. Diligências de estilo. CAMILE DE BACCO PASQUALI, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bento Gonçalves, 08 de abril de 2026.

CAMILE DE BACCO PASQUALI,

Presidente da Subseção de Bento Gonçalves

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00014365/2026-20 – STEFANIE DA SILVA PADILHA (Sem representação nos autos) x M.A.C. (Adv. MAURÍCIO ADAMI CUSTODIO - OAB/RS 84.920). DESPACHO: Compulsando os autos, conjuntamente com o processo ético-disciplinar n.º 1102474.00013350/2026-20, tenho que resta caracterizada a litispendência, uma vez que possuem as mesmas partes e o mesmo objeto. Assim, faz-se necessária a atenção ao princípio geral de direito: ne bis in idem, aut bis de eadem re sit actio; que consiste, em síntese, na proibição de julgar-se o mesmo fato duas ou mais vezes, quando existente identidade de réu e a mesma causa de pedir. Isso posto, no uso das atribuições legais a mim conferidas, determino a extinção do presente feito, sem resolução do mérito. Notifiquem-se. No entanto, antes da notificação, determino que a Secretaria proceda com a extração de cópias dos documentos de ev. 5328258 ao ev. 5328291 a serem juntadas nos autos do processo nº 1102474.00013350/2026-20, como complemento aos documentos já existentes no feito. Decorrido o prazo legal sem manifestação contrária, registre-se e arquive-se. CAMILE DE BACCO PASQUALI, Presidente de Subseção

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bento Gonçalves, 08 de abril de 2026.

CAMILE DE BACCO PASQUALI,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Bento Gonçalves

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1102474.00070063/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x R.B. (Adv. RAFAELA BOCCALON - OAB/RS 103.775).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Bento Gonçalves, 08 de abril de 2026.

CAMILE DE BACCO PASQUALI,

Presidente da Subseção de Bento Gonçalves

CANELA/GRAMADO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100871.00073598/2023-20 – BÁRBARA LUIZA LESSING CORDEIRO (Sem representação nos autos) e LUCIANA LESSING CORDEIRO (Sem representação nos autos) x A.G.D. (Def. Dat. JOÃO CLEONÍSIO WEBER FILHO - OAB/RS 123.369).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Canela/Gramado, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MALDANER,

Presidente da Subseção de Canela/Gramado

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1101115.00101162/2023-20 – ANDERSON HANDER BRITO XAVIER (Sem representação nos autos) x A.P.S.N. (Proc. MARCOS ROBERTO NARCISO – OAB/RS 33.561).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Canela/Gramado, 08 de abril de 2026.

ROBERTO MALDANER,

Presidente da Subseção de Canela/Gramado

CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

§ 8º Abre-se, em seguida, prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, ao interessado e ao representado, para apresentação de razões finais.

Processo n. 1102189.00101920/2024-20 – BBM LOGISTICA S/A (Proc. Lucyanna Joppert Lima Lopes - OAB/RS 82387A); Jaurí André Heckler (Adv. Jaurí André Heckler - OAB/RS 92.941; Proc. Lucyanna Joppert Lima Lopes - OAB/RS 82387A) x A.M.S. (Proc. Cris Fabian Mazzochi - OAB/RS 77.068).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Caxias do Sul, 08 de abril de 2026.

MAURICIO RUGERI GRAZZIOTIN,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Caxias do Sul

ESTEIO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102478.00013082/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x I.L.D.S.J. (Adv. Ildemar Lima De Souza Junior – OAB/RS 73.379) Despacho: (...) Diante disso, a fim de evitar qualquer possível nulidade processual, intime-se o Representado para esclarecer se pretende produzir provas, em caso positivo deverá especificá-las, sob pena de preclusão. Posterior a isso, requer que os autos sejam remetidos a conselheira relatora.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Esteio, 08 de abril de 2026.

Fernanda Reis Da Silveira,

Presidente da Subseção de Esteio.

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1102191.00079842/2024-20 – OAB EX OFFÍCIO x E.C.D.F. (Adv. Elana Correa da Fonseca - OAB/RS 66.480). DESPACHO: “(...) Intime-se a representada para que especifique, no prazo regulamentar, as provas que pretende produzir, além daquelas já constantes dos autos.” Dr. Pedro Fernandes de Souza Moraes. Conselheiro Relator

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Eletrônico.

Gravataí, 08 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO RODRIGUES,

Presidente da Subseção de Gravataí.

IJUÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Vinte de Setembro, nº 462 - Bairro Centro - Ijuí /RS, ou através da plataforma zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102480.00065339/2024-20 - Marcia Andréia Arnt (Sem representação nos autos) x B.G. (Adv. Bruna Golfetto – OAB/RS 120.664), em 02/06/2026 às 9h30min.

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Ijuí, 8 de abril de 2026.

Fernando Mai,

Presidente da Subseção de Ijuí.

LAJEADO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Notifica(m)-se o(s) advogado(s) a seguir relacionado(s) para tomar(em) conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará de forma híbrida, as partes poderão comparecer na sede da Subseção, situada no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, 711, Sala 504, ou através da plataforma zoom, nas datas e horários indicados:

Processo n. 1102481.00021444/2024-20 – JOSIANE ROSA FISCHER (Sem representação nos autos) x D.S. (Adv. DÉBORA SCIASCIA – OAB/RS 87.691) e T.S.K. (Adv. THIAGO SOUZA KRAHL – OAB/RS 84.054), em 7/5/2026, às 14 horas. DESPACHO: ‘’Vistos. Diante do parecer lançado no ev. 5421480, determino a inclusão do feito na próxima pauta disponível para realização de audiência de instrução, que se realizará em 7/5/2026, às 14h, em formato híbrido, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina, bem como para juntada de documentos, conforme determinação constante no referido despacho. Ressalto que cabe às partes providenciar o comparecimento de suas testemunhas, nos termos do §4º do artigo 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Notifiquem-se. Cumpra-se com as diligências de estilo.’’

Adverte-se que a responsabilidade do comparecimento das testemunhas é de quem as arrolou, nos termos do artigo 59, §4º do Código de Ética e Disciplina, salvo as exceções previstas em lei. Em caso de participação virtual será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório. Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Lajeado, 8 de abril de 2026.

RONALDO JOSÉ ECKHARDT,

Presidente da Subseção

PELOTAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

SUBSEÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Fica notificado a comparecer na audiência de instrução que se realizará, através de videoconferência, em 13/5/2026, às 15 horas, na qualidade de TESTEMUNHA, o(a) seguinte advogado(a):

R.C.D. (Adv. RAFAEL CIMIRRO DOMINGUES – OAB/RS 58.943)

Será encaminhado para o endereço eletrônico, constante do cadastro profissional do advogado, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para participar da solenidade.

Pelotas, 8 de abril de 2026.

VICTOR DE ABREU GASTAUD,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Presidente da Subseção de Pelotas.

SANTIAGO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100928.00103109/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x E.L.M. (Def. Dat. Thaíssa Deon Arcy – OAB/RS 126.763) Despacho: (...) Ante a ausência de manifestação da representada E.F.M., designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santiago, 08 de abril de 2026.

Luiz Paulo Pereira Camargo,

Presidente da Subseção de Santiago.

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100928.00068800/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x E.F.M. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370) Despacho: (...) Ante a ausência de manifestação da representada E.F.M., designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santiago, 08 de abril de 2026.

Luiz Paulo Pereira Camargo,

Presidente da Subseção de Santiago.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100928.00046637/2025-20 – OAB EX OFFÍCIO x M.B.P. (Def. Dat. Livia Faturi Leal Uggeri – OAB/RS 106.110) Despacho: (...) Ante a ausência de manifestação da representada M.B.P., designo o(a) advogado(a) sorteado(a) através do sistema, na qualidade de defensor(a) dativo(a), para patrocinar a defesa do(a) representado(a), nos termos do art. 73, §4º, do EAOAB c/c art. 59, §2º, do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santiago, 08 de abril de 2026.

Luiz Paulo Pereira Camargo,

Presidente da Subseção de Santiago.

SANTO AUGUSTO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00006594/2021-20 – OAB EX OFFÍCIO da Seccional do Rio Grande do Sul x V.P. (Adv. VILSO PIAS – OAB/RS 46.192) e E.B.D.V.M. (Proc. ESTEVO OLDEMAR ZAKSZESKI – OAB/RS 67.284A e STENIO MARCIO KWIATKOWSKI ZAKSZESKI – OAB/RS 109.776).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Santo Augusto, 08 de abril de 2026.

JANASSANA INDIARA ALMEIDA DE OLIVEIRA,

Presidente da Subseção de Santo Augusto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SÃO LEOPOLDO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

SUBSEÇÃO

DESPACHO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00008810/2020-20 - Marcelo De La Torres Dias (Adv. Marcelo De La Torres Dias – OAB/RS 58.397) x C.E.D.L.T.D.S.I.D.A (Proc. Carlos Eduardo De La Torres Dias – OAB/RS 54.063), B.S. (Adv. Bettina Seewald – OAB/RS 98.469) e C.E.D.L.T.D. (Procs. Magnus Cristiano Viana – OAB/RS 57.647 e Suzana Julieta Castro Da Silva – OAB/RS 126.005). DESPACHO: "(...) Diante do exposto, no uso das atribuições legais a mim conferidas, conheço os Embargos Declaratórios opostos, eis que tempestivos, contudo, nego-lhes provimento diante da ausência de erro material, omissão, contradição ou obscuridade nos termos do art. 44, parágrafo único, do RITED c/c art. 138, §3º do Regulamento Geral do EAOAB. Ademais, quanto ao pedido de cancelamento da audiência do dia 8/4/2026, às 15h, formato virtual, tenho por mantê-la, visando a celeridade processual, a fim de evitar protelação do feito, bem como, por não ter restado comprovado nos autos que o representado, Dr. C.E.D.L.T.D, seja o único procurador da parte que ele representa nos autos do processo judicial referido por ele. Quanto ao pedido realizado pelo representante, de realização de audiência no formato presencial, indefiro o pedido, tendo em vista que o formato virtual não impede a análise da matéria fática, sendo que, na verdade, facilita a realização da audiência, propiciando que as partes acessem a sala de qualquer lugar em que estejam evitando, assim, possível ausência de alguma das partes. O formato virtual mostra ser a melhor forma para realização da audiência, com a participação de todas as partes, bem como, das testemunhas e da relatora do feito, sem nenhuma intercorrência. Refiro, ainda, que a análise dos documentos acostados, bem como, das questões de mérito, será realizada pela relatora do feito, em conjunto com os depoimentos pessoais das partes e de suas testemunhas, em sede de parecer preliminar, após a realização da audiência. Ante o exposto, mantenho a audiência de instrução, que se realizará em 8/4/2026, às 15h00, em formato virtual, nos moldes do artigo 59, § 3º e § 4º do Código de Ética e Disciplina. (...) "

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Leopoldo, 8 de abril de 2026.

ARTHUR ORLANDO DIAS FILHO,

Presidente da Subseção

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

SUBSEÇÃO

RAZÕES FINAIS

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam as partes representadas, notificadas para apresentação de razões finais, nos termos do § 8º, do art. 59 do CED:

Processo n. 1100941.00075968/2021-20 – Gabriel Henrique de Souza (Sem representação nos autos) x M.A.F.S. (Def. Dat. Luciane Carissimi – OAB/RS 107.370).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

São Sebastião do Caí, 08 de abril de 2026.

Evaldo Kievel,

Presidente da Subseção de São Sebastião do Caí.

VIAMÃO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 08/04/2026

SUBSEÇÃO

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados para comparecer na sede da Subseção de Viamão, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses, ou encaminharem solicitação de informações por e-mail para a conta subsecoested@oabrs.org.br, o seguinte advogado:

CRISTIANO ZAGO – OAB/RS 55.263

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Viamão, 08 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

RENATA KERKHOFF,

Presidente da Subseção de Viamão.

CONSELHO SECCIONAL - RONDÔNIA

Rondônia, data da disponibilização: 08/04/2026

TRIBUNAL DE ÈTICA E DISCIPLINA

PORTARIA

PORTARIA N. 819/2026/PRES/OAB/RO

Designa Secretária Executiva da Comissão De Direito Imobiliário Urbanístico E Notarial desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Direito Imobiliário Urbanístico E Notarial OAB/RO:

FERNANDA MACHADO DANIEL PRENSZLER - OAB/RO 9227 – Secretária Executiva.

A presente portaria terá validade até 31 de dezembro de 2026, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

CORREGEDORIA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002616-5, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): G. D. M. E. S.– OAB/MG 84288).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002643-2, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): R. M. M. B. D. A.– OAB/BA 24805).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002595-5, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): J. C. D. L. J.– OAB/SP 142452).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002594-9, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): N. A. B.– OAB/MG 117812).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002637-8, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): I. G. P.– OAB/GO 28899).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002639-4, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): I. G. D. A. L.– OAB/MT 7413).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002631-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): H. N. D. M. A.– OAB/PE 23798).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002630-2, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): H. D. A. F. F.– OAB/MG 61990).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002629-7, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): H. G. M.– OAB/MS 18941).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Processo: 22.0000.2026.002627-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): G. R. M.– OAB/PR 52997).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002624-8, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): G. M. A.– OAB/MG 85532).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002614-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): G. R. D. A. J.– OAB/DF 50346).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE

PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002593-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): G. R. B. D. A. S.– OAB/BA 22772).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002592-2, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): G. B. B.– OAB/MG 79396).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002591-4, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): G. O. D. M. J.– OAB/MG 102568).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002590-6, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): F. R. D. S. J.– OAB/DF 54451).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002589-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): F. G. D. S. E.

S.– OAB/RJ 116966).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail:

tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002587-4, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): F. R. B.– OAB/RJ 126162).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002586-6, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): F. S.– OAB/MT 5238).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002585-8, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): F. L. D. M. O.– OAB/MT 6848).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.001237-2, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): C. N. C. D. S.– OAB/SP 275112).

Porto Velho, 06 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar

exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.001819-7, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): T. A. L. R.– OAB/MG 143584).

Porto Velho, 07 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.001140-6, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): T. M. D. S. B.– OAB/SC 47673).

Porto Velho, 07 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.001203-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): Z. F. C.– OAB/RS 30019).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Porto Velho, 07 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.001533-7, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): S. S. P.– OAB/SP 112202).

Porto Velho, 07 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.001143-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): R. O. S.– OAB/SP 287687).

Porto Velho, 07 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.002001-4, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): R. M. B.– OAB/MG 108105).

Porto Velho, 07 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.001073-4, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): R. M. R. A.– OAB/RJ 254142).

Porto Velho, 07 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.001204-8, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): R. B. T.– OAB/SP 198286).

Porto Velho, 07 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

NOTIFICAÇÃO – GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL

A Corregedoria-Geral da OAB/RO, amparada pela Resolução nº 003, de 26 de setembro de 2025, que institui o programa de cobrança das anuidades de advogados atuantes no Estado de Rondônia sem inscrição NOTIFICA o(a) ADVOGADO(A) abaixo identificado(a) para que regularize sua inscrição suplementar perante a OAB/RO e recolha os valores das anuidades em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta notificação.

A existência de intervenções judiciais patrocinadas pelo advogado (a) no âmbito territorial do Rondônia, que

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

excedem o limite de 05 (cinco) causas por ano, previsto no art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB – EAOAB), exige a inscrição suplementar junto ao Conselho Seccional onde se desenvolve a atuação.

Conforme entendimento do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO, quando a representação se fundar exclusivamente na ausência de inscrição suplementar por exercício habitual da advocacia em Seccional diversa, a regularização espontânea, acompanhada do adimplemento das anuidades em aberto, obsta a instauração de processo ético-disciplinar face a extinção da punibilidade e ausência de interesse processual sancionatório remanescente, nos termos da súmula nº 001 de 23 de fevereiro de 2026 do Pleno do TED/OAB/RO, excetuando-se os casos onde houver fatos autônomos suscetíveis de caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto às respectivas imputações:

SÚMULA Nº 01/2026-PLENO-TED/OAB-RONDÔNIA

EMENTA: INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR - ART. 10, § 2º, EAOAB - EXERCÍCIO HABITUAL EM SECCIONAL DIVERSA - REGULARIZAÇÃO ESPONTÂNEA ANTERIOR À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL SANCIONATÓRIO - ARQUIVAMENTO.

ENUNCIADO: A representação fundada exclusivamente na alegação de exercício habitual da advocacia, em seccional diversa daquela da inscrição principal, sem inscrição suplementar (art. 10, § 2º, da Lei nº 8.906/1994), poderá ser arquivada quando o(a) advogado(a), antes da instauração do processo ético-disciplinar, comprovar a regularização voluntária cumprindo integralmente a notificação inicial, por configurar extinção da punibilidade e ausência de interesse processual remanescente para imposição de sanção.

PARÁGRAFO ÚNICO (delimitação): O entendimento não se aplica quando houver, além da ausência de inscrição suplementar, outros fatos autônomos aptos a caracterizar infração ético-disciplinar, hipótese em que o procedimento deverá prosseguir quanto a tais imputações. Alessandra Rocha Camelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina Seccional Rondônia.

Para informações acerca do pagamento referente às anuidades em aberto, disponibiliza-se o endereço eletrônico https://rui.adv.br/Para demais informações e orientações: (69) 3217-2123 | e-mail: tribunaldeetica@oab-ro.org.br.

Para juntada de documentos ou esclarecimentos pelo Advogado (a) acesse o Sistema de Gestão Documental (SGD) do CFOAB e efetue o cadastramento no peticionamento eletrônico: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar

Processo: 22.0000.2026.001148-0, Representante: OAB/RO DE OFÍCIO. Representado(s): R. H. N.– OAB/SP 295443).

Porto Velho, 07 de abril de 2026.

Thalia Pena

Secretária Adjunta e Corregedora-Geral da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 818/2026/PRES/OAB/RO

Designa Secretário(a)-Geral da Comissão De Direito Imobiliário Urbanístico E Notarial desta Seccional.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto e pelo artigo 29, XV, do Regimento Interno da OAB/RO,

RESOLVE

Designar o(a) seguinte advogado(a) para a Comissão De Direito Imobiliário Urbanístico E Notarial OAB/RO:

ARIANE MARIA GUARIDO - OAB/RO 3367 – Secretário(a)-Geral.

A presente portaria terá validade até **31 de dezembro de 2026**, ou até que sobrevenha revogação.

Dê-se ciência e registre-se.

Porto Velho/RO, 07 de abril de 2026.

Márcio Nogueira

Presidente da OAB/RO

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR –- TED.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

Edital nº 249/2026 - Manifestação Preliminar

Processo N. 22.0000.2025.001327-7. **Representado(a):** G.V.C. **Procurador(a):** Eduardo Oliveira Fortunato - OAB/SP 484041. **Procurador(a):** Roberto Crunfli Mendes - OAB/SP 261792. **Procurador(a):** Wandete Cecilia Lins De Oliveira - OAB/SP 165130. De Ordem do senhor(a) relator(a) pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do próximo dia útil da publicação deste Edital, nos termos do Artigo 69 § 2º da Lei 8.906/94. **Para que, querendo, se manifestar,** de acordo com documento juntado nos autos **ID#13940225,** em conformidade com o ARTIGO 59 inciso 5º do código de ética e disciplina. Para ter acesso a integra dos autos acesse o Peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/ A manifestação, poderá ser protocolada na sede da OAB/RO, ou via e-mail: protocolo@oba-ro.org.br. Dúvidas: whats app: 69 3217-2100. Ligação: 69 3217-2123.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE INTIMAÇÃO REVOGAÇÃO PROPSOTA ANPD –- TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DE RONDÔNIA

Edital nº 250/2026 – Revogação Proposta ANPD

Processo N. 22.0000.2024.005642-5. **Representado(a):** L.C.G.S. **Procurador(a):** Felipe Barbosa Macedo - OAB/RO 15522. De Ordem do senhor(a) relator(a) pelo presente Edital, **NOTIFICAMOS** o(a) Senhor(a) advogado(a), acima na qualidade de Procurador(a), nos autos do processo em epígrafe, **conhecimento da decisão de revogação da proposta de ANPD,** de acordo com despacho emitido **ID#15100931.** Para ter acesso a integra dos autos acesse o Peticionamento eletrônico: https://www.oab-ro.org.br/peticionamento-eletronico/ A manifestação, poderá ser protocolada na sede da OAB/RO, ou via e-mail: protocolo@oba-ro.org.br. Dúvidas: whats app: 69 3217-2100. Ligação: 69 3217-2123.

CONSELHO SECCIONAL - RORAIMA

Roraima, data da disponibilização: 08/04/2026

PRIMEIRA CÂMARA INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL DE INSCRIÇÃO

E D I T A L 069

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição da Belª **THAIS VERAS FERREIRA.** Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 070

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição da Belª **JHENNE YASMIN VIEIRA MORAIS.** Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

E D I T A L 071

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição da Belª **JULIANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA.** Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 072

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição da Belª **LAYANNE MENEZES BARBOSA.** Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

E D I T A L 073

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Roraima faz público achar-se nesta Seccional, suficientemente instruído para oportuna deliberação do pedido de Inscrição da Belª **BRUNA PAIVA REZENDE.** Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

EDNALDO GOMES VIDAL

Presidente da OAB/RR

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/04/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO DE Nº 02/2026

Inclui a alínea “r” no inciso II do art. 3º da Resolução DE n. 03/2025, publicada no Diário Eletrônico da OAB em 31/03/2025.

A **Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina (OAB/SC),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, I, do Regimento Interno desta Seccional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica incluída a alínea "r" no inciso II do art. 3º da Resolução DE nº 03/2025:

"Art.3º.....
.....

II - Serão membros do Fórum, com cadeira e voto:

(...)

r) Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero na OAB/SC.

Art. 2º Fica autorizada a publicação interna da versão consolidada da normativa alterada por esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário eletrônico da OAB, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 07 de abril de 2026.

JULIANO MANDELLI MOREIRA

Presidente

GISELE LEMOS KRAVCHYCHYN

Vice-Presidente

ÓLIVER JANDER COSTA PEREIRA

Secretário-Geral

CAROLINE RASMUSSEN

Secretária-Geral Adjunta

JEAN LEOMAR PEREIRA

Tesoureiro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

DEBORAH GUMZ LAZZARIS PINTO

Tesoureira Adjunta

CONSELHO PLENO

CONTRARRAZÕES

CONTRARRAZÕES

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica **G.J.B.B. (Genaro José Baroni Borges OAB/RS 4471),** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, apresentar contrarrazões, ao recurso interposto nos autos do Processo n. **256/2026.** apresentado por **J.F.D.A.P. (João Francisco de Avila Peres OAB/SC 29164).** Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC, conforme o passo a passo: Serviços/Área do Advogado/Acesso sistema/Consulta de processo/Documentos GED/Funções/Visualizar documentos – Todos/Gerar. (Caso precise gerar senha de acesso: Serviços/Área do Advogado/Geração Senha Advogados). Dúvidas e/ou esclarecimentos: conselho2@oab-sc.org.br. Florianópolis, 07 de abril 2026. Juliano Mandelli Moreira – Presidente.

DESPACHO

DESPACHO

Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina notifica os Advogados Guilherme Oliveira Casanova (OAB/SC 74459) e Guilherme Gose Sassi (OAB/SC 74361), procuradores de D.W. (Daniel Wildner (OAB/SC 77983), acerca do seguinte despacho juntado nos autos do processo n. 79488: "*DESPACHO: Em consulta ao sistema BRConselhos OAB/SC verifica-se que no dia 3 de fevereiro deste ano foi autuado um novo pedido de inscrição definitiva formulado pelo requerente (Nº de Ordem 79488), onde o mesmo juntou toda a documentação necessária e, ainda, o pedido de Reabilitação Criminal nº 5000437.78.2025.8.240084/SC, julgado procedente, o que ensejou a decisão monocrática da 2ª Câmara Julgadora, relatora Ana Maria Blanco, pelo deferimento do pedido sem impedimentos. Diante do exposto, considerando a decisão supramencionada, o presente processo perde seu objeto, razão pela qual opino pelo seu arquivamento. Florianópolis, 07 de abril de 2026. LOACIR GSCHWENDTNER, Relator*" Fotocópias dos autos podem ser requeridas para o e-mail conselho2@oab-sc.org.br. Recursos ou requerimentos devem ser protocolizados pelo site da OAB/SC: Serviços (requerimentos: on-line).

SECRETARIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

BAIXA DE LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÕES OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 12, da Lei 8.906/94 e da Lei 13.688/18, os Advogados abaixo relacionados requereram a baixa do licenciamento, encontrando-se regulares nos quadros da OAB/SC:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ATANASIO PEREIRA FILHO - OAB/SC 5794; BRUNA PAMPLONA DE QUEIROZ - OAB/SC 45648; CAMILA PORFIRIO PORTO - OAB/SC 39935; CAROLINE DE OLIVEIRA - OAB/SC 51323; CAROLINE MOLIN DE ANDRADE - OAB/SC 47338; CLAUDIA BAUER GONÇALVES - OAB/SC 54697; CYNTHIA REGINA DE ABREU BERNARDINO - OAB/SC 38550; DAIANA EMMENDORFER - OAB/SC 53472; DUANA HAMES DE OLIVEIRA - OAB/SC 30345; FELIPE TEDESCO BONETTI - OAB/SC 55045; FERNANDA CAROLINE MORAES - OAB/SC 73180; GELCI GUERINO DELLA CORTE - OAB/SC 53413; HELIO PRADA - OAB/SC 7130; HELOISA DE ROSSO - OAB/SC 31829; JÉSSICA SAMARA RAMOS - OAB/SC 64335; JOÃO GABRIEL CAMPELLO BECK - OAB/SC 67899; JOÃO PEDRO LEMES CLAUMANN - OAB/SC 60924; JOSIANE TONETTO - OAB/SC 20863; LAURA ASSIS ROCHA - OAB/SC 74238; LUIZ FERNANDO ROSSO DASSOLER - OAB/SC 75436; MARA DEBORA MARQUES - OAB/SC 71873; MARCELA DA SILVA SACOMANI - OAB/SC 63300; MARCOS RICARDO FRIEDRICH - OAB/SC 71085; MARIA ANGÉLICA VICTORINO DE MOURA - OAB/SC 28373; MARIA EDUARDA CORRÊA MARTINS DE SOUSA VIEIRA - OAB/SC 73092; MARIA LÚCIA SEVERO LANG - OAB/SC 54906; RUBENS GUSTAVO LENFERS DORNELLES - OAB/SC 73212; SHEILA DA CUNHA CASTELANI - OAB/SC 37248; SIDINÉIA BELARMINDA - OAB/SC 69117; TEÓFILO HÜNTEMANN JÚNIOR - OAB/SC 27207; VIVIANE DA SILVA FERREIRA - OAB/SC 67882; WANEYD DA SILVA DIAS - OAB/SC 68393.

Florianópolis, 06 de abril de 2026.

Óliver Jander Costa Pereira

Secretário-Geral da OAB/SC

CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÕES OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 11, inciso I e IV, da Lei 8.906/94 e da Lei 13.688/18, foram canceladas as inscrições abaixo relacionadas:

ALDO SANDRI - OAB/SC 9526; ALEX SANDRO VALDIR DA SILVA - OAB/SC 44263; AMANDA CORSANI DIAS DE OLIVEIRA - OAB/SC 71927; AMAURY CHAGAS COUTINHO JUNIOR - OAB/SC 42878; ANA CAROLINA BERWANGER DA SILVA - OAB/SC 75909; ANA MARIA JULIANO - OAB/SC 57992; ANTONIO CANDAL GARCIA - OAB/SC 52926; ANTÔNIO PICCOLI DO NASCIMENTO - OAB/SC 9641E; ARYANNE EDITH ARAUJO - OAB/SC 75678; BEATRIZ PEREIRA DEMCZUK BORGO - OAB/SC 77050; BERNARDO BIHR LOPES - OAB/SC 61800; CAUÊ TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - OAB/SC 68989; CELSO MAURICIO DOS SANTOS - OAB/SC 6955; CÉSAR CRISTIANO PEREIRA JÚNIOR - OAB/SC 58210; DANIEL DOS SANTOS JUSTINO - OAB/SC 41147; DEBORA APPEL - OAB/SC 41083; DJENNIFER FREITAS - OAB/SC 67720; ELÁDIO TORRET ROCHA - OAB/SC 2493; FERNANDA RODRIGUES DE JESUS - OAB/SC 72176; FLAVIO ALEXANDRE DE SOUZA - OAB/SC 41370; FRANCIANE NOVAIS RUFFO - OAB/SC 67037; FRANCISCA AUCIENE SILVA SANTOS - OAB/SC 76056; GABRIEL SABINO FRAZÃO MENDES - OAB/SC 68847; GABRIELA GAIA DINIZ - OAB/SC 61347; GÉSSICA DE ALMEIDA - OAB/SC 42056; GIOVANNI CAMARA DE MORAIS - OAB/SC 72933; GUILHERME FRAZÃO NADALIN - OAB/SC 46498; IASMINNI RACHADEL FERREIRA MENDES - OAB/SC 68041; ISABEL CRISTINA MUNIZ NIEBUHR - OAB/SC 25102; JULCINÉIA TELÓ TRENNEPOHL - OAB/SC 54245; JULIANA MIRIÃ CALIXTO DA SILVA - OAB/SC 67340; KARINA CANOSA - OAB/SC 77273; LAÍS CRISTINE DE BARROS PEDROZO - OAB/SC 74744; LAYS SECCO TAVARES DE LACERDA - OAB/SC 58959; LUIS CLAUDIO IZIDIO COSTA - OAB/SC 56714; LUIZ EDUARDO PECCININ - OAB/SC 71941; MARCELO CORTONA RANIERI - OAB/SC 69587; MARIA EDUARDA BERG GAYOSO NEVES -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

OAB/SC 43993; MARIA EDUARDA BUENO DE FIGUEIREDO - OAB/SC 64215; MARIA LUIZA BRITTO KILIAN - OAB/SC 77995; MARIANA CAROLINA LEMES - OAB/SC 45466; MARINA VANELLI - OAB/SC 54554; MARIO CLEY ONOFRE MONTEMEZZO - OAB/SC 68085; MAYARA PEREIRA DE CHAVES - OAB/SC 60871; PABLO MATEO DE OLIVEIRA FRANCEZ - OAB/SC 73962; PEDRO TINOCO DO AMARAL - OAB/SC 70720; PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU - OAB/SC 72023; RAFAEL AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA CÂMARA - OAB/SC 45984; ROBERTO DA SILVA - OAB/SC 64270; ROBERTO LOPES DA SILVA - OAB/SC 35354; RODRIGO LEONARDO BILCK - OAB/SC 70154; SARA ARCANJO DOS SANTOS CAETANO - OAB/SC 75882; SERGIO RUY BARROSO DE MELLO - OAB/SC 27827; THIAGO DE OLIVEIRA GOMES - OAB/SC 74677; VILMAR FRARAO SCHRAMM - OAB/SC 34928; VINÍCIUS CARDOSO MARTINATTI - OAB/SC 75717; WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI - OAB/SC 74705.

Florianópolis, 06 de abril de 2026.

Óliver Jander Costa Pereira

Secretário-Geral da OAB/SC

DEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES SUPLEMENTARES E TRANSFERÊNCIAS OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 8º da Lei 8.906/94 e da Lei 13.688/18, foram deferidas as inscrições suplementares e transferências abaixo relacionadas:

SUPLEMENTAR: ADEMARO MOREIRA ALVES; ALESSANDRA VERNIER BUSATO; ALEXANDRE MIRANDA DEMANTOVA; ANA PAULA ALVES NOGUEIRA; ANA PAULA SILVEIRA BARBOSA; ANANDA LEOCÁDIA STEIN; ANDRE LUIS MIRANDA DA SILVA; ANDRÉ LUIS SANTOS VALADÃO; ARTUR BERNARDES MARIANO; BRAZ AUGUSTO GUERREIRO MAROTTI; BRUNO MANZI CAMPOLONGO; BRUNO MATEUS RUGGINI SGARBOSSA; BRUNO TIAGO RICK MARTINEWSKI; CAROLINA CAMILOTTI CAVALCANTI; CLEIDE MARA BEUREN PRESZNHUK; DAIANE ELISA SILVA RODRIGUES; DANIEL GERBER; DANIEL OLIVEIRA SOARES DA SILVA; DANIEL RASEC ROCHA SILVA; DARIO PIRES RIBEIRO; DIEGO DA VEIGA LIMA; DIEGO NATIVIDADE DOS SANTOS; DIEGO SOARES DA SILVA; EDISON ALMIR MAGALHAES PINTO; EDISON BATISTA DE SOUZA JUNIOR; ERIKALINE TERTULIANO SILVEIRA; ESTHER BEATRIZ CHRISTMANN LOPES; FABIANE MOLINA SIMINSKI BASSAN; FABIO SANTOS RODRIGUES; FELIPE BORTOLUCCI MOTHES; FERNANDO CARLOS VITORINO; FLAVIA PINHEIRO FROES; FLAVIO VINICIUS APARECIDO DA ROCHA SANTOS; FRANCINI FEVERSANI; GABRIELA LUIZA BALDIN; GABRIELA RUSCITTO; GABRIELLY DE ALMEIDA MARINHO; GEVERSON FREITAS DOS SANTOS; HELOISA FERNANDA RECH LEONARDI; HENRIQUE FIGUERO RAMBOR; HUMBERTO RAMOS ZWEIBRUCKER; JAMES JEORGE CORDEIRO DE MENEZES; JÉSSICA LOYSE DE OLIVEIRA RIBEIRO; JOAO VICTOR MACIEL GONCALVES; JOCIMARA BOBIK TABORDA LEAL; JOSIEL VENANCIO ARAUJO LEAO; JULIA BRENDA DE LUCENA FALCAO; KATIA PINTIOKINA SCHNEIDER; KELLY COSSA; KENNEDY GUSTAVO MOREIRA; KLAUSI ZÜLOW GRANDINI FIGUEIREDO; LEANDRO JESUINO DA SILVA; LEON HASSAN COSTA DOS SANTOS; LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA; LEONARDO DE SOUZA PRATES MENEZES; LUANA GATTELLI; LUANA RUPPEL RAMOS; LUCAS VOLKWEIS; LUCIANA CHAGAS DA SILVA; LUCIANO ALVES VIEIRA PEREIRA; LUCIDIO ANGELO DE OLIVEIRA JUNIOR; LUIS ALEJANDRO ESTOUP; MÁRCIA MARIA PIEROZAN; MARCIO ALEXANDRE MARCONATTO; MARIALVO PEREIRA LOPES; MARIANA EDUARDA CARNEIRO GONÇALVES; MARÍLIA CARBONERA DIAS MENEGASSI; MATHEUS ALLAN

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CHOMA; MIRELA FELDENS PEDOTTE; OESLEY MICHELS; PATRICIA DE BONA MATTOS; PAULA ELIZABETH LOPES MARTINS DE OLIVEIRA; PAULO ANDRÉ VENZON CARNEIRO FILHO; PAULO ANTONIO GUERRA; PAULO SERGIO BANDEIRA; PEDRO FIGUEIRO RAMBOR; PEDRO GUILHERME GONÇALVES DE SOUZA; RAFAELA CAVALCANTI; RAPHAEL BERNARDES DA SILVEIRA; RENATA HOMSY DIAS CLARO LUNARDI; RICARDO FREITAS SILVEIRA; ROBSON FERNANDO PORTO MECHA; RODRIGO CESAR BARBATO FABBRIS DA SILVA; RODRIGO PLACK FERREIRA; SILVANO ANDRE LAPUINKA DOS SANTOS; SUAYLA SYOMARA MORAES DE MATTOS; THALYTA CAROLINE DE SOUZA; TIAGO HENRIQUE FREITAS MARQUES RODRIGUES; VALESKA DENISE SOUSA GARCES; VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA; VICENTE DELLA CORTE WUNDERLICH; VINICIUS MAGNO DE CAMPOS FROIS; VINÍCIUS RIBEIRO DUTRA; VITOR CRISPIM COSTA; WAIRES TALMON COSTA JUNIOR.

TRANSFERÊNCIA: ANTONIO FRANCISCO NASTRI TIBAGY; ANTONIO VIDAL DE LIMA; BRUNA DOS SANTOS BARBOSA; CARLA ANGÉLICA MOREIRA; CAROLINY ARAUJO SILVA; ELAINE APARECIDA DA SILVA DELEVEDOVE; GERSON RICARDO LEMOS NEVES; GUILHERME GREGIANIN; HELENA FERRAZ MONTEIRO; JAQUELINE ANE BRASIL DE SOUSA; JOANA DARC DE ALMEIDA AVELAR; KARLA BIEHL; KISSYLA TEIXEIRA MACHADO DE SOUZA; LEDENIR CIPRIANO; LUIZ CARLOS WEIZENMANN; MARCOS VINICIUS AVILA SOUZA; MATUSALEM FERREIRA DA SILVA JUNIOR; MIRIAM FERREIRA TOLEDO VAZ; POLLYANA SILVA CARRILHO ROSA; SAIRO GUIMARÃES LIMA; VICTOR RIBEIRO CALDAS.

Florianópolis, 06 de abril de 2026.

Óliver Jander Costa Pereira

Secretário-Geral da OAB

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÕES OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 12, incisos I, II e III, da Lei 8.906/94 e da Lei 13.688/18, foram licenciados, os Advogados abaixo relacionados:

ADRIANA ADRIANO SCHMITT - OAB/SC 15314; ALANA MOTA DE OLIVEIRA - OAB/SC 77407; ALESSANDRO RAMOS CIM - OAB/SC 77258; ALEXANDRE ROCA NASCIMENTO - OAB/SC 21066; ALICE TASSO REIS - OAB/SC 63426; AMANDA GARBIN GIACOMONI - OAB/SC 75407; AMANDA THAIS LOESCH - OAB/SC 55470; ANA BEATRIZ LIRA LIMA - OAB/SC 70897; ANA PAULA MORASTONI CUNHA - OAB/SC 51135; ANDRE RICARDO BROGLIO - OAB/SC 24013; ANNELISE CLARA CORDEIRO BARROS - OAB/SC 64424; ARTHUR ESCOPEL DOS PASSOS - OAB/SC 69658; BRENDA EMANUELLI TOMELIN ANDRYEIAK - OAB/SC 72599; CAIO ALEXANDRE RANK - OAB/SC 68142; CAMILA MACHADO DA ROSA - OAB/SC 45308; CAMILA MARTIN CRISTOFOLINE - OAB/SC 39481; CAROLINA YURI YMAI - OAB/SC 69092; CAROLINE KRAUSE BORGONHA - OAB/SC 37824; CAROLINE MEHLER - OAB/SC 62477; CAROLINE VON BORSTEL JOAQUIM - OAB/SC 65619; CLARISSA FALK OLIVEIRA - OAB/SC 30784; DANIEL SILVA NAPOLEÃO FILHO - OAB/SC 64948; DAVI REIS DE OLIVEIRA - OAB/SC 55637; DIEGO TASCA COELHO - OAB/SC 32297; ELIZABETH BETTÚ - OAB/SC 71962; ELOÍSA LOCH DE SOUZA - OAB/SC 70142; ERON PEREIRA ALBINO - OAB/SC 63322; FAUSTO OURIQUES - OAB/SC 33550; FELIPE HAAS - OAB/SC 68760; FERNANDA DE ASSIS HENRIQUE URNAU - OAB/SC 69862; FLÁVIO ANTONIO BOAROLI - OAB/SC 52686; GERSON LUIZ GRABOSKI DE LIMA - OAB/SC 25005; GRASIELA PORT RISSON - OAB/SC 55978; GRAZIELA ULLER - OAB/SC 54529;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

IGOR CREMASCO PORTO - OAB/SC 76651; ISABELLA MARIA ZANDAVALLE CLAUDINO - OAB/SC 57150; JACKSON MARCUS BRUNO STOCCO - OAB/SC 69245; JAQUELINE SORATO WEINGARTNER - OAB/SC 18319; JOANA JUST VOGEL - OAB/SC 60823; JOÃO ADIR GALVÃO DOS SANTOS - OAB/SC 42442; JOÃO EDUARDO SCHAPPO - OAB/SC 57844; JULIA BORNHIATI CECHETTO - OAB/SC 77134; JULIA BURIGO ROSSI - OAB/SC 29873; JULIENY DE SEIXAS CARDOSO - OAB/SC 77081; KASSIA DAMAZIO PACHECO - OAB/SC 67822; KRISSTARAH DAYANE LOBO - OAB/SC 58428; LARA RIBEIRO LANDMANN LUFIEGO - OAB/SC 70523; LAURA FERNANDA CARDOSO - OAB/SC 35908; LIZIA VALLI CATALDI - OAB/SC 19305; LUANA ABRAHÃO FRANCISCO - OAB/SC 69193; LUANA PEIXOTO - OAB/SC 61295; LUCAS FELIPE FERNANDES - OAB/SC 64594; LUCIANO COLONETTI ZANETTE - OAB/SC 43509; LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA - OAB/SC 73442; LUÍS GUILHERME BARRADAS DA CÔRTE - OAB/SC 77224; MARCELA VASQUES NUNES ROSA - OAB/SC 73960; MARCELLE NORDI JORGE ARMANI CIRINO - OAB/SC 68772; MARIA EDUARDA CAETANO KÖNIG - OAB/SC 64201; MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA FURTADO - OAB/SC 54171; MARIA EDUARDA KOPSCH - OAB/SC 77929; MARIA LEONOR SANTANA SCHERER - OAB/SC 68097; MARIANA PELLIZZARO - OAB/SC 53398; MARIANA STOLLMEIER FERNANDES - OAB/SC 71623; MARINA MARIA SELAU CARMONA - OAB/SC 12960; MAYARA CRISTINA DE AZEVEDO - OAB/SC 73388; NATÁSSYA BECK WATERKEMPER - OAB/SC 47640; PAULO ROBERTO BIANCHI JUNIOR - OAB/SC 65687; PIETRO SCHLOGEL REMLINGER NOGUEIRA MATTOS - OAB/SC 76801; POLIANI MACHADO SYDULOVICZ - OAB/SC 66817; PRISCILA STEIL - OAB/SC 76193; RAISSA CIPRIANO - OAB/SC 75915; RAQUEL ZANCHI SCANDOLARA - OAB/SC 62448; ROSA VITÓRIA CORSO - OAB/SC 46110; ROSECLEIA LOPES KACZMAREK - OAB/SC 23008; SIMONE GIURIATTI - OAB/SC 41032; SIMONI HANANI TAVARES MONTEIRO - OAB/SC 40819; SUELI DE OLIVEIRA GONZALEZ - OAB/SC 28016; TATIANA RAMOS DA SILVA MACIEL - OAB/SC 29234; TAYLOR JOAQUIM DE SOUZA - OAB/SC 68640; TAYNÁ SCHAURICH - OAB/SC 65987; THANDERSON PEREIRA DE SOUSA - OAB/SC 74747; VANESSA CESCO DONSELI - OAB/SC 47251; VINICIUS NEDOCHETKO - OAB/SC 77405; VIVIANE HERBST PADILHA MAY - OAB/SC 33064; YANAELEN APARECIDA PEDROSINI - OAB/SC 73824.

Florianópolis, 06 de abril de 2026.

Óliver Jander Costa Pereira

Secretário-Geral da OAB/SC

DEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES ORIGINÁRIAS OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 8º da Lei 8.906/94 e da Lei 13.688/18, foram deferidas as inscrições originárias abaixo relacionadas:

ADRIAN SGANZERLA; ADRIANA BITTENCOURT SADA GRAFF; ADRIANE VELOSO DE LINHARES; ADRIANO BORGES; ADRIELI BECKHAUSER; ADROALDO GIRARDI JUNIOR; AGLAE FOLADOR; ALAN MURILO GHISI; ALICE DOS SANTOS RIZZIERI; ALLEF TELES DE JESUS SILVA; ALUISIO DE ALMEIDA FRANCA; AMANDA DOS ANJOS ANTONIN; AMANDA SCHMITT FREITAS; AMANDA ZABEL CHIROLLI; ANA CAROLINA GOMES CUSTODIO; ANA CAROLINE REITER; ANA CLARA DE OLIVEIRA CORRÊA; ANA JÚLIA BELLOTTO DE MEDEIROS; ANA JULIA GRUBE RIBEIRO DOS SANTOS; ANA LIBERATO ESPINDOLA; ANA PAULA PAVAN; ANA PAULA ZAPPELLINI SASSI; ANDREIA REGINA DA SILVEIRA EVARISTO; ANDRESSA ROQUE FIALHO; ANITA AMARO DA SILVEIRA MARTORANO; ANNE CAROLINE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

ZASNIESKI DINIZ GONÇALVES; ARTHUR ALBERTO JACHOWICZ TIEZERINI; ARTHUR HENRIQUE MACEDO ERTHAL; ARTHUR MAFRA ORSI; AUGUSTO HENRIQUE SCHAEFER HAEFLIGER; BARBARA BRAUN RAMOS; BÁRBARA DELLA GIUSTINA BASILONE LEITE; BEATRIZ BAIOCCHI DE SANT ANNA; BEATRIZ DA SILVA BECKER; BEATRIZ INACIO ANDRADE; BEATRIZ MÜHLMANN DE CASTRO; BRUNA EDUARDA MARCZAK; BRUNA GABRIÉLLI VIDAL; BRUNA GERVASI; BRUNO RICARDO SCHROEDER; BRUNO SILVESTRE BERTONCINI; CAIO GLORIA SODRE NASCIMENTO; CAMILA COLAGRANDE SEIDEMANN; CAMILA FELTRIN AZEVEDO; CAMILLI VITORIA DA SILVA; CARLA CAROLINE TOMASELLI; CARLA PIFFER; CARLOS EDUARDO PEREIRA; CAROLINE ASSIS DA SILVA; CAROLINE BEATRIZ TESTONI; CAROLINE DUARTE DUFFECK; CAROLINE MARIA DE SOUZA; CAROLINE MARTINS; CAROLINE SALETE PINTO RIBEIRO; CAROLYNA FREITAS BASTEN DO PRADO; CASSIANE MANOEL COELHO; CLAUDIO DANTAS CORREIA JUNIOR; CLEIDE ABE PALMIERI; CRISTIANO DO ESPIRITO SANTO; CYNTHIA PISKE; DANIEL FERREIRA LISCANO; DANIEL GONÇALVES PLÁCIDO; DANIEL MACHADO MEDEIROS JUNIOR; DANIELA MARTINS; DANIELLE MENEGAZ DA SILVA; DÉBORA FRAGOSO; DEBORA RAIZER; DÉBORA ROSSI SAVI MONDO; DEOSDE JUNIOR MEZZOMO; DIOGO DOMINGOS; DJENIFER ULLMANN; DOUGLAS TADROS RODRIGUES DE FREITAS; EDILEINE APARECIDA HASSE BUSARELLO; EDUARDA DA SILVA; EDUARDA FRANCHINI RAFFAELLI; EDUARDA SOMENSI REFATI; EDUARDA VITORIA MACHADO; EDUARDO LUCIANO DINIZ; ELEM TALITA DOS SANTOS MARIGO; ELIETE APARECIDA RADDATZ GORSELTZ; ELISA BANISKI GARBIN; ELIZETE PANCA; EMANUEL MORATELLI ZANDONAI; EMANUELLY CHRISTY BRANCALEONE CASAGRANDE; ERIMAR DE SOUZA; EVANDRO CARLOS ALBRECHT; EVANDRO WIETHORN JUNIOR; FABIANA TREVISAN MORSCHEL; FABIANO LEFCZAK; FERNANDA MACHADO GARCIA; FERNANDA MOREIRA SPROTTE; FILIPE CORREA DA COSTA; FILIPE HENRIQUE CIERVO; FILIPE REIS DO ESPIRITO SANTO; FILIPPI FARIAS PEDROSO; FRANCIELLE TERESINHA NUNES; FRANCIELY SOUZA DA FE; FRANCK MAIESKI ANDREGIESKY ANDRASCHKO; GABRIEL FARINA BAZANELLA; GABRIEL HENRIQUE FRAGOSO; GABRIEL VELHO PAULINO; GABRIELA AMANDA HILARIO DETTMER; GABRIELA CENTA; GABRIELA CUCOLO RABACHINI; GABRIELA DO NASCIMENTO SCHNEIDER; GABRIELA GARCIA NITZSCHE VALDERRAMA; GABRIELA ROSANELLI FOLÉIS; GABRIELA SAORIN PASQUAL; GABRIELA SOBROSA NUNES; GABRIELE PUCHALSKI SALUM VOGT; GEORGIA PRA BORGES; GERSON HENRIQUE FRANCO DE MACEDO; GILSON LUIZ DA COSTA; GIOVANA FERNANDES TEIXEIRA; GIOVANI DA SILVA PEREIRA; GIOVANNA KOCH FELISBINO; GISELLE GIESE; GIULIO DE TOFOL SERPA; GLAUCINÉIA PADILHA FERREIRA; GREICE BORGES DE ÁGUIDA; GUILHERME BECKER SEELIG; GUILHERME DACHERI FORTES; GUILHERME DOS SANTOS FERREIRA CAMARGO; GUSTAVO AMANTE DE SOUZA; GUSTAVO CANDIDO DE JESUS; GUSTAVO HENRIQUE BELO; HELENA DE SOUZA SANTANA; HELENA FARIAS GALVANI; HELIAN OMAR BAZEI HACHMANN; HÉLIN SCHMITZ; HELITON BENJAMIN FOCHESATO; HELOISA SCHIER; HELOÍSA SILVÉRIO DE FREITAS; HELYN CRISTINE ALVES GOMES; HENRIQUE PONTALDI LUEDERS; HENRIQUE VELOSO LIMA; IGOR RAFAEL RODRIGUES RIBEIRO; IRLANE DA SILVA TEIXEIRA; ISABELLE MATTOS DA SILVA; ISADORA BÜNDCHEN FELISBINO LUCIANO; ISADORA DE AZEVEDO TRAEBERT; ISADORA ROBERTA HILLE BORGES; ISIS MARQUES DE SOUZA GOIS; ISMAEL FELIPE PERÃO; IZADORA LINHARES KUHNEN; JAIANE GONÇALVES; JAÍNE KOERICH; JANAINA GABARDO JELINSKY; JARDILINA DA SILVA CARNEIRO; JÉSSICA EDUARDA HAMMERMEISTER REZINI; JÉSSICA EMANUELLY KÜSTER CAMARGO; JEZIEL RODRIGUES LEANDRO; JHONATHAN DOURADO DO BONFIM; JOÃO ANTHONIO LIBANO PEREIRA; JOAO VITTOR SILVEIRA BORGES; JOHANNA LUISE MORAES; JONES FERREIRA LEITE; JORDANA VITORIA TAMANHO FERREIRA; JOSÉ VIRO WASCHBURGER; JOSIANE CAPISTRANO DA ROSA; JULIA DOIN ROHRBACHER; JULIA DUARTE DA SILVA; JULIA GABRIELY DA SILVA; JÚLIA SEDREZ; JULIA STEIL CARNEIRO; JULYANA PEREIRA CANANI; KAIRO ALEXANDRE MACEDO MAES; KALIANA MATTE MARTINS; KAROLINE MORAES DAMASCENO; KATRICE RAMOS; KAUÊ MARTINS; KAYLANE ADRIANO RIBEIRO; KEONY DE OLIVEIRA; KLARA MARIA CARDOSO DE FREITAS; LARA CALINA CAETANO; LARA LETÍCIA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

GRASEL RAMPÃO; LEONARDO BUZZI; LEONARDO LITTIERE DESCHAMPS; LETICIA ELOIS; LILIAN CRISTINA DA SILVA; LORENZO AUGUSTO SOUTO DOS SANTOS; LORRANY VIANA CARLOS; LUAN ALBERTO SANTA BRÍGIDA ALVARES; LUANA BEATRIZ DE SOUZA CACZOROWSKI; LUANA EDUARDA ANESI; LUCAS CORRÊA MENDES; LUCAS EDUARDO MATIAS DA TRINDADE; LUCAS HÜBNER JANDT; LUCAS JOSE MOSER BOGO; LUCAS NIERO CYPRIANO; LUCAS RODRIGUES DA SILVA; LUCAS SCHLICKMANN; LUCIO HIRLEI TAVARES SOARES DE SOUSA; LUIS FILIPE DAMYAN SANTOS DE SOUZA; LUÍSA DOS ANJOS; LUÍSA ROZALES DE OLIVEIRA; LUISE AMARAL; LUMA FARIAS BITTENCOURT; MAIKI DIECKSON CARDOSO BARBOZA; MAKELLI FABIELI LAURINDO; MARCELO ZAMORANO MARTINS; MARCIO ALESSANDRO SILVERO AQUINO; MARCO AURÉLIO DE ANDRADE DUTRA; MARIA CLARA MORAIS DA SILVA; MARIA EDUARDA BOEIRA; MARIA EDUARDA DA SILVA; MARIA EDUARDA DE MEDEIROS PEREIRA; MARIA FERNANDA EICKENBERG; MARIA JÚLIA BASTOS FRANCISCO; MARIA JÚLIA FERREIRA PONCHIROLI; MARIANA KIRCHNER MÜLLER; MARIANNA BRINGHENTI MARCHIORI PRANDINI; MATEUS PRADO DE SOUZA; MATHEUS CORREIA DE FREITAS; MATHEUS EVANDRO MARTINS; MATHEUS JÚNIOR SCHEFFER DE CASTRO; MATHEUS RIES WINCK; MATHEUS ROCHA PEREIRA NASCIMENTO; MAYRA PAULA ALVES PACHECO; MILTON GABRIEL ALVES DE LIMA; MIRELA SCHNEIDER; MIRELLE BARRETO DOS SANTOS KAZAPI; MÔNICA ANTUNES MOREIRA; MORGANA DE OLIVEIRA; MURILO ÁVILA BALBÉ; NAELLI CRISTINA DA ROSA; NATALIA CAROLINA FERRAZ GALONI DUTRA LEITES; NATASHA PEREIRA GERN TORRES; NATHÁLIA HELOÍSA ROCHA DE ANDRADE; NATHALIA TETZLAFF CANUTO; NATHALYA LARISSA SANTOS DE JESUS; NÍCOLAS SIKORSKI MENGARDA; NORTON JERONIMO SOARES BRANDL; OTAVIO STÖHR DAMIAN; PÂMELA PEREIRA DE FIGUEREDO; PAMELA RODRIGUES ROYER; PATRICK DE ANDRADE; PAULA CARVALHO REBELO; PAULA GONZAGA DE SOUZA; PAULA SANTOS DE PAIVA; PAULO ANDRÉ RIBEIRO RINALDI; PAULO ANTONIO CAMILLI MONTEIRO; PAULO RICARDO DE MOURA RODRIGUES; PEDRO PAULO PALADINO BONACOLSI; PEDRO TADEO ROCHA; RAFAEL PALHARES; RAFAELA FARIAS; RAFAELA GASPAROTTI DE CARVALHO; RENATA ADORNO MACEDO; RENATA REGINA RAMOS; RICARDO TONELLI MUNHOZ; ROBERTA FEDRIZZI DE MELO; SABRINA APARECIDA CECHELERO; SALVIA INES BROD; SAMANTHA MAFRA; SAMUEL ELYABE EDUARDO; SILVIANE STUDNICKA; SOFIA CAROLINA DANIELLI SUFFIATTI; STEPHANY CHRISTINI MEWS CARDOSO; TAINA CAROLINA RUPPENTHAL NUNES; TALITA SABRINA ESSER KOHUT; TATIANE CARDOZO CORRÊA; TATIANE CHRISTINE FERREIRA; TATIANE PADILHA DE LIMA TORQUATO; TATIANE SANCHES; THAIS DOS SANTOS ALVES; THAIZE DE SOUZA RUPP; THALYTA SALGADO BUENO DE CAMARGO; THAYSE CRISTINA DA SILVA ROSA; THIAGO SCHREITER FURTADO; TUANY VERONICA ASSING; VANESSA FERNANDA FURTADO BRANCO MATTOS; VANESSA PANZENHAGEN VIEIRA; VICTOR HUGO BETTIO; VICTORIA PARANHOS DE ÁVILA; VINICIUS MOLLER; VISLENE CLELIA DA SILVA; VITOR HUGO PETTER SCHVEPER; VITOR RIBEIRO DA SILVA; VITORIA CRISTINA SOSTER PINTRO; VITÓRIA DALLAMARIA LORA; VIVIANE MENNA BARRETO RAMOS; YASMIN APARECIDA DOS SANTOS SALES; YASMINIE MARTELLO.

Florianópolis, 06 de abril de 2026.

Óliver Jander Costa Pereira

Secretário-Geral da OAB/SC

DEFERIMENTOS DE INSCRIÇÕES PROVISÓRIAS OAB/SC

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, torna público a quantos tiverem conhecimento deste Edital, que nos termos do art. 8º da Lei 8.906/94 e da Lei 13.688/18, foram deferidas as inscrições

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

provisórias abaixo relacionadas:

CATARINA QUINTINO DE PAULA; LAURA KROEFF FAGUNDES.

Florianópolis, 06 de abril de 2026.

Óliver Jander Costa Pereira

Secretário-Geral da OAB/SC

MANIFESTAÇÃO

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

O Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, notifica **SABRINA NASCHENWENG RISKALLA** para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, se manifestar nos autos do **Processo Procedimento de Ofício nº 370 - NASCHENWENG ADVOGADOS ASSOCIADOS**, conforme **DESPACHO**: R.H. Tendo em vista o Ofício judicial recebido por esta Seccional, com a determinação de penhora integral das quotas sociais da Sociedade Naschenweng Advogados Associados, a partir do qual constatou-se que a referida Sociedade permanece regular no Quadro de Sociedades da OAB/SC, bem como, considerando não haver na Sociedade sócios regularmente inscritos junto ao Quadro de Advogados desta Seccional, DETERMINO seja oficiada a parte interessada para, querendo, manifestar-se nos autos do processo da Sociedade, no prazo de 15 (quinze) dias. Posteriormente, retorne-se a esta Secretaria. Florianópolis, 07 de abril de 2026. Óliver Jander Costa Pereira, Secretário-Geral da OAB/SC.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

DEFESA PRÉVIA

DEFESA PRÉVIA

A OAB/SC notifica os advogados abaixo elencados para entrarem em contato com a Seccional afim de tratar de assunto de seu interesse, (E-mail: camarated@oab-sc.org.br/ Telefone: 3239-3514, art. 59, § 3º e 4º, CED). O processo eletrônico poderá ser acessado pelo site: Serviços/ Area do Advogado/ Acesso ao Sistema ou a cópia solicitada através de mensagem eletrônica. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

AUTOS Nº 45/2024 R.M.A. e A.T.T. (Por sua advogada: RONALDO MARQUES DE ARAUJO OAB/SC 5160 e ALEXANDRE TOMIO TONOLLI OAB/SC 12535).

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC notifica os Advogados abaixo relacionados para cumprirem o disposto no § 8º do artigo 59 CED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

(razões finais), nos processos em referência; o processo eletrônico poderá ser acessado pelo site: Serviços/ Area do Advogado/ Acesso ao Sistema. Contato em caso de dúvida: camarated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line, Requerimentos Tribunal de Ética e Disciplina (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º).

AUTOS Nº 31/2021 G.S.S.M (Por seus advogados: GRACE SANTOS DA SILVA MARTINS – OAB/SC 14101, JOAO DE BONA FILHO – OAB/SC 19145 e MATHEUS WIGGERS MEURER OAB/SC 501987).

AUTOS Nº 301/2023 G.T.F.M (Por seus advogados: GILDO TEÓFILO FERREIRA MARTINS – OAB/SC 53109 e JOAO DE BONA FILHO OAB/SC 19145).

AUTOS Nº 641/2023 V.S. (Por seus advogados: VANDERLEI DE SOUSA OAB/SC 33444).

AUTOS Nº 1314/2023 T.M.N. (Por seus advogados: TATIANA MENEZES NEU OAB/SC 62639)

AUTOS Nº 1329/2023 L.M.S. (Por seus advogados: LEONARDO MAGNO DE SOUZA OAB/SC 62143 e MATHEUS WIGGERS MEURER OAB/SC 501987)

AUTOS Nº287/2025 N.S.R. (Por seus advogados: NICHOLAS SOARES RIBEIRO OAB/SC 43797)

BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção Balneário Camboriú notifica os advogados F. C. (por seu advogado Felipe Chaves - OAB/SC 67.735) e E. L. B. (por sua advogada Cassia Aparecida Cahun – OAB/SC 63.904) e suas testemunhas para participar da audiência de instrução dos autos nº **1.223/2025, designada para o dia 28/04/2026, às 10hs.** Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente tele presencial e será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma **Zoom**. O link para a participação tele presencial, deverá ser previamente requerido pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até **48 (quarenta e oito horas)** antes do início da audiência virtual deverá ser solicitado por (e-mail: oab.bc.secretaria@gmail.com), informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos (de acordo com o disposto no § 3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61) , sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oab.bc.secretaria@gmail.com. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria, através do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

telefone (47) 3366-2060. Rafael Pierozan – Presidente - OAB Subseção de Balneário Camboriú.

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina por sua Subseção Balneário Camboriú, notifica o advogado a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Rafael Pierozan - Presidente - OAB Subseção de Balneário Camboriú.

Pedido: 13.200/2026,

Requerente: Isabel Regina Depiné Poffo, Requerido: F. C. (por seu advogado Fernando Camatini – OAB/SC 53.344;

RAZÕES FINAIS

RAZÕES FINAIS

A OAB/SC por sua Subseção Balneário Camboriú notifica a advogada V. D. G. (por sua advogada Beatriz Baldi - OAB/SC 67.713), para cumprir o disposto no § 8º do Artigo 59 CED, autos número 26/2025. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema ou disponibilizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente (oab.bc.secretaria@gmail.com). Tendo em vista que os processos são eletrônicos as razões finais deverão ser protocoladas no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Rafael Pierozan – Presidente - OAB Subseção de Balneário Camboriú.

BIGUAÇU

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 07/2026 – Nomeia Membros para a Comissão da Jovem Advocacia da OAB/SC Subseção de Biguaçu.

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Biguaçu, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso VI, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear, para compor a Comissão da Jovem Advocacia OAB/SC - Subseção de Biguaçu, no triênio 2025/2027, os membros: Caroline Martins - OAB/SC 72.165, Caroline de Souza Monteiro - OAB/SC 76.516, Samantha Santos Messias - OAB/SC 60.700, Maria Fernanda Barbosa - OAB/SC 78.048. Dê-se ciência e registre-se para os devidos fins.

Biguaçu, 07 de abril de 2026.

Karoliny da Luz Sagas.

Presidente da 36ª Subseção

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina (SUBSEÇÃO: Chapecó) notifica os advogados a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º):

Pedido: 21740/2026,

Requerente: Sophia Simas, Requerido: T.A.K. (por seu advogado Tiago Andrade Krejci – OAB/SC 57239);

Pedido: 21688/2026

Requerente: Ivete de Moura Gomes, Requerida: K.A.W. (por sua advogada Katherine Azevedo Wolf – OAB/SC 62697);

Pedido: 21678/2026,

Requerente: Ivete de Moura Gomes, Requerida: A.I.F. (por sua advogada Andrieli Ioris Flores – OAB/SC 67639);

Pedido: 21580/2026,

Requerente: OAB/SC p/ comunicação da 1ª Vara Criminal da Comarca de Chapecó/SC., Requerida: L.M.P.C. (por sua Larissa Muniz Pinto Corrêa – OAB/SC 40302);

CRICIÚMA

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Criciúma notifica o advogado Lucas Ferreira de Farias, OAB/SC 42.042 (por seu advogado Lucas Ferreira de Farias, OAB/SC 42.042), para comparecer na Subseção de Criciúma na Rua Martinho Lutero, nº 20, Pinheirinho – Criciúma-SC, a fim de participar da audiência de instrução dos autos nº 1368/2025, no dia 11/06/2026, às 15h, em atendimento os § 3º e 4º art. 59 Código Ética e Disciplina). Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção de Criciúma no telefone (48) 3437-0241, Moacyr Jardim de Menezes Neto – Presidente da Subseção da OAB Criciúma.

MANIFESTAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A OAB/SC por sua Subseção de Criciúma notifica o advogado A.D, OAB/SC 22.472 (por seu Dr. Alessandro Damiani, OAB/SC 22.472), para entrar em contato com a Subseção de Criciúma. Os autos podem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços, Área do Advogado, Acesso Sistema, Consulta Processos, Documentos GED (dúvidas e esclarecimentos por e-mail: secretaria@oabcriciuma.org.br) para tratar de assunto de seu interesse sobre **o despacho do relator no prazo de 15 (quinze) dias**, autos nº **884/2021**, conforme art. 69 EAOAB. Tendo em vista que os processos são eletrônicos, as manifestações deverão ser, obrigatoriamente, realizadas pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção pelo WhatsApp (48) 99623-8417. Criciúma. Moacyr Jardim de Menezes Neto – Presidente da Subseção de Criciúma.

FRAIBURGO

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina Subseção de Fraiburgo, notifica os

advogados a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º):

Pedido: 22.752/2026,

Requerente: Tatiane Oliveira da Rosa, Requerido: R.J.L. (por seu advogado Rudinei José Luizetto – OAB/SC 61922);

Pedido: 22.765/2026,

Requerente: Roberto Vilmar Subtil, Requerido: R.C.X. (por seu advogado Ricleg Clayton Xavier – OAB/SC 53110).

IMBITUBA

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA

MANIFESTAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Santa Catarina por sua Subseção Balneário Camboriú, notifica o advogado a seguir relacionados para que, no prazo de quinze dias úteis, prestem suas manifestações nos autos em referência; o pedido deve ser consultado pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: senhated@oab-sc.org.br. Tendo em vista que os procedimentos são digitais, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Rafael Pierozan - Presidente - OAB Subseção de Balneário Camboriú.

Pedido: 13.200/2026,

Requerente: Isabel Regina Depiné Poffo, Requerido: F. C. (por seu advogado Fernando Camatini – OAB/SC 53.344;

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção Joinville notifica os Advogados abaixo relacionados para participarem da **audiência** do Processo de Representação nº 703/2025, no dia 22 de abril de 2026, às 10h **(Provimento 083/1996-Conselho Federal)**; a instrução/conciliação se dará em ambiente virtual e será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma Zoom; link: https://us02web.zoom.us/j/84491852213?pwd=qEpzSwVJ5jyb7IaG9LGLAVxXKwbd7i.1. Sendo de inteira responsabilidade das partes toda a infraestrutura tecnológica necessária para participação; e a intimação das testemunhas, se houverem; em caso de não comparecimento ou manifestação, o processo prosseguirá na forma legal. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: ass.processos@oabjoinville.org.br. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site; eventuais dúvidas poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção. Joinville, 08 de abril de 2026. Janaína Silveira Soares Madeira - Presidente da Subseção Joinville.

Processo: 703/2025 **Advogado:** R. P. (por seu Advogado Ronivan Picharki OAB/SC 33672)

Processo: 703/2025 **Advogado:** L. R. C. C. (por seu Advogado Luiz Ramiro Camilotti Chemin OAB/SC 24481)

PALHOÇA

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 75/2026 – Nomeia Vice-Presidente da Comissão de Negócios Internacionais, Tecnologia e Investimentos em Startups

A Presidente da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Nomear a Dra. Isabella De Souza Nogueira, inscrita na OAB/SC sob o nº 44.371, como vice-presidente da Comissão de Negócios Internacionais, Tecnologia e Investimentos em Startups, Subseção de Palhoça, triênio 2025-2027.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 07 de abril de 2026.

Solane Schafer

PORTARIA Nº 76/2026 – Nomeia Secretária Adjunta da Comissão de Negócios Internacionais, Tecnologia e Investimentos em Startups

A Presidente da 29ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/Palhoça, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

Nomear a Dra. Aline Bobsin Santana, inscrita na OAB/SC sob o nº 68.879, como secretária adjunta da Comissão de Negócios Internacionais, Tecnologia e Investimentos em Startups, Subseção de Palhoça, triênio 2025-2027.

Registre-se.

Cumpra-se.

Palhoça (SC), 07 de abril de 2026.

Solane Schafer

SÃO BENTO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica o Advogado Z.M.L. OAB/SC 10877 (Adv. Zenaide Marli Linzmeyer OAB/SC 10877) a participar da audiência de instrução dos autos **947/2024, no dia 18/04/2026 às 15:00 horas**. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente tele presencial e será realizada por meio de videoconferência **com link a ser enviado no telefone registrado**., (de acordo com o disposto no §3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61) , sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento

nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção São Bento do Sul no telefone 47 3633-7503. - Sandrieli Stafin Presidente em Exercício OAB/SC São Bento do Sul.

SÃO JOSÉ

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 346/2026/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Victor Carlos Nunes da Cruz, como membro ouvinte da Comissão de Direito Previdenciário.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 07 de abril de 2026.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 347/2026/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Victor Carlos Nunes da Cruz, como membro ouvinte da Comissão de Direito do Trabalho.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 07 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 348/2026/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear o Acadêmico Victor Carlos Nunes da Cruz, como membro ouvinte da Comissão de Direito do Consumidor.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 07 de abril de 2026.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 349/2026/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Tânia Aparecida Ribeiro – OAB/SC 11.221, como membro da Comissão de Direito da Pessoa Idosa.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 07 de abril de 2026.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

PORTARIA Nº 350/2026/OAB-SJ

O Presidente da 28ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/São José, no uso das atribuições

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

que lhe são conferidas pelo Artigo 119, inciso VI do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

Nomear a Advogada Tânia Aparecida Ribeiro – OAB/SC 11.221, como membro da Comissão de Direito Condominial.

Registre-se.

Cumpra-se.

São José (SC), 07 de abril de 2026.

Pedro A. Ferrari Júnior

Presidente da 28ª Subseção da OAB/SC

SÃO LOURENÇO DO OESTE

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica por sua Subseção São Lourenço do Oeste o Advogado L.F.C.R (por sua advogada: RITA DE CÁSSIA MACIEL FRANCO – OAB/PR nº 94.901 / OAB/MS nº 27.116-A) e suas testemunhas a participarem da audiência de instrução dos **autos 326/2024,** na qual foi **redesignada**, **pela derradeira vez,** para **o dia 12/05/2026, às 14:00 horas**. Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente tele presencial e será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma **MICROSOFT TEAMS**. O link para a participação tele presencial, deverá ser previamente requerido pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos até **48 (quarenta e oito) horas** antes do início da audiência virtual deverá ser solicitado por (e-mail: oab46sede@gmail.com), **de acordo com o disposto no § 3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB**, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Os autos devem ser consultados pelo site da OAB/SC: Serviços/ Área do Advogado/ Processos TED/ Consulta de processos/ Documentos GED/ Funções. (geração de senha de acesso: Serviços/ Área do Advogado/ Geração Senha Advogados) Dúvidas e esclarecimentos por e-mail: oab46sede@gmail.com. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção no telefone/whatsapp (49) 3344-3983. Rogério Silvio Peres Presidente OAB Subseção de São Lourenço do Oeste.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

TUBARÃO

Santa Catarina, data da disponibilização: 08/04/2026

DIRETORIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO OAB POR ELAS DA 6ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SEÇÃO DE SANTA CATARINA —SUBSEÇÃO DE TUBARÃO (OAB/SC).

Este Edital visa o cadastramento de advogadas e advogados para atuação em regime de rodízio na Delegacia de Polícia Civil da Mulher, Criança e Adolescente e do Idoso de Tubarão/SC, atendendo mulheres de baixa renda para orientação jurídica e, na eventualidade da necessidade, promoção de medidas judiciais nas áreas civil e criminal, relacionadas ao registro de boletim de ocorrência por violência doméstica por elas promovido.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina — Subseção de Tubarão (OAB/SC), no uso de suas atribuições legais, resolve abrir inscrições de 09/04/2026 até dia 24/04/2026 para advogadas e advogados que estejam interessados em participar da composição de lista que promoverá rodízio de atendimento para mulheres em estado de vulnerabilidade, vítimas de violência doméstica hipossuficientes financeiramente, na sede da Delegacia da Mulher, Criança e Adolescente e do Idoso da Comarca de Tubarão, bem como acompanhamentos nas audiências previstas no artigo 16 da Lei nº 11.340/2006, nomeadas(os) pelo Juízo, mediante as disposições contidas:

Os atendimentos serão feitos na Delegacia de Polícia Civil da Mulher, Criança e Adolescente e do Idoso (DPCAMI), da Comarca de Tubarão/SC, na sala já destinada naquele lugar, sala OAB por Elas, os atendimentos ocorrerão nas segundas e quintas-feiras, das 14 horas às 17 horas, em escala de rodízio;

Poderão inscrever-se as advogadas e os advogados regularmente, e não impedidos ou suspensos, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, na 6ª Subseção da OAB/SC — Tubarão.

As(Os) advogadas(os) inscritas(os) serão nomeados, conforme termo de cooperação entre OAB/SC, Polícia Civil e Judiciário da Vara Especializada de Violência Doméstica, para comparecimento nas audiências previstas no artigo 16 da Lei n° 11.340/2006;

As(Os) advogadas(os) inscritas(os) que faltarem, sem prévia justificativa, ao seu dia de plantão, automaticamente serão excluídos da lista;

Não será permitida a cobrança de qualquer valor a título de honorários advocatícios, nem mesmo a OAB/SC e a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina se responsabilizarão por qualquer remuneração, porém quando ingressado com ações judiciais sejam elas cíveis ou criminais o juiz, conforme termo de cooperação entre OAB, Poder Judiciário e Polícia civil, arbitrará honorários, cujos critérios seguirão os parâmetros iguais da defensoria pública e advocacia dativa.

As ações judiciais a serem propostas na esfera cível são exclusivamente para as vítimas de violências domésticas hipossuficientes e deverão ser direcionadas exclusivamente à Vara da Família da Comarca de Tubarão. Na esfera criminal, nas ações penais privadas condicionadas, o advogado(a) plantonista poderá

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

propor queixa crime, bem como atuar nas medidas protetivas de urgência.

O trabalho desempenhado pelas(os) advogadas(os) plantonistas junto a DPCAMI é VOLUNTÁRIO. Os(As) advogados(as) plantonistas não terão qualquer vínculo empregatício com a Delegacia da Mulher, tampouco com o Poder Judiciário e, para possíveis demandas ajuizadas,

a(o) advogada(o) deverá requerer ao Juízo Competente sua nomeação como defensor dativo, estando sujeito aos critérios de remuneração estabelecidos pelo Magistrado.

Os inscritos terão que participar do curso de capacitação de introdução ao projeto OAB por Elas que ocorrerá em data a ser divulgada posteriormente aos inscritos. Este curso é de caráter obrigatório, sendo que a falta injustificada acarretará a exclusão da(o) advogada(o) da lista.

O(A) interessado(a) deverá apresentar requerimento por e-mail: *sedeoabtb@gmail.com*, ou diretamente na secretaria da subseção, contendo as seguintes informações:

Nome completo;

Número da inscrição na OAB;

Endereço para correspondência;

Telefone para contato;

E-mail.

Este Projeto terá vigência de 12 meses, iniciando o prazo a partir da data da publicação dos inscritos, ou até sua revogação. Nada obsta, ainda, a renovação do prazo de validade deste projeto, devendo ser analisada sua necessidade pela Comissão OAB por Elas na Subseção, juntamente com a Diretoria da Subseção de Tubarão.

Importante ressaltar que os advogados e advogadas que já participam ou participaram do projeto e queiram continuar, deverão realizar sua inscrição e participar da capacitação de introdução ao projeto OAB por Elas.

Tubarão/SC, 08 de abril de 2026.

Breno Angioletti Licio

Presidente da 6ª Subseção de Tubarão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 08/04/2026

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000669-5 - Pelo presente edital, fica o advogado R.F.S.N. (Robson Ferreira dos Santos Novaes – OAB/SP 172.463), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000058-6 - Pelo presente edital, fica o advogado A.A.R.F. (Alex Aparecido Ramos Fernandez – OAB/SP 154.881), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000179-3 - Pelo presente edital, fica o advogado M.J.B. (Maurilio Juvenal Barbosa – OAB/SP 361.210), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001821-1 - Pelo presente edital, fica o advogado R.H.F. (Rubens Henrique de Freitas – OAB/SP 177.733), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.001855-2 - Pelo presente edital, fica o advogado J.G.C. (Jeferson Gonçalves Coppi – OAB/SP 168.040), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.002071-2 - Pelo presente edital, fica o advogado T.F.S.M. (Thiago Fonseca Soares Mega – OAB/SP 244.700), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.005188-6 - Pelo presente edital, fica o advogado J.V.F.P. (João Vitor Faquim Palomo – OAB/SP 270.087), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006986-9 - Pelo presente edital, fica a advogada S.O. (Simone de Oliveira – OAB/SP 418.172), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA SEGUNDA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020036-4 - Pelo presente edital, fica o advogado B.A.L.C. (Benedito Aparecido Lopes Couto – OAB/SP 273.989), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via Sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2025.014099-5 - Pelo presente edital, fica o requerente E.R.N.M. (Edilson Rodrigo Nogueira Marciano - OAB/SP 293.024), cientificado de que foi designado o dia 8 de maio de 2026, às 9 horas, na Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru-SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.001356-2 - Pelo presente edital, fica o advogado M.O.Z. (Marcelo de Oliveira Zanoto - OAB/SP 148.618), cientificado de que foi designado o dia 8 de maio de 2026, às 9 horas, na Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru-SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.006757-7 - Pelo presente edital, ficam o requerente I.G.G. – OAB/SP 165.173 e seu patrono Thiago Quintana Reis - OAB/SP 333.794, cientificados de que foi designado o dia 8 de maio de 2026, às 9 horas, na Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru-SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019613-0 - Pelo presente edital, fica o advogado J.A.V. (Jose Arnaldo Vitagliano - OAB/SP 113.942), cientificado de que foi designado o dia 8 de maio de 2026, às 9 horas, na Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru-SP, para julgamento. Eventual manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000127-4 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.A.P. (Rodrigo Alfredo Parelli - OAB/SP 279.667) e o Defensor Rubens Haroldo Gomes – OAB/SP 481.697, cientificados de que foi designado o dia 8 de maio de 2026, às 9 horas, na Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru-SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.007347-0 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.A.P. (Rodrigo Alfredo Parelli - OAB/SP 279.667) e a Defensora Regina Helena Rodrigues Macacari – OAB/SP 276.134, cientificados de que foi designado o dia 8 de maio de 2026, às 9 horas, na Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru-SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006965-7 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.A.P. (Rodrigo Alfredo Parelli - OAB/SP 279.667) e a Defensora Regina Helena Rodrigues Macacari – OAB/SP 276.134, cientificados de que foi designado o dia 8 de maio de 2026, às 9 horas, na Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru-SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.006303-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.A.P. (Rodrigo Alfredo Parelli - OAB/SP 279.667) e a Defensora Regina Helena Rodrigues Macacari – OAB/SP 276.134, cientificados de que foi designado o dia 8 de maio de 2026, às 9 horas, na Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru-SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.022056-6 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.A.P. (Rodrigo Alfredo Parelli - OAB/SP 279.667) e a Defensora Regina Helena Rodrigues Macacari – OAB/SP 276.134, cientificados de que foi designado o dia 8 de maio de 2026, às 9 horas, na Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru-SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019462-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados D.A.R. (David Antonio Rodrigues - OAB/SP 113.456) e E.G. (Eliana Guitti - OAB/SP 171.224), cientificados de que foi designado o dia 8 de maio de 2026, às 9 horas, na Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru-SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.020748-7 - Pelo presente edital, ficam o advogado C.E.S.O. (Carlos Eduardo Santos de Oliveira - OAB/SP 403.340) e o Defensor Rubens Haroldo Gomes – OAB/SP 481.697, cientificados de que foi designado o dia 8 de maio de 2026, às 9 horas, na Avenida Nações Unidas, nº 30-30, 1º andar, Vila Nova Cidade Universitária, Bauru-SP, para julgamento. Pretendendo sustentar oralmente, deverá manifestar sua pretensão à Secretaria, em 05 (cinco) dias, a partir desta publicação. A manifestação deverá ser protocolada via sistema SGD, por meio do peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar. A presença das partes não é obrigatória, eventual falta de comparecimento na data supra, não obstará o julgamento.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.025512-0 - Pelo presente edital, ficam os advogados B.B.P. – OAB/RJ 155.890, C.P.S. – OAB/RJ 171.974, D.P.S. – OAB/SP 246.772 e suas patronas Pamela Cristina Padilha dos Santos – OAB/MG 104.379 e Tassia Carolina Padilha dos Santos – OAB/MG 158.390, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação. O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA OITAVA TURMA DISCIPLINAR ESPECIALIZADA DO TED

25.0886.2024.012862-5 - Pelo presente edital, ficam os advogados V.R.B. - OAB/SP 392.194, L.F.M.P. – OAB/SP 392.997, R.I. – OAB/SP 392.141 e seus patronos Antonio Carlos Peres Arjona – OAB/SP 87.271 e Bruno Antonio Floriano Peres – OAB/SP 406.314, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.025579-6 - Pelo presente edital, ficam os advogados PEDRO SOUSA MONTEIRO - OAB/MG 183.184 e RITA DE CASSIA BIONDI MAIA NOBREGA - OAB/SP 239.476, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005849-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados ALEXANDRE LIMA BORGES - OAB/SP 338.350 e PEDRINA SEBASTIANA DE LIMA - OAB/SP 140.563, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.023653-3 - Pelo presente edital, fica o advogado LUÍS FELIPE SPIRIDIGLIOZZI DA GRAÇA - OAB/SP 407.311, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.014758-0 - Pelo presente edital, fica o advogado CARLOS FELIPE ROSA DE SOUZA - OAB/SP 421.672, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.010551-4 - Pelo presente edital, fica o advogado MARCOS ZARATE GONZALEZ - OAB/SP 257.041, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.007708-6 - Pelo presente edital, fica a advogada CLARISSA TATIANA RIBEIRO - OAB/SP 438.214, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005979-3 - Pelo presente edital, fica a advogada ESTHER SARA GRIGOLETI VICENTE - OAB/SP 466.535, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005246-0 - Pelo presente edital, fica o advogado ADILSON PEREIRA FREITAS - OAB/SP 359.778, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.000480-7 - Pelo presente edital, fica o advogado FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA - OAB/SP 417.593, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.025760-1 - Pelo presente edital, fica o advogado RENATO DE LORDO FRANCO - OAB/SP 399.541, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.023617-7 - Pelo presente edital, fica o advogado JONAS LOBATO DOS SANTOS E MOURA - OAB/SP 466.965, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

25.0886.2024.012232-2 - Pelo presente edital, fica a advogada VANESSA GOMES DA SILVA MAGALHÃES - OAB/SP 151.444, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.011976-4 - Pelo presente edital, ficam os advogados PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/SP 537.295-A, RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA - OAB/GO 29.480, GEORGE HIDASI FILHO - OAB/GO 39.612, VERONICA NEVES VALLADAO - OAB/SP 389.012 e LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - OAB/PI 11.663, notificados a manifestarem-se em assunto dos seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.015177-5 - Pelo presente edital, fica o advogado JOÃO GUILHERME CARDOSO DE OLIVEIRA - OAB/SP 410.803, notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.015643-2 - Pelo presente edital, fica a advogada ANA LUCIA DA SILVA - OAB/SP 313.021, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.000079-8 - Pelo presente edital, fica a advogada FABIA CARLA ADRIANO - OAB/SP 339.658, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.006948-9 - Pelo presente edital, fica a advogada JULIANA LOURENÇO CORRÊA - OAB/SP 394.982, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.011592-5 - Pelo presente edital, fica a advogada KÁTIA HELENA TOLEDO AVELAR - OAB/SP 397.714, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.012383-9 - Pelo presente edital, fica a advogada ANDREIA DE OLIVEIRA JOAQUIM - OAB/SP 237.963, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.014678-7 - Pelo presente edital, fica a advogada CRISTIANA MARA SIRE MEDEIROS - OAB/SP 121.313, notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005490-8– Pelo presente edital, fica o advogado G.C.S.H. (GERSON CLAYTON SANCHES HORTA – OAB/SP 296.286), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005480-0 - Pelo presente edital, fica o advogado S.M.C.A. (SAULO MARCELO DE CARVALHO ARCIPRESTTI - OAB/SP 386.929, cientificado de que A SEXTA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO, designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 12 de maio de 2026, às 10h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhes que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o

link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11-3349-7653/7656.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000519-6 – Pelo presente edital, ficam o advogado W.A.R.V. – OAB/SP 272.511 e sua patrona FABIANA MENEZES SIMÕES – OAB/SP 193.733, notificados a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010609-0 – Pelo presente edital, fica o advogado L.G.G. (LEONARDO GREGORIO GROTTERIA OAB/SP 187.143), notificado de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para, querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.010609-0 – Pelo presente edital, fica o advogado C.C.B.T. (CAIO CÉSAR BARROS TATTO - OAB/SP 408.972), cientificado do arquivamento do processo do seu interesse.

Forçoso observar que, a decisão acima mencionada não é definitiva, face à possibilidade de interposição de Recurso.

A consulta deverá ser feita exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.005019-1 – Pelo presente edital, fica a advogada G.F.B. (GIVALDA FERREIRA BEZERRA – OAB/SP 284.162), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – SEXTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.000299-5 – Pelo presente edital, fica o advogado L.C.S. (LEONARDO CASTRO DA SILVA - OAB/SP 487.844), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA QUARTA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.014829-3– Pelo presente edital, ficam a advogada J.B.P. (JULIA BARBOSA PEREIRA – OAB/SP 457.198) e a advogada A.P.L.M. (ANA PAULA LOPES MARQUES – OAB/SP 131.122), notificadas a manifestarem-se em assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

A manifestação deverá ser protocolada exclusivamente por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), sendo necessário o prévio cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar).

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024720-9- Pelo presente edital, ficam a advogada W.R.B. (WANESSA REGINA BORIM - OAB/SP 288.463) e a advogada J.R.S. (JOSIANE RENATA DOS SANTOS - OAB/SP 238.115), cientificadas de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 05 de maio de 2026, às 09h00min, ficando as advogadas acima mencionadas, notificadas em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, as advogadas acima notificadas poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.024868-4- Pelo presente edital, fica o advogado R.A.S. (RENATO APARECIDO SARDINHA - OAB/SP 244.016), cientificado de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 05 de maio de 2026, às 09h30min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.005130-9- Pelo presente edital, ficam o advogado J.P.G. (JOÃO PAULO GABRIEL - OAB/SP 243.936) e o advogado E.W.S. (EVILYN WAGNER DE SOUZA - OAB/SC 53.146) e o defensor dativo ODIMAR PEREIRA – OAB/SP 262.132, cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 05 de maio de 2026, às 10h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.006889-7- Pelo presente edital, ficam o advogado R.P.S. (RONALDO PERES DA SILVA – OAB/SP 248.929) e o defensor dativo ODIMAR PEREIRA – OAB/SP 262.132, cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 05 de maio de 2026, às 10h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.000400-0- Pelo presente edital, ficam o advogado R.L.F. (RICARDO LUIS FONSATTO – OAB/SP 260.617) e o advogado L.A.S.L. (LUIS AUGUSTO SBROGGIO LACANNA – OAB/SP 323.065), cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de maio de 2026, às 09h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2023.003080-6- Pelo presente edital, fica a advogada N.S.T. (NEUZA DA SILA TOSTA – OAB/SP 318.763), cientificada de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de maio de 2026, às 09h30min, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010010-0- Pelo presente edital, fica o advogado F.M.T. (FABIO MANZIERI THOMAZ – OAB/SP 427.456) e seu patrono ELTON POIATTI OLIVIO – OAB/SP 311.089 e o defensor dativo ODIMAR PEREIRA – OAB/SP 262.132, cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de maio de 2026, às 10h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2025.002069-1- Pelo presente edital, fica o patrono JOSÉ ALCIDES SIMÃO NETTO – OAB/SP 423.124 e a advogada M.M.J. (MARCELA MENDES JOAQUIM – OAB/SP 337.653), cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de maio de 2026, às 10h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.010050-7- Pelo presente edital, fica a advogada S.C.C.B. (SUZI CLAUDIA CARDOSO DE BRITO - OAB/SP 190.335 e seu patrono VICTOR HUGO CARDOSO DOS SANTOS – OAB/MG 208.943, cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 07 de abril de 2026, às 09h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificadso em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.000868-9- Pelo presente edital, fica o advogado V.P. (VALERIO POLOTTO - OAB/SP 130.119), e o defensor dativo ODIMAR PEREIRA – OAB/SP 262.132, cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 07 de maio de 2026, às 09h30min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbirse do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.015440-7- Pelo presente edital, fica a advogada K.F.B.K. (KARIME FRAXE BOTOSI KURIHARA – OAB/SP 216.915) e o defensor dativo ODIMAR PEREIRA – OAB/SP 262.132, cientificados de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 07 de maio de 2026, às 10h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

25.0886.2024.019460-0- Pelo presente edital, fica o advogado J.S.M. (JULIANO DA SILVA MARTINS - OAB/SP 380.002), cientificado de que A DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 07 de maio de 2026, às 10h30min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no § 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso a audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser protocolada via Sistema Eletrônico (SGD) sendo necessário o cadastro das partes e seus procuradores no site peticionamento eletrônico (https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar). A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado no processo eletrônico. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone (17) 3226-2684.

Edital de Chamamento – Quinta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.005017-5 – Pelo presente edital, fica o advogado M. P. D. – (MARCELO PINTO DUARTE - OAB/SP 178.382), notificado a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Vigésima Sexta Turma Disciplinar do TED

25.0886.2025.002910-7 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.L.E.P (ANDRÉ LUIS ENGRÁCIA PALHARES - OAB/SP 449.533), E.C.D (EDUARDO CAMARGO DAVID – OAB/SP 441.385) e R.H.O.C (RAFAEL HYGINO OLIVEIRA CALEIRO – OAB/SP 441.314), cientificados do arquivamento do processo de seus interesses.

Forçoso observar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível às partes e/ou procuradores o acesso à integra dos autos, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link “https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar”.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.013552-6 – Pelo presente edital, fica a advogada A. F. G. B. (ANA FLAVIA GOMES BRAGA - OAB/SP 357.770), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.013535-6 – Pelo presente edital, fica o advogado G. A. R. S. (GUSTAVO ADOLPHO RIBEIRO DE SIQUEIRA - OAB/SP 279.279), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.025755-3 – Pelo presente edital, fica o advogado A. G. (ALBERTO GERMANO - OAB/SP 260.898), notificado a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.012289-0 – Pelo presente edital, ficas as advogadas M. B. C. (MELISSA BOVO DA COSTA - OAB/SP 207.434) e B. C. L. (BEATRIZ CARMONA LESSES - OAB/SP 362.736), notificadas a manifestarem-se em assunto de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.012304-1 – Pelo presente edital, fica a advogada M. S. A. (MARIANA SOLIGO ALVES - OAB/SP 258.791), notificada a manifestar-se em assunto de seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Décima Sétima Turma Disciplinar do TED

25.0886.2024.014092-9 - Pelo presente edital, fica a advogada T. C. (TALITA CARDIA - OAB/SP 417.425), notificada a manifestar-se em assunto do seu interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação.

O protocolo deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2024.004414-0-Pelo presente edital, ficam os advogados patronos M.M.R. (MARLEI MAZOTI RUFINE- OAB/SP 200.476),M.D.L.P.(MATHEUS DONIZETTI LEITE DE PAULA – OAB/SP 424.215)e S.A.M.M (SARA APARECIDA MARTINS MARCUSSI – OAB/SP 195.291), cientificados do

arquivamento do processo de seu interesse, bem como do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.008270-5-Pelo presente edital, fica o advogado D.D.T.R.S (DIOGO DALLA TORRE RODRIGUES DA SILVA – OAB/SP 55.571), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse, bem como do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2024.000293-7-Pelo presente edital, fica o advogado W.F.R. (WILSON FURTADO ROBERTO – OAB/SP 346.103), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse, bem como do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para querendo, interpor recurso.

A manifestação deverá ser realizada por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2024.023646-9-Pelo presente edital, fica a advogada L.A.V (LUCIANA DE ANDRADE VALLADA- OAB/SP 126.925), cientificada do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2024.008958-4-Pelo presente edital, ficam os advogados P.B.N (POLIANA BORDO NICOLETI - OAB/SP 295.240) e C.E.C(CARLOS EDUARDO DE CAMPOS – OAB/SP 277.169), cientificados do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2024.004414-0-Pelo presente edital, fica o advogado A.H.R (ALEXANDRE HENRIQUE RAMOS- OAB/SP 197.562), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse.

Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2024.016050-4-Pelo presente edital, fica o advogado P.M.B.C (PAULO MARCIO BURIN DE CARVALHO- OAB/SP 112.836), cientificado do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2025.008270-5-Pelo presente edital, ficam os advogados F.P.(FERNANDO PERACINI – OAB/SP 363.508) F.A.S.(FERNANDO ALVES DA SILVA – OAB/SP 288.228) e M.J.B.M (MARIA JULIA BARRADAS MALARDO - OAB/SP 502.283), cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

EDITAL DE CHAMAMENTO – DÉCIMA TERCEIRA TURMA DO TED

25.0886.2024.000293-7-Pelo presente edital, ficam os advogados A.J.G.(ALEX JUNIOR GALEGO – OAB/SP 362.691) e C.M.A.C.(CLEZE MARIA ALMEIDA CARDOSO - OAB/SE 2.436), cientificados do arquivamento do processo de seu interesse. Forçoso reforçar que a decisão acima mencionada não é definitiva, face a possibilidade de interposição de recurso.

Ficará disponível por meio de peticionamento eletrônico, mediante cadastro prévio a ser efetuado pelo link: "https://peticionamento.oab.org.br/cadastrar".

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 08/04/2026

SECRETARIA GERAL

EDITAL DE INSCRIÇÃO

EDITAL.

De ordem do Sr. Presidente da OAB/SE, Danniel Alves Costa, faço público que os bacharéis ALANE BEATRIZ CARVALHO LINS, ANSELMO LUIZ MESSIAS MENDES, ANA CAROLINE SANTANA ALVES SOBREIRA, ARIANNE MENDES FONSECA, GABRIELE NASCIMENTO SANTOS, HELOIZA SANTOS ROCHA NICOLAU, JESSÉ ALYSSON SANTOS ALVES, JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA ALMEIDA, JHONY CRUZ OLIVEIRA, KAREN NATHALYNS BRITO SANTOS, MARILLY SUZANNY DO NASCIMENTO SIQUEIRA CARVALHO, RAFAEL ALMEIDA DIAS ALVES, THAYSSA RIBEIRO SOUZA COELHO E VITORIA SANTOS XAVIER requereram Inscrição Originaria, juntando os documentos exigidos em Lei.

Aracaju (SE), 08 de abril de 2026.

ANDREA LEITE DE SOUZA

Secretária-Geral – OAB/SE

CARTÓRIO DE PROCESSOS DISCIPLINARES

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 26.0000.2024.002706-1 | RAZÕES FINAIS

ADVOGADO(A)(S) INTERESSADO(A)(S): WAGNER DA SILVA RIBEIRO FILHO - OAB/SE 3943

Pelo presente, fica NOTIFICADO(A) O(A) ADVOGADO(A) ACIMA, no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a), para, querendo, apresentar **RAZÕES FINAIS** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, em razão do **PARECER PRELIMINAR de fls. 205/209 (ID#15095096)**.

O acesso aos autos se dá através do PETICIONAMENTO ELETRÔNICO: **peticionamento.oab.org.br**.

Havendo dificuldade, favor nos contactar através dos telefones (79) 3301-9111/9112 ou do e-mail **cartorio@oabsergipe.org.br**.

Aracaju (SE), 7 de abril de 2026

GABRIELA MILANO LOUREIRO DE SOUZA

Relator(a)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que
instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil